SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 03 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3785

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA nº 085/2025

Dispõe sobre o recesso parlamentar e a escala de serviços dos servidores da Câmara Municipal de Capanema no mês de julho de 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de Capanema**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Durante o período de **01 a 25 de julho de 2025**, em razão do recesso parlamentar, os serviços administrativos da Câmara Municipal de Capanema serão mantidos em regime de escala, conforme **escala fixada e afixada no átrio desta Casa Legislativa**.
Art. 2º – Ficam estabelecidos como **ponto facultativo** os dias **04, 11, 18 e 25 de julho de 2025** (sextas-feiras), salvo em caso de necessidade administrativa devidamente justificada.
Art. 3º – Os servidores deverão retomar suas atividades normais a partir do dia **28 de julho de 2025** (segunda-feira).
Art. 4º – Os servidores em regime de recesso poderão ser convocados a qualquer momento, conforme a necessidade do serviço e a critério da Administração.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 27 de junho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:E283CEBF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA nº 086/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. "

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema**,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema:

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO 30 (trinta) dias de férias pelo período de 01 a 30 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **JUAREZ JUNIOR SOARES FERREIRA**, matrícula nº 000131-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 30 de junho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:3F112B7D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA nº 087/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JUCILENE SOUSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Exmo. Senhor Vereador **GERSON DA SILVA SERRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o laudo médico expedido por Órgão Municipal em 26 de junho de 2025, encaminhado através do Ofício nº 064/2025, da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, que atesta a incapacidade temporária para o trabalho da servidora Jucilene Sousa da Silva;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Sousa da Silva**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional nº 00040-0, licença para tratamento de saúde pelo período de 111 (cento e onze) dias, com vigência a partir de 04 de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 30 de junho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:DAF19BEF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA nº 088/2025

Designa servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **FRANCYELLE RIBEIRO SANTOS**, inscrita no CPF nº 024.308.652-03, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 20259027**, firmado em **30 de junho de 2025**, entre a Câmara Municipal de Capanema e a e a EMPRESA POSTO PACHECO LTDA.
Art. 2º – O referido contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90001.2025CMC**, com fundamentação na **Lei nº 14.133/2021**, e tem por objeto a **contratação para** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 01 de julho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:13AF3F27

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA nº 089/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. "

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e considerando o Ofício nº 02/2025, protocolado pelo servidor Lúcio Flávio de Menezes Costa,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias**, no período de **03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025**, ao servidor **LÚCIO FLÁVIO DE MENEZES COSTA**, matrícula nº 000099-0, ocupante do cargo efetivo de **Digitador**, atualmente nomeado por meio da Portaria nº 037/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário** desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de julho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:5A5BB41B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº078A/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA**, portadora da carteira de identificação RG nº 53***** PC/PA e inscrito no CPF nº 909*.***.***- 34, do exercício do cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de maio de 2025.

VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 02 de maio de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0D3BF1AE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº078D/2025–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 24, da Resolução nº 001/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a servidora pública, a senhora **MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA** portador do RG sob o nº 53***** – PC/PA e inscrito no CPF: nº 90*.***.***-34, como **FISCAL TÉCNICO**, para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 001/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de maio de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de maio de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5FE14B38

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 078B/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA** portadora da carteira de identificação RG nº 53***** PC/PA e inscrito no CPF nº 909*.***.***- 34, para exercer o cargo de **Assessor Especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de maio de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 02 de maio de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4195DA53

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA CANCELADA

PORTARIA Nº078C/2025–GAP/CMJ.
CANCELADA

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9C9B0BD5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 003/2025 A SEGUIR:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

CONTRATADA: J L TEIXEIRA SOARES - ME.
VALOR: R$ 55.517,50 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2025, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Declaração Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificado pelo Sr. Zedequias Sales dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

Nova Ipixuna - PA, 30 de junho de 2025.

GESIEL SANTOS FONTES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:A3C553DA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 022/2023-CMP e Pregão Eletrônico N° 003/2023-CMP
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
FUNDAMENTO: Cláusula 9 do Contrato Administrativo Nº 023/2023-CMP e art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATADA: SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.990.910/0001-00.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 40.575,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2025 a 04/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1E238136

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CMS

OBJETO: Contratação De Materiais De Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: A K PICANCO BENTES - ME
CNPJ nº 21.380.843/0001-30

VALOR GLOBAL: $ 69.315,60 (Sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 01 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:9358BAA0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CMS

OBJETO: Contratação De Materiais De Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.774.154/0001-76

VALOR GLOBAL: R$ 176.013,25 (Cento e setenta e seis mil, treze reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 01 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:EB891BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CMS

OBJETO: Contratação De Materiais De Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 51.621.955/0001-05

VALOR GLOBAL: R$ 13.368,00 (Treze mil, trezentos e sessenta e oito reais.)

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 01 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:5EAB4D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CMS

OBJETO: Contratação De Materiais De Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP
CNPJ nº 34.683.771/0001-42

VALOR GLOBAL: Valor Total R$ 898,50 (Oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.)

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 01 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:E49317C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CMS

OBJETO: Contratação De Materiais De Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: U F AGUIAR – ME
CNPJ nº 63.833.883/0001-30

VALOR GLOBAL: Valor Total: R$ 722,80 (Setecentos e vinte e dois vírgula oitenta.)

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 01 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:E71115D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CMS

OBJETO: Contratação De Materiais De Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 43.053.188/0001-49

VALOR GLOBAL: Valor Total R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais.)

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 01 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:5E4D44FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CMS

OBJETO: Contratação De Materiais De Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA
CNPJ nº 03.751.669/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 3.962,70 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 01 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:680D5BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 415/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2025.

Designar os servidores comissionados para atuarem como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº028 a 034/2025-CMS da Câmara Municipal de Santarém.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público **WALLACE ROCHA PAIXÃO**, matrícula 121.596-5, lotado na Câmara Municipal de Santarém (CMS), para exercer a função de Fiscal Titular dos

Contratos Administrativos nº 028 a 034/2025 - CMS, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2025-CMS, cujo objeto consiste no registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santarém (CMS).

Art. 2º Fica designado como fiscal suplente o servidor **ADISON PEREIRA PINTO,** matrícula nº 120.702-4.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1FED9ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 419/2025 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a partir do dia 01/07/2025, a servidora **MARIA RAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, matrícula 121517-5, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotada no Gabinete do **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:96561273

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº. 573/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ADRIELLY ROSA NEVES PINHO,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF RONALD REIS FERREIRA,** com efeito retoativo à 15 de maio de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C819D6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ALISSA DE ARAÚJO FERREIRA,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF SANTA CLARA,** com efeito retoativo à 15 de maio de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0769C8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:
Art.1º. Nomeia, A Sra. **JESSICA PRISCILA DIAS,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA CRECHE ALDENOURA RIBEIRO ARAUJO,** com efeito retoativo à 15 de maio de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8E000F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **CLAUDIANE GOMES FERREIRA,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA CRECHE ALTAIR JORGE CARDOSO,** com efeito
retoativo à 15 de maio de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8E1D3050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **FRANCINEI MORAES GONÇALVES,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEI MARIA LORENZA CIVALLERI,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F4A26B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **ODAIR JOSÉ COSTA GOMES,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF MAXIMIANO ANTONIO RODRIGUES,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:85A106FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **PATRICIA SOUSA SILVA,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF LAURA DOS SANTOS RIBEIRO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C3DBED2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O(A) Sr(a). **JESISEL DA SILVA RODRIGUES,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF BOM PASTOR,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF775407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:
Art.1º. Nomeia, A Sra. **SIMONI CAMPELO SERRÃO,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF PROFª MARIA ZAIDE,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3B7A93D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **CLEIDE NORMÉLIA BITENCOURT ANDRADE,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF ALEGRIA DE SABER,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D179BA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **JONATAS BARRETO PAES,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF DR. VICENTE MAUÉS,** com efeito retoativo à 02 de junho 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8167300A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **ROBERTO JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEID CÔNEGO LUÍS VARELA,** com efeito retoativo à 10 de junho 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A949F42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **BENJAMIM CASTILHO MARAGALHO,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF NOSSA SENHORA DA PAZ,** com efeito retoativo à 15 de junho 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:594CB62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ELENI PINTO DA CONCEIÇÃO,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF VALDECIR SANTANA,** com efeito retoativo à 10 de junho 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:69D0BCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-007. **CONTRATADA**: **THIAGO FARIAS GONÇALVES (MATINTANDO)**, CPF: XXX.XXX.XXX-69. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-010. **CONTRATADA**: **ADOILSON CARDOSO RODRIGUES (ADOILSON DIGITAL)**, CPF: XXX.XXX.XXX-01. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-014. **CONTRATADA**: **TAINA DIAS SENA (DJ TAINA SENA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-17. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-015. **CONTRATADA**: **MARCO ANTONIO DIAS LACERDA DE ARAUJO (CABINHO LACERDA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-15. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-016. **CONTRATADA**: **MELL PINHEIRO PRODUÇÕES (MELL PINHEIRO E BANDA)**, CNPJ: 43.356.514/0001-12. O valor deste contrato é de R$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-019. **CONTRATADA**: **JULIO ORLANDO DOS SANTOS (JULIO ORLANDO E BANDA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-91. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-020. **CONTRATADA**: **CARLOS CEZAR MORAES PINHEIRO (DJ CEZAR CONSIDERADO)**, CPF: XXX.XXX.XXX-04. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-021.

CONTRATADA: **JAMILSON DOS SANTOS MENDELLO (DU'BROZ & BANDA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-71. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-022. **CONTRATADA**: **MATHEUS DO CARMO LOBATO (DJ MATHEUS LOBATO)**, CPF: XXX.XXX.XXX-09. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-023. **CONTRATADA**: **ALAN SANTOS E SANTOS (DJ PALANK)**, CPF: XXX.XXX.XXX-87. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-024. **CONTRATADA**: **ADRIEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO (DJ ADRIEL DA MÍDIA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-62. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:828E3BF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 11 de julho de 2025 a 09 de agosto de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:41B269A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2025-GP

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico da Servidora e o que determina os art. 84º e 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social; **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:60CF0E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA DALVA DOS SANTOS DE SOUZA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6ED6F462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de servidor público municipal titular do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2024/2025.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido ao servidor, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4643C16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARCIA SILVA REIS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FD176361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ROMARIO BATISTA PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9D997D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ROSILENE AZEVEDO DE MEDEIROS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4A7E747C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **INAMAR VIANA LOPES**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9C004AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LUSIMERE BARBOSA DE JESUS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:825C6B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº384/2025 –GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar as Portarias nº 373/2025, 376/2025, 377/2025, 378/2025, 379/2025, 380/2025 e 381/2025 de 25 de junho de 2025, que concedeu 01 (uma)*diária* para os seguintes servidores:
RUAN FILIPE SANTANA REIS
SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
CAMILA SOUZA DA SILVA
FRANCISCA DE ASSIS SOARES VIANA
LUCAS LIRA DIONISIO
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
EWERTON DA SILVA RAMOS

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 384/2025-GP PUBLICADA NO DIA 26/06/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:903F49E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **NIVALDO BATISTA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D41DB059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **CANDIDO VIEIRA CAVALCANTE**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3EF6C3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **RENI DA SILVA DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:37FBC4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de ECANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:70EB044D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **IRANI GUIMARAES SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 25 de junho de 2025 a 25 de setembro de 2025, referente ao período 2018/2023.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:26DD8C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Bibliotecária*, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E6E23767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 023/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 023/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 023/2025 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: ISEQUIAS SANTA BRÍGIDA ALMEIDA NETO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor ISEQUIAS SANTA BRÍGIDA ALMEIDA NETO da função de DIGITADOR na Secretaria Municipal de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8157F756

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250378

CONTRATO Nº.....: 20250378

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI

OBJETO.....: Contratação de serviços funerários e translado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2002.082450005.6.015 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 45.970,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:48AD0B64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250380

CONTRATO Nº.....: 20250380

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.648,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2002.081220005.6.009 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 23.328,00, Exercício 2025 Atividade 2002.082450005.6.013 Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.870,00, Exercício 2025 Atividade 2002.082430012.6.012 Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.580,00, Exercício 2025 Atividade 2002.082450005.6.014 Proteção Social Especial (PSE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.870,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:223418D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 007/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **MOTORISTA CNH D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 01.07.2025
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:06ABDA98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): LEANDRA MOTA DE OLIVEIRA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 103/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 01.07.2025

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C1E5EEFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.
DISTRATADO (A): TATIELLE APARECIDA ALVES DE DEUS.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 142/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 01.07.2025
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F2F3831A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0332/GPMAAN/2025

,, de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 424/2015 de 16 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. Art. 1°. Da Lei 424/2015 que estabelece que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é de 2 (dois) anos;
CONSIDERANDO a vagância criada de cadeiras representantes da sociedade civil e governamental após aprovação da Lei 424/2015 que passa a estabelecer o número de 08 representantes, sendo, quatro (04) representantes da Entidade governamental e, quatro (04) representantes de Entidades Civil.
CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º e parágrafo 1°, do regimento interno do CMAS, cada titular terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1°do Artigo 5° do Regimento Interno, que ocorrendo vagância entre titular e/ou suplente entre nos conselheiros não governamentais, a mesa diretora deverá convocar o seguimento para eleição dos novos representantes;
CONSIDERANDO o disposto no 5° parágrafo do artigo 3°,da Lei 424/2015,os representantes da sociedade civil, serão eleitos em Fórum próprio (reunião do conselho) e/ou fórum único sob fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO a resolução N°009/CMAS/2025 que designa comissão Eleitoral para coordenar processo de escolha suplementar das representações da Sociedade Civil, se reuniram na sala do Conselho, membros do Conselho CMAS, Membros da Comissão Eleitoral e membros indicados que irão representar as entidades civil e governamental;
CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2025, de 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social passa a vigorar com a seguinte composição para o biênio 2025/2027.

I - Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

NOMES	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Viviane Marques de Oliveira	Titular	Assistência Social
Marielle Rocha de Oliveira Roca	Suplente	Assistência Social

II - Conselheiros Representantes da Secretaria de Administração:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Ronaldo do Nascimento Magalhães	Titular	Secretaria de Administração
Thaís Bárbara de Pontes Santos	Suplente	Secretaria de Administração

III - Conselheiros Representantes da Secretaria de Educação:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Jimmy Cleiton Montele Alves	Titular	Secretaria de Educação
Gilvane Alves de Sousa	Suplente	Secretaria de Educação

IV - Conselheiros Representantes da Secretaria de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Neilane da Silva Viana	Titular	Secretaria de Saúde
Lorena Rodrigues Santos	Suplente	Secretaria de Saúde

V – Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

NOMES	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Geny Alves Soares	Titular	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
Carlos Amorim Machado	Suplente	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

VI – Igreja Católica:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Laila Gabriela Machado Cunha	Titular	Igreja Católica
Andressa Luz Sousa	Suplente	Igreja Católica

VII – Associação dos Moradores do Setor Chácara Setor Bela Vista e Região:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Thiere Robson Nascimento Ferreira	Titular	Associação dos Moradores do Setor Chácara Setor Bela Vista e Região
Jaqueline Rodrigues da Silva	Suplente	Associação dos Moradores do Setor Chácara Setor Bela Vista e Região

VIII – Associação de Ministro Evangélico de Água Azul do Norte:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Sebastião Ferreira Costa	Titular	Associação de Ministro Evangélico de Água Azul do Norte
Fabiano Vieira da Silva	Suplente	Associação de Ministro Evangélico de Água Azul do Norte

Art. 2°. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de renumeração pelas suas atividades, que serão consideradas relevante interesse públicos;
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário em contrário.
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, em 25 de junho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A2BC947D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0333/GPMAAN/2025

, de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 424/2015 de 16 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO o **Art.5°** da Lei n° **424/2015** Incisos **V**; o CMAS elegerá dentre os seus membros a Mesa Diretora (presidente e vice presidente), para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - Água azul do Norte-PA, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, aprovou a nova mesa diretora desse conselho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2025, de 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0332/GPMAAN/2025 de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição e nomeação dos membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Água Azul do Norte-PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS do Município de Água Azul do Norte para a Gestão 2025/2026.

PRESIDENTE	Viviane Marques de Oliveira
VICE PRESIDENTE	Thiere Robson Nascimento Ferreira
SECRETÁRIA	Marielle Rocha de Oliveira Rosa

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário em contrário.
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, em 25 de junho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F3A87C9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0334/GPMAAN/2025

, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM REGIME DE ESCALA, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, durante o mês de julho, é tradicional na região o deslocamento da população para praias de rios e áreas de lazer, o que implica redução significativa na procura por serviços administrativos não essenciais;

CONSIDERANDO que a adoção de regime de escala durante referido período representa medida administrativa eficiente para a racionalização do uso de recursos públicos, especialmente com despesas de energia elétrica, material de expediente e manutenção predial;

CONSIDERANDO que a manutenção de serviços essenciais deverá ser assegurada, garantindo-se, simultaneamente, o interesse público e a continuidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no período de 07 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, o regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Azul do Norte, mediante escala de servidores, com exceção daqueles vinculados à prestação de serviços públicos essenciais e contínuos.
§1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cuja atuação seja indispensável à manutenção dos serviços essenciais, os quais deverão observar sua escala regular, sem prejuízo do funcionamento integral das respectivas unidades.

§2º Compete a cada Secretaria Municipal a organização das escalas de trabalho durante o período referido no caput, podendo, conforme a conveniência administrativa, conceder folgas compensatórias aos servidores que permanecerem em atividade, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 01 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B0472FAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 613/GPMAAN/2025

, DE 30 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos e alteração da remuneração do cargo de Secretário Adjunto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Secretário(a) Adjunto(a) das Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 2º Os cargos de Secretários(as) Adjuntos tem como atribuição a assistência direta, imediata e adjunta ao titular da Secretaria a qual é vinculada, bem como:
I - executar os trabalhos especialmente atribuídos pelo titular da Secretaria a qual é vinculado, substituindo-o quando para isso for designado e necessário;
II - assistir o titular da Secretaria no estudo e encaminhamento de questões técnicas e administrativas de sua competência ou em que sejam especialmente incumbidas de atuar;
III - assessorar, auxiliar, representar e cooperar com o titular da Secretaria em área de sua competência;

Art. 3º Os cargos de Secretários(as) Adjuntos(as) são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O salário do cargo de Secretário Adjunto criados através da presente lei, bem como aqueles criados pelas Leis Municipal n. 381/2013 e 456/2017 passa a ser o equivalente a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º O anexo IV da Lei Municipal n. 175/2005 passa a vigorar acrescido das mudanças previstas nesta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:96E7B0CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 614/GPMAAN/2025

LEI Nº 614/GPMAAN/2025	**ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE APROVOU E EU, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Água Azul do Norte para o período de 2026- 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 224, da Lei Orgânica Municipal.

O plano plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenário e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo municipal para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

O PPA 2026-2029 contempla o planejamento dos órgãos da administração pública municipal, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

A alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas serão orientadas pelos seguintes objetivos estratégicos:
Modernizar os sistemas de gestão pública;
Aprimorar a transparência ativa da administração;
Implantar a ouvidoria digital integrada;
Criar e aplicar a Política Municipal de Integridade;
Capacitar servidores em temas estratégicos;
Ampliar a participação social nos processos decisórios;
Reduzir o tempo médio de processos internos;
Fortalecer o controle interno;
Consolidar o planejamento por resultados;
Descentralizar o atendimento ao cidadão;
Universalizar o acesso à educação infantil;
Elevar o IDEB do Ensino Fundamental;
Reduzir a evasão escolar;
Ampliar a cobertura da Atenção Básica em Saúde;
Reduzir a mortalidade infantil;
Expandir o acesso ao saneamento básico;
Ofertar habitação de interesse social;
Ampliar a proteção social às famílias vulneráveis;
Promover políticas para juventude e idosos;
Fortalecer as ações de cultura e esporte;
Fomentar o empreendedorismo local;
Apoiar a agricultura familiar e sustentável
Incentivar o turismo local e regional
Promover a qualificação profissional
Atrair investimentos para o município
Criar o Polo Municipal de Inovação Tecnológica
Desenvolver ações para geração de empregos
Ampliar o acesso à internet rural e urbana
Incentivo à economia verde
Modernizar a infraestrutura logística municipal

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

O PPA 2026-2029 é composto por um conjunto de disposições normativas e pelos seguintes anexos:
Contextualização do Município de Água Azul do Norte (Anexo I);
Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos; e
Programas e Ações Orçamentárias (Anexo III).

Os Programas Temáticos são unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento da ação governamental que apresentam as seguintes características:
organizam-se por recortes selecionados de políticas públicas para retratar a agenda de governo;
expressam e orientam a entrega de bens e/ou serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias;
são dotados de abrangência capaz de permitir o monitoramento, a avaliação, a territorialização, a transversalidade e a multissetorialidade das ações;
são elementos de integração entre o Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício do quadriênio abrangido pelo PPA; e
desdobram-se em objetivos específicos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do Governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Município de Água Azul do Norte e a melhoria da qualidade de vida da população.

Os Objetivos Específicos de que trata o inciso V do § 1º tem por atributos:
caracterização: conjunto de elementos de ordem tática que evidenciam a realidade posta diante do objetivo e que norteiam a coordenação de governo e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores;
órgão responsável: unidade orçamentária cujas atividades mais impactam a implementação do objetivo ou da meta;
metas 2026-2029: medidas de alcance do objetivo que representam o que há de mais estruturante em determinada política e permitem verificar, em termos quantitativos ou qualitativos, a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA;
indicador: parâmetro que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação de seus resultados; e
ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo aquela classificada, conforme sua natureza, em projeto, atividade ou operação especial.

O Programa de Manutenção da Gestão agrupa um conjunto de ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, englobando os Poderes Executivo e Legislativo.

A ação orçamentária comporta estimativa financeira para garantir a alocação de recursos que viabilizem sua implementação.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM OS ORÇAMENTOS

As codificações e os títulos de programas e ações do PPA 2026-2029 aplicam-se às leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.
Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2026-2029 são estimativos, não se constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
A regionalização das ações orçamentárias constantes do PPA 2026-2029 não constitui limites ou restrições ao estabelecimento de novas regionalizações nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
A formulação dos orçamentos observará os seguintes princípios orientadores da execução dos programas previstos no PPA 2026-2029:
a construção de um Município democrático, ético, participativo, transparente, inovador, eficiente e com foco no cidadão;
a promoção do desenvolvimento sustentável de Água Azul do Norte, orientado pela inclusão social;
a democratização dos direitos e das oportunidades para todos os cidadãos;
a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
o estímulo e a valorização da educação, da ciência, da tecnologia da inovação e da competitividade;
participação social como direito do cidadão; e
valorização da diversidade cultural.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Disposições Gerais

A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a implementação das políticas públicas traduzidas nos programas temáticos e compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.
A gestão do PPA 2026-2029 observará, além dos princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, as seguintes diretrizes:
responsabilização compartilhada para a realização dos objetivos e o alcance das metas de cada programa temático;
aproveitamento das estruturas de monitoramento e avaliação existentes, com foco na busca de informações complementares;
considerações das especificidades de implementação de cada política pública e da complementariedade entre elas;
articulação e cooperação interinstitucional para fins de produção e organização das informações relativas à gestão;
geração de informações para subsidiar a tomada de decisões; e
aprimoramento do controle público, por meio da ampliação da transparência e valorização e mensuração do incremento da qualidade do gasto público.
Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com as demais Secretarias definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a gestão, o monitoramento e a avaliação do PPA 2026-2029.

Seção II
Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual

Art. 11. O monitoramento do PPA é a atividade estruturada com base na implementação de cada programa e orientada para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal.
Art. 12. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos programas temáticos com seus respectivos atributos, e destina-se a subsidiar possíveis ajustes na formulação e implementação delas.
Art. 13. O monitoramento e a avaliação do PPA 2026-2029 incidirão sobre os objetivos específicos, as metas e os indicadores dos programas temáticos.
Os objetivos específicos serão avaliados anualmente com base na realização física e financeira das ações orçamentárias, na realização ou implementação das ações não orçamentárias e no alcance das metas e indicadores.
Os programas de manutenção administrativa dos Poderes Executivo e do Poder Legislativo comporão o relatório anual de avaliação com a discriminação da sua execução financeira.
Art. 14. Caberá a cada Unidade Orçamentária do Órgão responsável pelo objetivo específico, com o auxílio dos demais órgãos envolvidos, nos termos do Anexo II desta Lei:
proceder à avaliação de que trata o § 1º do art. 13, especialmente quanto à aferição dos índices alcançados pelos indicadores dos objetivos específicos sob sua responsabilidade;
encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de março de cada ano, o resultado da avaliação do objetivo específico efetuado; e
manter atualizadas, ao longo de cada exercício financeiro, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias e à realização ou implementação das ações não orçamentárias dos objetivos específicos sob sua responsabilidade.
O órgão que não cumprir o disposto no inciso II deste artigo estará sujeito a restrições orçamentárias.
Serão solidariamente responsáveis pelo alcance dos objetivos e das metas do programa temático o órgão responsável pelo objetivo específico e os demais órgãos envolvidos.
Art. 15. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2026-2029 referente ao exercício imediatamente anterior, que conterá a análise, por programa, dos indicadores, objetivos específicos e metas alcançadas.
Art. 16. Para fins de apoio à gestão, ao monitoramento e ao controle social do PPA, o Poder Executivo manterá em sítio oficial do governo o texto atualizado da Lei e seus anexos, além de informação organizada sobre a implementação e o acompanhamento dos programas previstos no PPA 2026-2029, incluindo:
os relatórios de execução física e financeira;
os demonstrativos de avaliação do PPA; e
os relatórios de revisão do PPA, com as respectivas alterações na programação.

Seção III
Da Revisão e Alteração do Plano Plurianual

Art. 17. A revisão do PPA 2026-2029 consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar sua aderência às especificidades e à gestão das políticas públicas e à efetivação de direitos, bem como subsidiar o processo de elaboração das diretrizes governamentais e das prioridades orçamentárias anuais.
Art. 18. A exclusão, alteração ou inclusão de programas no PPA 2026-2029 será realizada por meio de projeto de lei específico a ser encaminhado à Câmara Municipal.
Considera-se alteração de programa:
a modificação do título, do objetivo geral, do objetivo específico ou das metas 2026-2029;
a inclusão e a exclusão de ações orçamentárias.
O Projeto de Lei que dispuser sobre a inclusão de programa temático no PPA 2026-2029 explicitará, no mínimo, os seguintes elementos:
título, objetivo geral, contextualização, objetivo específico, caracterização, metas, indicadores, ações orçamentárias, e ações não orçamentárias, se necessário; e
indicação dos recursos que financiarão o programa temático proposto.
Quando se tratar de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de revisão do PPA 2026-2029 conterá exposição das razões que motivem a proposta.
O projeto de lei de revisão do PPA 2026-2029 será acompanhado da base de dados dos programas e das ações.
Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar, mediante Decreto, as informações gerenciais e os seguintes atributos de programa temático do PPA 2026-2029.
contextualização;
caracterização;
indicador;
meta, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
órgão responsável pelo objetivo específico;
ação orçamentária;
descritor, produto, unidade de medida e regionalização de ação orçamentária; e
adequação da vinculação entre ação orçamentária e objetivo específico, constante do Anexo II.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029.
Art. 21. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do PPA 2026-2029.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:10713289

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 615/GPMAAN/2025

LEI Nº 615/GPMAAN/2025	Água Azul do Norte-PA, 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Faço saber que a **Câmara Municipal de Água Azul do Norte**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Ficam estabelecidas, em cumprimento ao § 2º, do art. 224 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Água Azul do Norte para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município de Água Azul do Norte e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 são as constantes do Plano Plurianual 2026-2029, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reestruturação do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nos seguintes eixos:
Governança, Gestão e Transparência;
Humanização e Cidadania; e
Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme § 3º do art. 224, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.
Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.
A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no prazo previsto no art. 227 da Lei Orgânica Municipal, será composta de:
Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de:
análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, fundamentada no demonstrativo da dívida pública municipal;
justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município.
projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
texto do Projeto de Lei;
anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e
discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.
Os quadros orçamentários a que se referem à alínea "b" do inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes:
do conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11, da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações, discriminadas na forma definida nesta Lei;
do conjunto das Despesas dos Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
do conjunto das Despesas por Órgãos/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Compõem ainda, como anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas Vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.
As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, especificados em projetos, atividades e operações especiais.
Para efeito desta Lei, entende-se por:
programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029;
projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.
As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.
Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
pessoal e encargos sociais – 1;
juros e encargos da dívida – 2;
outras despesas correntes – 3;
investimentos – 4;
inversões financeiras – 5;
amortização da dívida – 6.
A Reserva de Contingência será identificada pelo código 99.999.9999, no que se refere à classificação por função, subfunção e estrutura programática.
A Reserva de Contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 10. A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 11. É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 12. As fontes de recursos identificam a origem da receita.

A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, estando autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2026, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapa.

Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

dos tributos de sua competência;

de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;

de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, legal, de convênios ou de contratos;

de empréstimos e financiamentos por prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

das contribuições, inclusive as sociais;

dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Crédito; e

demais Receitas de competência Municipal.

Art. 10. A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

I- os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II- as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III- as alterações na legislação tributária para o exercício de 2026;

IV- o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 11. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

I- as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, no que couber;

II- as parcelas de receitas fundo a fundo, de convênios ou de contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 12. A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados.

Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.

Art. 13. A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada na Lei Orçamentária Anual, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Parágrafo único. As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações contratadas e as autorizações em negociações asseguradas até o último dia útil do mês anterior ao mês de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Água Azul do Norte-CMAAN.

Art. 14. Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.

Art. 15. Constará no Orçamento Fiscal dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até 0,50% (cinquenta centésimos porcento) do total da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal.

Art. 16. O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no *caput* deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2025, sua proposta orçamentária para 2026, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 18. Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1° Terão precedência para alocação de recursos os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do *caput* deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2° Para efeito do disposto no *caput* do presente artigo serão consideradas:

I - obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2025;

II - despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, que decorram de aumento do valor global, não serão objeto de deliberação, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 20. Na Lei Orçamentária Anual de 2026 serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão à Procuradoria Municipal a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Procuradoria Municipal.

Art. 22. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Indireta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Orçamentárias responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 23. A Procuradoria Municipal encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Planejamento para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

I- fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II- a destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches;

III- pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais

IV- pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 27. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 28. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º As transferências que trata o *caput* do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 3º O beneficiário das transferências de que trata o *caput* deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 29. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II-material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 30. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual de 2026 deverá propiciar o controle dos custos das ações executas pelos órgãos da Administração Pública Municipal em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Art. 33. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avalição e a tomada de decisão.

§ 2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o *caput* do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela Secretaria de Planejamento, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 35. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, observado o limite de 50% (cinquenta porcento) da proposta orçamentária e as demais prescrições constitucionais, visando:

criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente, desde que sejam compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente;

incorporar valores que excedam às previsões constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, em decorrência de excesso de arrecadação verificado na categoria econômica da receita, bem como fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de transferências, convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;

utilizar como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, ou na conta bancária vinculada por fonte de financiamento (especificidade);

abrir créditos suplementares ao orçamento do Poder Legislativo, resultantes da anulação parcial ou total de suas ações orçamentárias, quando for aprovado por ato da Mesa Diretora e encaminhado ao Poder Executivo para providências cabíveis.

Os créditos adicionais que ocorrerem à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios e/ou vinculados, devem ser apurados de acordo com o estabelecido no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, acompanhados:

da estimativa atualizada da receita segundo sua classificação e por fonte, comparada com a estimativa constante da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026;

do valor total do excesso de arrecadação apurado, devendo ser desconsiderados os valores das parcelas já utilizadas como fonte de recursos em créditos adicionais abertos destinados a projetos que se encontrem em tramitação no decorrer do exercício de 2026.

Nos casos em que os créditos adicionais ocorrerem à conta de superávit financeiro, decorrentes de recursos vinculados, a exposição de motivos deverá ser acompanhada da demonstração do superávit por fonte de recurso e conter as seguintes informações:

demonstração de que o valor do superávit se encontra em conformidade com o "Demonstrativo do Superávit/Déficit apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, por fonte e destinação de recurso;

demonstração dos valores já utilizados em créditos adicionais abertos ou em tramitação em 2026;

saldo do superávit da conta bancária vinculada, por fonte de financiamento;

Art. 36. Não serão considerados créditos adicionais, as alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação nos itens abaixo especificados:

Esfera;

Alteração de Fonte/Destinação de Recurso;

Modalidades de Aplicação.

Art. 37. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN.

Art. 38. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.
Art. 40. O Poder Executivo poderá, por Decreto, mediante prévia autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 6º desta Lei.
Art. 41. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2026 em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, e registrado no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle – SIAFIC, a partir do primeiro dia útil do exercício de 2026.
Parágrafo único. As alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) deverão ocorrer por meio de ato do titular do órgão ou entidade, através de Portaria, desde que ocorram na mesma unidade orçamentária, no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação.
Art. 42. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 43. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Art. 44. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal.
Art. 45. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois porcento) da receita corrente líquida do exercício do exercício financeiro de 2024, observando que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição.
§ 2º - Até 30 de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até 30 de junho do mesmo ano, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.
§ 3º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um porcento) da receita corrente líquida do exercício de 2024, para as programações das emendas individuais.
Art. 46. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa do exercício de 2025.
Art. 47. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município Água Azul do Norte.
§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I- pessoal e encargos sociais;
II- benefícios previdenciários;
III- serviço da dívida;
IV- precatórios;
V- obras em andamento;
VI- contratos de serviços;
VII- operações de crédito;
VIII- contrapartidas municipais.
§ 2º As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º, deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais.
Art. 48. Os Poderes deverão estabelecer para o primeiro quadrimestre, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, a previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminadas mensalmente, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º As informações relativas ao Poder Executivo, referida no *caput* deste artigo, serão constituídas:
I- da previsão de ingresso de Receita, por origem de recurso: Própria, Transferências Legais e Constitucionais, Convênios e Operações de Crédito;
II- da programação de desembolso, por grupo de despesa e fonte de recursos.
§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer o previsto no *caput* deste artigo.
Art. 49. A previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso do Poder Legislativo serão estabelecidas pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, a partir de seu orçamento vigente, observado o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº58, de 2009.
Art. 50. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar a programação de desembolso, os Poderes promoverão, nos trinta dias subsequentes, os ajustes em suas programações, mediante limitação de empenho e movimentação financeira, observando:
I- os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, o pagamento do serviço da dívida, o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado e as vinculações de recursos à educação, à saúde e demais vinculações legais;
II- a garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51. No exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Água Azul do Norte observarão os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 52. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169, da Constituição Federal.
Art. 53. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.
§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 48 desta Lei.
§ 2º O Projeto de Lei estabelecido no *caput* do artigo deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser

submetido previamente à apreciação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.
§ 3º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.
Art. 54. No exercício de 2026, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco porcento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica restrito a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.
§ 1º Excetua-se do *caput* deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.
§ 2º A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2026, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.
Art. 56. A concessão e ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente serão aprovadas mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 58. O Poder Executivo publicará até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o art. 228, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.
Parágrafo único. O relatório que trata o *caput* deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, aprovado pela Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.
Art. 59. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.
Art. 60. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.
Art. 61. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:
O Poder Judiciário;
O Ministério Público;
A Justiça Eleitoral;
As Polícias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e
Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos.
Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.
Art. 63. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 64. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.
Art. 65. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria de Planejamento.
Art. 66. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá incluir modificações nas estimativas de Receita, Despesas e Metas Programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações governamentais.
Art. 67. Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os Poderes, Órgãos e Unidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo os fundos de natureza contábil, deverão se integrar ao sistema único de execução orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, resguardada sua autonomia.
Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 01 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E917E1EE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0192/GPMAAN/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3773, no dia 17 de junho de 2025, página 36, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0192/ 2025.
Onde-se ler: Portaria nº 0192/ GPMAAN/2025 de 12 de Junho de 2025

NOMEIA WELLIANY VIEIRA NEVES PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA GEOGRÁFICA (MICROÁREA) ESF ANDREIA DA SILVA VIANA, ZONA URBANA, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) WELLIANY VIEIRA NEVES, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na *Internet*, no *site* oficial http://www.águaazuldonorte.pa.gov.br;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.

RESOLVE:

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) WELLIANY VIEIRA NEVES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004/GPMAAN/2025

Leia-se: Portaria nº 0192/ GPMAAN/2025 de 12 de Junho de 2025

NOMEIA WELIANY VIEIRA NEVES PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA GEOGRÁFICA (MICROÁREA) ESF ANDREIA DA SILVA VIANA, ZONA URBANA, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) WELIANY VIEIRA NEVES, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na *Internet*, no *site* oficial http://www.águaazuldonorte.pa.gov.br;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.

RESOLVE:

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) WELIANY VIEIRA NEVES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004/GPMAAN/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C55791D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250379

CONTRATO Nº.....: 20250379

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 775.530,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 376.680,00, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 232.080,00, Exercício 2025 Atividade 1002.185420009.2.028 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 166.770,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4AC2A936

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-23

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-23
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA
RENATO NOGUEIRA MOREIRA. PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.1.115, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** MAYARA ELLEN CAVALCANTE DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 20250542 **– VALOR:** R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04/06/2025 a 04/09/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) MAYARA ELLEN CAVALCANTE DA SILVA, referente à LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA RENATO NOGUEIRA

MOREIRA. PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Aurora do Pará 03 de junho de 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CONSTANCIA NETA DE SOUZA, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA RENATO NOGUEIRA MOREIRA. PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de junho de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A098B9E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº031.2025.01, Dispensa de Licitação nº008/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a aquisição de material de construção civil, para fins de utilização nas manutenções preventivas e corretivas e pequenos reparos na execução de serviços nos estabelecimentos assistenciais da prefeitura municipal de Bannach estado do Pará, com a seguinte empresa e respectivo valor: **ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, nome de fantasia ZOOFORTE COMERCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 27.586.094/0001-89, com o valor total de R$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, centro e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach/PA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Bannach/PA em 01 de julho de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:879A570F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº009/2025

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através da Fundo Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº032.2025.01, Dispensa de Licitação nº009/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais de fanfarra para uso no desfile cívico de 7 de setembro, visando a celebração da Independência do Brasil e o fomento da cultura e educação musical nas instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Bannach - PA, com a seguinte empresa e respectivo valor: **KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,** inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 19.166.682/0001-35,** com o valor total de R$ 31.971,48 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. Geraldo Alves da Silva, Secretário de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Bannach/PA em 01 de julho de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:E2CF4D1D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de construção civil, para fins de utilização nas manutenções preventivas e corretivas e pequenos reparos na execução de serviços nos estabelecimentos assistenciais da prefeitura municipal de Bannach estado do Pará.

Processo Administrativo: n.º 031.2025.01
Dispensa de Licitação: n.º 008/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA
Contrato: nº 035/2025
Empresa: ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 27.586.094/0001-89.

Valor Global: R$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 02/07/2025 à 30/09/2025
Data da Assinatura: 02/07/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:7726E214

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de materiais de fanfarra para uso no desfile cívico de 7 de setembro, visando a celebração da Independência do Brasil e o fomento da cultura e educação musical nas instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Bannach - PA.

Processo Administrativo: n.º 032.2025.01
Dispensa de Licitação: n.º 009/2025
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Contrato: nº 036/2025
Empresa: KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 19.166.682/0001-35.

Valor Global: R$ 31.971,48 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 02/07/2025 à 30/09/2025
Data da Assinatura: 02/07/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:8BAFE6A3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através da Prefeitura Municipal de Bannach, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais de construção civil, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e execução de pequenos reparos prediais nos estabelecimentos assistenciais mantidos pela Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará.

Contratado.....: ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, nome de fantasia ZOOFORTE COMERCIO, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 27.586.094/0001-89,** com o valor total de R$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, centro e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Fundamento Legal...: Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach-PA.

Bannach-PA em 01 de julho de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:3E5983D7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através do Fundo Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Geraldo Alves da Silva, Secretario Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais de fanfarra para uso no desfile cívico de 7 de setembro, visando a celebração da Independência do Brasil e o fomento da cultura e educação musical nas instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Bannach - PA.

Contratado.....: KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 19.166.682/0001-35,** com o valor total de R$ 31.971,48 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal...: Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Secretário Municipal de Educação, Geraldo Alves da Silva.

Bannach-PA em 01 de julho de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:B0CB6F9F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, com sede na Avenida Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n°01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bannach-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e, de outro lado, a empresa **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.317.218/0001-56**, sede na Rua do Cobre, Nº. 855, Quadra 161, Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP Nº. 74375.010, com ato constitutivo registrado na JUCEG sob o NIRE nº 52204796213, neste ato representada pelo Sr. (a) LORENA DE LELLES OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Goiânia – GO, nascida em 29 de dezembro de 1982, CPF nº. 992.939.861-91 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 02497589740 – DETRAN/GO, filha de Otalino Jose Sobrinho e Lusdalva de Oliveira, residente e domiciliada na Rua GV 12, S/N, Quadra 13, Lote 07, Residencial Granville, Goiânia – GO, CEP. 74.366-016, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem, de comum acordo, **cancelar a Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, firmada em 30/04/2025, com base nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o **cancelamento total** da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto era Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O cancelamento ocorre por comum acordo entre as partes, com fundamento no interesse público e na inviabilidade de manutenção das condições originalmente pactuadas, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos, sem ônus ou penalidades para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Rio Maria, estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Bannach-PA, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bannach-pa
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal
Administração

Anfa Cred Comercio Industria e Servicos LTDA
CNPJ: 29.317.218/0001-56
SR. (A) LORENA DE LELLES OLIVEIRA
CPF sob o nº 992.939.861-91
Fornecedora

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:69DCA07C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 008/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para a contratação das empresas com os respectivos valores: **ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** nome de fantasia ZOOFORTE COMERCIO, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 27.586.094/0001-89.**

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Nyerlen de Araújo e Silva**, Agente de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 01 de julho de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:3676F71C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 009/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para a contratação das empresas com os respectivos valores: **KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,** inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 19.166.682/0001-35.**

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Nyerlen de Araújo e Silva**, Agente de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 01 de julho de 2025.

GERALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº005/2025

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:36507DD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 286 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. JEFFERSON ANDERSON CORREA FREITAS,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e bioeconomia, com lotação na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Cultura e Turismo, SEMICULT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de julho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:79B8FC38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 288 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. CAIO RAMON SILVA BARROS,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Urgência e Emergência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de julho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:372F7441

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-SEMEB DISPENSA Nº 016/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025-SEMEB DISPENSA Nº 016/2025 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DECORATIVOS PARA CONFECÇÃO DO FARDAMENTO DA FANFARRA DO CENTRO DE ARTES PROFESSORA JOSEFA BORGES, INCLUINDO ITENS COMO TECIDOS, BOTÕES, ZÍPERES, BALÕES E RAMOS DE FLORES**.** A CONTRATADA: **Empresa D A DA FONSECA EIRELI – 30.675.6514/0001-42, Rua Lameira Bittencourt nº288, Santarém - centro, cep 68.005-010**, VALOR GLOBAL: R$: 41.982,00 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais)
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2025
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Belterra (PA) 02 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:E529BAAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230498

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231066 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-013. Período: 09/03/2025 a 10/09/2025. Data da Assinatura: 07 de março de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7C326FEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-008/2025-PMBB
Processo Administrativo nº 2025.0617-001/SEMAP

OBJETO: Contratação da "APARELHAGEM DE SOM MEGA PRINCIPE NEGRO" para realização de Show Musical para o EVENTO DE VERÃO 2025, que acontecerá no dia 25 de julho de 2025, no município de Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa PRÍNCIPE NEGRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, portadora do **CNPJ nº** 10.447.207/0001-62. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 24/06/2025 a 25/07/2025. **VALOR:** Global R$ **100.000,00** (cem mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18/06/2025. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3C8A3E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-CPL-006/2025-PMBB
Processo Administrativo nº 2025.0616-001/SEMAP

OBJETO: Contratação da atração musical "Banda AR-15", para realização de Show Musical que acontecerá no dia **19 de julho de 2025,** no município na inauguração da orla do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **INGRID C R CHAGAS LEMOS**, portadora do CNPJ nº **36.532.032/0001-85. PRAZO DE DURAÇÃO:** 24/06/2025 a 19/07/2025. **VALOR:** Global R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18/06/2025. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5A8B6E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 005/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PMBB. **CONTRATADO:** PRÍNCIPE NEGRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **OBJETO:** Constitui objeto deste a Contratação da "APARELHAGEM DE SOM MEGA PRINCIPE NEGRO" para realização de Show Musical para o EVENTO DE VERÃO 2025, que acontecerá no dia 25 de julho de 2025, no município de Município de Breu Branco **VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 24/06/2025 à 25/07/2025. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-008/2025-PMBB, processo nº 2025.0617-001/SEMAP. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.
Breu Branco-PA, 24 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:56832E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 004/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PMBB. **CONTRATADO:** INGRID C R CHAGAS LEMOS, **OBJETO:** Constitui objeto deste a Contratação da atração musical "Banda AR-15", para realização de Show Musical para o EVENTO DE VERÃO 2025, que acontecerá no dia 19 de julho de 2025, no Município de Breu Branco **VALOR GLOBAL:** R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 24/06/2025 à 19/07/2025. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-006/2025-PMBB, processo nº 2025.0616-001/SEMAP. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.
Breu Branco-PA, 24 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C1CB26BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 09/2025-005
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.__09/2025-005 PMCP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSISDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**15/07/2025** às **09:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 01 de julho de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:A9978332

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 09/2025-006
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por lote/grupo, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.09/2025-006 PMCP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**17/07/2025** às **09:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 09/2025-007
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.09/2025-007 PMCP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**17/07/2025** às **14:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 02 de julho de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:14D4FAED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MOTA PROMOÇÕES

CONTRATO Nº: 20250672. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025-PMCC, CONTRATADA (O): MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, OBJETO: Contratação de evento Show artístico ZAYNARA, para o dia 04 DE JULHO DE 2025 para realização de show Artístico em comemoração ao 4º "Festejo Junino de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00. VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 07/07/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7F8E2F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS CONSORCIO SAUDE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20238522, proveniente do Processo Licitatório 261/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSÓRCIO SAÚDE CARAJÁS, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado Porção de área de 76.439,92 m², LOTE 01 e 02, Quadra 48, localizada no perímetro urbano de Canaã dos Carajás e registrada no Cartório de Registo de Imóveis de Canaã dos Carajás sob a matricula de nº 2787, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/12/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1B4B9F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3783 do dia 01/07/2025, Pagina 23 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao AVISO DE EDITAL do PROCESSO LICITATÓRIO NO 064/2025/PMCC, **ONDE SE LÊ**: realizar no dia 16/06/2025 às 08h: 00min. **LEIA-SE**: realizar no dia 16/07/2025 às 08h: 00min.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1E44A0F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Carlos André Brito Da Silva n°001/2025 (Nacional)
Daniel Tocantins Do Carmo n° 001/2025 (Nacional)
Ulisses Moraes De Paula n° 001/2025 (Estadual)
Nélio Lima Sacramento n° 001/2025 (Estadual)
Victor Damaceno Rieger n° 001/2025 (Estadual)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C1624A70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250670

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250670
Processo LicitatórioNº. 021/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 013/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COMPREENDENDO TRANSPORTE,

MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO, PARA ATENDER AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:44.234.752 ALEX ABRAAO BOMFIM;
C.N.P.J. nº44.234.752/0001-92;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 111.251,70.
DATA DE ASSINATURA DA ATA:02 de julho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:02 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:06E27945

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250665

CONTRATO Nº.....: 20250665

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025– FUNCEL, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: AMORIM BRASIL LTDA, CNPJ 30.341.877/0001-07

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA SINTÉTICA LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES ESQUINA COM A RUA DO CAMPO, BAIRRO ESPLANADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 327.279,55 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 Atividade 1929.131221315.2.194 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 327.279,55 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (Portaria Nº 013/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2025 de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de Junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:BE2BF1D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.504 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.º 1.504 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS POR ENTIDADES RELIGIOSAS DURANTE PERÍODOS NÃO LETIVOS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E AUTORIZA O USO DE UNIDADES ESCOLARES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a utilização, por entidades religiosas, de espaços das unidades de ensino públicas municipais durante os períodos não letivos, exclusivamente para a realização de eventos, reuniões, celebrações ou atividades congêneres de caráter não lucrativo.
Art. 2º A autorização de que trata este Decreto será limitada às seguintes áreas das unidades escolares:
I – quadras esportivas;
II – vestiários;
III – banheiros;
IV – corredores;
V – áreas de convivência coletiva.
Parágrafo único. É expressamente vedado o uso de bibliotecas, laboratórios de informática, salas multimídia, salas de aula, cozinhas e demais espaços de acesso controlado, inclusive durante o período não letivo.
Art. 3º A entidade beneficiária da autorização deverá assumir integral responsabilidade pela segurança, integridade e conservação dos espaços públicos utilizados, respondendo civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos ou descumprimentos.
Art. 4º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.149/2025, a utilização parcial das unidades escolares abaixo relacionadas pela entidade religiosa identificada, para fins de realização do XXX CONSADEM/PA 2025 – Congresso de Senhoras das Assembleias de Deus do Ministério de Madureira do Estado do Pará, no período de 03 a 06 de julho de 2025:
Entidade Religiosa: Campo da Igreja Matriz Assembleias
CNPJ: 02.372.333/0001-77
Representante Legal: Pr. Ibanês Taveira da Silva – CPF: 714.xxx.xxx-49
Endereço: Rua Parauapebas, Quadra 38, nº 33, Bairro Alto Bonito II, Canaã dos Carajás-PA

Art. 5º Fica autorizado o uso das seguintes Unidades Escolares:
I – EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo. Endereço: Rua WS, s/n, Bairro Nova Esperança I;
II – EMEB Maria de Lourdes Rocha Rodrigues. Endereço: Rua Teotônio Vilela, nº 285, Bairro Esplanada;
III – EMEB Benedita Torres. Endereço: Rua Goiás, s/n, Bairro Novo Brasil;
IV – EMEB Alexsandro Nunes de Souza Gomes. Endereço: Rua Ulisses Guimarães, nº 477, Bairro Alto Bonito;
V – EMEB Tancredo Neves. Endereço: Rua Teotônio Vilela, nº 36, Centro;
VI – EMEB Sebastião Agripino da Silva. Endereço: Rua Sandro Moret, nº 266, Bairro Novo Horizonte;
VII – EMEB Professora Fernanda Leite Feitosa. Endereço: Rua América, s/n, Bairro Cidade Nova;
VIII – EMEB Carmelo Mendes da Silva. Endereço: Av. José Maria Primo, s/n, Bairro Ouro Preto.
§1º A autorização compreende exclusivamente os espaços descritos no art. 2º deste Decreto, respeitando as condições da Lei nº 1.149/2025.
§2º A entidade deverá restituir os espaços públicos nas mesmas condições em que foram entregues, sob pena de responsabilização e impossibilidade de novas autorizações futuras.
Art. 6º A fiscalização do uso autorizado será de competência da Secretaria Municipal de Educação, com apoio de outros órgãos da Administração, quando necessário.

Art. 7º O descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Decreto implicará:
I – suspensão imediata da autorização;
II – revogação da autorização;
III – impedimento de futuras concessões pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventuais sanções legais.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B1C0284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2025 – GP

PORTARIA 300/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDNA SILVA DIAS (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03216261, CPF: XXX.984.872-XX, RG 4348141 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/06/2025 e retorno dia 05/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO "REUNIÃO AMPLIADA SOBRE O PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DD77D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2025 – GP

PORTARIA 301/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) KATIA ANDREZA LIMA ALENCAR (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03217384, CPF: XXX.518.642-XX, RG 3112841 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/06/2025 e retorno dia 05/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO "REUNIÃO AMPLIADA SOBRE O PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:91B49402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2025 – GP

PORTARIA 302/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101521, CPF: XXX.064.102-XX, RG 8025156 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 10/06/2025 e retorno dia 10/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO "REUNIÃO AMPLIADA SOBRE O PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BF1BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2025 – GP

PORTARIA 303/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDUARDO SARAIVA PINTO (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS), lotado na SEMPRU, Matrícula 03218141, CPF: XXX.045.893-XX, RG 8263909 PC/PA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de HOLAMBRA-SP, saída dia 24/06/2025 e retorno dia 28/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA 30ª HORTITEC EXPOSIÇÃO TÉCNICA DE HORTICULTURA, CULTIVO PROTEGIDO E CULTURAS INTENSIVAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA99F229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2025 – GP

PORTARIA 304/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JAILSON CONCEICAO DE CARVALHO (ENGENHEIRO AGRONOMO), lotado na SEMPRU, Matrícula 03217222, CPF: XXX.149.342-XX, RG 4833935 PC/PA,** 4 diárias (s), no valor total de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de HOLAMBRA-SP, saída dia 24/06/2025 e retorno dia 28/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA 30ª HORTITEC EXPOSIÇÃO TÉCNICA DE HORTICULTURA, CULTIVO PROTEGIDO E CULTURAS INTENSIVAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2BE4E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2025 – GP

PORTARIA 305/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 08/06/2025 e retorno dia 11/06/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AS PACIENTES OHANA SILVA E UYARA SILVA E SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAR CONSULTA OFTALMOLOGICA NO HOSPITAL FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B585074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2025 – GP

PORTARIA 307/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JULYANA FALCAO MADEIRA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03216080, CPF: XXX.996.903-XX, RG 2005010239555 SSP/CE,** 5 diária(s), no valor total de R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 14/06/2025 e retorno dia 19/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XXXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, O MAIOR EVENTO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNDO, É FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E QUALIFICAÇÃO DO CONASEMS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFDF5F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2025 – GP

PORTARIA 308/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FLORICE BEZERRA ELERES (ENFERMEIRA), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100185, CPF: XXX.880.932-XX, RG 2933073 SSP/PA,** 6 diária(s), no valor total de R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 13/06/2025 e retorno dia 19/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XXXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, O MAIOR EVENTO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNDO, É FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E QUALIFICAÇÃO DO CONASEMS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 9° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:03F0D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2025 – GP

PORTARIA 314/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA (GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO), lotado na PGM, Matrícula 0101118, CPF: XXX.505.391-XX, RG 9168329 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2025 e retorno dia 23/06/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "CAPACITAÇÃO 2025 - POLO MARABÁ - MINICURSO - ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO" OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ-TCM/PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E7065A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2025 – GP

PORTARIA 315/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) HELIOMAR DE SOUZA SILVA BRANDAO (ANALISTA DE CONTROLE INTERNO), lotado na PGM, Matrícula 03219285, CPF: XXX.715.203-XX, RG 9342509 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2025 e retorno dia 23/06/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "CAPACITAÇÃO 2025 - POLO MARABÁ - MINICURSO - ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO" OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ-TCM/PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E446C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2025 – GP

PORTARIA 316/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) KARINA TORQUATRO MARANHAO (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na PGM, Matrícula 0231943, CPF: XXX.130.621-XX, RG 24628013 SSP/MT,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2025 e retorno dia 23/06/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "CAPACITAÇÃO 2025 - POLO MARABÁ - MINICURSO - ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO" OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ-TCM/PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAE7762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2025 – GP

PORTARIA 318/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JHOAS SODRE DE SOUZA DOS PRAZERES (GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO), lotado na SEFIN, Matrícula 0100491, CPF: XXX.425.842-XX, RG 4917687 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 1.755,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2025 e retorno dia 26/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS INTITULADAS PELA ECP - ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS E PELO TCM/PA, COM O OBJETIVO ORIENTAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS

DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2503CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2025 – GP

PORTARIA 319/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES (ASSESSOR ESPECIAL I), lotado na SEFIN, Matrícula 0231839, CPF: XXX.033.822-XX, RG 3063311 SSP/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.755,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2025 e retorno dia 26/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS INTITULADAS PELA ECP - ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS E PELO TCM/PA, COM O OBJETIVO ORIENTAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FD50BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2025 – GP

PORTARIA 320/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) WESLEY BRUNO DE ARAUJO (AUDITOR AMBIENTAL), lotado na SEMMA, Matrícula 03218749, CPF: XXX.313.831-XX, RG 974083 SSP/TO,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2025 e retorno dia 23/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO AGROAMBIENTAL QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA, TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS A GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA COM A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7B58480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2025 – GP

PORTARIA 321/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ITALO DE SOUSA (AUDITOR AMBIENTAL), lotado na SEMMA, Matrícula 03217168, CPF: XXX.401.072-XX, RG 6616267 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2025 e retorno dia 23/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO AGROAMBIENTAL QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA, TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS A GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA COM A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A8F6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2025 – GP

PORTARIA 322/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) NORTON SANTOS DAMASCENO (ADMINISTRADOR - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03218782, CPF: XXX.244.516-**

XX, RG 10228533 SSP/MG, 1,5 diária(s), no valor total de R$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/06/2025 e retorno dia 18/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO TREINAMENTO SIGEMEC SOBRE O NOVO PAR 2025/2028 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS FEDERAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5757BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2025 – GP

PORTARIA 323/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) SAMUEL MATOS VALENTE (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03219131, CPF: XXX.307.932-XX, RG 6034688 PC/PA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/06/2025 e retorno dia 18/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO TREINAMENTO SIGEMEC SOBRE O NOVO PAR 2025/2028 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS FEDERAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:39F4C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2025 – GP

PORTARIA 324/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM (CONTADOR - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101424, CPF: XXX.633.471-X, RG 877262 SSP/MT,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/06/2025 e retorno dia 18/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO TREINAMENTO SIGEMEC SOBRE O NOVO PAR 2025/2028 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS FEDERAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B14E703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2025 – GP

PORTARIA 325/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA DO SOCORRO SILVA RICARTE CLARES (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0231639, CPF: XXX.590.823-XX, RG 2000029105227 SSP/CE,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/06/2025 e retorno dia 18/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO TREINAMENTO SIGEMEC SOBRE O NOVO PAR 2025/2028 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS FEDERAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AC4A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2025 – GP

PORTARIA 326/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217641, CPF: XXX.211.613-XX, RG 890206 SSP/PI,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/06/2025 e retorno dia 18/06/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR REALIZAR O TRANSLADO DOS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO

SIGEMEC SOBRE O NOVO PAR 2025/2028 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS FEDERAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:102B1F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2025 – GP

PORTARIA 327/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/06/2025 e retorno dia 16/06/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR HEMODERIVADOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A PACIENTE RENATA QUE SE ENCONTRA INTERNADA NO HMDG.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 16° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC417CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2025 – GP

PORTARIA 328/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/06/2025 e retorno dia 18/06/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR O PACIENTE PABLO E SUA ACOMPANHANTE PARA DESEMBARQUE, O PACIENTE REALIZOU UMA CONSULTA EM BRASÍLIA-DF.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 17° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9293DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2025 – GP

PORTARIA 336/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR (SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS), lotado na SECRETARIO SEFIN, Matrícula 0100389, CPF: XXX.260.502-XX, RG 423822 SSP/AP,** 1,5 diária (s), no valor total de R$ 1.425,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/06/2025 e retorno dia 27/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO EM UMA AUDIÊNCIA COM A VOSSA EXCELÊNCIA O SENHOR GOVERNADOR DO PARÁ, HELDER BARBALHO JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DO PARÁ - AMIG, ASSESSORANDO A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA JOSEMIRA GADELHA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:53D43EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2025 – GP

PORTARIA 337/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA), lotado na PREFEITURA, Matrícula 05001008, CPF: XXX.025.954-XX, RG 1309909 SSP/PB,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 1.425,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/06/2025 e retorno dia 27/06/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA JOSEMIRA GADELHA EM UMA AUDIÊNCIA COM A VOSSA EXCELÊNCIA O SENHOR GOVERNADOR DO PARÁ, HELDER BARBALHO JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DO PARÁ – AMIG.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FDD6545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 122/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 19 de fevereiro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) MARIA DE JESUS BATISTA DA COSTA, portador(a) do CPF: XXX.951.802-XX, MAT.:0101232, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C7FE4F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 035/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EDUARDO GALEANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.985.855/001-29, com sede na Agrovila Eduardo Galeano, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.359-895, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ANTÔNIO FELIPE DA SILVA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 247.264.431-00 e RG n° 7466969 SSP/PA, residente e domiciliado na Chácara Ouro Preto, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.359-899.
OBJETO: Custear o Projeto Escavação de reservatórios de água - Emenda Impositiva nº 054/2024.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura, com término no dia 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EDUARDO GALEANO**, seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO FELIPE DA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:63F1C138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do uso do meio eletrônico para autuação, tramitação, instrução, decisão e arquivamento de processos administrativos e procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Capanema, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da tramitação de documentos na Administração Pública Municipal, objetivando a diminuição da compra e fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

CONSIDERANDO o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991, na Lei Federal nº 12.527/2011, na Lei Federal nº 14.129/2021 e, especialmente, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de integração e alimentação do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determinações legais e regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o uso do meio eletrônico para a autuação, tramitação, instrução, decisão, consulta e arquivamento de processos administrativos e procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Capanema, mediante uso de sistema eletrônico oficial.

Art. 2º A utilização da plataforma eletrônica de processos administrativos e licitatórios será regulamentada por este decreto, o sistema eletrônico deverá assegurar:
I - a autenticidade, integridade e preservação dos documentos;
II - a transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos administrativos;
III - a interoperabilidade com outros sistemas e entes federativos, quando necessário;
IV - a sustentabilidade ambiental e a redução de custos operacionais.
V - atender, às disposições da lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) especialmente quanto à gestão documental, publicidade, acesso à informação, transformação digital, transparência e proteção de dados pessoais.

Art. 3º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições;
I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
III - processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados por meio eletrônico;
IV - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
V - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente, a rede mundial de computadores internet;
VI - assinatura eletrônica: forma de identificação inequívoca do signatário, podendo ser:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei específica; ou
b) mediante cadastro de usuário junto ao Poder Executivo, conforme disciplinado pelos respectivos órgãos;
VII - autenticidade: credibilidade do documento ou processo associado à ação que estes registram, pela qual se pode aferir se eles são o que dizem ser, e se estão livres de adulterações ou qualquer outro tipo de corrupção;
VIII - identidade: conjunto de atributos de um documento ou processo que o caracterizam como único e o diferenciam de outros documentos ou processos;
IX - integridade: estado dos documentos e processos que estão completos e que não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

Art. 4º Os processos licitatórios e contratuais serão integralmente tramitados no sistema eletrônico, observando os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, com destaque para:
I - publicidade e rastreabilidade dos atos;
II - assinatura eletrônica dos documentos;
III - disponibilização pública das fases e documentos processuais;
IV - interoperabilidade com plataformas oficiais.

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais serão realizados por meio do sistema de processo eletrônico, exceto:
I - quando o procedimento for inviável; ou
II - em face da indisponibilidade do meio eletrônico, e a demora puder comprometer a celeridade do processo.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos documentados em meio físico, impresso em papel, desde que posteriormente o documento base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 17 desta norma.

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, serão aferidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou a assinatura eletrônica avançada, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha, em conformidade com a lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.
Art. 7º Todos os documentos eletrônicos, reunidos em processos ou não, serão assinados eletronicamente.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber, ao processo eletrônico, os mesmos princípios do direito e normas pertinentes aos atos formalizados em documento, autuados ou não em processos, que tenham o papel como suporte material original.

Art. 9º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do seu recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

Art. 10. O Sistema de Informação deverá garantir autenticidade, identidade e a integridade dos autos do processo eletrônico, que deverão ser formados em ordem cronológica e sequencial, com numeração continua e automática de peças processuais.
Parágrafo único. Os meios de armazenamento dos documentos eletrônicos deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizadas.

Art. 11. A verificação da validade dos documentos eletrônicos, observará, no mínimo e cumulativamente:
I - a assinatura eletrônica;
II - a identificação do signatário com nome e/ou número de Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
III - a data e horário em que o documento foi assinado eletronicamente;
IV - o número de protocolo de identificação no Sistema de Informação ao qual o documento se refere;
V - a numeração da peça processual;
VI - a certificação de que o documento é válido, considerando-se os requisitos de autoria, autenticidade, identidade e integridade;
VII - o código que permitirá a verificação de sua validade, por meio de sítio eletrônico.

Art.12. Eventuais casos de anulação ou cancelamento, desentranhamento e desmembramento de peças processuais, juntada e apensação de processos serão certificados nos autos, sendo vedada qualquer tipo de modificação que prejudique a autenticidade, integridade, a clareza ou a transparência dos autos do processo eletrônico.

Art. 13. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente, na forma do art. 6º, são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 14. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos em formato digital para juntada aos autos.

§1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 15 desta norma.

Art. 15. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser determinada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 16. A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviando eletronicamente pelo interessado.

Art. 17. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais, integrantes de processo eletrônico ou não, a fim de conferir subsídios para a sua identificação, indexação, presunção de autenticidade e integridade, preservação e interoperabilidade na forma do regulamento.

Art. 18. As movimentações dos autos eletrônicos no sistema, incluindo tramitações e distribuições, serão automaticamente recebidas pelo seu destinatário, sem a necessidade de comprovação de recebimento.

§ 1º Ficará disponível no sistema o documento eletrônico, suas movimentações, bem como as seguintes informações mínimas relativas ao processo:

I - número de identificação do processo no sistema;
II - data e horário de envio do documento;
III - identificação do remetente e do destinatário,
IV - número de peças processuais que compõe os autos enviados.

Art. 19. O sistema eletrônico adotado deverá permitir obrigatoriamente:
I - a tramitação integralmente digital dos processos administrativos e licitatórios;
II - o envio automatizado, direto ou por meio de interface de integração, de informações e documentos dos procedimentos licitatórios ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021 e atos normativos complementares da União;
III - a disponibilização, em tempo real, de extratos e avisos de licitação, termos de referência, editais, esclarecimentos, impugnações, recursos, julgamentos e demais atos pertinentes à fase externa dos certames licitatórios, de modo a garantir total transparência e controle social.

Parágrafo único. A ausência de integração efetiva com o sistema do PNCP poderá ser considerada irregularidade administrativa, sujeita à apuração pela Controladoria Municipal, sem prejuízo da responsabilidade funcional do agente público envolvido.

Art. 20. O acesso ao sistema será permitido a usuários previamente cadastrados, com uso de login individual e senha pessoal e intransferível.

Art. 21. A guarda dos dados e documentos é de responsabilidade do Município, devendo ser adotadas medidas de backup, criptografia e controle de acessos.

Art. 22. A perda ou comprometimento de acesso ao sistema deverá ser imediatamente comunicada à autoridade responsável para o bloqueio e prevenção de uso indevido.

Art. 23. Os documentos eletrônicos serão classificados e arquivados conforme plano de classificação e tabela de temporalidade aprovada pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os documentos de valor permanente serão preservados conforme diretrizes arquivísticas e normas técnicas.

Art. 24. Na eventual necessidade de envio de documentos e processos digitais a Órgãos ou Entidades não pertencentes ao Poder Executivo Estadual, e que não disponham de todos os meios e requisitos compatíveis com a sistemática tratada neste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes providências:
I - impressão em papel com respectiva autuação por servidor público, responsável pela numeração e rubrica das folhas, indicando que os autos impressos conferem com os que se encontram no meio digital e a forma de verificação da validade do conteúdo das peças;
II - encaminhamento por meio eletrônico, desde que haja concordância por parte do requisitante, mediante certificação dos documentos enviados no padrão ICP-Brasil ou a assinatura eletrônica avançada.

Art. 25. A Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município poderão editar normas complementares a este Decreto.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela implementação, gerenciamento e capacitação dos usuários no uso do sistema eletrônico.

Art. 27. Os órgãos terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem cronograma de adequação ao uso obrigatório do sistema eletrônico.

Art. 28. A implantação será considerada concluída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, salvo justificativa fundamentada aceita pela Secretaria de Administração.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 01 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D09C134A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público o **RESULTADO** da Dispensa de Licitação **n° 001/2025 SEMIDU**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE VIABILIDADE DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO TEMPORÁRIA PARA O FESTIVAL DE VERÃO NA PRAIA DAS GAIVOTAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, realizada em **18/06/2025** por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspiblicas.com.br, tendo como resultado Certame Fracassado.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:C545A300

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 088/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o serviço voluntário, previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Conceição do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. O serviço voluntário tem por escopo desenvolver atitudes de estímulo e fomento ao exercício de cidadania, solidariedade entre os cidadãos e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que atue nas áreas da saúde, educação, esporte, ciências, lazer, cultura, recreação e assistência social.

Art. 3º O serviço voluntário não gera qualquer espécie de vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a Administração Pública Municipal, sendo baseado no primado da voluntariedade e considerado como serviço público relevante.

Parágrafo único. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º É vedado ao prestador de serviço voluntário, dentre outros, participar da formação de atos administrativos, exercer poder de polícia, atividades de fiscalização, burocráticas ou exclusivas de servidores públicos.

Parágrafo único. É vedado ao prestador de serviço voluntário desempenhar função própria de servidor público.

Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da identificação civil do prestador de serviço voluntário e a apresentação de autodeclaração de capacidade física e de ausência de conflito de interesses para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local, o prazo de duração, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação;
III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - a inexistência de vínculo trabalhista ou estatutário;
V - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviço voluntário, inclusive a vedação ao pagamento de remuneração ou ao ressarcimento de despesas, salvo aquelas autorizadas nos termos do art. 3º, parágrafo único;
VI - a ressalva de que o prestador de serviço voluntário é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 9º deste Decreto, da prestação do serviço a que voluntariamente tenha se comprometido;
VII - cláusula de rescisão do termo de adesão; e
VIII - demais condições, direitos, deveres e vedações inerentes à prestação de serviço voluntário.

§3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade estadual e o voluntário, de acordo com a análise de conveniência de ambas as partes.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço do prestador voluntário, mediante termo aditivo ao termo de adesão celebrado.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 7º São direitos do prestador de serviço voluntário:

I - escolher atividade com a qual tenha afinidade;
II - receber capacitação e orientações para exercer adequadamente suas funções, caso sejam necessárias ao seu bom desempenho;

III - encaminhar sugestões ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço; e
IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Art. 8º São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo e probo no desempenho de suas atividades;
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII - reparar danos que, por sua culpa ou dolo vier, a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução do serviço voluntário; e
VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual estiver prestando serviço voluntário.

Art. 9º. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviço voluntário que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto ou no termo de adesão.

§ 1º O desligamento previsto no *caput* deste artigo deverá ser comunicado ao prestador de serviço voluntário, garantindo-se a ele(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório. .

§ 2º Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.

Art. 10. Ao término da prestação dos serviços voluntários, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação nos serviços voluntários instituídos por este Decreto.

Art. 11. Cada órgão ou entidade que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo e fiscalizar sua atuação, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes neste Decreto e no termo de adesão, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 12. Compete a cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal realizar a seleção, que compreende convite ou credenciamento, de seus prestadores de serviços voluntários.

§ 1º. Na hipótese de credenciamento, deverão ser adotados critérios objetivos de seleção, possibilitando a todos que se interessarem a prestação dos serviços.

§ 2º Havendo mais interessados do que a demanda disponível, os critério referidos no parágrafo anterior deverão dispor sobre a forma de seleção de uns em detrimento de outros.
§ 3º O convite compreende modalidade em que a administração chama o(s) voluntário(s) por motivos de notoriedade pública, artística, cultural, entre outras.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1747909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244/2025 De 02 de julho de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5338/2025	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO) PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	JOÃO VICTOR DA SILVA SEABRA 0015346	SILVINO DA PAZ OLIVEIRA 0015316

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 02 de julho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B115CADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2640/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	5338/2025	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales		8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edilaine Maria de castro Gonçalves	1230664	Valdecy Martins de Alencar	1229174

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7208B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA DE FISCAL Nº 17/2025 - UNIFORMES/ SMSP

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4443/2025.	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ

GESTOR	MATRICULA		
FILIPE COSTA CARVALHO	PORTARIA: 011/2025		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
MARILENA COSTA LOPES	5222	PEDRO CABRAL MACHADO	4277

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 02 de Julho de 2025.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria: 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:570BA928

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 041/2025-SEMTEJ

PORTARIA Nº 041/2025 De 02 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 2465/2024.
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG E AGUA MINERAL 20 LITROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 1299315
- **Fiscal: Ana Carolina de Jesus Margalho**
- Matrícula Fiscal: 1230260
- Suplente Fiscal: **Suêidlla Wanderley dos Santos**
- Matrícula Suplente Fiscal: 1230541
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 02 de Julho de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:531E349E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 250/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação promovida pelo tribunal de contas do Município do estado do Pará (TCM/PA), visa qualificar os gestores e servidores municipais.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à secretaria de Finanças **participar de capacitação promovida pelo tribunal de contas do Município do estado do Pará (TCM/PA), visa qualificar os gestores e servidores municipais em Marabá-PA no período de 18 a 25 de junho de 2025.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
6 (seis) diária;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 2400,00 (dois mil quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2AC62828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 251/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de reunião no INCRA com os técnicos do INCRA, para tratar de situação das colônias Ermínio Brito e João Lonari do Val.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo de **SECRETARIO** lotado junto à agricultura **participar de reunião no INCRA com os técnicos do INCRA, para tratar de situação das colônias Ermínio Brito e João Lonari do Val em Marabá-PA, no período de 23 a 24 de junho de 2025**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0CCD8AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 252/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de MILLENA DE SOUZA AGUIAR Diárias para o servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação para formação e fortalecimento dos conselhos.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **MILLENA DE SOUZA AGUIAR,** matricula **n° 6033** portador do CPF nº**034...** Ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO** lotado junto à secretaria de agricultura **capacitação para formação e fortalecimento dos conselhos em Xinguara-Pa, no período de 24 a 26 de junho de 2025**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41BB80CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 253/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de LUAN VICTOR BARBOSA Diárias para o servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação para formação e fortalecimento dos conselhos.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **LUAN VICTOR BARBOSA,** matricula **n° 6750** portador do CPF nº**029...** Ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO** lotado junto à secretaria de agricultura **capacitação para formação e fortalecimento dos conselhos em Xinguara-Pa, no período de 24 a 26 de junho de 2025**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:110B88A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 254/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 30 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver uma demanda do Município junto ao INCRA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo de **SECRETARIO** lotado junto à secretaria de **agricultura resolver uma demanda do Município junto ao INCRA em Marabá-PA, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2025**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AFB00AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 517/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROSILENE DIAS RAMALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para consulta de cirurgia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente ABIMAEL DE SOUSA CARVALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROSILENE DIAS RAMALHO matricula** de n° **6130** portador do CPF nº **670...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para consulta de cirurgia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (ABIMAEL DE SOUSA CARVALHO) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1 (uma) diária;

•Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C79D351C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 518/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente que teve alta na unidade de saúde publico do estado do São Paulo hospital do amor na cidade de JALES-SP.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA matricula** de n° **6121** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente que teve alta na unidade de saúde publico do estado do São Paulo hospital do amor na cidade de JALES-SP, no período de 18 a 24 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
6 (seis) diária;

•
Valor da diária: 350 (trezentos e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FC75C0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 519/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente que teve alta na unidade de saúde publico do estado do São Paulo no hospital do amor na cidade de Jales-SP paciente ABADIA DA ROCHA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente que teve alta na unidade de saúde publica do estado do São Paulo no hospital do amor na cidade de Jales-SP paciente (ABADIA DA ROCHA) no período de 18 a 24 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
6 (seis) diária;

•
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1583653A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 520/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para a internação na saúde publico do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia (HRCA) paciente EDMISLON GOES NUNES.
RESOLEVER:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **6759** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para a internação na saúde publica do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia (HRCA) paciente (EDMISLON GOES NUNES) em Conceição do Araguaia no período de 20 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:12E33DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 521/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROSILENE DIAS RAMALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente ABIMAEL DE SOUSA CARVALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROSILENE DIAS RAMALHO matricula** de n° **6130** portador do CPF nº **670...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente (ABIMAEL DE SOUSA CARVALHO) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C897CF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 522/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta de cardiologia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente RAIMUDO NONATO CARVALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta de cardiologia na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (RAIMUDO NONATO CARVALHO) em Redenção-PA, no período de 20 a 23 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

• 2 (duas diária meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EDB13D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 523/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente LUCAS SILVA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA matricula** de n° **6198** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente (LUCAS SILVA DE OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 21 a 22 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (uma) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:71E46420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 524/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente EDSON DA SILVA MARTINS, SINORALADIA VIERA DA SILVA E ELIENE DA SILVA ARAUJO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **6759** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (EDSON DA SILVA MARTINS, SINORALADIA VIERA DA SILVA E ELIENE DA SILVA ARAUJO) em Redenção-PA no período de 18 a 21 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas diária meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FD6845C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 525/2025 – SMS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para a internação na unidade

de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente LUCAS SILVA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO matricula** de n° **1270** portador do CPF nº **986...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para a internação na unidade de saúde publicam do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente (LUCAS SILVA DE OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 21 a 22 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:31F0F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 526/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente que teve alta na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente HELENA LOPES DE LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente que teve alta na unidade de saúde publicam do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (HELENA LOPES DE LIMA) no período de 22 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:594859A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 527/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente JOSIVANI DUTRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **6759** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para a internação na unidade de saúde publicam do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (JOSIVANI DUTRA DA SILVA) no período de 24 a 25 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (uma) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:03F81F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 528/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para fazer exame de tomografia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente CELIA DA SILVA FURTADO, LEILA MARIA DOS SANTO SILVA E MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para fazer exame de tomografia na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (CELIA DA SILVA FURTADO, LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA E MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 24 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1//2(meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:44705C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 529/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTILHO VIERA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para consulta de cirurgia na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de Rio Maria paciente MARIA JOSE ALVES DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CAROLINA CASTILHO VIERA matricula** de n°**6196** portador do CPF nº **823...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para consulta de cirurgia na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de Rio Maria paciente (MARIA JOSE ALVES DA SILVA) no período de 24 a 25 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (uma) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D5C3916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 530/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para internação com a especialidade em ortopedia na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente DAVI PEREIRA DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para internação com a especialidade em ortopedia na unidade de saúde publicam do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (DAVI PEREIRA DE SOUSA) no período de 25 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ABAEA8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 531/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver problemas da documentação do veículo da saúde na SEFA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n° **4306** portador do CPF nº **389...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **resolver problemas da documentação do veículo da saúde na SEFA em Redenção-PA no período 26 a 27 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:511748DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 532/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta de tomografia e infectologia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente RAIMUNDO NONATO CARVALHO, SINORALDIA VIERA E ANTONIA ELIANA RODRIGUES DE ANDRADE.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **6759** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta de tomografia e infectologia na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (RAIMUNDO NONATO CARVALHO, SINORALDIA VIERA E ANTONIA ELIANA RODRIGUES DE ANDRADE) em Redenção-PA no período de 27 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C4C60066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 533/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para retorno de consultas de procedimentos cirúrgico na unidade de saúde particular na clinica do Doutor YRAPUAN paciente FRANCISCO ALVES DA SILVA E DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO matricula** de n° **1270** portador do CPF nº **986...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para retorno de consultas de procedimentos cirúrgico na unidade de saúde particular na clinica do Doutor YRAPUAN paciente** (**FRANCISCO ALVES DA SILVA E DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Xinguara-Pa no período de 26 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:436A0CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 534/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículos para revisão de um procedimento de manutenção preventivo que envolver a inspeção e avaliação de diverso componente e sistemas do veículo.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar veículos para revisão de um procedimento de manutenção preventivo que envolver a inspeção e avaliação de diverso componente e sistemas do veículo em Redenção-PA no período de 26 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D2275C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 535/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta de cirurgias geral de ortopedia na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de Rio Maria paciente AURELINA DA SILVA ROSA E DELCINA COSTA SOUZA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **6759** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta de cirurgias geral de ortopedia na unidade de saúde publica do estado do Pará hospital regional de Rio Maria paciente (AURELINA DA SILVA ROSA E DELCINA COSTA SOUZ) no período de 26 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA06E228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 536/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva pacientes para consultas de cirurgia e neurologia na unidade de saúde do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes ALEXANDRE ALVES DA CUNHA E WANDERSON RODRIGUES COELHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULA**NCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consultas de cirurgia e neurologia na unidade de saúde do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (ALEXANDRE ALVES DA CUNHA E WANDERSON RODRIGUES COELHO) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 26 a 27 de junho de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (uma) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:04124957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 537/2025 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADEMILSON CLEMENTE DOS REIS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visitar ao INCRA em Marabá-PA, para tratar de assuntos de interesse da secretaria de meio ambiente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADEMILSON CLEMENTE DOS REIS,** matricula n° **6019,** portador do CPF nº **630...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente **visitar ao INCRA em Marabá-PA, para tratar de assuntos de interesse da secretaria de meio ambiente no período de 24 a 25 de junho 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária:

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 800 (oitocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMILSON CLEMENTE DOS REIS
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3AEE8264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 538/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUANE PEREIRA FRANÇA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva uma criança recém-nascida que esta em situação de risco e ameaça e entrega para família.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, LUANE PEREIRA FRANÇA** n° **5571** portador do CPF nº **039... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva uma criança recém-nascida que esta em situação de risco e ameaça e entrega para família na cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, no período de 19 a 21 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9691C086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 539/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva uma criança recém-nascida que esta em situação de risco e ameaça e entrega para família.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor**, GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** n° **5572** portador do CPF nº **012... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva uma criança recém-nascida que esta em situação de risco e ameaça e entrega para família na cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, no período de 19 a 21 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1A841C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 540/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação promovida pelo tribunal de contas do Município do estado do Pará (TCM/PA) a capacitações visa qualificar gestores, servidores municipais e membros da sociedade civil fortalecendo a administração publicam por meio de boa pratica de governança aprimoramento de prestação de conta e controles social.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS** n° **3299** portador do CPF nº **035... Ocupantes** do cargo **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar de capacitação promovida pelo tribunal de contas do Município do estado do Pará (TCM/PA) a capacitações visa qualificar gestores, servidores municipais e membros da sociedade civil fortalecendo a administração publicam por meio de boa pratica de governança aprimoramento de prestação de conta e controles social em Marabá-PA, no período de 22 a 27 de junho de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
6 (seis) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8CD78012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 541/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUSA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação do tribunal de contas do município do estado do Pará (TCMA/PA) por meio da escola de contas publicas IRAWALDYR ROCHA convida os jurisdicionados para a capacitação.
RESOLVE:
Art– 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUSA MARTINS,** matricula n°**539** portadores do CPF nº**715.** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à **FUNDEB capacitação do tribunal de contas do município do estado do Pará (TCMA/PA) por meio da escola de contas publicas IRAWALDYR ROCHA, convida os jurisdicionados para a capacitação em Marabá-PA, no período de 18 a 25 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
6 (seis) diária;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F31D9393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 542/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDSON ALVES SANTANAS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando trazer relatórios semestrais e documentos das escolas Nova Vida e Osvaldo Carlos Gama.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDSON ALVES SANTANAS,** matricula n°**6529** portadores do CPF nº **780...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à **FUNDEB trazer relatórios semestrais e documentos das escolas Nova Vida e Osvaldo Carlos Gama da zona rural para Cumaru do Norte-PA, no período de 25 a 27 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E579CBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 543/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELTON NEYB NUNES DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando trazer ônibus escolar para ser dada a revisão da escola Osvaldo Carlos Gama.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELTON NEYB NUNES DE SOUSA,** matricula n°**6595** portadores do CPF nº **903...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à **FUNDEB trazer ônibus escolar para ser dada a revisão da escola Osvaldo Carlos Gama da Zona rural para Cumaru do Norte-PA no período de 25 a 27 de junho de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A48D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N°001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deusilene Feitosa Pereira Simões, **HOMOLOGA, SEM RESSALVAS**, os autos Procedimento Administrativo de Responsabilização n°001/2025, referente a inexecução do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025, tendo sido oportunizado o contraditório e a ampla defesa, e neste mesmo ato da **CIÊNCIA** à empresa COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Srº. Luiz Carlos de Araújo e Melo, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-04, sobre a **DECISÃO** de **RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025,** com aplicação da penalidade **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR, POR 02 ANOS, COM A ADMINISTAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO CUMARU DO NORTE-PARÁ**, nos termos do inciso III do artigo 156 da lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o inadimplemento total do termo assinado.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F641ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N°002/2025

DECISÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deusilene Feitosa Pereira Simões, **HOMOLOGA, SEM RESSALVAS**, os autos Procedimento Administrativo de Responsabilização n°002/2025, referente a inexecução do TERMO

DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025, tendo sido oportunizado o contraditório e a ampla defesa, e neste mesmo ato da **CIÊNCIA** à empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº. 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, neste ato representada pelo Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-20, sobre a **DECISÃO** de **RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2025,** com aplicação da penalidade **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR, POR 02 ANOS, COM A ADMINISTAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE-PARÁ**, nos termos do inciso III do artigo 156 da lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o inadimplemento total do termo assinado.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:413ACA9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Curionópolis/PA autoriza a realização de Concurso Público para provimento de 05 (cinco) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para 05 (cinco) vagas no cargo de Agente de Trânsito, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal. Determina-se a abertura do processo administrativo e adoção das providências pela Secretaria Municipal de Administração para constituição da comissão organizadora, contratação da banca e elaboração do edital.

Curionópolis/PA, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:E7C01067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.286, 30 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.286, 30 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de CURIONÓPOLIS, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo as:
I - prioridades e metas da administração pública municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - diretrizes gerais para o orçamento;
IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - disposições sobre alterações na legislação de pessoal;
VI - disposições relativas à dívida pública municipal; e
VII - disposições finais.

Art. 2°. As metas fiscais para o Exercício Financeiro de 2026 estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2026, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, mediante o envio da competente Mensagem na forma do art. 34 desta Lei.

Art. 3°. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000(ANEXO I – RISCOS FISCAIS e ANEXO II – METAS FISCAIS).

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 4°. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Art. 5°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas que serão estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, que deverão seguir as Metas e Prioridades estabelecidas nesta Lei em seu ANEXO III, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 6°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7°. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101 /2000.

Art. 8°. A Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I- realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2026, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal; na Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativos por área de resultado;

II - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

IV - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

V - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

VI - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

X - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

XI - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XII - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XIII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos Artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIV - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XVI - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada interna e externa, com o respectivo cronograma anual de vencimentos;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/ 2000;

VIII - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de elaboração orçamento em consonância com o PPA ;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original

impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária e Unidade Gestora;

II - Função;

III – Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária e por unidade gestora, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere, observando as normas relativas ao assunto em tela editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações que forem instituídas e vierem a ser mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal; nos termos da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas Fiscais, na forma do art. 2º.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações (que vierem a ser instituídas), serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.
Parágrafo Único - No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipuladas as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante anulação de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares citados no § 1º serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Art. 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Único - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Art. 24. Com a proposta orçamentária, será encaminhado quadro contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações (que vierem a ser instituídas), bem como a Câmara Municipal, remeterão dados à Secretaria Municipal de Planejamento, com as respectivas propostas orçamentárias.

Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2025 para pagamento no exercício de 2026, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo Único - Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 26. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2024, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 27. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 28. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas nos órgãos de controle social.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmada por três autoridades locais, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Parágrafo Único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos

das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 39. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2024, especialmente sobre:

reavaliação das alíquotas dos tributos;

critérios de atualização monetária;

aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

revisão da legislação sobre Taxas; e

concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 40. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 41. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 43. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 44. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções, aos acréscimos dela decorrentes e a legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos da Prefeitura Municipal de CURIONÓPOLIS e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2° Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3° Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de CURIONÓPOLIS.

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o Poder Executivo do total do orçamento do Município (art. 5º, III da LRF), e 50% (cinquenta por cento) para o Poder Legislativo sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para este poder, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64 e o percentual de 50% (cinquenta por cento), para remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias de ambos os poderes.

Art. 46. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2025, de modo a alcançar, até o final do Exercício Financeiro de 2026, o limite de 7% (sete pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2026, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 48. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de riscos fiscais (Anexo I), os anexos de metas fiscais (Anexo II) e o anexo das prioridades do governo para o Período de 2026/2029 (Anexo III).
Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 30 de junho de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:710A4B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.287, 01 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.287, 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada, em todos os seus termos, a **Lei Municipal nº 1.205, de 07 de dezembro de 2021**.
Art. 2° – A **Escola Municipal de Educação Infantil "Criança Viva"**, passa a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Dinalice Oliveira Pereira**.
Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 01 de julho de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:48D4F34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.288, 01 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.288, 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO, A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB), COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.493 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis, o componente de qualidade de Pagamento a ser pago mensalmente, aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde Bucal-eSB, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais vinculadas a Estratégia Saúde da Família-ESF, com recursos advindos do Ministério da Saúde e em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e atualizações.
Parágrafo único. O pagamento mensal do Incentivo Financeiro por Desempenho aos profissionais que compõem as eSB fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Curionópolis, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pelo Governo Federal.
Art. 2º O conjunto de indicadores referente ao pagamento do componente de qualidade, que deverá ser observado na atuação das ESB, será aquele previsto na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10 de abril de 2024, ou outra que a substituir.
Parágrafo único. Os conjuntos dos indicadores do pagamento do componente de qualidade e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria GM/MS n° 3.493/2024.
Art. 3º. O rateio do pagamento do incentivo instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 será feito da seguinte forma: 70% (setenta por cento) aos profissionais Cirurgião-Dentista e 30% (trinta por cento) aos profissionais Técnicos de Saúde Bucal-TSB ou Auxiliar de Saúde Bucal-ASB, em conformidade com a avaliação de desempenho decorrente de cada Identificador Nacional de Equipe-INE.

Art. 4º. Para o recebimento do Incentivo de Pagamento do componente de qualidade, serão levados em conta os profissionais cadastrados nas equipes homologadas de que trata esta lei junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da unidade de saúde, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na norma atinente à matéria.
Art. 5º. Não farão jus ao recebimento deste Incentivo:
I – Os servidores que no desempenho de sua função estiverem:
a) Exercendo cargos em comissão;
b) Ocupantes de função de confiança;
c) Inativos;
d) Pensionistas;
e) Tiverem menos de 90% de assiduidade, pontualidade e participação nas atividades educativas, palestras, capacitação, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º. O pagamento do componente de qualidade das ESB ocorrerá de acordo com o alcance dos resultados, conforme as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 7º. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.
I - O repasse será interrompido ou cancelado caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado/extinto.
II – Compete exclusivamente a União custear os valores de incentivo de que trata essa Lei, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município de Curionópolis, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
Art. **9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 01 de julho de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:76FC55E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.289, 01 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.289, 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO FORMAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENEDITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona a seguinte**:**
Art. 1º Fica formalmente constituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Benedito**, com sede localizada na Avenida Mato Grosso, nº 147, Bairro Centro, neste Município de Curionópolis.
Art. 2º A presente constituição dá-se exclusivamente para fins de regularização da formalização da unidade escolar, que já se encontra em pleno funcionamento desde o ano de 2003, conforme anteriormente instituída por meio da **Portaria nº 302/2003-GP**, de 09 de dezembro de 2003.
Art. 3º Fica **revogada** a **Portaria nº 302/2003-GP**, por vício formal, uma vez que o ato de criação da unidade escolar deve se dar por meio de lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 09 de dezembro de 2003, exclusivamente para fins de regularização da existência da unidade escolar mencionada no art. 1º.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 01 de julho de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:9DCF3E06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250294

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250294

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 26 de maio de 2025.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 471, BAIRRO CENTRO, VILA BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO FINALIDADE PRECÍPUA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADA EM CONTRATO E TÉRMINO NO FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO V DA LEI 14.133/21E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): DEONICIA FIGUEREDO DE CARVALHO, CPF: 244.498.493-53
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:66565709

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250340

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250340

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de julho de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): 58.545.295 LTDA, CNPJ: 58.545.295/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 43.559,75 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 43.559,75
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EF627D40

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250341

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250341

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de julho de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): 58.545.295 LTDA, CNPJ: 58.545.295/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 23.946,75 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.946,75
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A9D9BC6E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250345

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250345

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de julho de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): 58.545.295 LTDA, CNPJ: 58.545.295/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 14.285,95 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.285,95
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

ALECIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0BA590F2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250346

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 27 de junho de 2025.
OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Rua Ceará, 682, Centro, Dom Eliseu-PA, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início de vigência especificada em contrato e término no fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): JOSÉ EGILSON OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A7F5D1ED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250359

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250359

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de julho de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): 58.545.295 LTDA, CNPJ: 58.545.295/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 38.851,75 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.094,20, Exercício 2025 Atividade 1112.101220010.4.002 Manutenção dos Programas/FMS - RP, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.097,50, Exercício 2025 Atividade 1112.103020010.4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.660,05.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:37585F39

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250360

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250360

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de julho de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE DOM ELISEU/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): 58.545.295 LTDA, CNPJ: 58.545.295/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 181.043,55 (cento e oitenta e um mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.994,15, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.052 Atendimento da Rede Pública de Ensino

Infantil-Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.006,00, Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 126.043,40.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DB389B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2025-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2025-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência no município de Dom Eliseu, em decorrência da grave interrupção no fornecimento de energia elétrica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 83, inciso XXVIII, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDEC);

CONSIDERANDO a ocorrência de grave interrupção no fornecimento de energia elétrica que afeta, de forma crítica, o Município de Dom Eliseu, bem como o Município vizinho de Rondon do Pará, desde o dia 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que esta interrupção foi ocasionada pela **queda de árvore de grande porte (Eucalipto), provocada por terceiros em área particular**, causando sérios danos à estrutura e resultando na **quebra da linha e torre de transmissão LT BJT-ROP**, infraestrutura essencial que atende Dom Eliseu e Rondon do Pará;;

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica comprometeu severamente a prestação de serviços essenciais, a segurança pública, a saúde, a rotina diária dos cidadãos, as atividades econômicas e a qualidade de vida no Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a necessidade premente de mobilizar recursos, coordenar ações e solicitar apoio das esferas estadual e federal para o célere restabelecimento do serviço de energia elétrica, a mitigação dos prejuízos e a proteção da população local;

CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade de adotar medidas administrativas excepcionais para garantir o bem-estar dos cidadãos e o restabelecimento da normalidade no Município de Dom Eliseu;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** no Município de **DOM ELISEU**, em decorrência da grave interrupção no fornecimento de energia elétrica que afeta a região, caracterizada pelos fatos ocorridos a partir do dia 25 de junho de 2025.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Decreto, a Situação de Emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para o pronto restabelecimento dos serviços de energia elétrica, a proteção da população afetada e a mitigação dos prejuízos no território de Dom Eliseu.

Parágrafo único. As Secretarias e órgãos municipais de Dom Eliseu ficam autorizados a, em coordenação com as autoridades competentes e com a concessionária de energia elétrica:

I - Desencadear, de forma imediata, ações de resposta aos danos, de apoio à população e de reabilitação dos serviços e áreas afetadas pela interrupção do fornecimento de energia;
II - Requisitar, em caráter de urgência, o apoio de órgãos e entidades da União e do Estado, incluindo recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a mobilização de equipes especializadas e a disponibilização de equipamentos necessários ao reparo da infraestrutura de transmissão de energia;
III - Realizar, se necessário, contratações emergenciais de bens e serviços, e aquisição de materiais indispensáveis à resposta à situação de emergência, tais como geradores, sistemas de iluminação temporária e combustíveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;
IV - Coordenar as ações necessárias para a recuperação das linhas e torres de transmissão e o restabelecimento pleno do fornecimento de energia elétrica no Município de Dom Eliseu.

Art. 3º Este Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até que a situação de emergência seja declarada encerrada por Decreto específico, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado se as condições que ensejaram a sua decretação persistirem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 02 de julho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8086E6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2025-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2025-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, GERSILON SILVA DA GAMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Dom Eliseu as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representante do Poder Executivo:
Titulares:
Silvio Giovan Matos Oliveira
Ronaldo dos Santos Correa
Suplentes:
José de Sena Júnior Silva dos Santos
Lucas Santos da Silva
II – Representante do Poder Legislativo:
Titular:
Claudia Mageveski de Sousa
Suplente:
Luís Lima de Araújo

III – Representante dos Servidores Ativos:

Titulares:
Antonio Francisco Costa Sousa
Maria do Socorro Santos Queiroz
Suplentes:
Raimunda Campos de Assunção Vasconcelos
Elinde Ferreira de Andrade

IV – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:
Titulares:
Vera Lúcia da Silva
Maria Helena Sousa Santos

Suplentes:
Cristiane Alves Correia Silva
Dilma Gomes Doná

Art. 2º O representante do Executivo Silvio Giovan Matos Oliveira, será o presidente do Conselho, de acordo com artigo 116, €2, inciso IV da Lei 011/2017.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025, publicado na edição nº 3772 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 14 de julho de 2025 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 02 de julho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3A83A8CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2025-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2025-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal n° 263/2025-GP, de 4 de junho de 2025, que trata da convocação para a 7a Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, GERSILON SILVA DA GAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação logística para a realização da 7a
Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu-PA.;

CONSIDERANDO que a logística necessária para a efetiva realização do evento não foi plenamente atendida, comprometendo a qualidade e a participação da sociedade civil organizada:

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de eventos que garantam a ampla participação popular e a efetiva deliberação sobre políticas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal n° 263/2025, de 4 de junho de 2025, que convocou a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu-PA.

Art. 2° A revogação do referido Decreto visa assegurar que futuras edições da Conferência Municipal sejam realizadas com a devida infraestrutura e logística que garantam a plena participação da população e o sucesso do evento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 02 de julho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:54949B2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Que dispõe sobre as Diretrizes orçamentarias para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual de 2026 e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, e no que couber, na Lei nº. 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal) e da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Dom Eliseu, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – Das prioridades, ações, metas e projetos da Administração Pública Municipal;
II – Da estrutura e organização dos orçamentos;
III – Das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – Das disposições relativas à dívida pública municipal;
V – Das disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
VI – Das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – Das disposições gerais.

§ 1° Integram a presente Lei os seguintes anexos:
a)Metas Fiscais;
b)Riscos Fiscais;
c)Memória e Metodologia de Cálculo de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
d)Despesas;
e)Resultado Primário e Nominal;
f)Montante da Dívida.

§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica deste Município, também, sendo observadas as instruções contidas na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, com suas posteriores alterações pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES, AÇÕES, METAS E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 serão elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes:
I - Equilíbrio entre receita e despesa;
II – Cooperação entre governo e sociedade;
III – Modernização dos mecanismos de gestão governamental;
IV - Gestão descentralizada recursos através de fundos públicos.
Art. 3º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 serão especificadas no Plano Plurianual – PPA para o Quadriênio 2026/2029, que será enviado até 30/09/2025 para esse Poder Legislativo, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei

Orçamentária de 2026, não se constituindo em limite a programação das despesas, que indicara como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução do Município rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:
I- melhorar os serviços públicos de saúde, saneamento ambiental e segurança pública;
II- garantir a promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças e para os adolescentes;
III- ampliar e democratizar a educação e o conhecimento;
IV- fomentar a geração de emprego, trabalho e renda;
V- promover a arte, a cultura e o esporte como complemento educacional e de qualidade de vida;
VI- criar condições para o desenvolvimento da economia verde, de maneira a viabilizar a sustentabilidade do Município;
VII - possibilitar o diálogo e a transparência dos atos governamentais;
VIII- promover um processo legislativo eficiente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 5. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguirem discriminados:

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras;
6 – Amortização da dívida.

Art. 6°. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada integralmente no Sistema de Contabilidade Público Municipal através da consolidação de dados.
Art. 7°. São fontes do orçamento fiscal:

l - Receitas Tributárias;
II – Receitas de Contribuições;
III – Receita Patrimonial;
IV – Receita Agropecuária;
V - Receita Industrial;
VI – Receita de Serviços;
VII – Transferências Correntes;
VIII – Outras Transferências Correntes;
IX – Operações de Crédito;
X – Alienação de Bens;
XI – Amortização de Empréstimos;
XII – Transferências de Capital;
XIII – Outras Receitas de Capital.

Art. 8°. São fontes do orçamento da seguridade social, os recursos provenientes de:

l - Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;
II - Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde;
III - Transferências do orçamento fiscal, oriundas da receita resultante de impostos conforme dispõe a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;
IV - Transferências do orçamento fiscal, a título de contrapartida para os fundos e consórcios municipais de natureza social.

Art. 9°. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - Às ações como de educação, saúde e assistência social;
II - Às despesas correntes de caráter continuado, derivadas de lei que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
III - Ao atendimento dos programas de alimentação escolar - PNAE e transporte escolar - PNATE;
IV - Ao pagamento de precatório judicial;
V - Ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;
VI – Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII – Ao atendimento das operações relativas à dívida do Município;
VIII – Ao pagamento dos benefícios previdenciários da Administração Pública Municipal, por poder e dos demais órgãos independentes;
IX - Às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência Pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta do orçamento fiscal e da seguridade social.
§ 1° O disposto no inciso IX deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e respectivos dependentes.
§ 2° A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso IX deste artigo fica condicionada a informação do número de beneficiados nos respectivos produtos.
§ 3° Além do disposto no inciso I, obrigatoriamente será incluído no orçamento a seguridade social, no Fundo Municipal de Saúde, projetos, atividades/ações que visem Implantar a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

Art. 10°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal até 30 de Setembro de 2025, compor-se-á de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei orçamentária;
III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por Unidade Orçamentária;
V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social;
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III - Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - Receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
VIII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;
IX - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3 O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - Os recursos decorrentes do orçamento fiscal e da seguridade social.
II - Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto do art. 60 da ADCT, com a redação dada pela emenda constitucional nº 14/98, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
III - O detalhamento dos principais custos unitários, médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.
IV - A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2025 e o programado para 2026, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo.
V - A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2025 e a estimada para 2026, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras.
VI - Os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2025 e o programado para 2026.
VII – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) impostos;
b) taxas.
VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar no 101, de 2000;
§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.
§ 6 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 11°. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Os titulares dos Poderes Legislativo, Executivo e dos demais Órgãos
Independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema veículo de publicidade oficial do município ou em seus quadros de avisos, ao menos:
Art. 13. A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada com estrita observância as seguintes regras:

I – Para estimativa da receita:
a)Tributária: inflação prevista com base no Índice Geral de Preços – IGP;
b)Transferidas pela União: de acordo com as estimativas da Secretaria do Tesouro nacional;
c)Transferidas pelo Estado: de acordo com as estimativas da SEFA;
d)Demais receitas: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e índice de acordo com o fato gerador;
II – Para fixação das despesas:
a)De pessoal e encargos sociais;
1.Variação do salário-mínimo;
2.Crescimento vegetativo da despesa;
3.Alteração nas estruturas de cargos e salários da Administração Pública Municipal aprovadas em lei;
4.Previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;
5.Contribuição patronal para a previdência social geral;
6.Variação decorrente da observância aos tetos salariais estabelecidos no âmbito de cada Poder e dos demais Órgãos Independentes;
b)Da dívida pública municipal, projetada com base nos indicadores que nortearam as cláusulas contratuais;
c)Dos débitos de precatórios, conforme determinação do art. 100 da Constituição Federal e do art.78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com atualizações monetárias pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FGV;
d)Demais despesas;
1.Obras: com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas;
2.Contratos de prestação de serviços de natureza continuada: pelo dissídio definido na data base da categoria;

3.Energia, telefonia, combustível e água: com base no Índice Geral de Preços;
4.Despesas judiciais dos serviços e atos forenses: pelo INPC;
5.Outros itens: quando couber, o índice geral de preços.

Parágrafo único. Os parâmetros de que trata o inciso II, alínea "a", deste artigo, serão aplicadas em observância aos limites legais para cada Poder estabelecidas no art. 20 da Lei Complementar n° 101, 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art.º 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2025, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 17. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2025.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2025. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.
Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;
II – Aquisição imobiliária e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;
III – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
IV – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 19. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com previa autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e
III – atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 21. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.
I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
§ 1º Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:
I – Contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;
II – Auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.
III - Material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.
§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
III – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 22. Os Projetos de Lei relativos a crédito adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.
§ 3º Cada Projeto de Lei devera restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 4º Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 23. Os recursos de convênios não utilizados no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 24. Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2026.
§ 1º A Loa destinara recursos de ordem de vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para o Pré-escolar e Ensino Fundamental.
§ 2º A Loa destinara recursos na ordem de quinze por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção da Saúde.
§ 3º A Loa conterá autorização para abertura de créditos suplementares conforme disposto no inciso I, art 7º, c/c art. 43º da lei 4320/64 e § 8º do art. 165 da C.F.
§ 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2026 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo
detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 4º desta Lei.
§ 5º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.
§ 6º Os Poderes Legislativo e Executivo assim como os Fundos Especiais e Autarquias,
quando necessário, poderão a abrir novos elementos de despesas, através do processo de
transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentária de 2026.
§ 7º As autorizações do que trata este artigo não implicarão no percentual de suplementação definido na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026.
§ 8º A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente até, no mínimo, 1%(um por cento) da receita corrente líquida.
§ 9º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.
§ 10º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.
§ 11º As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira por meio de ato do chefe do poder executivo.
§ 12 Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.
§ 13 Havendo alteração, por ato da esfera federal, e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e do Tribunal de contas da União, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos do Orçamento municipal vigente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 14 Fica o Poder Executivo, autorizado a sua conveniência e discricionariedade de incorporar neste projeto de lei, mediante decreto os projetos e atividades que foram incluídos e alterados na Lei de revisão do PPA e de abertura de Crédito Adicional Especial durante o exercício anterior.
§ 15 Para assegurar o cumprimento das metas fiscais à apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo, os Fundos Municipais e as Autarquias, recolherão aos cofres do Poder Executivo, via conta bancária, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retidos na fonte, respectivamente, até o ultimo dia do mês gerador da receita.

Art. 25. Os documentos que a Justiça do Trabalho encaminhará a Prefeitura Municipal até 31 de agosto de 2025, relacionados aos débitos de precatórios deverão ser incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 12 da Constituição Federal discriminada por poder e órgão da administração, especificando:
I - Número e data do ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.
Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Controle Interno juntamente com a Procuradoria Jurídica aferir os precatórios da administração direta, autarquias, fundos e fundações do Poder Executivo Municipal e Consórcios Públicos criados por lei específica.
Art. 26. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa fica condicionado:
I - A apresentação de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - A indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no art. 16, inciso 1, da Lei Complementar n° 101, de 2000;
III - A não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Art. 27. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:
l - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - Para pagamento de servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços a título de consultoria ou assistência técnica;
III - Para o pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a outras esferas de Governo e, a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.
Art. 28. A execução orçamentária, financeira e patrimonial será registrada no sistema informatizado de controle do Município.
Parágrafo único. Ficam obrigados aos demais órgãos independentes, a utilização do mesmo sistema de contabilidade usado pela Prefeitura, para fins de consolidação.
Art. 29. As receitas e as despesas orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social

devem ser registradas contabilmente por ocasião da sua arrecadação e liquidação, respectivamente, observando-se, obrigatoriamente, as seguintes peculiaridades:

I-Receita - no mês e dia em que ocorrer o respectivo ingresso;
II-Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referirem os gastos;
III-Fornecimento de material – pela data da entrega;
IV-Prestação de serviço – pela data da realização;
V-Obras – na ocasião da medição

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos pela
Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão.

I - Quanto a administração da dívida, a amortização do principal e demais operação de credito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício
II - Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.
I – Durante o exercício de 2026, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;
II – O Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da C.F.
III – Somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.
IV – Exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnicos especializados, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em lei.
V – Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.
VI – A revisão geral ou reajuste da remuneração de pessoal dos poderes executivo, legislativo e autarquias municipais nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.
VII – Fica o Poder Legislativo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

Art. 32. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/ 00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal

Art. 33. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, saúde, educação e assistência social, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.
§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.
§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente;
I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.
II - Não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, com o objetivo de adequá-la a promoção do desenvolvimento socioeconômico.
e serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados sobre:

I – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
II – Revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;
III – O município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar à realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.
IV - Benefícios e incentivos fiscais;
V - Fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
VI - Medidas do Governo Federal e Estadual, em especial as de política tributária;
VII - Tratamento tributário diferenciado a microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a outros micros contribuintes
§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da preposição legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados

ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 36. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n o 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, excluídas:

I - As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive ao destinados ao pagamento da dívida;

II - Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I;

III - Despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;

V – Programa de duração continuada;

VI – Assistência social, saúde e educação;

VII – Manutenção das entidades;

VIII - Sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 40. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes às receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2026, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior

Art. 46. Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios a promover ajuda com serviços e materiais de pequena monta, aos poderes, órgãos e entidades de classe deste município, como:

I- Poder Judiciário

II- Ministério Público, Defensoria Pública e Justiça Eleitoral

III- Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros e Clube de Escotismo

IV- Corpo de Bombeiros

V - Entidades de classes ou religiosas, legalmente constituídas sem fins lucrativos

Art. 47. O Poder Executivo publicara os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento de despesa poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

Art. 48. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 com atualização anual do valor.

Art. 49. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritas em Restos a Pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro de 2025. As despesas que não passaram pelo processo de liquidação, serão canceladas, por não serem geradoras de direitos e obrigações.

§ 1º Para fins no disposto neste artigo, consideram-se liquidadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 1964.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não
liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de
convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do
exercício seguinte.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei Federal nº. 14.113, de 25/12/2020 (lei do novo FUNDEB) ou outra que venha a modificá-la, quando verificado que a remuneração paga aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiver atingindo o mínimo de 70% (setenta por cento) da receita efetivamente arrecada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder

abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social

Art. 51. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.
Parágrafo único. Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 02 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1A5A2CAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do nome dos vereadores autores de indicações legislativas que resultarem em obras, benfeitorias ou ações executadas pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, em placas informativas, materiais de divulgação institucional e eventos oficiais de entrega de obras, benfeitorias ou ações públicas, os nomes dos vereadores que tenham sido autores das indicações legislativas que originaram ou influenciaram diretamente a realização da respectiva ação.
Art. 2º - A divulgação de que trata esta Lei deverá respeitar os seguintes critérios:

– O nome do vereador constará na placa de inauguração ou de identificação da obra, acompanhado da menção "Indicação de autoria do(a) Vereador(a);
– Em publicações oficiais, como mídias sociais, jornais ou informativos impressos da Prefeitura ou Secretaria responsável, deverá ser mencionado o nome do(a) vereador(a) autor da indicação;
– Em cerimônias públicas de inauguração ou entrega, o/a vereador(a) autor da indicação deverá ser formalmente convidado e mencionado como coautor da iniciativa.
Art. 3º - Para fins desta Lei, entende-se por "indicação legislativa" o instrumento formal por meio do qual o vereador propõe ao Poder Executivo a execução de determinada obra ou serviço público.
Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei deverá ser comunicado ao Ministério Público, à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo competentes.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 02 de julho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B8B63015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 120, DE 02 DE JULHO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 120, DE 02 DE JULHO 2025

Designa RANIEILY SOUSA LIMA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTA CLARA, Nº 262, 2° PISO, BAIRRO ESPLANADA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal RANIEILY SOUSA LIMA, matrícula funcional nº 464410-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTA CLARA, Nº 262, 2° PISO, BAIRRO ESPLANADA, NESTE MUNICÍPIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DESTA SECRETARIA, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADA EM CONTRATO E TÉRMINO NO FIM DO EXERCÍCIO FISCAL. FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO V DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 02 de julho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:84173F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA Nº 004/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – DLA nº 004/2025. Essa dispensa foi concedida à **L. R. PINTO – DISTRIBUIDORA L. R. JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 04.424.983/0001-44, situada à Rua Leopoldo Cunha, 103, Centro, Dom Eliseu – PA, CEP 68.633-000, sob o Protocolo nº 2025000345, para a atividade de *COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE, VINHO, CACHAÇA, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO*, com validade até 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5CBA2332

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA Nº 005/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – DLA nº 005/2025. Essa dispensa foi concedida à **DOM IMUNE SERVICO DE VACINACAO LTDA – DOM IMUNE**, inscrita no CNPJ nº 60.501.649/0001-18, situada à Rua Havaí, 345, Centro, Dom Eliseu – PA, CEP 68.633-000, sob o Protocolo nº 2025000379, para a atividade de *SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA*, com validade até 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DC81ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 040/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 040/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA MANDARAI**. Foi concedida em nome de ANA CÉLIA SANTANA VIEIRA MOTA, inscrito (a) no CPF nº 326.362.105-04, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO;* com validade até 15 de abril de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:6CD7FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 041/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 041/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA EBENEZER – GLEBA B**. Foi concedida em nome de SARA MAY SIVIERO, inscrito (a) no CPF nº 685.586.272-15, para a atividade de *AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 14 de abril de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F685A257

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 043/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 043/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA PRATA**. Foi concedida em nome de JOSÉ ALONSO FERNANDES E GUSTAVO PERES OLIVEIRA, inscritos no CPF nº 478.634.986-00 e 478.635.606-91, para a atividade de *AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 14 de abril de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:CDD53CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 044/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.
O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 044/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA JS**. Foi concedida em nome de SIRLEY COSTA FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 685.609.402-78, para a atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS*, com validade até 14 de abril de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9A658525

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 045/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 045/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA CAMPO VERDE**. Foi concedida em nome de JUAN VICTOR SILVA DA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 701.189.972-38, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO;* com validade até 15 de abril de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:088632E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 092/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE**

ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 092/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA SANTA MARIA, II**. Foi concedida em nome de NILO BOURSCHEIDT, inscrito (a) no CPF nº 214.381.021-00, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO;* com validade até 15 de maio de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1AF3FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 101/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 101/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA BOA VISTA**. Foi concedida em nome de ARNALDO SEGATO, inscrito (a) no CPF nº 303.635.943-53, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO;* com validade até 19 de maio de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:836095AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 005/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – L.I. nº 005/2025. Essa licença foi concedida à **PTI BRASIL LTDA – BR-PA-1046**, inscrita no CNPJ nº 30.625.249/0001-53, para a atividade de *TELEFONIA CELULAR*, com validade até 15 de maio de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:C168B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 008/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 008/2025. Essa licença foi concedida à **M E F COMERCIO DE GRAOS LTDA - ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ nº 04.713.061/0001-57, para a atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, com validade até 05 de maio de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:61365BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 009/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 009/2025. Essa licença foi concedida à **OLIVEIRA E CORREIA MATADOURO LTDA – MATADOURO BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº 38.732.005/0001-81, para a atividade de *MATADOURO/FRIGORÍFICO, EXCETO AVES*, com validade até 07 de maio de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:962AD849

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 010/2025

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 010/2025. Essa licença foi concedida à **AUTO POSTO ARRUDAO LTDA – AUTO POSTO ARRUDAO**, inscrita no CNPJ nº 21.449.436/0001-32, para a atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE*, com validade até 16 de maio de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:4289A2E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/009, realizada em 30 de junho de 2025 no Diário Oficial da União página 385, Diário Oficial dos Municípios página 39, Jornal da Amazônia página 4, Diário Oficial do Estado página 117. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500), PARA USO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se lê a ser realizada no dia 09 de julho de 2025 as 09:30H, que se leia: a ser realizada no dia 15 de julho de 2025 as 09:30H. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:B57233F9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 34/2025/GAB/PMEC – DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio de 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 503, de 13 de setembro de 2022, que instituiu o lnstitui a Política Municipal de Turismo de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

CONSIDERANDO a auternância de governo, em virtude do resultado das eleições/2024 e a consequente indicação dos novos representantes do Governo para compor o referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do referido Conselho em virtude da mudança supracitada;

CONSIDERANDO o ofício n° 74/2025 de 11 de junho de 2025, que apresenta os nomes dos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, para o biênio 2023-2025.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Turismo - COMTUR – Biênio 2023-2025, os seguintes membros:

I - PRESIDÊNCIA: Wequisley Pinto Martins, portador do CPF: 989.506.062-91, Secretário Municipal de Turismo - SECULT;
II - VICE-PRESIDÊNCIA: Valdir de Oliveira Ramos, portador do CPF: 001.880.483-75, membro do Instituto Ivonaldo Pessoa de Desenvolvimento Socioeducacional de Saúde e Meio Ambiente - IPDSAE;
III – SECRETARIA-EXECUTIVA: Marcia Carvalho de Almeida, portadora do CPF: 887.310.062-72, Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§1º São os Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo– SECULT:
a) Titular: Micaele de Sousa Rodrigues, CPF: 054.171.402-36
b) Suplente: Eva Priscila Pinheiro Lima, CPF: 010.561.352-55

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAS:
Titular: Valéria Oliveira de Sousa - CPF: 015.939.172-52.
Suplente: Joselândia Pereira Silva - CPF: 016.435.662-31.

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Titular: Alice Silva Pereira, CPF: 039.526.442-18.
b) Suplente: Marinedes Silva de Souza, CPF: 694.628.103-97.

- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPP:
a) Titular: Alberto Luciano Rodrigues Laranjeira Júnior, CPF: 061.448.364-62.
b) Suplente: Kelly Ketlen Araújo de Souza, CPF: 038.621.172-86.

§2º São os Representantes Não Governamentais:

I– Instituto Ivonaldo Pessoa de Desenvolvimento Socioeducacional de Saúde e Meio Ambiente – IPDSAE – CNPJ: 31.202.144/0001-54:
Titular: Maria de Lourdes Moura da Nóbrega, CPF: 176.057.503-82;
Suplente: Valdir de Oliveira Ramos, CPF: 755.706.372-49.

II - Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural - ASDUR – CNPJ: 14.804.341/0001-24:
Titular: Raimunda Fátima Miranda de Brito, CPF: 769.739.801-04.
Suplente: Maria Aracélia Cardoso dos Santos, CPF: 755.706.372-49.

III – Cooperativa de Economia Solidária de Transportes Alternativos para Passageiros em Eldorado do Carajás – COOPER SOLIDÁRIA – CNPJ: 07.866.401/0001-78:
Titular: Sandro dos Santos Silva, CPF: 701.517.392-18.
Suplente: José Pedro Braga dos Santos, CPF: 784.454.002-82.

§3º São entidades suplentes:

I– Comércio e Distribuidora LP Ltda – CNPJ: 46.327.231/0001-05:
Titular: Leiane Rodrigues Gonçalves, CPF: 015.826.872-50.
Suplente: Paulo Henrique Silva Araújo, CPF: 039.774.572-92.

II – Associação Desportiva Gavião Guerreira - ADGG:
Titular: Geovanes Ribeiro de Sousa, CPF: 002.639.542-85.
Suplente: Luciano Rodrigues Mendonça, CPF: 855.063.542-15.

III – Cooperativa dos Proprietários de Veículos de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Sul do Pará – COOPERALT - CNPJ: 05.840.700/0001-08.
Titular: Haroldo Guimarães Furtado, CPF: 685.122.602-20.
Suplente: Elieso José Gomes de Oliveira, CPF: 585.052.022-87.

Art. 2º Os integrantes deste Conselho exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os membros da COMTUR exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 503/2022.

Art. 4º Os membros da COMTUR não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de junho de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A37FFDF3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB/PMEC- 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Informativo do Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de Imóveis Rurais localizados no Município de Eldorado do Carajás/PA, para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.
CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil, em 06/06/2023, para fins de arrecadação e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
CONSIDERANDO o Laudo Técnico elaborado por profissional especializado com ART nº PA20241110068;
CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019, dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os contribuintes proprietários de imóveis rurais localizados no Município de Eldorado do Carajás, informados sobre os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha), para o exercício de 2025, em atendimento as exigências da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019.
Art. 2º. Para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural, exercício de 2025, o Mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua por Hectare, deverá obedecer ao seguinte parâmetro de valores:
I – referência de Valor de Terra Nua (VTN/ha), para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – Exercício de 2025:

DESCRIÇÃO	VTN – Rs/Ha
Lavoura – Aptidão Boa	R$ 6.346,12
Lavoura – Aptidão Regular	R$ 4.230,75
Lavoura – Aptidão Restrita	R$ 2.115,36
Pastagem Plantada	R$ 6.346,12
Silvicultural ou Pastagem Natural	R$ 4.230,75
Preservação da Fauna ou Flora	R$ 2.115,36

Art. 3
º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Eldorado do Carajás, Pará, 30 de junho de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de junho de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5F67E2EE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2025/GAB/PMEC – DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Administração Direta do Município de Eldorado do Carajás para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 188/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e na Lei Ordinária nº 534/2023, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22/2025/GAB/PMEC-14 de abril de 2025, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Administração Direta do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a importância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo esta municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno atendimento à formalidade, moralidade, bem como o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade no exercício da função pública;
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável e, no que couber, os princípios gerais da Lei Federal nº 8.112/1990 e demais normas correlatas;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Administração Direta do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para exercer o mandato por dois (2) anos, biênio 2025-2027, de 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2027:
§ 1º - Membros da Comissão:
- Presidente: ELIAS FONSECA GOMES, portador do CPF: 712.419.142-49
II – Membros:
CLAUDIANE LOPES DOS SANTOS, portadora do CPF 004.143.162-66;
WIGO DE SOUZA ALMEIDA, portador do CPF 000.664.042-74;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de junho de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C993B107

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2025/GAB/PMEC – DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Decreta férias coletivas aos professores no exercício do Cargo e servidores efetivos em exercício nas unidades escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2025, que prevê o período de férias escolares para o mês de julho.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 240/2009, onde estabelece em art. 42, parágrafo único, que "as férias do titular de cargo de carreira em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias escolares e recessos escolares, de acordo com calendários anuais (...)."
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidas **férias coletivas** aos professores efetivos e servidores efetivos em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Eldorado do Carajás/PA, no período compreendido entre **01 de julho a 31 de julho de 2025**, conforme previsto no Calendário Escolar aprovado para o ano letivo em curso.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências administrativas necessárias à implementação deste Decreto, assegurando o regular pagamento das férias e o registro adequado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de junho de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3E7B6C06

GABINETE
PORTARIA Nº 493/2025 – GPM – DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUANA PAULA COIMBRA DE JESUS GOMES, para exercer a função de COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas

atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **LUANA PAULA COIMBRA DE JESUS GOMES,** devidamente inscrita no CPF sob nº 008.XXX.XXX-81, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 16 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DA34592E

GABINETE
PORTARIA Nº 540/2025 – GPM – DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de VERA LUCIA PIANA GOIS, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **VERA LUCIA PIANA GOIS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 046.XXX.XXX-73, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:CD1FABF5

GABINETE
PORTARIA Nº 541/2025 – GPM – DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALANA CRISTINA FERREIRA PRATES, para exercer a função de DIRETORA FINANCEIRA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ALANA CRISTINA FERREIRA PRATES,** devidamente inscrita no CPF sob nº 050.XXX.XXX-92, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA FINANCEIRA,** com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 16 de junho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DCCA11F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2025-PMI-D.
Objeto: CONTRATAÇÃO URGENTE DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA NA BALSA FLUTUANTE QUE SERVE DE PORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS RIBEIRINHOS NO TRAPICHE MUNICIPAL DA CIDADE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.
CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 01.14/2025-PMI-D, Contratada: **JÂNIO GONÇALVES NETO,** CPF nº 607.***.***-20, Valor Global **R$ 60.000,00**. Vigência: **02/07/2025 até 31/08/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:A1C5E25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2025.
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E VASILHAME do tipo menor preço por item.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.1/2025-PMI, Contratada: V O BEGOT-EPP, CNPJ N° 20.982.705/0001-69, Valor Global R$ 87.820,00. Vigência: 25/06/2025 até 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:95A1B8E2

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP-SEMSA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato Administrativo N°003.1.2024/2025-SEMAS, Contratada: J. C.

TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.074.088/0001-99; Valor Mensal R$ 21.525,00. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: Jader Fernandes Lobo.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:D28ED918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 30 DE JUNHO DE 202

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 116/2025/SEMSA, o servidor **EDMILSON FURTADO DA COSTA,** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Controle Ambiental**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 202/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C3AB40F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 584/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Paulo Diniz Pereira Machado, vez que possui cargo inacumulável e se recusou a fazer opção;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir o servidor **PAULO DINIZ PEREIRA MACHADO**, do cargo de Vigia, nomeado pela Portaria nº 79/2014, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 695/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DD564CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 695/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Aladilson Miranda, vez que possui cargo inacumulável e se recusou a fazer opção;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir o servidor **ALADILSON MIRANDA**, do cargo de Guarda Municipal, nomeado pela Portaria nº 79/2014, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 695/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:82B08C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 587/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Reinaldo Franco Moraes, vez que possui cargo inacumulável e se recusou a fazer opção;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir o servidor **REINALDO FRANCO MORAES**, do cargo de Guarda Municipal, nomeado pela Portaria nº 225/2014, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 587/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:246EBD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1081/2025, o servidor **JAILSON LEÃO DE ALMEIDA,** do cargo efetivo de **Vigia**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 955/2012/PMI/GAB, de 26 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:96D48C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOELSON SOARES CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade **nº 66***63 e** CPF nº **020.***.***-73**, para exercer o Cargo de **Diretor de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F2F626DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **JOSIANE PINHEIRO MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade **nº 57***99,** e CPF nº **956.***.***-72**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Paisagismo, Reflorestamento e Recursos Naturais**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C4D7A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR a cedência do servidor **NILDO BENEDITO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D2B93D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 191/2025 de 13/01/2025, que concedeu o cargo em comissão de **Diretor de Departamento** do senhor **JAILSON LEÃO DE ALMEIDA**.

Art.2º- Nomear o senhor **JAILSON LEÃO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade **nº 26***22**, CPF nº **410.***.***-00**, para exercer o cargo em Comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:01478033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar a cedência com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Ministério Publico - Procuradoria Geral de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri, a servidora **CARMEM LUCIA DOS SANTOS LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de julho de 2025, com ônus para esse Orgão Ministérial, conforme oficio nº 523/2023-PGJ/MPPA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3 - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E4B13D30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR ALTERAÇÃO QUALITATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240195
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CE.
Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 003/2024 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. art.124, II, b, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o prazo de execução do objeto contratual, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA. (ESCOLA MARIA DO PERPÉRTUO SOCORRO)

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que que se encerra dia 23 de maio de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se dia 24 de maio de 2025 e finalizando-se dia **22 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Projeto 0910.123610401.1.021 Construção, ampliação, reforma e revitalização de escolas – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ITAPACURA INCORPORAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1D72BCAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.
Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de uma Creche Padrão Tipo B, no Distrito de Miriituba no Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor preço global. Data de abertura: 08/08/2025, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3B9B3000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0197/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/ Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **30/06 a 01/07/2025**, do Servidor **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA,** Matrícula nº 164006-2, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção elétrica no Centro Municipal de Educação Infantil ABC em Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9B836FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0198/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/ Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **30/06 a 01/07/2025**, do Servidor **WAGNER WELTON DE SOUZA MELQUIADES,** Matrícula nº 164072-0, Técnico em Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção elétrica no Centro Municipal de Educação Infantil ABC em Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CFB5F347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0320/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **GILIARD DO CARMO VIANA,** do cargo de **Conselheiro Tutelar Substituto** (**DAS-4 /Nível I),** matrícula nº 163499-2, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0165/2025, de 07 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:78B5C75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0322/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece em seus artigos 62 e 63 as normas para regular liquidação das despesas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula 010883-9, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 33XXX74 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº. 649.XXX.XXX-72, como **Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba**, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CED3CCDB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230287 – Nº 008/2023 DL

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 008/2023-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AERONÁUTICA PARA REGISTRO E APROVAÇÃO DO AERÓDROMO PÚBICO PARA OPERAÇÃO VFR DIURNO E PLANO DE PROTEÇÃO NO AEROPORTO DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA EM ITAITUBA-PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **25 de junho de 2025,** pelo período de 5 (cinco) meses, com sua duração até **25 de novembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

ITAITUBA - PA, 23 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0E8281E4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240222 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMÉRCIO - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.934.715/0001-60, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº 561, Centro, Itaituba – PA, CEP:68181-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União prescreve orientações sobre este tema:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. EQUIPAMENTOS. MARCA. ALTERAÇÃO. JUSTIFICATIVA.
A troca da marca do equipamento ofertado na proposta do licitante vencedor e indicada no contrato exige a devida justificativa acerca da impossibilidade de se cumprir o originalmente proposto e a formalização por meio de termo aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade.(ACÓRDÃO 3332/2024 – SEGUNDA CÂMARA – Relator: AUGUSTO NARDES – Processo: 001.030/2023-0 launch – Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR) – Data da sessão: 04/06/2024 – Número da ata: 19/2024 – Segunda Câmara).

1.2. O Presente termo aditivo também se fundamenta na Lei 14.133/2021 – Art. 132.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa substituir a marca e modelo do objeto originalmente contratado.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo **o item 089516** "NOTEBOOK I3 PROCESSADOR - Marca.: LENOVO: 12ª GERAÇÃO INTEL© CORE? I3-1215U (6-CORE, 8 THREADS, CACHE DE 10MB, 3.30GHZ ATÉ 4.4GHZ, 55W), MEMÓRIA DE 8 GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 64GB OU SUPERIOR (2 SLOTS UDIMM), WINDOWS 11 PRÓ COM LICENÇA VITALÍCIA, PORTUGUÊS, PACOTE MICROSOFT OFFICE 2021 PRÓ PLUS 64 BITS COM LICENÇA VITALÍCIA. PLACA DE VÍDEO UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 1 TB PCIE NVME M.2/ TELA FHD DE 15.6 TELA TIPO LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080/ TECLADO ABNT2 NO IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (BRASIL) COM TECLADO NUMÉRICO. PORTAS: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 3.2 GEN1, 1 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET" **será substituído para "NOTEBOOK ACER 15.6P I3-N305 8GB 1TBSSD W11 TELA E**

GRÁFICOS 15.6? LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTI REFLEXO ACER COMFYVIEWTM UHD PARA PROCESSADORES INTEL® COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM SISTEMA OPERACIONAL E CPU WINDOWS 11 HOME 64-BITS, INTEL® CORE? I3? N305 SÉRIE N 13° GERAÇÃO 8 NÚCLEOS 8 THREADS FREQUÊNCIA: 3.80 GHZ 6 MB INTEL® SMART CACHE PARA MAIORES INFORMAÇÕES CONSULTAR O FABRICANTE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO 8 GB RAM LPDDR5 DE 4800 MHZ (MEMORIA SOLDADA NA PLACA MÃE NÃO EXPANSÍVEL) 1TB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280: SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE 1 TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) ÁUDIO ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO: TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY MICROFONE DUPLO: TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE / COMPATIVEL COM CORTANA VOZ WIRELESS 802.11 A/B/G/N/AC + AX WIRELESS DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 1X1 SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.2 ALIMENTAÇÃO E BATERIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (45W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 40WH: AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO), TECLADO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD DIMENSÕES ALTURA: 1,9 CM, LARGURA: 36,3 CM, PROFUNDIDADE: 23,7 CM, PESO: 1,78 KG, DIMENSÕES EMBALAGEM, ALTURA: 6,3 CM, LARGURA: 48 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM, PESO: 2,61 KG, ORIGEM/GARANTIA/CÓDIGO ANATEL, ORIGEM: NACIONAL, GARANTIA: 12 MESES, CÓDIGO HOMOLOGAÇÃO, ANATEL: 04352-21-04423". Com características técnicas superiores às originalmente contratadas.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 04.122.0036.2.002 Gabinete do Prefeito; Atividade 04.125.0037.2.005 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Atividade 04.182.0136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil; Atividade 26.125.1012.2.010 Coordenadoria de Trânsito; Atividade 04.061.0010.2.013 Procuradoria Geral do Município de Itaituba; Atividade 04.122.0037.2.016 Secretaria Municipal de Administração; Atividade 04.124.0037.2.017 Coordenadoria de Controle Interno; Atividade 04.128.0037.2.018 Diretoria de Recursos Humanos; Atividade 26.781.1012.2.022 Aeroporto Municipal; Atividade 13.392.1006.2.030 Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer; Atividade 04.123.1007.2.154 Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

I A MACHADO COMERCIO - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1B2A2940

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação para aquisição de equipamentos para manutenção do sistema de balizamento luminoso e para manutenção do fornecimento de rede de distribuição de energia elétrica para operações noturnas na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA., referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025-PE,no que tange os itens: 01 e 12 no valor total de R$ 111.600,00 para o licitante INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA; os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 103.060,00 para a licitante ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

02 de julho de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FDB99637

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação paraaquisição de material de limpeza, produtos de higienização e materiais diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025-PE, no que tange os itens: 01, 05, 09, 12, 17, 23, 25, 26, 27, 33, 34, 44, 53, 55, 58, 60, 62, 64, 69, 76 e 80 no valor total de R$ 262.658,79 para o licitante **A C** DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 02, 04, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 19, 21, 24, 28, 29, 30, 36, 39, 40, 42, 45, 47, 49, 54, 57, 59, 61, 70, 71, 72, 74, 77 e 79 no valor total de R$ 189.777,80 para a licitante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 03, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 31, 32, 35, 37, 38, 43, 46, 48, 50, 51, 56, 66, 67, 68, 73, 75, 78 e 81 no valor total de R$ 275.411,14 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA; o item: 65 no valor total de R$ 414.739,00 para a licitante M GOMES DOS SANTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.02 de julho de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:14FF778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0321/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS**, Secretário Escolar, Matrícula 012022-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de **Liquidante de Empenho da SEMED**, o qual foi designado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0197/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F980E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0293/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** à Servidora **ANA ALICE SANTOS DA ROSA**, Matrícula n° **128017-1**, Enfermeiro Geral, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:94AF9573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0295/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 30 de junho de 2025.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0249/2025, de 28 de maio de 2025, que investiga denúncia, em tese, contra o servidor **JOSÉ LENO ALVES DA SILVA,** Vigia - Saúde, matrícula nº 071259-0, portador da Carteira de Identidade RG nº 4430096 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 729.068.552-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IX, X; 153 incisos I, IV, V com o agravante do Art. 165, Inciso II da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitantes com os Arts. 166. Inciso I e 167, da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0390808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0296/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 30 de junho de 2025.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0252/2025, de 29 de maio de 2025, que investiga denúncia, em tese, contra a servidora **ANGELA**

ROCHA SANTANA, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 125479-0, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4570205 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 787.213.182-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, posto que a mesma **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, IX, Artigo 153 inciso II da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:63E3F199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0297/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 29 de agosto de 2025, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** da Servidora **NAYRA CALIOPE DOS SANTOS**, Matrícula n° **126781-7**, Psicólogo, do quadro de Servidores Efetivos, que foi concedida através da PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0260/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F632B59F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0090/2025-GAB/PMI

DECRETO N° 0090/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 37, II, quanto aos cargos em comissão e Art. 206, inciso VI, acerca da gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 26 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB). Art. 14 – Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;
CONSIDERANDO a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Art. 14, I, que dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Art. 5o, III - complementação VAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;
CONSIDERANDO a Lei no. 9.674, de 24 de agosto de 2022 que altera dispositivos da Lei Estadual no 5.645, de 11 de janeiro de 1991, que dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros tributos da arrecadação do Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei n° 120, de 04 de julho de 2014 e suas alterações, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itupiranga, Estado do Pará, e dá Outras Providências

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto disciplina o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 2° Deverá ser realizado processo para credenciar e aferir os critérios técnicos de mérito e desempenho de candidatos interessados no cargo ou função de gestor escolar, para posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1° Será competência da Secretaria Municipal de Educação organizar e executar o processo de credenciamento e aferição dos critérios técnicos de mérito e desempenho, devendo dar ampla publicidade às informações e normas contidas no Edital.
§ 2° A Prefeitura Municipal de Itupiranga nomeará a comissão responsável e banca examinadora, mediante decreto.

Art. 3° Para os candidatos interessados no cargo ou função de gestor escolar e inscritos no processo de credenciamento e aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, são requisitos mínimos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
II - Integrar o Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA;
III - possuir formação conforme uma das seguintes hipóteses, devidamente comprovada por meio de diploma e histórico escolar:
a) licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração ou Gestão Escolar;
b) licenciatura plena em Pedagogia Intercultural ou em Etnodesenvolvimento, para atuação em localidades indígenas ou do campo, com habilitação em Administração ou Gestão Escolar;
c) licenciatura plena em outra área, acompanhada de curso de pós-graduação na área de Administração ou Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
IV – ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência efetiva em sala de aula conforme exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
V - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
VI – não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
VIII – ter disponibilidade de horário para o exercício do cargo de Gestor Escolar, conforme disposto na legislação própria.
IX - não possuir lotação em município diverso de Itupiranga, por outra rede de ensino.
X - no ato de nomeação o candidato selecionado deverá ter disponibilidade exclusiva ao desempenho do cargo;

Art. 4° O processo será realizado em 5 (cinco) etapas, sendo elas:
I - inscrição;
II - análise curricular/documental;
III - prova objetiva;
IV – Prova discursiva e;
V – Prova de títulos.
§ 1° A inscrição análise curricular e de documentos dos candidatos serão feitas pela comissão que examinará o rol de documentos e realizará o deferimento ou indeferimento de acordo com os requisitos mínimos e cumulativos deste Decreto e normas contidas em Edital específico.
§ 2° Deverá constituir a comissão todos os abaixo indicados, titulares e suplentes:
I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
II. 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
§ 3° Cada representante deverá ter a indicação de um suplente, devendo assumir somente em caso de vacância do titular;
§ 4° Compete à Comissão elaborar fichas avaliativas com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho para a seleção dos candidatos interessados no cargo ou função de gestor escolar.
§ 5° Compete à Comissão elaborar matriz de referência com os descritores para a prova objetiva.

Art. 5° Após o processo de credenciamento e aferição dos critérios técnicos de mérito e desempenho, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá nomear os candidatos habilitados para o cargo ou função de gestor escolar.
§ 1° A nomeação de que trata o caput do artigo 5° não retira a natureza jurídica dos cargos comissionados das Escolas Públicas Municipais, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação ou Conselho Escolar que fundamente a motivação.
§ 2° Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ser realizado avaliação de desempenho e formação periódica do Gestor Escolar com vistas ao desenvolvimento das competências definidas no Anexo I deste Decreto.
§ 3° Ao final de cada ano, os gestores escolares deverão apresentar para a Secretaria Municipal de Educação um Relatório de Atividades desenvolvidas contemplando análise de dados e indicadores definidos pela Secretaria Municipal de educação e informações sobre:
I - Desempenho e rendimento dos estudantes:
a) Resultados de aprovação, reprovação e evasão escolar;
b) Desempenhos por meio das turmas e escola conferido pelas notas e médias anuais obtidas;
II - Informações sobre as dimensões da:
a) Gestão Pedagógica;
b) Gestão Democrática;
c) Gestão Administrativa;
e) Gestão Financeira;
f) Gestão de Resultados.
§4° A nomeação de que trata o caput deste artigo será feita pelo período de 3 (três) anos, permitida a recondução por idêntico período subsequente, desde que atenda aos critérios técnicos de mérito e desempenho e tenha obtido desempenho satisfatório na execução do Plano de Gestão em que foi Gestor Escolar.
§5° A Secretaria Municipal de Educação publicará todos os atos da recondução, e dará ampla publicidade às informações. §6° Em caso de avaliação negativa durante o mandato como Gestor Escolar, o profissional da educação ficará impedido pelo período de 04 (quatro) anos de concorrer a nova habilitação, mesmo que para mandato em local diferente e somente poderá concorrer mediante apresentação de curso complementar na área da gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação ou por Instituições Credenciadas no MEC que o requalifique novamente.

Art. 6° Havendo vacância dos cargos que compõem o Quadro de Gestores Escolares, será nomeado candidato, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os critérios de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Ocorrerá a vacância por exoneração, demissão, dispensa, falecimento, conclusão do período do exercício do mandato, renúncia, ou inexistência de interessado em ocupar o cargo ou função.
Art. 7° Durante a transição dos cargos, o Gestor Escolar que estiver concluindo o seu mandato deverá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:
I - cômputo administrativo-financeiro devidamente aprovado pelo Conselho Escolar;
II - acervo da vida acadêmica dos estudantes atualizados;
III - inventário do patrimônio existente na Escola, devidamente atualizado junto ao Setor de Patrimônio da SEMED e Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA;
IV - memorial de gestão do mandato, relatórios e avaliações de desempenho.

Art. 8º As atribuições do cargo ou função de gestor escolar, serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidades e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro dos profissionais da educação pública, recebendo, para tanto, remuneração fixada no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Itupiranga/PA e vantagens destinadas ao cargo, se houver, em legislação própria.

Art. 9° O Gestor Escolar, depois de designado para o cargo ou função, deverá assegurar o cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Gestor Escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação será dispensado, devendo ser designado servidor na forma prevista no artigo 6° deste Decreto.

Art. 10 Deverá ser observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação deste Decreto para que o processo de credenciamento e aferição dos critérios técnicos de mérito de desempenho seja implantado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 29/2022, de 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, em 01 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:14EDD2EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0088/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0088/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA NO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e;
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de otimização dos recursos públicos e a promoção da **eficiência e economicidade** na gestão administrativa;
CONSIDERANDO que a análise do histórico de demandas e a projeção para o mês de julho de 2025 indicam uma **redução significativa na procura por serviços administrativos** não essenciais;
CONSIDERANDO a possibilidade de racionalização do horário de trabalho, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos **serviços públicos essenciais e inadiáveis** à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente para **o período de 1º a 31 de julho de 2025**, o horário de expediente corrido para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Itupiranga, de **segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços considerados essenciais**, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, devendo seus titulares adotar as providências necessárias para garantir a continuidade do atendimento à população.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020:
I - Saúde Pública, incluindo unidades de atendimento de urgência e emergência, vigilância sanitária e epidemiológica;
II - Segurança Pública, abrangendo os Agentes de Trânsito e os serviços de defesa civil;
III - Saneamento Básico, compreendendo o abastecimento de água, coleta de lixo e limpeza pública;
IV - Assistência Social, em caráter de urgência e atendimento a situações de vulnerabilidade;
V - Outros serviços cuja interrupção possa comprometer a segurança, saúde ou bem-estar da comunidade.
§ 1º Os prazos administrativos que estejam em curso não sofrem interrupções neste período e a Secretaria Municipal Especial de Governo manterá a execução dos atos administrativos e ações demandadas pelo regular impulso de cada prazo em curso, notadamente aqueles referentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Os Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos da Administração Pública Municipal deverão organizar as escalas de trabalho de seus servidores, garantindo a plena execução das atividades e o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:5EC54B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0089/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0089/2025-GAB/PMI

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO EDITAL PRÊMIO ALUNO PROTAGONISTA.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Edital Prêmio Aluno Protagonista, responsável por: Acompanhar as etapas do edital (publicação, inscrições, avaliação e homologação), prestar esclarecimentos aos interessados, elaborar atas, pareceres e relatórios e zelar pelo cumprimento de prazos e pela transparência do processo.

Art. 2º A Comissão será composta por 10 (dez) membros, assim distribuídos:
1. **Presidente:** Jackeline Cavalcante Soares;
2. **Membro:** Airton Souza de Oliveira;
3. **Membro:** Denis Eure dos Santos Ferreira;
4. **Membro**: Fabricio Casagrande;
5. **Membro**: Fabrício Milhomem Viana;
6. **Membro**: Gilvanice Silva da Luz;
7. **Membro**: Jhemersson da Silva Neto;
8. **Membro**: Miguel Bezerra de Araujo Neto;
9. **Membro**: Vanderli Pereira da Silva:
10. **Membro**: Verônica de Castro Haidar;

Art. 3º As reuniões serão realizadas sempre que necessário, com o mínimo de uma por mês.

Art. 4º A Comissão terá acesso irrestrito a documentos, sistemas e apoio de servidores municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 01 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1797976B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0091/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0091/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **AFONSO CAVALCANTE FILHO**, inscrito no CPF n° ***603.***-65, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Receitas do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:5C34634C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0092/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0092/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **Wagno da Silva Godoi**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **AVLER WILLER SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF n° ***149.***-70, ao cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Receitas do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BE0706FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0161/2025-GAB/PMI

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAR E EXECUTAR A AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA SELEÇÃO DOS(AS) MELHORES ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão para organizar e executar a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento dos cargos de gestor escolar das unidades de ensino da rede municipal de Itupiranga-PA.

Art. 2° A Comissão será representada por cinco (05) membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adelaine dos Santos Oliveira;
Suplente: Carlos André de Sena Silva;
Titular: Verônica de Castro Haidar;
Suplente: Jhemersson da Silva Neto;
Titular: Miguel Bezerra de Araujo Neto;
Suplente: Naiana Clésia Castelo Branco da Silva;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Magno Cruz Gomes;
Suplente: Guilherme Cunha Santos;
Titular: Ludimila Ferreira da Silva;
Suplente: Emily Gabrielle Nonato e Silva;

Art. 3° A comissão supra acompanhará todos os trâmites do processo de seleção, sendo responsável por planejar, coordenar e administrar todo o processo de seleção. Entre suas funções, estão: a publicação do edital, a organização das etapas (inscrições e divulgação de resultados), a supervisão logística, a definição do cronograma e a coordenação da comunicação com os candidatos. Ela também gerencia questões administrativas e pode tomar decisões sobre a aplicação do processo responsável pela análise dos candidatos durante o processo de seleção, bem como a análise de documentos, avaliação de entrevistas, entre outras atividades relacionadas à seleção dos candidatos.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, em 01 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9E481DAA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 357/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o (a) Sr (a). **AVLER WILLER SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.149.***-70, do cargo de Diretor de Tributação da Secretaria de Receita Municipal, nomeado através da Portaria nº 0011/2025 – GAB/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:5349EEB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMJ-SRP
O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 18/07/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.020 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E INTERNET VIA SATÉLITE DE FORMA CONTINUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:15EE5EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/07/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.021 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:31F64FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.022 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.022 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/07/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.022 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5367B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.023 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.023 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 16/07/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.023 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D3C0C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.024 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.024 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 16/07/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.024 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DBDA7E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/07/2025, às 14:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.025 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5DA00DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/07/2025, às 15:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.026 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM PNEUS OU SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA.**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:8A3B236B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2025-GP

Portaria nº 732/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 0171/2025-SEMAP, de 18/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **LEIRSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 428863-5, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca objetivando participar do evento promovido pelo TCM – CAPACITAÇÃO 2025 – MINI CURSO – CONTROLE INTERNO – A EVOLUÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO PÚBLICA em Marabá - PA, no dia, 24/06/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.

Art. 2º - Conceder ao referido Servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 16 de junho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:615B3B83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2025-GP

Portaria nº 748/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 266/2025-SEMOB, de 13/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **JOSIFRAN BARBOSA PEDRSOSO**, matrícula nº 428341-6, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano, como Engenheiro Civil, para participar do curso "Operação do Sistema Geo-Obras para Jurisdicionados do TCM/PA e os aspectos básicos do Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com A Lei 14.133/21 em MARABÁ – PA, no dia, 24/06/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder ao referido Servidor, 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 17 de junho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B9FA8473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2025-GP

Portaria nº 749/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 266/2025-SEMOB, de 13/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **GÉSSICA PEREIRA DE BRITO**, matrícula nº 8213-3, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano, como Engenheiro Civil, para participar do curso "Operação do Sistema Geo-Obras para Jurisdicionados do TCM/PA e os aspectos básicos do Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com A Lei 14.133/21 em MARABÁ – PA, no dia, 24/06/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder ao referido Servidor, 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 17 de junho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D1E10FDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2025-GP

Portaria nº 750/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 266/2025-SEMOB, de 13/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **SARA DIAS BOCALON**, matrícula nº 428695-2, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano, como Diretor de Departamento, para participar do curso "Operação do Sistema Geo-Obras para Jurisdicionados do TCM/PA e os aspectos básicos do Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei 14.133/21 em MARABÁ – PA, no dia, 24/06/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder ao referido Servidor, 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 17 de junho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:60794DD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2025-GP

PORTARIA Nº 794/2025 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 098/2025-DRH/SEMED, datado de 30/06/2025, e dos demais documentos anexos;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o servidor público municipal, **ELAINE MACHADO SILVA,** efetivo no cargo de Professora 200H N/II, matrícula nº 3602-1, para apurar suas responsabilidades funcionais face à denúncia protocolada na data de 30/06/2025, sob o nº 003, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por abandono de cargo, conforme inciso II, artigo. 188 e artigo.202, da Lei Municipal nº 2.479/2011, devendo após apuração, caso comprovada, ser aplicado o disposto no inciso V do artigo 183 da referida Lei.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina – CPED, Sra. **SANDRA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0012362; Sra. **LEILA COSSIOLI LOPES**, matrícula nº 273, e o Sr. **TRASIBLO MARTINS ARAÚJO**, matrícula nº 4119, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal nº 2.479/2011-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de julho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:29209E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1083/2025

PORTARIA Nº 1083/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 18 de Junho de 2025 à 19 de Junho de 2025, objetivando buscar um paciente de alta hospitalar, após procedimento cirúrgico, no Hospital Metropolitano, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:59F012DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1084/2025

PORTARIA Nº 1084/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D0343CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1085/2025

PORTARIA Nº 1085/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:328915F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1086/2025

PORTARIA Nº 1086/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:155F6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1087/2025

PORTARIA Nº 1087/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Junho de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$

58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9E1F740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1088/2025

PORTARIA Nº 1088/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6ACF3D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1089/2025

PORTARIA Nº 1089/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ABDEBDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1090/2025

PORTARIA Nº 1090/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Junho de 2025 à 17 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Abelardo Santos, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação do referido Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:55749C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1091/2025

PORTARIA Nº 1091/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar exames, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:955EA46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1092/2025

PORTARIA Nº 1092/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AFB9E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1093/2025

PORTARIA Nº 1093/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6B244C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1094/2025

PORTARIA Nº 1094/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Junho de 2025 à 21 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 607551521.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:605105E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1095/2025

PORTARIA Nº 1095/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem

para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B0945A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1096/2025

PORTARIA Nº 1096/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Junho de 2025 à 21 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 607551521.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:27D6F2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1097/2025

PORTARIA Nº 1097/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6497B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1098/2025

PORTARIA Nº 1098/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B26228E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1099/2025

PORTARIA Nº 1099/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A10F8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1100/2025

PORTARIA Nº 1100/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2FD6088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1101/2025

PORTARIA Nº 1101/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7109D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1102/2025

PORTARIA Nº 1102/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7C04F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1103/2025

PORTARIA Nº 1103/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6B523551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1104/2025

PORTARIA Nº 1104/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 22 de Junho de 2025 à 23 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 604385099.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BE041790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1105/2025

PORTARIA Nº 1105/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 22 de Junho de 2025 à 23 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 604385099.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FCCECE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1106/2025

PORTARIA Nº 1106/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Junho de 2025, objetivando buscar Cilindro de Oxigênio na Empresa Gás Nobre, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AF90AFB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº **20250200**, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construções, hidráulicos elétricos, objetivando a manutenção de bens imóveis da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **Casa Jadão Comercio Locação e Serviços LTDA**, CNPJ: nº41.915.655/0001-77. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031,
032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047,
048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 065, 066, 067, 068,
069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 087, 088, 089, 090,
091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,
107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123,
124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 140, 141, 145, 146, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 176,
177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196,
197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212,
213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228,
230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248,
250, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267,
270, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288,
289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305,
306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321,
322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 3336, 337,
338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353,
354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 351, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369,
370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 389,
390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405,
406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421,
422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541 e 542. Valor total estimado: R$7.896.640, 03. **Alliance Construtora LTDA**, CNPJ: 15.266.723/0001-04 ITENS:29, 59, 61, 62, 63, 64, 72, 82, 83, 84, 85, 86, 120, 135, 136, 138, 139, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 151, 153, 161,
162, 163, 165, 166, 168, 170, 171, 180, 185, 187, 189, 229, 236, 246, 247, 249,
251, 252, 268, 269, 271, 273, 274, 332, 384, 385, 386 e 387. Valor total estimado: R$357.204, 80.Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-00030-SRP/PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:25A4D9E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505172.000027/2025-75-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Locador: A K C SANTIS IMOBILIÁRIA – CNPJ nº 23.097.836/0001-51. Valor mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 02/07/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social –SEASPAC – Portaria nº 004/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57E42FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4144/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA GUARDA MUNCIPAL
PORTARIA N.º 4144/2025 – GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n.° 3161/2025 - GP, de 06 de maio de 2025, que criou a
Comissão Especial para estudo, produção e apresentação da Avaliação de Desempenho dos
integrantes da Guarda Municipal de Marabá para fins de promoção;
Considerando a conclusão das atividades atribuídas à referida Comissão e o
cumprimento do prazo estabelecido para apresentação de relatório final, qual seja 10 de junho
de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam encerradas as atividades da Comissão Especial para estudo, produção e
apresentação da Avaliação de Desempenho dos integrantes da Guarda Municipal de Marabá,
instituída pela Portaria n.° 3161/2025 - GP.
Art. 2° Fica revogada, para todos os fins de direito, a Portaria n.° 3161/2025 - GP, de
06 de maio de 2025, publicada em 08 de maio de 2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá - PA, 30 de junho de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A71C9D61

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 45/2025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR notifica os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o **Recadastramento anual obrigatório (Prova de Vida)** para que compareçam na sede do Instituto de Previdência, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-130 - Marabá/PA. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 às 18h00.
Informamos que a PROVA DE VIDA também pode ser realizada através do aplicativo: MEURPPS.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.

Marabá, 01 de julho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria n.º 45/2025-GP

MARILENE RIBEIRO DAMASCENO
MARTINIANO MIRANDA NETO
NUBIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO
ROSA DE FATIMA PEREIRA FERREIRA

No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone (94) 3322-3870, por celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br
APOSENTADOS
AGDA RODRIGUES DOS SANTOS
ANTONIA BANDEIRA DE SOUZA
ANTONIA EVA IBIAPINA FREIRE
ANTONIA LUCAS DE OLIVEIRA CORDEIRO

PENSIONISTAS
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE BRITO
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS
CESAR EMANUEL CHAVES BEZERRA
CLAUDINEI DE OLIVEIRA ASSUNCAO
GAEL CRUZ MESQUITA
GESLLEY PHELLIPE LIMA DE FREITAS
JULIANA GOUVEIA COSTA
MARIA JULIA DA SILVEIRA
MARIA PEREIRA DA SILVA
ROMERITO GOMES DA SILVA JUNIOR
SOFIA DE LIMA COSTA
ANTONIA ROSA DE MATOS

CAITANA SOUSA VERAS
EUDIA DE SOUSA GOMES
EVA MARIA LACERDA MOURÃO
FIRMINO FERREIRA BASTOS
FRANCELINA SANTOS DA SILVA
IRAIDES RODRIGUES DE SOUZA
JESABEL LOPES BRAGA
LENIR FERREIRA DOS SANTOS
MARCIO LUIZANNE BENTES DIAS
MARIA AUXILIADORA FERREIRA BATISTA SOUSA
MARIA DAS GRAÇAS GURGEL PONTES
MARIA DE JESUS MORAES SILVA
MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA HELENA COSTA ALVES
MARIA RITA ALVES DOS SANTOS
MARIA SEIJA DE BRITO DE SOUZA

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B839435E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PROCESSO N° 050808136.000027/2025-33

Processo n° 050808136.000027/2025-33. Objeto: Contratação de empresa
especializada para a realização de um estudo técnico de avaliação atuarial, em atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR. Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 1X.XX4.9XX/XXX1-X0. Valor global: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 01/07/2025. Vigência: 01/07/2025 à 01/08/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D36BC2F9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, CONVOCA NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2025, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
11	92160859320	ROSENILDE CARDOSO DE ARAUJO ANDRADE	7,5	Cadastro reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
7	03877959369	JULIANE SANTOS SOUSA	8,5	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);

RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 03 de julho de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3850E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 256/2025/SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 256/2025/SEMAD, Processo nº 050505238.000072/2025-18, autuado na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, Objeto: contratação deshow artístico (EDUARDO COSTA) para compor a programação cultural do veraneio 2025 da cidadede Marabá - PA, Empresa: ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.694.286/0001-00, Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Assinatura:30/06/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70F6A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ANÁLISE DE PROJETO "MÃOS QUE ACOLHEM PADRE PIO"

PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROJETO "MÃOS QUE ACOLHEM PADRE PIO"
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TERMO DE FOMENTO Nº 50/2025
VALOR: R$ 715.818,08 (SETECENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITO

CENTAVOS).

EMENDA IMPOSITIVA – VER. ALÉCIO (R$ 40.000); VER. CABO RODRIGO (R$ 60.000); VER. CORONEL
ARAÚJO (R$ 40.000); VER. DRA. CRISTINA (R$ 180.818,08); ELOI (R$ 30.000); VER. FERNANDO HENRIQUE (R$ 65.000); VER. ILKER (R$ 100.000); VER. MÁRCIO DO SÃO FELIX (R$ 40.000); VER. PEDRINHO CORRÊA (R$ 50.000); VER. RAIMUNDINHO (R$ 20.000); VER. RONISTEU (R$ 60.000); VER. VANDA (R$ 30.000).

DA ANÁLISE:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "MÃOS QUE ACOLHEM PADRE
PIO", que tem por finalidade garantir aos assistidos sendo os mesmos crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da assistência, saúde, cultura e desporto, o acesso contínuo e adequado aos tratamentos de saúde necessários. Visando a realização de pagamento para a manutenção das atividades do Posto de Saúde Padre Pio, na área da saúde e obras sociais onde será fomentada tais despesas: Consultas oftalmológicas, armações e lentes; Aquisição de um aparelho de ultrassonografia; Macas e escadas hospitalares (consultório); Fotopolimerizador, Kit acadêmico universitário mini intra-DX (01 caneta de alta rotação, 01 contra ângulo, 01 micro motor, 01 peça reta, 01 saca broca, 01 óleo lubrificante 10 ml), (material odontológico); Aquisição de equipamentos de música (violões 6 unidades); Manutenção e conservação das centrais de ar, aparelhos e equipamentos odontológicos;
Aquisição de uniformes (Camisas 62 unidades); Compras de cestas básicas; Instalações das câmeras de segurança; Aquisição de mão de obra especializada de: Fisioterapeuta; Técnico de Radiologista; Auxiliar Odontológico; Assistente Social; Professor de Capoeira; Professor de Futebol; Professor de violão; Motorista; Farmacêutica (a); auxiliar de limpeza; técnico de enfermagem; Auxiliar Administrativo; Contador e Coordenador dos Projetos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da
sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus
sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o
fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º,
inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 26 de março do ano de 2025 em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO EDUCADORA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal
de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração

pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da
sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do
Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o
chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos
momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis
orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,
quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em
que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "MÃOS QUE ACOLHEM PADRE PIO", opinamos favoravelmente
pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e
a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, visa a realização de pagamento para a manutenção das atividades do Posto de Saúde Padre Pio.

Marabá (PA), 02 de julho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7587E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO NO 32/2025

PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.
TERMO DE FOMENTO No 32/2025
Valor: R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais)
RECURSO: RECURSO PRÓPRIO
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "SUSTENTAR", cujo objetivo Captar recursos financeiros que garantam o pagamento pontual dos salários
dos colaboradores da ILPI, assegurando assim a estabilidade da equipe e a continuidade das atividades em tempo integral oferecidas pela instituição, promovendo um atendimento
adequado e humanizado as pessoas idosas residentes no Lar São Vicente de Paulo de Marabá pelo período de 12 meses , bem como aquisição de matérias de trabalho, insumos e
utensílios doméstico.

DAANÁLISE:
O Projeto "SUSTENTAR" visa Garantir um atendimento de qualidade e humanizado as pessoas idosas na ILPI; Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas
residentes na instituição; Pagamento dos colaboradores; Utensílios Domésticos; Manutenção da Estrutura; Material de Higiene/Limpeza; Realizar o monitoramento e a avaliação dos
resultados do projeto.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei Federal no 13.019/2014, também conhecida como Lei de Parcerias, regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC) para a
execução de projetos e atividades de interesse público. Ela estabelece um regime jurídico específico para essas parcerias, com foco na transparência, na prestação de contas e na
priorização de atividades que visam a consecução de finalidades de interesse público. A lei também estabelece as condições em que a dispensa de chamamento público é permitida,
como em situações de urgência ou em casos de calamidade pública
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores
ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do
respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos
recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade
para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 31 de março do ano em curso, por parte da LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de
Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de RECURSO PRÓPRIO prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário
desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO - JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Nos termos da Lei Federal no 13.019/2014, com as alterações da Lei no 13.204/2015, a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público, nos casos de
atividades vinculadas à educação, saúde e assistência social, conforme disposto em seu art. 30, inciso VI, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente
credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente
credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei no 13.204/2015).

O Lar São Vicente de Paulo de Marabá é uma organização da sociedade civil com notório histórico de atuação na área da assistência social, especialmente no acolhimento
institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. A entidade presta serviços continuados de proteção social especial de alta
complexidade, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
O Projeto "SUSTENTAR" busca garantir a continuidade das ações já desenvolvidas pela entidade, voltadas à promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população idosa
residente na instituição, com foco na manutenção da equipe técnica e na estrutura de atendimento humanizado.
Ressalta-se a singularidade da entidade proponente, que já executa, de forma qualificada e contínua, ações de interesse público na área da assistência social, em conformidade com
as normas e políticas públicas vigentes. A contratação direta, por meio de termo de fomento com dispensa de chamamento público, evita descontinuidade dos serviços, garantindo
a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade das ações sociais essenciais.
Dessa forma, a dispensa do chamamento público encontra amparo legal, técnico e social, sendo justificada pela natureza da atividade, pela experiência da entidade, pelo interesse
público envolvido e pela urgência em assegurar a continuidade do serviço prestado à população idosa do município.
BASE LEGAL PARA PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO
De acordo com a Lei no 13.019/2014, parcerias com a administração pública podem ser firmadas por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de
Cooperação, desde que:
A organização está legalmente constituída como OSC;
O objeto da parceria está voltado à promoção de direitos de assistência social conforme dispõe o art. 30, VI da Lei Federal no13.019/2014;
Há interesse público e relevância social nas ações desenvolvidas.

O projeto SUSTENTAR, ao propor ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida de pessoas idosas ofertando ainda moradia digna na sede do Lar São Vicente, enquadra-
se nos objetivos da assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e também pode estar alinhado com a Política Nacional do Idoso.

Com isso, pode ser objeto de:
Termo de Fomento, quando a iniciativa parte da OSC (como é comum em projetos como o SUSTENTAR);
Chamamento público, conforme exigência da lei, salvo exceções previstas no art. 30, VI da própria Lei no 13.019/2014, como o caso em tela.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "SUSTENTAR", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a
Secretaria Municipal de Administração e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, visa Garantir um atendimento de qualidade e humanizado as pessoas idosas na ILPI;
Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas residentes na instituição; Pagamento dos colaboradores; Utensílios Domésticos; Manutenção da Estrutura; Material
de Higiene/Limpeza; Realizar o monitoramento e a avaliação dos resultados do projeto.

Marabá (PA), 02 de julho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria no 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria No 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria no 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7869ABC0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO EDITAL 08 DO PSS 01.2025

8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
LILIA OLIVEIRA SOUZA	1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
LUCELANI DE LIMA	1

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ATILA DA SILVA MACHADO	1
PEDRO LOPES LUZ	2

Marabá (PA), 02 de julho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD84F03F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022-SEMED/PMM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AOCONTRATO Nº 142/2022-SEMED/PMM, Processo Licitatórion° 7.650/2022-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO N.E.I.EUNICE VIEIRA LEMOS, LOCALIZADA NA RUA DO ARAME,QD 182, BAIRRO BOM PLANALTO, NUCLEO URBANOCIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto doAditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº142/2022-SEMED/PMM, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2025 a 02/10/2025, nostermos do art. 57, §1º incisos I e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.PRORROGAR o prazo de execução do referido, por mais 02(dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de01/07/2025 a 01/09/2025. Contratada: CONSTRUTORA ETRANSPORTADORA PONTE ALTA – EIRELI - ME, inscrita noCNPJ/MF sob o Nº 02.162.807/0001-56. Assinatura:01/07/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal deEducação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:049429F4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 487/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA, Portadora do CPF nº xxx.491.292-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na EMEF Deuzuita Melo de Albuquerque, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2025, para atuar como suporte, preparando os alimentos aos alunos/atletas da Delegação Marabaense, na Seletiva Estadual dos Jogos Escolares Brasileiros - Modalidade Xadrez;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora MARIA

CRISTIANE SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B570DD9A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 488/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.818.662-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na EMEF Martinho Motta da Silveira, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2025, para atuar como suporte na limpeza do alojamento, durante a Seletiva Estadual dos Jogos Escolares Brasileiros - Modalidade Xadrez;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora TÂNIA

OLIVEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE3B0BBA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 489/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO
CAMPOS CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.894.912-xx, ocupante do
cargo de Professor de Ed. Física, lotado na EMEF Cristo Rei, se deslocar e
permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2025,
para atuar como técnico da equipe de Xadrez, na Seletiva Estadual dos Jogos
Escolares Brasileiros - Modalidade Xadrez;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor

EDUARDO CAMPOS CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:584E57A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 490/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JOECY PATRIK
MARQUES COUTINHO, Portadora do CPF nº xxx.359.502-xx, ocupante do
cargo de Professora de Ed. Física, lotada nesta Secretaria de Educação/SEMED,
se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de junho
de 2025, para acompanhar a Delegação Marabaense, na Seletiva Estadual dos
Jogos Escolares Brasileiros - Modalidade Xadrez, exercendo a função de Chefe de Delegação;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora JOECY

PATRIK MARQUES COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7B35F1A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 492/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2025, com o
objetivo de transportar e dar suporte logístico à Delegação Marabaense, que
participará da Seletiva Estadual de Xadrez dos Jogos Escolares Brasileiros, na
cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF4B0531

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 493/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA, Portador do CPF nº xxx.006.102-xx, ocupante do cargo de Professor de Ed. Física, lotado nesta Secretaria de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho de 2025, para atuar como da Chefe Delegação Marabaense, que participará da Seletiva Estadual dos Jogos Escolares Brasileiros -JEBS - Modalidade Atletismo;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor

NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4ED47092

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 494/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA MACHADO, Portadora do CPF nº xxx.335.202-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho de 2025, para atuar como suporte, preparando a alimentação dos alunos/atletas da Delegação Marabaense, na Seletiva Estadual dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS - Modalidade Atletismo;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora MARIA

DO SOCORRO ALVES DA COSTA MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C2CCAEF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 495/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA, Portadora do CPF nº xxx.491.292-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na EMEF Deuzuita Melo de Albuquerque, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho de 2025, para atuar como suporte, preparando os alimentos aos alunos/atletas da Delegação Marabaense, na Seletiva Estadual dos Jogos Escolares Brasileiros -JEBS - Modalidade Atletismo;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora MARIA

CRISTIANE SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D44E0C7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 496/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.818.662-xx, ocupante do cargo de Agente
de Serviços Gerais, lotada na EMEF Martinho Motta da Silveira, se deslocar e
permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho de 2025,
para atuar como suporte na limpeza do alojamento, durante a Seletiva Estadual
dos Jogos Escolares Brasileiros -JEBS - Modalidade Atletismo;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora TÂNIA

OLIVEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E49DA084

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 497/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JOECY PATRIK MARQUES COUTINHO, Portadora do CPF nº xxx.359.502-xx, ocupante do
cargo de Professora de Ed. Física, lotada nesta Secretaria de Educação/SEMED,
se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de
julho de 2025, para acompanhar a Delegação Marabaense, na Seletiva Estadual
dos Jogos Escolares Brasileiros -JEBS - Modalidade Atletismo, exercendo a
função de Chefe de Delegação;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (qautro) diárias a servidora JOECY

PATRIK MARQUES COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7679EFBA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 498/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora PATRÍCIA DO SOCORRO SILVA CORRÊA, Portadora do CPF nº xxx.578.852-xx, ocupante
do cargo de Professora de Ed. Física, Lotada na EMEF João Anastácio, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho
de 2025, para atuar como técnica da equipe feminina de Atletismo (sub 14), na
Seletiva Estadual dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora

PATRÍCIA DO SOCORRO SILVA CORRÊA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F324F98

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 499/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PAULO SERGIO
DE ANDRADE ALENCAR, Portador do CPF nº xxx.856.752-xx, ocupante do
cargo de Professor de Ed. Física, lotado na EMEF Cristo Rei, se deslocar e
permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho de 2025,
para atuar como técnico da equipe masculina de Atletismo (sub 14), na Seletiva
Estadual dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor PAULO

SERGIO DE ANDRADE ALENCAR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:715CACDB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 258/2025/SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 258/2025/SEMAD, Processo nº 050505212.000292/2025-30, autuado naModalidade Pregão Eletrônico nº 90080/2024, Ata de Registro de Preços Nº 067/2024-SEVOP,Objeto: Aquisição de pneus e da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento paraveículos da frota municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, Empresa: DE PNEUS COMERCIO LTDA CNPJ 09.647.935/0001-39, Valor: R$983.099,00(novecentos e oitenta e três mil e noventa e nove reais). Assinatura: 26/06/2025,Vigência: 26/06/2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C58FE59D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços IVONILDO GARCIA DE SOUSA – MOTORISTA, portador do CPF nº XXX.772.592-XX, CELSO COSTA DOS ANJOS – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.485.762-XX, CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.349.252-XX, deslocaram-se para a ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ -PÁ, SENDO PARA A VILA MACACO CARECA, SANTA FÉ, ITAINOPOLIS E PA PATAUA, nos dias de 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 27, 28 E 29 de JUNHO de 2025, com o objetivo de participar da locomoção de banheiros químicos e palcos. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias, 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 27, 28 E 29 de JUNHO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão: de 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor: IVONILDO GARCIA DE SOUSA, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor: CELSO COSTA DOS ANJOS, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor: CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA. Assinatura: 02/07/2025, Marabá/PA. Secretário de Viação e Obras Pública

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76965188

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
ENDREWS TRINDADE RIBEIRO – TECNICO EM GESTÃO, portador do CPF nº xxx.816.252-xx, CAROLINE
GUIMARÃES MOREIRA – ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF nº XXX.857.016-XX, SILVANO LUCIO
FRANÇA GUIMARÃES - COORDENADOR DE GESTÃO, portador do CPF n° XXX.881.286-XX, LUAN SILVA
ATHAN – COORDENADOR II, portador do CPF n° XXX.190.072-XX, ANA PAULA ROMEIRA CARRARO -
ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n° XXX.440.782-XX, RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA – ENGENHEIRO
CIVIL, portador do CPF n° XXX.505.842-XX, LEONARDO DE SOUZA SILVA – COORDENADOR I, portador do
CPF n° XXX.962.272-XX, MILLENO RAMOS DE SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.264.162-XX, DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE - TECNICO EM GESTAO, portador do CPF
n°XXX.004.832-XX, CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF
n°XXX.299.232-XX, MARCELO GOMES SILVA - AGENTE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°XXX.037.472-XX,
LEONARDO FERREIRA DOS REIS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°XXX.944.292-XX, ERASMO
MARCOS DE SAMPAIO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°XXX.973.602-XX, LARISSA COSTA
MAGALHÃES BRAS - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°XXX.363.822-XX, SARA DE SOUSA ARAÚJO -
COORDENADOR I, portador do CPF n°XXX.681.332-XX, deslocaram-se para a Zona Rural do Município de
Marabá -PÁ, sendo para as Vilas: Cabo de Aço, Itainópolis, Alto Bonito e Vila 26 de Março, nos dias de 01,
02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do mês de JUNHO de
2025, para realizar os serviços de FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ORÇAMENTOS. Ante o exposto, solicita-se diária
para os dias, 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do mês
de JUNHO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer
autorização para a concessão: de 17 (dezessete) diárias com pernoite e 07 (sete) diárias sem pernoite para o
servidor: ENDREWS TRINDADE RIBEIRO, 06 (seis) diárias com pernoite para o servidor: CAROLINE
GUIMARÃES MOREIRA, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: SILVANO LUCIO FRANÇA GUIMARÃES,
01 (uma) diária com pernoite para o servidor: LUAN SILVA ATHAN, 01 (uma) diária com pernoite para o
servidor: ANA PAULA ROMEIRA CARRARO, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: RAFAEL DE JESUS

FROZ SILVA, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: LEONARDO DE SOUZA SILVA, 01 (uma) diária com
pernoite para o servidor: MILLENO RAMOS DE SOUZA, 02 (duas) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem
pernoite para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 02 (duas) diárias sem pernoite e 05 (cinco) diárias
com pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma)
sem pernoite para o servidor: MARCELO GOMES SILVA, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor:
LEONARDO FERREIRA DOS REIS, 06 (seis) diárias com pernoite para o servidor: ERASMO MARCOS DE
SAMPAIO, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS, 01 (uma) diária
com pernoite para o servidor: SARA DE SOUSA ARAÚJO. Assinatura: 02/07/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E082C624

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PLANO OPERACIONAL Nº 007/2025 - SMSI

PLANO OPERACIONAL Nº 007/2025 - SMSI
OPERAÇÃO MARAVERÃO 2025
EVENTO: Veraneio 2025 - Marabá
LOCAL: Praia do Tucunaré e Área de Eventos da Colônia de Pescadores Z-30 - Velha Marabá
PERÍODO: 01 de julho a 04 de agosto de 2025
Antônio Carlos Cunha Sá
1. SITUAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Segurança
Institucional (SMSI), coordenará a Operação "MaraVerão 2025", com atuação integrada de órgãos de
segurança municipais e estaduais, para garantir a proteção da população durante o período do
veraneio e nos eventos musicais programados na Praia do Tucunaré.

A Operação MaraVerão 2025 contará, diariamente, com o empenho de
aproximadamente 300 agentes de segurança de diversos órgãos. Demonstrando o forte compromisso
da Prefeitura Municipal de Marabá com a segurança da população local e dos visitantes. Essa
mobilização ampla reforça a prioridade dada ao bem-estar coletivo e à prevenção de incidentes
durante todo o período do veraneio.

O evento contará com grandes atrações artísticas, feiras, atividades recreativas e
intenso fluxo de banhistas, o que exige planejamento estratégico para mobilidade, controle de público
e prevenção de ocorrências.
Elementos de risco:
· Concentração de grande público e riscos de tumulto;
· Consumo excessivo de álcool e drogas;
· Acidentes aquáticos;
· Transtornos no trânsito e acessos;
· Riscos de incêndio em estruturas e barracas;
· Estacionamento irregular e ocupação desordenada;
· Venda ilegal e circulação de objetos proibidos.
Elementos favoráveis:
· Presença constante da GMM, DMSP, DMTU, PM e Bombeiros Militares;
· Instalação de uma Base Operacional Integrada;
· Sistema de comunicação tática e vigilância em pontos estratégicos;
· Planejamento de mobilidade urbana e isolamento de áreas críticas.

2. MISSÃO

Assegurar a segurança dos veranistas, moradores e frequentadores dos eventos, por
meio de ações integradas de policiamento preventivo, fiscalização, controle de acesso, ordenamento
do trânsito e resposta ágil a emergências, reduzindo riscos e promovendo bem-estar coletivo.

3. EXECUÇÃO
MISSÕES POR ÓRGÃO ENVOLVIDO

· Guarda Municipal de Marabá (GMM): patrulhamento preventivo na orla,
apoio na revista pessoal nas entradas dos shows, vigilância das vias de acesso com viaturas fixas,
suporte fluvial e controle noturno na praia.

· Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP): controle de
acesso aos estacionamentos restritos, apoio à GMM na revista pessoal, vigilância das estruturas do
evento e atuação integrada no PCU.

· Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU): interdições viárias, bloqueios táticos a partir das 06h nos dias de show, fiscalização de
estacionamento, controle de fluxo veicular e atuação com agentes e viaturas nos principais
cruzamentos.

· Defesa Civil Municipal: avaliação das estruturas temporárias, identificação de

riscos, vistorias técnicas e resposta a incidentes estruturais e ambientais.

· Polícia Militar do Pará (CPR II / 4º BPM / BME): policiamento ostensivo
terrestre e fluvial com VTRs 4 rodas e motocicletas, reforço nos shows, patrulhamento com viaturas e
cavalaria, contenção de tumultos e pronto emprego em situações críticas.

· 5º Grupamento de Bombeiros Militares (5º GBM): salvamento aquático,

atendimento pré-hospitalar, resposta a incêndios e apoio com viatura de resgate e lancha.

A operação será executada em fases, articuladas entre a SMSI e os órgãos de

segurança.
FASE I - Planejamento Integrado (01 a 28 de junho)

· Reuniões interinstitucionais de alinhamento;
· Mapeamento de risco e elaboração de plano de ação;
· Definição dos bloqueios e acessos controlados;
· Elaboração de escalas dos efetivos por órgão.
FASE II - Instalação da Operação (30 de junho a 04 de julho)

· Montagem do Base Operacional Integrada;
· Instalação das estruturas de apoio;
· Teste de comunicação entre os órgãos.
FASE III - Operação Diária (01 de julho a 04 de agosto)

· Emprego dos efetivos conforme escalas previamente definidas;
· Controle de trânsito e estacionamento pela DMTU;
· Controle de acesso à área de shows, com revistas pessoais e proibição de

recipientes de vidro;

· Ativação das equipes de patrulhamento fluvial, terrestre e motorizado;
· Monitoramento das estruturas pela Defesa Civil e fiscalização de postura;
· Atendimento emergencial e primeiros socorros com apoio do 5º GBM.

FASE IV - Encerramento e Avaliação Final (05 a 08 de agosto)
· Elaboração de relatório final de ocorrências;
· Reunião geral de avaliação com os órgãos envolvidos;
· Apresentação de indicadores operacionais e recomendações para edições

futuras.

3.1 - CALENDÁRIO DE SHOWS MARAVERÃO 2025

Local: Área de Eventos da Colônia de Pescadores Z-30 - Velha Marabá
Os eventos artísticos serão realizados na Área de Eventos da Colônia de Pescadores Z-
30, com início previsto para 18h ou 19h, conforme a atração, e término até às 03h. As datas são:

· 06/07/2025 - Mari Fernandez
· 11/07/2025 - Leo Foguete
· 12/07/2025 - Bell Marques
· 17/07/2025 - Junho Chu
· 19/07/2025 - Eduardo Costa
· 22/07/2025 - Thalles Roberto
· 27/07/2025 - Claudia Leitte
Local: Praia do Tucunaré – Rio Tocantins
· 06/07/2025 (Domingo)
o Dj Diogo – 10:00h
o Bráulio Show & Cia – 11:00h
o Bilu Oliveira – 14:00h

· 13/07/2025 (Domingo)
o Dj Sheik – 10:00h
o Banda Zaila – 11:00h
o Banda GD20 – 13:00h
o Banda Seculare – 15:00h
· 20/07/2025 (Domingo)
o Dj Ricardo Marck – 10:00h
o Negra Melodia – 11:00h
o Guto Silver – 14:00h
· 27/07/2025 (Domingo)
o Dj Renison Vip – 10:00h
o Kbça Vok – 11:00h
o Eduardo Carvalho – 14:00h

3.2 - MODALIDADES DE POLICIAMENTO APLICADAS NOS DIAS DE SHOW
Local: Área de Eventos da Colônia de Pescadores Z-30 - Velha Marabá
Nos dias de shows, serão empregadas diversas modalidades de policiamento, de forma

articulada entre os órgãos envolvidos, a fim de garantir a ordem pública e a segurança dos
participantes:

· Policiamento Ostensivo preventivo e repressivo;
· Policiamento Velado para ações de inteligência e identificação de ilícitos;
· Policiamento Motorizado com viaturas 4 rodas e motocicletas;
· Policiamento a Pé nas áreas de maior circulação e nas entradas dos eventos;
· Policiamento com Cães para apoio tático e identificação de entorpecentes;
· Policiamento com Cavalaria em apoio ao controle de multidões;
· Policiamento Marítimo com apoio de lanchas para patrulhamento fluvial nas

proximidades da Praia do Tucunaré.

A operação será executada em fases, articuladas entre a SMSI e os órgãos de

segurança.
3.3 - INTERDIÇÕES E CONTROLES DE TRÂNSITO (DIAS DE SHOW)

· Interdição total:
o da Av. Marechal Deodoro entre a Travessa Coqueiro 2 e a Travessa Manoel

Moreira;

· Bloqueios nos cruzamentos da Marechal Deodoro com:
o Travessa do Zizi;
o Travessa Coqueiro 3;
o Travessa Coqueiro 2;
· Fechamento parcial com controle de acesso na
o Travessa Manoel Moreira: acesso exclusivo para viaturas de segurança;
· Pontos de controle com agentes do DMTU:
o Av. Silvino Santis c/ Trav. Coqueiro 1;
o Av. Silvino Santis c/ Trav. Manoel Moreira;
o Av. Silvino Santis c/ Trav. da Escola;
o Av. Marechal Deodoro c/ Travessa da Escola;
o Rua Transmangueira c/ Marechal Deodoro;
o Rotatória da Av. Pará c/ Trav. João Passondas, R. Moisés Júnior e Trav. MTE

Olívio;

o Av. Antônio Maia c/ João Passondas.
· Sentido Único
o Av. Pará – Sentido único da Tv. Praça do Coqueiro até a Tv. João Passondas;

3.4 - MODALIDADES DE POLICIAMENTO APLICADAS NA PRAIA DO TUCUNARÉ –
RIO TOCANTINS DIARIAMENTE.

Será instalada uma Base Operacional Integrada instalada com presença da Polícia
Militar do Pará, Guarda Municipal de Marabá e Departamento Municipal de Segurança Patrimonial
(DMSP);

A segurança dos frequentadores da praia durante o MaraVerão será executado da

seguinte forma:

· Patrulhamento marítimo com uso de lanchas;
· Videomonitoramento em pontos estratégicos da praia;
· Viatura operacional (pickup) da Polícia Militar para patrulhamento na orla;
· Emprego de quadriciclo para apoio à segurança e deslocamento rápido sobre a

faixa de areia;

Nos dias de shows, serão empregadas diversas modalidades de policiamento, de forma
articulada entre os órgãos envolvidos, a fim de garantir a ordem pública e a segurança dos
participantes:

· Policiamento Ostensivo preventivo e repressivo;
· Policiamento Velado para ações de inteligência e identificação de ilícitos;

· Policiamento Motorizado com viaturas 4 rodas e quadriciclo;
· Policiamento Marítimo com apoio de lanchas para patrulhamento fluvial nas

proximidades da Praia do Tucunaré.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Cada órgão mobilizará efetivo escalado conforme suas atribuições. Serão utilizados:
· Viaturas operacionais (4 rodas, motos e lanchas);
· Equipamentos de comunicação via rádio HT;
· Barreiras físicas e cones para interdição;
· Iluminação de apoio tático;
· Tendas institucionais para abrigar a base médica e operacional;
· Equipamentos de atendimento pré-hospitalar.

5. COMUNICAÇÕES

· Rádio interligado com canal exclusivo ao PCU;
· Celulares institucionais com núcleo de resposta imediata;
· Grupo técnico em aplicativo de mensagens para lideranças de campo;
· Informes rápidos via SMSI aos comandos superiores em caso de ocorrências de

maior gravidade.

6. COORDENAÇÃO GERAL
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI
Cel PM Favacho - Secretário SMSI – (91) 98123-4517
Inspetora Maria - Secretária Adjunta SMSI – (94) 99211-0801
- COORDENADORES
Insp. Chaves – Cmt da GMM – (94) 99148-2716
Ag. Patrimonial Josafá – Coordenador DMSP – (94) 98409-9366
Ag. de Trânsito Mulato – Diretor DMTU – (94) 98180-2621
E.Mail: smsi@maraba.pa.gov.br

Marabá-PA, 16 de junho de 2025

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DCA558B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 061/2025 – SMSI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de
suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 168, § 4º, da Lei Municipal nº
17.331/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marabá,
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão de Sindicância
designada pela Portaria nº 002/2025 – CP/SMSI/PMM, responsável pela apuração do
suposto extravio de coletes balísticos pertencentes ao patrimônio do Departamento
Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências imprescindíveis
à completa elucidação dos fatos, inclusive oitivas e análise de documentos pendentes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 002/2025 – SIND/SMSI/PMM, contados a
partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marabá – PA, 02 de julho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9813A57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 945/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo 05050562.000056/2024-30 autuado na modalidade,
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90005/2025/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do
Contrato é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de
limpeza e higiene pessoal, necessário para atender as demandas dos
hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde
de Marabá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 42.462.216/0001-19. VALOR R$ 28.848,90 (vinte e oito mil,
oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Dotações
Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde –
PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10
302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10
302 0012 2.055; Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122
0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 10 302 0012
2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST 10 304 0012 2.056
Vigilância Sanitária - MAC/VISA; I - Fonte de Recurso: Próprio/Federal; II
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; III - Sub
elemento : Materiais de Limpeza. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho
2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63D074C2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 947/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 03/07/2025. RETIFICAÇÃO.
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025-FMS/PMM, da HERENIO DOS
SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, na publicação do dia 05/06/2025 na página
nº 79.

Onde se lê o valor: R$ 240.797,08 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e
oito centavos);
Leia – se: R$ 212.051,20 (duzentos e doze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6F3DF9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 949/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021-FMS/PMM. Processo Licitatório n° nº33.176/2023, Inexigibilidade n° 015/2020–CEL/PMM, Objeto do contrato: prestação de serviços médicos especializados em NEUROLOGIA aos usuários do SUS de Marabá, dentro dos limites e quantitativos consoantes às especificações do Termo de Referência; EMPRESA: NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLOGICOS LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 10.534.604/0002-52. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 213/2021-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 16/04/2025 até 12/04/2026, bem como alterar a execução do serviço da matriz para a filial. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C6B9CF4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 951/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 419/2022-FMS. Processo Administrativo nº 7.608/2022- PMM,. Objeto do contrato: O serviço compreende a realização do serviço especializado em laboratório de Próteses Dentárias para os usuários do SUS, consoantes às especificações na Planilha de Programação de Compra; EMPRESA: SEBASTIÃO WILSON GOMES LABORATÓRIO
DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.895.280/0001-46. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar os valores da tabela SUS devido ao reajuste nos valores dos incentivos financeiros dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) repassados pelo PAB (Programa Atenção Básica de Sáude)/MS, não resultando em alteração no valor contratado, uma vez que o valor do repasse do recurso próprio será reduzido em cada procedimento conforme planilha descrita abaixo. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE
2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:598A3665

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO EDITAL N º 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N º 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL N° 002/2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterado os demais itens e subitens do edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de abertura no site oficial da Prefeitura: https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos municipios do Estado do Pará: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar	18/06/2025
Período de inscrição no endereço eletrônico	25/06/2025 a 02/07/2025
Divulgação do resultado preliminar no site oficial da Prefeitura	07/07/2025
Período para Recurso	08/07/2025 até 23:59
Divulgação do Resultado Pós-Recurso – Aptos e Inaptos no site oficial da Prefeitura	15/07/2025
Divulgação do Resultado Homologado	16/07/2025

PRORROGAÇÃO

Evento	Data
Publicação do Edital de abertura no site oficial da Prefeitura: https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos municipios do Estado do Pará: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar	18/06/2025
Período de inscrição no endereço eletrônico	25/06/2025 a 04/07/2025
Divulgação do resultado preliminar no site oficial da Prefeitura	08/07/2025
Período para Recurso	09/07/2025 até 23:59
Divulgação do Resultado Pós-Recurso – Aptos e Inaptos no site oficial da Prefeitura	15/07/2025
Divulgação do Resultado Homologado	16/07/2025

Marabá/PA, 02 de julho de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58E57DC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 006/2024-SEDETER/PMM

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Emprego e Renda de Marituba, torna público aos interessados que a autoridade competente HOMOLOGOU o resultado do CREDENCIAMENTO nº 006/2024-SEDETER/PMM, cujo objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de Oficina de Costura para Iniciantes em atendimento ao credenciamento para capacitação n°006/2024-SEDETER/PMM. Com os seguintes credenciados: ELISA CONCEIÇÃO COSTA, CPF nº ***.220.162-**, TELMA MARIA FERREIRA E SOUSA, CPF nº ***.187.272-**, SONIA DO SOCORRO SOUZA, CPF nº ***.232.652-**, SARA SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.017.632-**, MARCILENE MARIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.648.632-**, ELIGIANE SOUZA FERREIRA, CPF nº ***.063.402-**, VALDILEIA GOMES DE ABREU, CPF nº ***.624.302-**.
Marituba, 02 de julho de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUNASKY
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:46434996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº156/2025-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO O SENHOR GESSE SANTOS MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADO a pedido o Senhor GESSE SANTOS MENEZES, portador do RG nº 38***41 PC/PA e do CPF nº: ***.132.162-**, do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Poder Executivo deste Município.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 340/2007-GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:8FD14E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2025-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, NOMEADO o senhor ANDERSON BONINI CHAVES, portador do RG nº 78***84 PC/PA e do CPF nº ***.142.922-**, para o Cargo de VIGILANTE, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:6B6DFF4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo 202101070001-INEX/CPL/PMM. Contrato 2021010002 – SEMAD. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM CONTABILIDADE (CONTADOR) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE EM TODAS AS ESFERAS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL), MANUSEIO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS (SICONV/SISMOB/SIMEC) E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO SETOR DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: SOCORRO MOREIRA FONSECA – CPF: 277.808.212-34. Período 10/01/2025 à 10/01/2026. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:358B0B58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025-SEMGEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SEMGEF
Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMGEF E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS**, EMPRESAS VENCEDORAS NO CERTAME.
ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 13.813.782/0001-20, Vencedora do Código: 14.

BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 17.710.471/0001-96, Vencedora dos códigos: 8, 20, 25, 26, 29, 30, 33, 34 E 37.

E DA SILVA REIS – CNPJ: 21.465.353/0001-37, Vencedora dos códigos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 35 E 36.

J. R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.803.682/0001-21, Vencedora do código: 10.

TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 07.679.989/0001-50, Vencedora dos códigos: 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 E 19.

Mojuí dos campos/PA, 02 de julho de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto nº 145/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:555CCFE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Que visa a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Archimimo Baía da Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município. **EMPRESA VENCEDORA**: Dourado e Correa Construtora Ltda, **CNPJ nº** 07.959.847/0001-47. no **valor total** de R$ 811.373,16 (oitocentos e onze mil e trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Monte Alegre - PA, 02 de julho de 2025

BARBARA MOITA PIRES
Condutora de Processos

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:84D82920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

Que visa aquisição de instrumentais cirúrgicos permanentes hospitalares para o contínuo funcionamento dos serviços no Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck e Unidades Básicas de Saúde do Município de Monte Alegre-PA. **EMPRESA VENCEDORA:** E. de A. Cavalcante e Cia Ltda.
Monte Alegre-PA, 02 de julho de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:80FE92E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 430/2025-GAB

PORTARIA N.º 430/2025-GAB

SUSPENDE AS AÇÕES E OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM NA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO DISCIPLINAR – CPSPAD, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 118/2025-GAB, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS, MÊS DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPSPAD, pela Portaria nº 118/2025-GAB, publicada 17 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3710;

CONSIDERANDO que os membros da referida Comissão, **Renilson da Silva Arcanjo**, matrícula nº 004709-0, Professor (Presidente); **Andréia do Socorro de Lima Batista**, matrícula nº 012197-5, Orientadora Pedagógica (Secretária); e **Sinara Reane Santos do Nascimento**, matrícula nº 009830-2, Oficial Administrativo (Membro), todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, farão jus ao pleno gozo de suas férias regulamentares no mês de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito constitucional às férias dos servidores públicos, bem como a efetividade dos trabalhos da Comissão, que estaria prejudicada pela ausência simultânea de seus membros;

CONSIDERANDO a impossibilidade de dar prosseguimento adequado aos processos administrativos que tramitam perante a CPSPAD sem a presença e atuação de seus membros regulares;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender, excepcionalmente, no período de **01 (primeiro) a 30 (trinta) de julho de 2025**, as ações e os prazos processuais de todos os Processos Administrativos Disciplinares e Não Disciplinares que tramitam na Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPSPAD, instituída pela Portaria nº 118/2025-GAB.

Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º abrange, mas não se limita, aos seguintes processos:
I – **Processo nº 018/2025-CPSPAD**, instaurado em desfavor do Professor Jonas de Souza Leitão, através da Portaria nº 176/2025-GAB, publicada 03 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3723;
II – **Processo nº 019/2025-CPSPAD**, instaurado em desfavor da servidora Eliane de Sousa Almeida, através da Portaria nº 191/2025-GAB, publicada em 14 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3730;
III – **Processo nº 020/2025-CPSPAD**, instaurado em desfavor do Professor José Erivaldo Alves da Silva, através da Portaria nº 247/2025-GAB, publicada em 13 de maio de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3748;
IV – **Processo nº 021/2025-CPSPAD**, instaurado em desfavor do Senhor Walter Alexandre, Soares da Silva, através da Portaria nº 380/2025-GAB, publicada 10 de junho 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3768;
V – **Sindicância nº 001/2025-CPSPAD**, instaurado em desfavor da servidora Ana Edith de Siqueira Pereira, através da Portaria nº 378/2025-GAB, publicada em 10 de junho 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3768.

Art. 3º Os prazos processuais que porventura se iniciariam ou estariam em curso durante o período de suspensão ficarão interrompidos e voltarão a fluir integralmente a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão das ações e prazos processuais, ou seja, **31 de julho de 2025**.

Art. 4º Durante o período de suspensão, ficam as atividades da CPSPAD limitadas a atos de natureza urgente e inadiável, devidamente justificados pelo Presidente da Comissão, caso haja necessidade de se evitar perecimento de direito ou prejuízo irreparável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C1FBAD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao contrato nº 067.2024.04.7.002.001. Objetivando alteração do prazo e renovação do saldo. Referência a Aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: E R SOUSA SILVA FUNERÁRIA PAZ ETERNA, CNPJ: 26.434.299/0001-86. Valor Global: R$ 109.600,00; Vigência do Termo: 13/05/2025 a 13/06/2026. Data da assinatura: 13/05/2025.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4B6A251B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo, PE 016/2022, que tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Renovação de Saldo, Materiais Gráficos e Malharias, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: M H de Oliveira Pinheiro, Contratante: Prefeitura Municipal, 2º TA ao Contrato: 082.2023.02.12.018, Valor Global: R$ 91.317,03; Contratante: Fundo Municipal da Educação Básica/FME, 2º TA ao Contrato: 083.2023.06.02.12.018; Valor Global: R$ 352.224,55; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, 2º TA ao Contrato: 084.2023.07.12.018, Valor Global: R$ 516.038,80; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, 2º TA ao Contrato: 085.2023.05.12.018, Valor Global: R$ 19.006,10; Vigência dos Termos: 12/03/2025 a 12/03/2026. Data Assinatura: 12/03/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8CBD8CEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 274/2025 - TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 274/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 01/07/2025 - 02/07/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação e fortalecimento das ações de desenvolvimento local naregião, sisteam FOCO, LGPD e soluções SEBRAE, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00 cada diária, no total de 300,00(TREZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:09E29D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 275/2025 - EDEANE MIRANDA ROCHA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 275/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEANE MIRANDA ROCHA, cargo/função SUPERVISOR(A)DE NEGOCIOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 01/07/2025 - 02/07/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação e fortalecimento das ações de desenvolvimento local naregião, sisteam FOCO, LGPD e soluções SEBRAE, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00 cada diária, no total de 300,00(TREZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:95550D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 02/06/2025 - 02/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente Maria Piedade Ribeiro Cruz, para atendimento naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E4B2518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/06/2025 - 04/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Samuel Santos de Almeida, para atendimento no CentroIntegrado de Inclusão e Reabilitação, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7051F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 03/06/2025 - 04/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: prestar suporte ao TFD com marcação de cosnultas reprimidas, nas seguintesinstituições: Centro Integrado de Inclusção e Reabilitação-CIIR e Casa da Mulher, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:85CAA684

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2025 - ELLEN COELHO DE SOUSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELLEN COELHO DE SOUSA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 03/06/2025 - 03/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da capacitação do Sistema SISLOGLAB, realizado pelo 11ºCentro Regional de Saúde, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0A225AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 04/06/2025 - 04/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Eliane Souza Cruz Santos, para atendimento

naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:864A72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2025 - DILAMAR BARREIROS LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/06/2025 - 06/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhorado Pará - CESTT/PARÁ, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A7F97E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2025 - AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES, cargo/função FAVORECIDOS, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/06/2025 - 06/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhorado Pará - CESTT/PARÁ, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D45F45B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2025 - JAIME XAVIER CAVALCANTE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JAIME XAVIER CAVALCANTE, cargo/função AGENTE COM DE SAUDE-EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/06/2025 - 06/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhorado Pará - CESTT/PARÁ, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2DB30CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2025 - ANTONIO BATISTA MARQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO BATISTA MARQUES, cargo/função VIGIA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/06/2025 - 06/06/2025, a serviço do Município de

Nova Ipixuna, objetivando: participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhorado Pará - CESTT/PARÁ, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CF034ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/06/2025 - 10/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Francisco Higo da Silva, para atendimento noHospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D85C47A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/06/2025 - 09/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Santa Viana de Jesus Coimbra, para atendimento naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2F6D12D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 11/06/2025 - 11/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Alceleia de Souza Santos, para atendimento naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0FB41ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2025 - DIEFSON SOUZA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DIEFSON SOUZA DA SILVA, cargo/função AGENTE DE EDEMIAS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 11/06/2025 - 12/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação em Coleta de Amostras Ambientais e Consumo Humano,realizado pelo 11º Centro Regional de Saúde, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C63A66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 256/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 12/06/2025 - 14/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Edilson Rodrigues, para atendimento noURE Marcello Cândia, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FF1D0DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 257/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 13/06/2025 - 13/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Terezinha Feller, para atendimento na Policlínica doLago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:46579227

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 17/06/2025 - 17/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Aurenides Barbosa Pereira, para atendimento naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F70EF329

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 18/06/2025 - 18/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Fabiana Cavalcante dos Santos, para atendimento naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:50780AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 18/06/2025 - 19/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: prestar suporte ao TFD com marcação de consultas e recebimento de resultado deexames em instituiçoes como: CIIR, Hospital Betina Ferro e SESPA, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7C68430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 19/06/2025 - 19/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C70BDB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 20/06/2025 - 20/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Elivaldo Alves Silva, para atendimento naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3F281D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 20/06/2025 - 20/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Cilene Maria da Silva, para atendimento naPoliclínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3D20EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/06/2025 - 26/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da I Oficina Estadual de Qualificação de Saúde do Trabalhador e daTrabalhadora, oferdado pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CAD1F826

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2025 - LORENA DAMASCENO CRIZOSTOMO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LORENA DAMASCENO CRIZOSTOMO, cargo/função EDUCADOR(A) FISICO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/06/2025 - 26/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da I Oficina Estadual de Qualificação de Saúde do Trabalhador e daTrabalhadora, oferdado pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FCB992E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2025 - ELLEN COELHO DE SOUSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELLEN COELHO DE SOUSA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/06/2025 - 26/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da I Oficina Estadual de Qualificação de Saúde do Trabalhador e daTrabalhadora, oferdado pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EC0F9558

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 267/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 25/06/2025 - 25/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Francisca Silvina Martins da Silva, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:213DBB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 268/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 268/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 25/06/2025 - 26/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Maria Lima Pereira, para atendimento no HospitalRegional Aberlado Santos, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3C530FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 269/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 26/06/2025 - 27/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Egilberto dos Santos Sales, para atendimento no CentroIntegrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:937F7795

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 270/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 270/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 27/07/2025 - 27/07/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Asdrubal Pinto de Oliveira, para atendimento no HospitalRegional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7291E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2025 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Itupiranga-PA no período: 27/06/2025 - 27/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: buscar a paciente, Adriana Martins da Silva, a qual teve alta hospitalar noHospital Municipal de Itupiranga, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EDEE7319

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 272/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 272/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 29/06/2025 - 30/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Ariane Santana Silva, para atendimento noHospital Oncologico Infantil Octavio Lobo, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8DA9D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 273/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/06/2025 - 30/06/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: prestar suporte ao TFD com marcação de consultas reprimidas nas seguintesinstituições: CIIR, Hospital Aberlado Santos e Instituto de Saúde Auditiva, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:74FD2726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARONA Nº A.2025-003-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250095, Nº 20250096, Nº 20250097, Nº 20250098, Nº 20250099 E Nº 20250100, ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - SEMUGEP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01.2025-PMNI - SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE NOVA IPIXUNA-PA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: ADESÃO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: **L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 37.119.233/0001-18. **L B DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 41.126.148/0001-54. **MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA,** CNPJ nº 56.955.906/0001-14. **BORGES & SOUZA RESTAURANTE LTDA,** CNPJ nº 19.316.494/0001-46. **SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 42.460.494/0001-37. **H.K.G. DA SILVA COMERCIO SERVICOS & LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 57.728.902/0001-66. Valor Total Homologado: R$ 235.823,30 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais, trinta centavos).
Nova Ipixuna - PA, 30 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:1BF285F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2025 – SEMUGEP. CARONA Nº A.2025-003-PMNI. Contrato: 20250113. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: L. S. O. Sousa Comercio & Servicos Ltda. Objeto: Adesão as atas de registro de preços nº 20250095, nº 20250096, nº 20250097, nº 20250098, nº 20250099 e nº 20250100, oriundas do processo administrativo nº 005/2025 - SEMUGEP e pregão eletrônico nº PE 01.2025-PMNI - SRP, para contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de Nova Ipixuna-PA. Valor: R$ 15.462,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Assinatura: 26 de junho de 2025. Vigência: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 30 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:588EBC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2025 – SEMUGEP. CARONA Nº A.2025-003-PMNI. Contrato: 20250114. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: L B Distribuidora Ltda. Objeto: Adesão as atas de registro de preços nº 20250095, nº 20250096, nº 20250097, nº 20250098, nº 20250099 e nº 20250100, oriundas do processo administrativo nº 005/2025 - SEMUGEP e pregão eletrônico nº PE 01.2025-PMNI - SRP, para contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de Nova Ipixuna-PA. Valor: R$ 13.789,20 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 26 de junho de 2025. Vigência: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 30 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:B7B11D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2025 – SEMUGEP. CARONA Nº A.2025-003-PMNI. Contrato: 20250115. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: MIXX 88 Comercio em Geral Ltda. Objeto: Adesão as atas de registro de preços nº 20250095, nº 20250096, nº 20250097, nº 20250098, nº 20250099 e nº 20250100, oriundas do processo administrativo nº 005/2025 - SEMUGEP e pregão eletrônico nº PE 01.2025-PMNI - SRP, para contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de Nova Ipixuna-PA. Valor: R$ 9.835,40 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Assinatura: 26 de junho de 2025. Vigência: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 30 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:A99DAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2025 – SEMUGEP. CARONA Nº A.2025-003-PMNI. Contrato: 20250116. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Borges & Souza Restaurante Ltda. Objeto: Adesão as atas de registro de preços nº 20250095, nº 20250096, nº 20250097, nº 20250098, nº 20250099 e nº 20250100, oriundas do processo administrativo nº 005/2025 - SEMUGEP e pregão eletrônico nº PE 01.2025-PMNI - SRP, para contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de Nova Ipixuna-PA. Valor: R$ 112.525,70 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Assinatura: 26 de junho de 2025. Vigência: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 30 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:7DFF7183

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2025 – SEMUGEP. CARONA Nº A.2025-003-PMNI. Contrato: 20250117. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: San Dyego Comercio e Servicos Ltda. Objeto: Adesão as atas de registro de preços nº 20250095, nº 20250096, nº 20250097, nº 20250098, nº 20250099 e nº 20250100, oriundas do processo administrativo nº 005/2025 - SEMUGEP e pregão eletrônico nº PE 01.2025-PMNI - SRP, para contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de Nova Ipixuna-PA. Valor: R$ 77.971,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais). Assinatura: 26 de junho de 2025. Vigência: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 30 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:FB815FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2025 – SEMUGEP. CARONA Nº A.2025-003-PMNI. Contrato: 20250118. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: H.K.G. da Silva Comercio Servicos & Locacoes Ltda. Objeto: Adesão as atas de registro de preços nº 20250095, nº 20250096, nº 20250097, nº 20250098, nº 20250099 e nº 20250100, oriundas do processo administrativo nº 005/2025 - SEMUGEP e pregão eletrônico nº PE 01.2025-PMNI - SRP, para contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de Nova Ipixuna-PA. Valor: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Assinatura: 26 de junho de 2025. Vigência: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 30 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:FEAA0603

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250380/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 04-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2403001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *C WATERMANN LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO/JANTAR) E REFEIÇÃO SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 6.320,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BCFEC215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250423/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *CAPTIVE IND E COM. LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, AVIAMENTOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 3.331,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D979E4B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250422/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *CAPTIVE IND E COM. LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, AVIAMENTOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 364,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:821D6C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250363/202501
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 1.289,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:153EEA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250379/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 5.196,10 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:794A58B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250381/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (UM MIL, CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AB87981B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250424/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R F BARILE LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.014,30 (DOIS MIL, QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2C7A36FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 21/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (0 KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRAÇÃO 4X4, MODELO PLATAFORMADO, POR MEIO DO CONVÊNIO MAPA Nº 912376/2021, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: TRATOMAQ- TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrito** no **CNPJ sob o nº 63.885.925/0001-87**. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 30/06/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C4886895

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EXTRATO DA ATA PE 21/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (0 KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRAÇÃO 4X4, MODELO PLATAFORMADO, POR MEIO DO CONVÊNIO MAPA Nº 912376/2021, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. VENCEDORA: TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.885.925/0001-87 - ATA SRP Nº 3006001/2025, com valor **R$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais), de VIGÊNCIA DE 30/06/2025 ATÉ 30/06/2026.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3387D14C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-003PMNR

O Município de Novo Repartimento – PA, por meio da Prefeitura Municipal, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, em Sessão Pública Eletrônica a ser realizada às **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **17/07/2025**, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma ponte em concreto armado, sobre o Rio Jacaré (com dimensões de 50,00 m × 5,20 m), localizada na Vicinal Transtuerê, no Município de Novo Repartimento – PA.

O procedimento licitatório será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, no sistema GEO-OBRAS do TCM/PA, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como poderão ser solicitados por meio do e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 02 de julho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:98AC831F

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-004PMNR

A Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAX & LUAN PARA A REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA ABERTURA DO FESTIVAL JUNINO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, na cidade de Novo Repartimento/PA.

FAVORECIDO: M&L PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, CNPJ: 26.492.162/0001-88

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento/PA, 05 de Maio de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6E2F9585

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-008PMNR

A Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RENANZIN PRESSÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA SEGUNDA NOITE DO FESTIVAL JUNINO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

FAVORECIDO: RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.240.576/0001-90

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento, 25 de Junho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:541C52B4

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-009PMNR

A Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida por seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS VOLTADOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS (PESSOAS JURÍDICAS), COMPREENDENDO OS VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS E SEUS RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, COM VISTAS À RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.

VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento/PA, 18 de Junho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:41EEB789

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-011PMNR

Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA DA LOIRINHA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA TERCEIRA NOITE DO FESTIVAL JUNINO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

FAVORECIDO.....: PROMOVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 08.618.930/0001-15

VALOR.....: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Novo Repartimento/PA, 25 de junho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2P025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:726E90D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 106/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **VALDINER RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.907,04 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7CED8B02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 253/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ARIANE OLIVEIRA BRANDÃO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.498,12 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUT. DAS AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D7794BEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 288/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **TIAGO PEREIRA DOS NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.218,30 (Vinte mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2FB3F12B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 303/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **KAROLINE DE FREITAS PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.754,59 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:873292E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 313/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ALIF NEVES BROECHL**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.337,20 (Vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de maio de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C9F0E982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 316/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **BERGUE PALHARES BORGES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.152,81 (Quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:97C43204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **114/2025**, em favor do servidor (a) **KAYRON VITHOR RIBEIRO ROSA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **F77BCC98**, no dia **28/05/2025**. Edição **3759**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04 122 0029 2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:ABD73709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **113/2025**, em favor do servidor (a) **RICARDO DE SOUZA VELOSO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **EC268B14**, no dia **28/05/2025**. Edição **3759**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04 122 0029 2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B95FAB1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **065/2025**, em favor do servidor (a) **JOÃO VINICIUS MELO BRASIL**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **13F3B093**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3189418B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **234/2025**, em favor do servidor (a) **JOSE OLEGARIO COUTINHO FILHO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **F91CE869**, no dia **13/06/2025**. Edição **3771**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8AEFDA98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **067/2025**, em favor do servidor (a) **JOSELMA MOREIRA LIMA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **8C46609A**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:43B11F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **016/2025**, em favor do servidor (a) **JOSIKELLY SILVA DE SA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **D279D54C**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DC180100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **070/2025**, em favor do servidor (a) **JOSSIENE COELHO BEZERRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **58B29096**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A7C77C39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **071/2025**, em favor do servidor (a) **JOVIANA MAIA DA SILVA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **20C0D625**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:15EF3899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **017/2025**, em favor do servidor (a) **JULIANA DE SANTANA DOS SANTOS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **DCB4077D**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.
Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6E34C418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **018/2025**, em favor do servidor (a) **KAIRA GONÇALVES DE SOUSA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **1CEF5F11**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3FB43831

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **155/2025**, em favor do servidor (a) **KAROLINE DE FREITAS PEREIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **0EFE7C2B**, no dia **12/06/2025**. Edição **3770**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.173 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7BA1E574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **278/2025**, em favor do servidor (a) **KESLER NEVES TABOSA FERREIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **17ABA7EA**, no dia **13/06/2025**. Edição **3771**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:11F37E91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **072/2025**, em favor do servidor (a) **KEYLANE SOARES DA SILVA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **C518E28A**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B65DCB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **019/2025**, em favor do servidor (a) **LAISA GABRIELLY FONSECA DE CARVALHO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **403DFD42**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F2172683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **073/2025**, em favor do servidor (a) **LAYANE SOUSA DA SILVA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **40ADA421**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:43956C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **075/2025**, em favor do servidor (a) **LUAN DOS SANTOS BARROS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **A7AC0729**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C224DE41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **159/2025**, em favor do servidor (a) **LUCAS FIGUEREDO DA CONCEIÇÃO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **597DC816**, no dia **12/06/2025**. Edição **3770**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.173 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9F3887AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **076/2025**, em favor do servidor (a) **LUCIANE NOVAIS RIBEIRO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **88DBD93C**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C6C5F7BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **077/2025**, em favor do servidor (a) **LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **423AF6CB**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:CD04AFC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **078/2025**, em favor do servidor (a) **LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **0057451B**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.176 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.176 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F996506D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **022/2025**, em favor do servidor (a) **LUDHIMILA DA SILVA ROCHA**, publicado no site da

FAMEP, referente ao código de Identificação: **E152CEB3**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1207DC03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **079/2025**, em favor do servidor (a) **MADELENE MOREIRA ALVES**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **C6EEC944**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C7846672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **023/2025**, em favor do servidor (a) **MAGDA SCARLET CONCEIÇÃO SOUZA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **1B740843**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:462EE1B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **260/2025**, em favor do servidor (a) **MANUELLE RANGEL PAES MARTINS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **8575A175**, no dia **13/06/2025**. Edição **3771**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:80B0CEA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **081/2025**, em favor do servidor (a) **MARCLEISON BRANDAO DE OLIVEIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **6716B3BC**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:37E33CFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **235/2025**, em favor do servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **A63F5352**, no dia **13/06/2025**. Edição **3771**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:36FAAE20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **083/2025**, em favor do servidor (a) **MARIA EDILENE MARTINS SOUZA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **52042387**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C26197C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **084/2025**, em favor do servidor (a) **MARIA HOLENITA MONTEIRO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **23B9D8A5**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:00D3BA8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **087/2025**, em favor do servidor (a) **MARILENE SOUZA LIMA VELOZO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **69531A7C**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9AD8357D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **168/2025**, em favor do servidor (a) **MELISSA BARROZ ZAIDAN**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **9EE75EB6**, no dia **12/06/2025**. Edição **3770**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.151 – MANUT. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUT. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BEED4BAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **090/2025**, em favor do servidor (a) **MILLENA PONTES MOTA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **E4152F20**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DE9C4981

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **091/2025**, em favor do servidor (a) **MONICA DOS SANTOS VIANA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **BEFAE01E**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D69048DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **024/2025**, em favor do servidor (a) **MONICE LAGO DE SOUZA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **C7B6A812**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A6AA5267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **097/2025**, em favor do servidor (a) **RAYSSA EDUARDA DA FONSECA CANALCANTE**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **719223D8**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: CONTRADO(A).....;**RAYSSA EDUARDA DA FONSECA CANALCANTE**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Lê-se: CONTRADO(A).....;**RAYSSA EDUARDA DA FONSECA CAVALCANTE**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6A76990B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **098/2025**, em favor do servidor (a) **SABLINA DA SILVA LOURENÇO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **9999027E**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C17CAD8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **099/2025**, em favor do servidor (a) **SABRINA CARNEIRO VIANA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **72369491**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:20DD4DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **030/2025**, em favor do servidor (a) **SARAH NICOLE ALVES XAVIER**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **1204BC4D**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PFS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PFS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1D3EF7FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **100/2025**, em favor do servidor (a) **SAVILA DE SOUZA SANTOS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **AE923483**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3C4178B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **103/2025**, em favor do servidor (a) **TAINA TEODORA COSTA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **2D10C514**, no dia **12/06/2025**. Edição **3770**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:03C48B53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **034/2025**, em favor do servidor (a) **THALIA BOGARIM MANGESK**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **57420D8B**, no dia **11/06/2025**. Edição **3769**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.177 – CRIAÇÃO E MANT. DE EQUIPE MULTICIPLINAR PARA ATENDIMENTO COVD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EDE233A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **105/2025**, em favor do servidor (a) **THALYA AMARAL DOS SANTOS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **6AA0AF5A**, no dia **12/06/2025**. Edição **3770**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6F0998DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 109/2025, em favor do servidor (a) **VANUZA LEITÃO DINIZ**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **E96B13D8**, no dia 12/06/2025. Edição 3770.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: **VANUZA LEITÃO DINIZ**

Lê-se: CONTRATADO (A).....: **VANUSA LEITÃO DINIZ**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:58D17370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **299/2025**, em favor do servidor (a) **LIBANNA LORENNA SANTOS COSTA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **15CAA3C9**, no dia **02/07/2025**. Edição **3784**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:4D79309F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº **283/2025**, em favor do servidor (a) **HERNANY DA SILVA GOMES**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: **10533614**, no dia **02/07/2025**. Edição **3784**.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Lê-se: **PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:51BEF0B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018/2024, de 22 de novembro de 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº583/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o servidor: **RAIMUNDO ELISON SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social (efetivo), Matrícula Funcional nº 065301-6; para acompanhar e fiscalizar os serviços de **"Execução da Meta 3 - Trabalho Social, Objeto do Convênio: Obras de melhorias e ações integradas para o sistema de abastecimento de água, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, Contrato de Repasse nº 951400, Município de Óbidos/Pará".**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 22 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 583/2021

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:D1F19A3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Nº 9.201, de 7 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos de que dispõe do Art. 10, da Lei nº 9.201, de 07 de maio de 2018, etc, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2025/2026, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Paula de Seixas Pontes
Suplente: Aleandra de Almeida Farias

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Iranilde Duarte Araújo
Suplente: Érica Samara Lopes Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Manuela Lobato Mendonça
Suplente: José Leandro da Luz Lobato

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Dayany Brenda Silva Malcher
Suplente: Caroline dos Reis Silva

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Associação dos Moradores do Bairro de Fátima - AMBFA
Titular: Maria Meri Lobato dos Santos
Suplente: Márcia dos Santos Selva

Representantes da Associação dos Moradores do Bairro de Santa Luzia - AMBASLUZ
Titular: Marconi Cross
Suplente: Simone Rodrigues da Silva

Representantes da Associação Amazônica Tambor na Mata - AATM
Titular: Elzo Ramos Picanço
Suplente: Quilciele Cunha de Oliveira

Representantes da Associação Folclórica Cultural, Educacional, Recreativa e Quadrilha Junina Baila Comigo
Titular: Amanda Sidênia Albuquerque Alzier
Suplente: Márison de Oliveira Penha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contidas no Decretos nº 159/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal der Oriximiná, 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5AD5EE65

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei Municipal nº 9.201/2018, especialmente o art. 14.

CONSIDERANDO que a eleição da nova Diretoria do CMDCA ocorreu em reunião ordinária realizada em 04/12/2024, em conformidade com as normas regimentais e com quórum mínimo de 2/3 dos conselheiros, por voto secreto;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a posse dos membros eleitos para compor a Diretoria do CMDCA para o biênio 2025–2026, garantindo a publicidade e a legalidade dos atos administrativos do Conselho;

RESOLVE:

Dar posse à nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Oriximiná para o biênio 2025–2026, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Manuela Lobato Mendonça – representante de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – Vice-Presidente: Maria Irailde Duarte de Araújo – representante de Secretaria Municipal de Educação.
III – Primeiro Secretário: Maria Mere Lobato dos Santos– representante de Associação dos Moradores do Bairro de Fátima – AMBFA
IV – Tesoureiro: Elso Ramos – representante de Associação Amazônica Tambor na Mata – AATM.

Oriximiná, 01 de Julho de 2025

MANUELA LOBATO MENDONÇA.
Presidente do CMDCA
Decreto nº 248/2025

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0DEC4A19

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-PMO/2025

No dia **30/06/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-PMO/2025. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Equipamentos de Sinalização Semafórica com fornecimento de material e mão de obra, para 05 (cinco) pontos estratégicos no Município de Oriximiná-Pará. **Empresa vencedora**: **CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA – CNPJ: 24.408.472/0001-46**, no valor de **R$ 570.000,00** (Quinhentos e Setenta Mil Reais). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 30 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E5F2D5E8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002-PMO/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002-PMO/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA – CNPJ: 24.408.472/0001-46**, **CONTRATO Nº 052/2025-PMO**, no valor de **R$ 570.000,00** (Quinhentos e Setenta Mil Reais). **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Equipamentos de Sinalização Semafórica com fornecimento de material e mão de obra, para 05 (cinco) pontos estratégicos no Município de Oriximiná-Pará. **Vigência:** 02/07/2025 à 01/07/2026. **Data da assinatura**: 02/07/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9B2EE30D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023-PMO

Processo Licitatório: TP-013-PMO-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 33.709.948/0001-70.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura**: 30 de junho de 2025. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B96F2F64

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 30 de setembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de julho de 2025 à 30 de setembro de 2025. **Data da assinatura**: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:38643CE4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 30 de setembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de julho de 2025 à 30 de setembro de 2025. **Data da assinatura**: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B1DD87F5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 30 de setembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de julho de 2025 à 30 de setembro de 2025. **Data da assinatura**: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8E9A8039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE, 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos valores da taxa de embarque e do aluguel dos boxes da rodoviária municipal, previstos na lei municipal nº 264/2000, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 264/2000;

CONSIDERANDO que os valores originais fixados pela Lei Municipal nº 264/2000 para a taxa de embarque (R$ 0,50) e para o aluguel dos boxes comerciais (R$ 30,00) encontram-se desatualizados frente à realidade econômica atual, não sendo mais compatíveis com os custos operacionais, de manutenção e de melhoria da infraestrutura do Terminal Rodoviário Municipal;

CONSIDERANDO que o uso das instalações públicas, especialmente em áreas comerciais da rodoviária, deve observar critérios de retribuição justa e proporcional, conforme os princípios da razoabilidade, da modicidade e da sustentabilidade financeira dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 264/2000, em seu artigo 5º, autoriza expressamente a regulamentação e atualização dos valores ali previstos por meio de decreto municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos serviços prestados à população usuária do transporte coletivo intermunicipal e interestadual, bem como a necessidade de disciplinar e fiscalizar adequadamente o uso dos espaços públicos cedidos a particulares;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Taxa de Embarque instituída pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 264/2000 para R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por passageiro, a ser recolhida pela utilização das dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único - A taxa será recolhida pelo operador ou responsável pela venda das passagens e deverá ser repassada à Fazenda Pública Municipal até o décimo dia útil do mês subsequente à sua arrecadação, nos termos a serem definidos por ato da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Fica fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais o valor do aluguel devido à Administração Municipal pela cessão de uso de boxes comerciais no interior da Rodoviária Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 264/2000.

§ 1º - O valor referido no caput aplica-se às empresas de transporte coletivo, lanchonetes, comércios e demais concessionários autorizados a operar no interior do terminal.

§ 2º - O pagamento deverá ser efetuado até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de incidência de multa e outras sanções previstas em contrato administrativo ou termo de permissão de uso.

Art. 3º - Os valores previstos neste Decreto serão reajustados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda ficam autorizadas a expedir atos normativos complementares necessários à regulamentação e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, 02 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9218232E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 039/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria porTempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DEFATIMA SOUSA RODRIGUES."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a)Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; eConsiderando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV daEC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, quedispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a)servidor(a) Sr(a). MARIA DE FAT IMA SOUSA RODRIGUES, VIÚVO(A), portador(a) da cédula deidentidade RG n.º 1706038, inscrito(a) no CP F sob o n.º 454.024.502-34, efetivo(a) no cargo de AUXILIAROP ERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 69 (sessenta e nove),no valor de R$ 2.971,92 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) conformeprocesso administrativo do IP MP, n.º 2025.04.22165P, com efeito a partir de 01/07/2025, até posteriordeliberação, conforme Planilha de cálculos dos proventos abaixo;

Composição da Remuneração

Vencimento base	2.026,31
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	337,72
Ad. tempo de serv.VI- Lei nº 184/98- Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração pública	607,89
Total	2.971,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 27 de Junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:97F9F042

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 038/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria porTempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). IVONETETEREZINHA DIAS DA SILVA OLIVEIRA."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a)Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; eConsiderando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV daEC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, quedispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a)servidor(a) Sr(a). IVONET E T EREZINHA DIAS DA SILVA OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) dacédula de identidade RG n.º 6257189, inscrito(a) no CP F sob o n.º 234.428.402-87, efetivo(a) no cargo deT ECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comproventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 107 (cento e sete), no valor de R$ 3.404,80(três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) conforme processo administrativo do IPMP, n.º2025.04.22164P, com efeito a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculos deproventos abaixo;

Composição da Remuneração

Vencimento base	2.321,45
Ad. tempo de serv.VI- Lei nº 184/98- Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração pública	696,44
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	386,91
Total	3.404,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 27 de Junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:84260670

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 034/2025- IPMP- RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ARLENE ARRAIS DE OLIVEIRA DIAS."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 034/2025, publicada no Diário Oficial Municípios do Estado do Pará em 09 de junho de 2025, sendo retificado o valor no art. 1º, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas. Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ARLENE ARRAIS DE OLIVEIRA DIAS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6957338, inscrito(a) no CP F sob o n.º 899.819.524-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, com proventos contidos na planilha de calculo de proventos fls. 82 (oitenta e dois), no valor de R$ 3.689,13 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos) conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2025.04.22157P, a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 01 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:F950AAB8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 033/2025 - IPMP-RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). PAULO CESAR RIBEIRO."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 033/2025, publicada no Diário Oficial Municípios do Estado do Pará em 09 de junho de 2025, sendo re□ficado o valor no art.1º, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). PAULO CESAR RIBEIRO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0000485092956, inscrito(a) no CP F sob o n.º 184.590.052-91, efetivo(a) no cargo de P ROFESSOR NIVEL I - ESP ECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, com proventos contidos na planilha de calculo de proventos fls. 68(sessenta e oito), no valor de R$ 6.816,05 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2025.04.22158P, com efeitos a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 01 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:603813E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ANEXO I

EDITAL / PMP-SECULT Nº 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS-PARÁ - CONCULT/PGM

ELEIÇÕES BIÊNIO 2025-2027

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Início	Final
Inscrição de candidatos / eleitores	05/07/2025	20/07/2025
Divulgação dos habilitados como candidatos	22/07/2025	22/07/2025
Prazo para Recursos - Habilitação	22/07/2025	23/07/2025
Divulgação lista final de candidatos habilitados	29/07/2025	29/07/2025
Eleições	05/08/2025	05/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2025	06/08/2025
Prazo para Recursos - Eleições	06/08/2025	08/08/2025
Divulgação resultado final da eleição	11/08/2025	11/08/2025

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:101B9465

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ANEXO II

EDITAL / PMP-SECULT Nº 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS-PARÁ - CONCULT/PGM

ELEIÇÕES BIÊNIO 2025-2027

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Eu, _____,
CPF Nº_____, RG Nº_____, declaro para os devidos fins que o candidato (a) ao Conselho Municipal de Cultura de Políticas Públicas de Paragominas Sr. _____, CPF Nº _____, residente na Rua_____, _____Nº_____, Bairro _____CEP: _____, Paragominas/PA., é atuante no segmento cultural _____.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Paragominas-PA, XX de julho de 2025.

_____
Assinatura

(Esta Declaração pública deverá ser preenchida com letra legível ou digitalizada)

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:02A509C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ANEXO III

EDITAL / PMP-SECULT Nº 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS-PARÁ - CONCULT/PGM

ELEIÇÕES BIÊNIO 2025-2027

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF Nº _____ RG Nº_____,declaro para os devidos fins que resido na Rua_____, _____Nº____, Bairro _____CEP: _____Paragominas/PA. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Paragominas-PA, XX de julho de 2025.

_____

Assinatura

(Esta Declaração de Residência deverá ser utilizada apenas pelos candidatos que não possuem comprovante de residência em seu nome).

(Esta declaração pública deverá ser preenchida com letra legível ou digitalizada)

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:5ABED5DB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00026-SRP REPUBLICAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para serviços de hospedagens, objetivando atender as necessidades das secretarias municipais: secretaria de administração e finanças; secretaria saúde; secretaria de cultura, turismo, desporto e lazer; assistência social; educação; verde meio ambiente; trânsito e cidadania; secretaria de infraestrutura; secretaria de agricultura; secretaria de assuntos jurídicos e secretaria de governo**. Data de Abertura**: 22/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 02/07/2025. Lucidalva Costa Silva - Agente De Contratação. Portaria Nº 31/2025-GPP.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00007-REPUBLICAÇÃO. Objeto: contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção de uma unidade do centro de referência em assistência social – creas, no município de Paragominas/pa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos**. Data de Abertura**: 21/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 02/07/2025.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES-
Agente de Contratação. Portaria nº 08/2025 – GP

Publicado por:
Fabricia Maria Lima Palacio
Código Identificador:3480D302

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT Nº 08/2025

EDITAL / PMP-SECULT Nº 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS-PARÁ - CONCULT/PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA - CONCUT/PGMP PARA O BIÊNIO 2025-2027.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA- SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei 902/2015**, que dispõe sobre a Criação do Sistema de Cultura de Paragominas/PA, convoca as eleições para a escolha dos **10 (dez) representantes da sociedade civil titulares e seus suplente**s, que deverão integrar o CONCULT/PGM no **biênio de 2025/2027**, cujas normas serão dirigidas por este Edital.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE PARAGOMINAS - CONCULT/PGM
1.1 O Conselho Municipal de Paragominas - CONCULT/PGM, é um órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura - SECULT, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
1.2 O Conselho Municipal de Política Cultural de Paragominas - CONCULT/PGM será composto **por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes;**
1.3 O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Política Cultural é gratuito e sua função considerada de relevante interesse público, caracterizando o membro como agente particular em colaboração com a administração pública;
1.4 Os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente entre seus segmentos artísticos e culturais, em eleição convocada por meio deste Edital;
1.5 O conselheiro eleito cumprirá o mandato de ***02 (dois) anos***, sendo permitida sua reeleição por igual período;
1.6 Os representantes do poder público municipal serão designados pelos Secretários Municipais de cada segmento e, tais representantes poderão ser reconduzidos por igual período;
1.7 O candidato mais votado ocupará a vaga de Titular e o segundo lugar ocupará a vaga de Suplente de acordo com o segmento artístico e cultural. Caso haja desistência, serão convocados aqueles aptos a suprirem a vacância de acordo com a ordem de classificação;
1.8 Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los com direito a voz e voto;
1.9 Poderão compor o Conselho Municipal de Paragominas - CONCULT/PGM apenas **maiores de 18 (dezoito) anos**, **residentes no Município de Paragominas/PA por no mínimo 5 (cinco) anos;**
1.10 Nenhum membro, titular ou suplente, representante da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal;
1.11 As **10 (dez)** vagas dos membros titulares e **10 (dez)** suplentes da ***Sociedade Civil*** no Conselho de Cultura - CONCULT/PGM serão organizadas conforme a seguir:

ORDEM	SEGMENTO	TITULARIDADE
1.	Música	1 Titular e 1 Suplente
2.	Dança	1 Titular e 1 Suplente
3.	Literatura e Teatro	1 Titular e 1 Suplente
4.	Artes Visuais	1 Titular e 1 Suplente
5.	Cultura Popular	1 Titular e 1 Suplente
6.	Gastronomia	1 Titular e 1 Suplente
7.	Artesanato	1 Titular e 1 Suplente
8.	Cultura da Rua	1 Titular e 1 Suplente
9.	Comunidades Tradicionais Indígenas, Quilombolas e pescadores artesanais	1 Titular e 1 Suplente
10.	Agentes de Promoção e Produção Cultural	1 Titular e 1 Suplente

1.12. As **10 (dez)** vagas dos membros titulares e **10 (dez)** suplentes dos ***Representantes do Poder Público (Executivo/Legislativo),*** serão organizadas conforme a seguir:

ORDEM	SEGMENTO	TITULARIDADE
1.	Cultura: Secretário(a) de Cultura;	1 Titular e 1 Suplente
2.	Música	1 Titular e 1 Suplente
3.	Dança	1 Titular e 1 Suplente
4.	Cultura Popular	1 Titular e 1 Suplente
5.	Gastronomia	1 Titular e 1 Suplente
6.	Secretaria de Educação – SEMEC.	1 Titular e 1 Suplente
7.	Secretaria de Administração e Finanças – SEMAFI	1 Titular e 1 Suplente
8.	Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES	1 Titular e 1 Suplente
9.	Secretaria de Administração e Finanças – SEMAFI.	1 Titular e 1 Suplente
10.	Câmara Municipal (Vereador eleito).	1 Titular e 1 Suplente

1.12.1 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão.
2. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

II - Estabelecer normais e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

III. Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite, e na Comissão Intergestores Bipartite, devidamente aprovada, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV. Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V. Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL de CULTURA – FMC no que concerne a distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI. Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura.

VII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano de Cultura;

VIII. Apoiar e descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e a participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX. Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X. Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI. Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Paragominas para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;

XII. Promover cooperação com os demais Conselhos de Política Cultural, bem como com o Conselho Estadual e Nacional;

XIII. Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e os setores empresariais;

XIV. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV. Delegar às diferentes instâncias componentes do COMCULT/PGM a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVI. Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

3. DAS CANDIDATURAS E DOS SEUS REGISTROS

3.1. Das inscrições.

3.1.1 O candidato à vaga de conselheiro deverá apresentar seu pedido de inscrição na SECULT- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Av. Pt. Vargas, S/Nº, Bairro Célio Miranda, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

3.1.2 O ***período de inscrições será do dia* 05*/07/2025 a 20/07/2025.*** A ***inscrição presencial*** ocorrerá no ***horário de 8h às 12:00 e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.***

3.1.3 Os interessados também poderão se inscrever por meio de formulário eletrônico através do email: comcult.pgm@gmail.com no período de ***05/07/2025 até as 23:59m do dia 20/07/2025.***.

3.1.4 Poderá se candidatar para uma das 10 (dez) vagas oferecidas aos representantes da Sociedade Civil por meio deste Edital, qualquer pessoa dos segmentos artísticos e culturais, conforme descrito no item 1.11 desde que resida no Município de Paragominas/PA ***e exerça atividade artística e cultural no município, no mínimo de 5 (cinco) anos,*** comprovada por meio de:

Portfólio artístico;

b) Inscrito no MAPA CULTURAL

3.1.5 No ato da inscrição, os ***eleitores e candidatos deverão preencher a ficha de inscrição*** e anexar cópias das seguintes documentações:

a - RG (Registro de Identidade);

b - CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c - Título Eleitoral (Comprovante de votação das 02 (duas) últimas eleições);

d - Anexo II - Declaração de Atividade Cultural devidamente preenchido.

e - Comprovante de residência atual ou Declaração de Residência atualizada (Anexo III);

f - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

g - 01 (uma) foto 3x4 (somente aos candidatos à vaga no Conselho);

3.2 O interessado em se candidatar poderá se inscrever para concorrer ***exclusivamente a uma vaga em um único setor cultural correspondente à sua área de atuação.***

3.3 Para fins de validação das candidaturas, os candidatos deverão ter ***18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição.***

3.4 Os candidatos habilitados no processo eleitoral, também são eleitores inscritos para votar.

PARAGRAFO ÚNICO: Aos ***documentos requeridos dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma***, sujeitando-se o eleitor candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 Será considerada habilitada a pessoa que cumprir integralmente o disposto no presente Edital e comprovar sua atuação no segmento que o representará;

4.2 Os documentos apresentados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Eleitoral;

4.3 A relação dos candidatos aptos a concorrerem à vaga de conselheiro, será divulgada até o ***2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições***, por meio de comunicado afixado no ***Mural da Prefeitura, na Secretaria de Cultura de Paragominas e nas redes sociais oficiais;***

4.4 Contra a ***habilitação ou inabilitação, caberá RECURSO***, desde que fundamentado e desde que o recorrente seja verdadeiramente legitimado, até às ***17h do 2º (segundo) dia após a publicação da relação dos candidatos aptos*** a concorrem à vaga para conselheiro, podendo ser protocolado pelos seguintes meios:

a) E-mail: comcult.pgm@gmail.com, onde no campo ASSUNTO, deverá ser identificado como "RECURSO DE HABILITAÇÃO" - EDITAL Nº 08//2025 - Conselho Municipal de Política Pública de Paragominas/PA.

b) Fisicamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Av. Pte. Vargas, S/Nº, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA.

5. DA CAPACIDADE ELEITORAL E DOMICÍLIO DE CANDIDATOS E ELEITORES.

5.1. ***Podem votar os maiores de 16 anos*** que cumpram as exigências deste Edital.

5.2. ***Podem se candidatar os maiores de 18 ano***s que cumpram as exigências deste Edital.

5.3. Os interessados em se candidatar ou eleger conselheiros dos setores culturais devem ser obrigatoriamente domiciliados em Paragominas/PA.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de participar como candidatos agentes públicos de quaisquer dos poderes municipais.

6.2 Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Municipal de Política Cultural de Paragominas/PA.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Qualquer cidadão do município poderá impugnar o presente Edital ***até às 17h do segundo dia após a sua publicação.***

As impugnações deverão ser fundamentadas e encaminhadas à Comissão Eleitoral, mediante:

a) Protocolo via e-mail: comcult.pgm@gmail.com onde no campo ASSUNTO deverá ser identificado como IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 08/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA DE PARAGOMINAS-PA;

b) Fisicamente: Na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Av. Pte. Vargas, S/Nº, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA.

8 - DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

8.1. A Assembleia da Eleição será realizada na SECULT de Paragominas/PA, localizada na Av. Pte. Vargas, S/Nº, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, no dia **05/08/2025,** no **horário de 09h às 20h.**

8.1.1 A chamada para a votação será publicada nos canais de comunicação do Município de Paragominas, entre os dias **01/08/2025 a 04/08/2025**, com divulgações acerca do local e horário de votação.

8.2. A assembleia da eleição terá as seguintes etapas:

a) Abertura da sessão;
b) Votação;
c) Apuração;
d) Apresentação do resultado;
e) Divulgação do resultado.

9. DA VOTAÇÃO E APURAÇÕES

9.1 A votação será por meio de voto secreto entre os candidatos representantes de cada segmento artístico/cultural;

9.2 Poderão votar somente aqueles que estiverem devidamente habilitados (cadastrados) como eleitores;

9.3 O processo de votação será realizado por segmento;

9.4 Quando um segmento tiver somente ***um único candidato***, este será eleito por simples ***aclamação***;

9.5 Cada eleitor terá direito somente a **01 (um)** voto no seu segmento;

9.6 Na cédula eleitoral constará a identificação do segmento de acordo o disposto no item 1.11.

9.7 A Comissão Eleitoral somente terá acesso aos votos no período de apuração.

9.8 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos;

9.9 As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item 9.5, ou aquelas que contiverem rasuras, serão automaticamente anuladas;

9.10 Em ***caso de empate*** entre ***2 (dois) ou mais candidatos***, será considerado **vencedor** quem tiver **maior tempo de atuação na área;**

9.11 Serão considerados eleitos, na condição de titular, o candidato que obtiver maior número de voto, na ordem de classificação por segmento;

9.12 A suplência será exercida exclusivamente, no mesmo enquadramento da categoria do titular;

9.13 O resultado será anunciado por membro da Comissão Eleitoral e será registrado em ATA, na qual constará a contagem dos votos, bem como, a relação anexa com os nomes e identificação dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.

9.14 Os eleitos da Sociedade Civil (não governamental) serão nomeados juntamente com os representantes governamentais.

DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 O processo de eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta da seguinte forma:

PODER PÚBLICO/ REPRESENTANTE	**SOCIEDADE CIVIL/REPRESENTANTE**
Jorleide Antunes Arruda - Superintendente Mun. Cultura - SECULT Fábio Araújo Brito - Coordenador de Cultura Raimundo Edilson da Silva - Dir. Deptoº de Cultura - SECULT Vanessa Euzébio de Sousa - Dir. Depto de Leis e Fomentos - SECULT Alcimael Abreu Farias - **SEMDS**	DANÇA: Yan Shmacker Vaz Silva
	MÚSICA: Maria Elina Rodrigues de Brito
	ARTESANATO: Ivanilda Noronha Peniche
	CULTURA POPULAR: Cleison Pereira Gomes
	ARTES VISUAIS: Rafael da Silva Nascimento
6- Raquel Cardoso Soares - **Defensoria Pública**	6- PROMOÇÃO/PRODUÇÃO CULTURAL: Alex Rogger Medeiros Ataídes
7- Jorge Wellington Correa Quadros - **Câmara Municipal**	7 - AUDIOVISUAL: Antônio Jackson Silva Mirna

10.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I) Coordenar todo o processo eleitoral da Sociedade Civil até a posse dos membros do Conselho de Cultura - COMCULT/PGM;

II) Verificar e analisar a documentação dos candidatos de cada segmento de representação da Sociedade Civil postulantes à habilitação e emitir pareceres;

III) Habilitar os segmentos de representação da Sociedade Civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas no presente Edital;

IV) Divulgar a relação dos segmentos de representação da Sociedade Civil habilitados ao processo de eleição;

V - Divulgar as decisões sobre as impugnações ao Edital e os recursos apresentados pelos segmentos de representação da Sociedade Civil sobre as decisões de habilitação;

VI - Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de divulgação do Processo Eleitoral.

VII. Cumprir e fazer cumprir este Edital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas-PA.

11 DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar da eleição será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas-PA, valendo o ***prazo de recursos a partir da data de publicação Oficial do Município***;

11.2 Os **RECURSOS** deverão ser enviados através de email pessoal para o endereço secult@paragominas.pa.gov no prazo de ***3 (três) dias úteis*** contados da data da publicação do resultado preliminar;

11.3 A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada na Página Oficial do Município;

11.4 Encerrada a fase de recursos, o resultado final será publicado na Página Oficial do Município;

11.5 Os candidatos que NÃO SE ELEGEREM como titulares ou suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural em caso de vacância;

11.6. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de ***03 (três) dias úteis***, a relação dos conselheiros eleitos para que seja feita a designação nos termos da Lei Municipal nº 902/2015.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Se, ao final da inscrição, a quantidade de inscrição e/ou habilitação for inferior ao número de vagas previstas, o prazo será prorrogado pela Comissão Eleitoral.

12.2 A divulgação da lista e o nome dos novos conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse se dará após a nomeação pelo Chefe do Executivo - Prefeito Municipal, cuja portaria de nomeação será publicada no site oficial da Prefeitura de Paragominas. Além disso, a listagem com os nomes dos conselheiros eleitos da Sociedade Civil e Conselheiros Governamentais será afixada no mural da Prefeitura de Paragominas e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, durante 10 (dez) dias corridos, e publicada nas redes sociais da Secretaria.

12.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.4 Todos os prazos citados neste Edital estão detalhados no Anexo I - Cronograma.

12.5 São componentes deste Edital os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição;
b) Anexo I - Cronograma;
c) Anexo II - Declaração de Atividade Cultural;
d) Anexo III - Declaração de Residência.

Paragominas/Pa, 01 de Julho de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:633664F6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 403/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90003-204 – SANEP, EXCELÊNCIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: "Aquisição De Bombas E Peças, Em Atendimento As Necessidades Do Almoxarifado Da Agência De

Saneamento De Paragominas, Visando A Manutenção Das Bombas Utilizadas Nos Trabalhos Operacionais Desta Autarquia". Valor global: R$ 235.477,30. Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio**.** Ordenador de Despesa: Agencia De Saneamento De Paragominas - Edson Vinícius Sodré Machado – Superintendente.

CONTRATO Nº 412/2025 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, R C RADIODIFUSÃO LTDA. Objeto: "credenciamento de emissoras de televisão e radiodifusão sonora em canal aberto, com sinal efetivo e abrangente em todo o território do município de Paragominas/pa". Valor global: R$ 90.725,10. Vigência: 26/06/2025 a 31/12/2025. Recurso: PMP**.** Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 417/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00042, RENOVATO BOMFIM NETO. Objeto: "Locação de 01 (um) imóvel para atender os serviços de perícia médica, assessoria jurídica, departamento de informática - t.i., diretoria técnica, comprev e controle interno, situado na rua 31 de março, nº 185, bairro: centro, Paragominas-pa". Valor global: R$ 22.200,00. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Paragominas - Carmelina Felix De Moraes Brandão – Presidente.

Publicado por:
Fabricia Maria Lima Palacio
Código Identificador:6B05EC60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL / PMP-SECULT Nº 08/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS-PARÁ - CONCULT/PGM

ELEIÇÕES BIÊNIO 2025-2027

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - SOCIEDADE CIVIL

INSCRIÇÃO:

( ) CONSELHEIRO

( ) ELEITOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO e/ou ELEITOR:

NOME COMPLETO_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
NACIONALIDADE_____ NATURALIDADE _____
SEXO _____
ESTADO CIVIL:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
_____
CEP_____ MUNICÍPIO_____
CPF: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____
E-MAIL: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

SEGMENTO:

( ) Música
( ) Dança
( ) Literatura e Teatro
( ) Artes Visuais
( ) Cultura Popular
( ) Gastronomia
( ) Artesanato
( ) Cultura da Rua
( ) Comunidades Tradicionais Indígenas, quilombolas e pescadores artesanais
( ) Agentes de Promoção e Produção Cultural

Declaro preencher as condições e requisitos estabelecidos no Edital para Eleição de Conselheiro e/ou Eleitor no Conselho Municipal de Cultura.

DATA: ___/____/_____

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2FC1A9C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento nº 002/2025, vinculado ao Credenciamento nº 002/2025.Celebrado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CNPJ/MF nº** 05.193.057/0001-78, e a **R C RADIODIFUSÃO LTDA**, **CNPJ/MF nº** 18.816.332/0001-04. Objeto: credenciamento de emissoras de televisão e radiodifusão sonora em canal aberto, com sinal efetivo e abrangente em todo o território do município de Paragominas/pa. Vigência: O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CREDENCIAMENTO até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Assinado em: 26/06/2025. Assinam o instrumento: pela Prefeitura Municipal De Paragominas, O Prefeito Municipal De Paragominas Sidney Rosa –, E Pela Empresa R C Radiodifusão Ltda., O Sr. Antônio Rogerio Quaresma Da Costa.

Publicado por:
Fabricia Maria Lima Palacio
Código Identificador:8EBD3C08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 001- EDITAL 004 2025

ADENDO nº 001/2025 – CEE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023 e do edital de nº 004/2025 – SEMEC/PD, de 10 de junho de 2025 da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Informa a seguinte *Adendo* no certame do edital de nº 004/2025 – SEMEC/PD.

Do anexo I do cronograma Etapa I – Inscrição.

Onde se lê: Inscrição para continuar o processo de certificação, o candidato deverá manifestar interesse em qual etapa irá realizar, para posteriormente concorrer as funções de Diretor e Vice-Diretor. Será realizada em duas etapas: Primeira etapa: Via google forms, através do link: https://forms.gle/RUbYy4yaciZJa9DbA.

Leia-se:Inscrição para continuar o processo de certificação, o candidato deverá manifestar interesse em qual etapa irá realizar, para posteriormente concorrer as funções de Diretor e Vice-Diretor. Será realizada em duas etapas: Primeira etapa: Via google forms, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1jH54iARfrwL4kmXpULPPeWqPaMgLpuiV8Yb50XLgVwY/edit

Do anexo I do cronograma Etapa II – Do Plano de Gestão e Entrevista.

Onde se lê:Entrega do Plano de Gestão Escolar para apreciação da Banca Examinadora: Via google forms, através do link: https://forms.gle/RUbYy4yaciZJa9DbA
Leia-se:Entrega do Plano de Gestão Escolar para apreciação da Banca Examinadora: Via google forms, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1jH54iARfrwL4kmXpULPPeWqPaMgLpuiV8Yb50XLgVwY/edit
Pau D'Arco – PA, 02 de julho de 2025.

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:53317DF6

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 002-2025

ADENDO nº 002/2025 – CEE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023 e do edital de nº 003/2025 – SEMEC/PD, de 10 de junho de 2025 da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público o *Adendo* do certame do edital de nº 003/2025 – SEMEC/PD, de 10 de junho de 2025.
DEFERIMENTO da chapa:

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CARGOS
01	Escolas do Campo e Indígenas	Zona Rural	1 Diretor e 1 Secretário Escolar

E INDEFERIMENTO* da chapa:

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CARGOS
01	EMEF Paulo Hannemann	Zona Urbana	1 Diretor, 1 Vice – diretor e 1 Secretário Escolar.

*O indeferimento ocorreu por falta de assinatura pessoal no diploma de graduação apresentado pelos candidatos a VICE-DIRETOR e a SECRETÁRIO ESCOLAR. Item 15 – I, do edital de nº 003/2025 – SEMEC/PD, de 10 de junho de 2025

Pau D'Arco – PA, 01de julho de 2025.

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2E304E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 097.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO - MÊS DE JULHO

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS SEGUNDAS-FEIRAS DO MÊS DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, REGULAMENTA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 18 e no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e demais disposições normativas aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos entes federativos, conferida constitucionalmente, especialmente no tocante à organização do funcionamento de seus órgãos e à gestão de seus recursos humanos;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, no mês de julho há significativa redução na demanda por serviços administrativos no âmbito da Administração Pública, decorrente do período de recesso escolar, férias regulamentares e outras circunstâncias sazonais que impactam a rotina institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas voltadas à racionalização de despesas públicas, especialmente aquelas relacionadas ao consumo de energia elétrica, combustível, telefonia, material de expediente e demais insumos operacionais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, de forma a não comprometer o atendimento à população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas segundas-feiras do mês de julho de 2025, compreendendo os dias 07, 14, 21 e 28, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Pau D'Arco - PA.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção, tais como:

Os serviços relacionados à assistência médico-hospitalar, incluindo unidades de pronto atendimento, hospitais, ambulatórios, serviço de emergência, fornecimento de medicamentos e insumos indispensáveis ao tratamento da saúde pública;

Os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, bem como os serviços de saneamento básico e abastecimento de água;

Os serviços funerários e cemitérios, incluindo velórios, sepultamentos, exumações e demais exceções correlatas, cuja ininterrupção se mostra indispensável para a dignidade humana, a saúde pública e o atendimento às necessidades da população enlutada;

Os serviços administrativos internos indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública, especialmente aqueles relacionados com a execução orçamentária, financeira e patrimonial, **quando estritamente necessários**.

Outros serviços que, a critério do Chefe do Poder Executivo ou dos titulares das pastas, sejam considerados imprescindíveis à continuidade da gestão e ao atendimento ao interesse público.

Art. 3º - As Secretarias e órgãos municipais que abriguem serviços essenciais deverão adotar as medidas administrativas necessárias para a organização de escalas de trabalho e funcionamento mínimo, de modo a assegurar a prestação regular e ininterrupta dos referidos serviços.

Art. 4º - Este Decreto não constitui direito subjetivo do servidor ao afastamento nas datas mencionadas, ficando sua aplicação condicionada ao interesse público, à conveniência administrativa e à preservação da continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º - Caso o Município necessite do servidor que esteja em gozo do ponto facultativo, poderá convocá-lo para exercer suas atividades normalmente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3C063362

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 6.2025-010

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-010
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-010**.**
Prazo de Vigência 12.06.2025 a 30.12.2025 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DO CANTOR "BIU DO PISEIRO". **CONTRATADA (O):** FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, CNPJ 46.891.661/0001-55, CT nº **20250117** valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1111.185410007.2.080 Realização do Torpep, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-010
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-010, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, referente à **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DO CANTOR "BIU DO PISEIRO". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:E27C28FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 6.2025-011

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-011
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-011**.**
Prazo de Vigência 13.06.2025 a 31.12.2028 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.453.088/0001-74. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ESPIRITO SANTO S/N CENTRO, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA (O):** KELLYS ALVES FERREIRA, CPF: 036.518.691-05, CT nº **20250126** valor: 12.000,00 (doze mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1515.081220018.2.198 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-011
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-011, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: KELLYS ALVES FERREIRA, referente à **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.453.088/0001-74. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ESPIRITO SANTO S/N CENTRO, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTE MUNICÍPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:136EC597

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 002-A/2025/GAB/PMPMZ DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Azevedo do Amaral, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 0416141951-PA, servidor público lotado

na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contratos referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a ***PREFEITURA MUNICIPAL/DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS*** *e Terceiros*, durante exercício corrente;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 02 de janeiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:39712013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2025/DCRC/SEMADS

EXTRATO DO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 51.825.389/0001-45.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO – ABR – CNPJ: 51.825.389/0001-45.
OBJETO: Alteração da Conta Corrente da Associação Beneficente Redenção, concernente ao Temo de Fomento nº. 006/2025.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 05/2025 a 12/2025.
Mais informações no telefone (94) 99300-4808, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br
Redenção – PA, 02 de julho de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto n° 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:3B72CA3A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025
O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **15/07/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **menor preço por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GESSO EM PLACA E FORRO PVC PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 02 de julho de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto nº. 099/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:C821B86D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público , inscrita Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 17.745.255/0001-86** com sede administrativa à Avenida 2, nº 313, Centro, Rio Maria-PA, neste ato devidamente representada pela sua Secretária **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, Secretária Municipal da Assistência e Proteção Social deste município, brasileira, casada, portadora do RG: 4115435 PC/PA, inscrita no CPF: 773.070.202-97, residente e domiciliada na Travessa Um, nº 196, Setor Remor, CEP: 68530-000, Rio Maria/PA, contato: 94-99153-1508, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **IGOR BORGES SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG 1.657.103 SSP/TO, inscrito no **CPF n° 024.333.472-97**, residente e domiciliado na Rua vinte e oito, 1, Qd. 107, Lt. 01, Jardim América, município de Xinguara, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO:
O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
A Lei Complementar 862 de 17 de fevereiro de 2025, que trata das contratações temporárias no Município;
A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pela Assistência Social, a ser lotado no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Psicólogo**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social a ser lotado no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO
1. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 3.224,54 (Três mil reais e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores que ocupem o cargo efetivo, de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.
CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS e PRORROGAÇÃO:
4.1 Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 09 de junho de 2025.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo prazo de 06 (seis) meses.
4.2 O presente contrato persistindo a necessidade poderá ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 862/2025.
CLÁUSULA QUINTA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS:
5.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de **Psicólogo,** cumprindo todos os deveres aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.
5.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
5.3 O CONTRATADO tem direito a 13º salário proporcional ao tempo de serviço prestado ao Município, que serão pagas no final do contrato.
5.4 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.5 O CONTRATADO, não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
5.6 A CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
5.7 Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 08.244.0125.2-181 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - 3.1.90.04. - Contratação por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA OITAVA – OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:
8.1 São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
8.2 Se a CONTRATADA solicitar rescisão antecipada ao encerramento do contrato, será necessária prévia comunicação formal de **30 (trinta) dias antecedentes ao último dia trabalhado**;
8.3 O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e ou por iniciativa da contratante, nos termos da Lei nº 862/2025;
8.4 A comprovada inaptidão ensejará rescisão contratual imediata, sendo procedida em processo administrativo simplificado, facultada defesa e contraditório em 5 dias úteis.
CLÁUSULA NONA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:
Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, entende-se que a contratação temporária é a medida mais benéfica neste momento.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca de Rio Maria/PA.
CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:
O foro competente do presente contrato é o da Comarca de Rio Maria, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de Rio Maria/PA, 06 de junho de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
Contratante

RICHERLENE
Secretária de Assistencia Social

IGOR BORGES SANTIAGO
Contratado

TESTEMUNHAS:_____

_____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:78F48745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 134/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FÁBIO JOSÉ SILVANO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 746.281.002-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 18 DE JUNHO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3B69B9DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250382

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.019-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE CÂMERAS INTERNAS E EXTERNAS E SISTEMAS DE ALARMES 24 HORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 127.199,76 (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 127.199,76

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:ADDAEE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250381

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.020-2025FMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE CÂMERAS INTERNAS E EXTERNAS E SISTEMAS DE ALARMES 24 HORAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.829,68 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.081220104.2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 57.829,68

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3B863C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250387

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDERA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.955,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 30 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BCBD90E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250376

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ALI MOHAMAD CHAHINE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTE PARA ATENDER A MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082440083.2.126 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família - PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.120,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:950339B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160-2025 SEMED

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MESAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0765/2025 SEMAD

Contratado(a): REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.954.xxx-49.
Valor total: R$ 3.840,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 01 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:24ABA6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161-2025 SEMED

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA DÁGUA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO ADMISTRATIVO PMRP Nº 0699/2025 SEMAD.

Contratada: 18.709.589 AMAURISO DE JESUS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.589/0001-67.
Valor total: R$ 11.992,88

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4A73EC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162-2025 SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER ATKX4 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁARIA DE RONDON DO PARÁ, CONFORME PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 0848/2025 SEMAD.

Contratada: DINAMICA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.709/0001-40.

Valor total: R$ 1.509,38

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2B8F6C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 164-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO RPOFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONFECCIONAR FAIXAS ARTESANAIS EM PAPEL PARA O EVENTO ARRAIÁ DA NOSSA TERRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DEB RONDON DO PARÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0864/2025SEMAD.

Contratado(a): GILVAN DIAS MENDONÇA inscrito(a) no CPF sob o nº 694.xxx.xxx-87
Valor total: R$ 376,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DE89E90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRTAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE TROFÉUS ARTESANAIS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0865/2025 SEMAD.

Contratado(a): CLAUBER ALMEIDA LIMA inscrito(a) no CPF sob o nº 243.xxx.xxx-72
Valor total: R$ 4.290,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C0B659EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166-2025 GP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/GABINETE DA PREFEITA E DO VBICE-PREFEITO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA 4mx4m E UM PORTAL 3mx5m INFLAVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0857/2025-SEMAD.

Contratada: DRAGON IDEAL COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.077.595/0001-51
Valor total: R$ 9.189,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3FA9A396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMEMTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COZINHA CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0843/2025 SEMAD.

Contratada: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.518.375/0001-89
Valor total: R$ 2.430,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:28BC96EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA PARA RESGUARDAR A INTEGRIDADE FISICA DOS PARTICIPANTES E DO PATRIMONIO PÚBLICO E PRIVADO DURANTE O EVENTO "ARRAIÁ DA NOSSA TERRA", CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0866/2025 SEMAD.

Contratado(a): FRANCISCO ALDI DE SOUZA inscrito(a) no CPF sob o nº 163.xxx.xxx-29
Valor total: R$ 5.600,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8B53BC09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 168-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DO "ARRAIÁ DA NOSSA TERRA" NAS REDES SOCIAIS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0863/2025 SEMAD.

Contratada: MIDIA SEVEN COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.240.044/0001-78.
Valor total: R$ 6.500,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C843D44E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1407/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0873/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, registrado sob a matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD7B5042

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1408/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0868/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARLAN DOS SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 1940, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 20 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3D9920B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1409/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0870/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, registrada sob a matrícula nº 9440, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 20 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03F0E249

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1410/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1287/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E01A370

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1411/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1286/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4EC60E24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1412/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1285/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 02 e 03 de julho do ano corrente, para BUSCAR REAGENTES PARA LABORATÓRIO/HOSPITAL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0CC32861

PODER LEGISLATIVO
ANÁLISE DE RISCOS CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/016

ANÁLISE DE RISCOS

CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/016

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, móveis criados de acordo com especificações detalhadas para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

INTRODUÇÃO
O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a

identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 9/2025/016, instruído com a finalidade de garantir ao interesse público presente na necessidade de contratação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais. Além disso, contribui para a sustentabilidade e economia, uma vez que dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL	Médio
2	FALHA DO MATERIAL	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 **ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL**		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

RISCO 2 **FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA**		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critério estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 **SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES**		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe da Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 **INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR**	
Dano:	Não confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Média
Gravidade:	Média
Tratamento:	Mitigar.

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 30 de junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Ordenadora de despesa

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:CD5E9C5E

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/016 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/016
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS,** para a Câmara Municipal Rondon do Pará – PA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 de julho de 2025.

DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2025.

HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09:01hs HORÁRIO BRASÍLIA

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 02 de Julho de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:865A8437

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/005 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/005

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Alameda Moreira nº 239, Centro – CEP: 68.638-000. (Agente de Contratação) Fone: (94) 99193-4388, Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2025/005 - CMRP.

Objeto: Prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.

Base Legal: Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024.

Dotação orçamentária no Exercício 2025:

01 031 0001 2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.**
33.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, representada pela Presidente, Srª. MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, por intermédio do Agente de Contratação, auxiliados pelos membros da equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº. 002/2025, necessita realizar a contratação de empresa prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.

Esse Poder Legislativo realizou estimativa de quantidade, de tipo de materiais e de preços para a execução do objeto, conforme demonstra as pesquisas de preços e o Estudo Técnico Preliminar, em anexo nos autos desse processo,

A estimativa dos preços, é de **R$ R$ 51.706,67**(Cinquenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 12.343/2024, que prevê dispensa de licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
Além disso, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, passando, assim, o artigo 75, II, da nova lei de licitações, a ter o valor aumentado para R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratalos sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado com base no valor total final de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais).

A Lei autoriza a contratação quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 72 e no Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, e o Decreto Federal nº 12.343/2025, apresentamos a presente Justificativa de preço.

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, 01 de Julho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:5A7B7307

PODER LEGISLATIVO
MINUTA DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002

MINUTA DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 9/2025/016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº. /2025.

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ---------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade **Pregão Eletrônico 9/2025/002**, homologado pelo representante o **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital do Pregão n.º 9/2025/002 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DEVE SER DE ACORDO COM O CLAUSULA 10. DO EDITAL - DAS AMOSTRAS.
2.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, SERÃO INSTALADOS CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
				VALOR TOTAL	R$

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de montagem dos moveis será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será a partir da assinatura até 31/12/2025.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma de entrega do termo de referência.
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLASSIFICAÇÃO
01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Bens moveis e Material Permanente
FONTE RECURSO: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].
CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 002/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização do contrato fica representado pelo servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025 como fiscal de contrato, aos

demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.
14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 30 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante

_____
Contratada:

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:DD6053B6

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 037/2025 GP-CMRP RONDON DO PARÁ, 29 DE JANEIRO DE 2025.

OFÍCIO Nº 037/2025 GP-CMRP Rondon do Pará, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Pregoeiro,

Considerando o princípio da eficiência que rege a Administração Pública e a constante busca pela melhoria da infraestrutura funcional e institucional da Câmara Municipal, justifica-se a necessidade de aquisição de móveis planejados destinados aos Gabinetes dos Vereadores, à Plenária, à Sala dos Servidores e à Cozinha desta Casa Legislativa.
A adequação e modernização dos ambientes de trabalho são essenciais para garantir um atendimento digno e eficiente à população, bem como para proporcionar melhores condições de trabalho aos parlamentares e servidores. A aquisição de móveis planejados visa não apenas à otimização do espaço físico, mas também à promoção de um ambiente institucional harmônico, funcional e esteticamente condizente com a importância do Poder Legislativo Municipal.
Ressalta-se que os móveis planejados permitem um melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, promovendo organização,

ergonomia e praticidade, o que resulta em maior produtividade e eficiência nas atividades legislativas e administrativas. Ademais, contribuem para a padronização visual dos ambientes, reforçando a identidade e o decoro institucional da Câmara Municipal.
Portanto, a presente solicitação se faz necessária e oportuna, sendo medida imprescindível para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos com dignidade, funcionalidade e respeito aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro da Câmara Municipal

NESTA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0DF8FFF7

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 134/2025 -TESOURARIA RONDON DO PARÁ, 05 JUNHO DE 2025.

Oficio nº 134/2025 -Tesouraria Rondon do Pará, 05 Junho de 2025.

A Senhora
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Em conformidade e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário que será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	BENS MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 325.030,59

Na oportunidade solicito aquisição dos produtos ou serviços oriundos da presente solicitação.

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Tesoureira

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0B2B26A3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 301/2025 - ALTERA PORTARIA Nº 263-2025 QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EDVALDO RODRIGUES CARDOSO

PORTARIA Nº 301/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA PORTARIA Nº263-2025, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de bens imóveis para a Câmara Municipal e com concordância do servidor,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 002-6, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de **22/07/2025 a 10/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2023 à 18/04/2024.**
Art.2º Conceder nos termos do §1º do Art. 98 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário ao Servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 002-6, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de **04/07 a 13/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2023 à 18/04/2024.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EBB2F951

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 302/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR ROBERTO BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº 302/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de bens imóveis para a Câmara Municipal e com concordância do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o período de férias do servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 117, na categoria funcional de Chefe de Departamento, nos dias **16 e 17 de julho de 2025**, por necessidade de serviço desta Câmara, de acordo com Art. 104 da Lei Complementar 02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:69FA5906

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041 DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/005 HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 7/2025/024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041
DISPENSA ELETRÔNICA **7/2025/005**
HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 7/2025/024

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021. Torna público o resultado do processo supra através do Agente de Contratação designado pela portaria 002/2025, o resultado do processo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA..

A Empresa **SERVPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.792.495/0001-10**,** venceu o lote, no total de: **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais).

Data: 02/07/2025«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Agente de Contratação, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909.0001/92
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:FC005704

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: SERVPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.792.495/0001-10.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/005

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.**
33.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA**

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:9B2AE3F0

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/041
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2025/024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/041

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2025/024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 002/2025, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/005**, que teve como OBJETO. **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o contrato, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/005**,** a seguinte empresa:

A Empresa **SERVPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.792.495/0001-10**,** venceu o lote, no total de: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

A empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 02 de julho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:78BFB17D

PODER LEGISLATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041

RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041

I – DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme condições estabelecidas no documento abaixo:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/ PA, é essencial para atender às necessidades internas da instituição. A manutenção das centrais de ar-condicionado possibilitará um ambiente adequado para servidores, vereadores e

demais colaboradores durante o expediente, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo.

III - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.
Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.
Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Trata- se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: conforme inciso - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei, foi editado, o decreto nº 12.343/2024, publicado em 30 de dezembro de 2024, que atualizou os valores da dispensa de licitação para 2025, que estabelece os valores de dispensa de licitação.Este decreto entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, que substitui o Decreto anterior nº 11.871/2024, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

R$ 62.725,59 (Sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.
Em análise ao presente auto, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.
A Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA, que será fornecido pela empresa vencedora é compatível além disso, a escolha da vencedora se deu pelo menor preço apresentado em sua proposta através do **site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

VI- DAS COTAÇÕES
Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza dos serviços, buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preços.
Comparadamente, demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado com base no valor total de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais).

VII - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contrata-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII - DA ESCOLHA
A empresa vencedora desse processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/ PA, foi a empresa:

SERVPLAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.792.495/0001-10 venceu o lote no valor de **R$ 36.000,00**(Trinta e seis mil reais).
.
IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;

X - ECONÔMICO-FINANCEIRA.
Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostra habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Rondon do Pará, 01 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDO DO PARÁ
CNPJ 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação Port. 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:7F8F7CB3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 7/2025/041/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 7/2025/041/2025

Resultado da Homologação

0001 - serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades da

Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA - Valor Referência: 51.706,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVPLAN LTDA	36.000,00	36.000,00	Homologado em 01/07/2025 08:57:52 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

MILENA DA COSTA LUSTOSA
Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220
MACHADO:82459940220Dados: 2025.07.01 09:06:00
-03'00'

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:F19FFBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA DECRETO Nº 162/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3782, do dia 30 de junho de 2025, no DECRETO Nº 162, de 26 de junho de 2025, que DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0874/2023, de 21 de junho de 2023, que nomeia AURIENI FERREIRA DA SILVA MONTEIRO, do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.I. "ARCO ÍRIS", da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 087/2023, de 21 de junho de 2023, que nomeia AURIENI FERREIRA DA SILVA MONTEIRO, do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.I. "ARCO ÍRIS", da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 30 de junho de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9428A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1229/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3771, do dia 13 de junho de 2025, na PORTARIA Nº 1229, de 12 de junho de 2025, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MICAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO, registrado(a) sob a matrícula nº 1822, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MICAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO, registrado(a) sob a matrícula nº 1822, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de julho a 26 de julho do corrente ano. (20 dias).

Rondon do Pará, 02 de julho de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9772F62C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025 - SAAE
DE 02 DE JULHO DE 2025

RETIFICA O NÚMERO DA PORTARIA Nº 043/2025 QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

Considerando o erro material do número da portaria;

Considerando que a Portaria é considerada um documento oficial.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 043/2025, de 26 de junho de 2025, publicada em 30 de junho de 2025, Edição nº 3782 que apresenta número duplicado, para que onde se lê "Portaria nº 043/2025" passe a ler-se "Portaria nº 045/2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 02 de julho de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E0532823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 024-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - MÁQUINAS PESADAS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA . Vencedor(es): CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS RAX LTDA, com o valor total de R$ 4.659.735,92 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 71.999,88 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA. 01 de Julho de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 01 de Julho de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F468833D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250154 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025.

ATA Nº: 20250154.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINAS PESADAS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
FORNECEDORES: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS RAX LTDA, com o valor total de R$ 4.659.735,92 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
FORNECEDORES: META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 71.999,88 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/07/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 01 de julho de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7D12100E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

CONTRATO Nº.....: 0107001/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS RAX LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - MÁQUINAS PESADAS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VALOR TOTAL.....: R$ 4.659.735,92 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 2.562.232,40, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 2.097.503,52
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2025 a 01 de Julho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:654EE611

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 214/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2706001/2025ADM
Ref. Processo: PREGÃO Nº 014-2025
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e C L SILVA COMERCIO E SERVICOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.022-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 27 de Junho de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ruropolis
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:7702D831

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 217/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0107001/2025ADM
Ref. Processo: PREGÃO Nº 024-2025
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - MÁQUINAS PESADAS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS RAX LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.022-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 01 de Julho de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ruropolis
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:769E4F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 218 /2025 - GAB RURÓPOLIS-PA, 02 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Infraestrutura Esportiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado **Chefe da divisão de Desenvolvimento e infraestrutura Esportiva** o (a) Sr. (a). **JURANIR DA SILVA BATISTA**, portador (a) do RG: 86***85 PC/PA e CPF 868.***.442-**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte – **SEMESP.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 03/07/2025

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:E369C44A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 33/2025 - SEMMA

Pregão Eletrônico nº 33/2025. Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará, avisa que o Pregão Eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br; destinado a registro de preço, menor preço: objeto: registro de preço destinado a aquisição de coleta de resíduos sólidos hospitalares infectantes de a ser realizado em 08/07/2025, , às 08:30 será prorrogado para 18/07/2025. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1,; portal: pr*efeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br*. :e-mail: licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br. portaldecompraspublicas.com.br; Santa Maria das Barreiras, Pará, 02.07.2025/

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:48068F34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.389/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIANE CAROLINE BENTES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção** na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:55E58F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.391/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCAS GEOVANE DE MEDEIROS SANTANA**, nomeado através do Decreto nº 914/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Suporte e Desenvolvimento de Ações** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D6185436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.392/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JARLON CARDOSO FERREIRA**, nomeado através Decreto nº 189/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças - NAF II,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8E9D014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.393/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TATIANA MEDEIROS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças - NAF II,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.307/2025 - GAP/PMS, de 14 de maio de 2025, com efeito retroativo a 30/06/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C03EDF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.394/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CAPACITA SANTARÉM - URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Capacita Santarém - Urbano,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.311/2025 - GAP/PMS, de 14 de maio de 2025, com efeito retroativo a 30/06/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:72D93826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.395/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDRESSA SANTANA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção Prestação de Contas,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 400/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 30/06/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B9BB8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.396/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ARIMAR ARAÚJO REGO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Desenvolvimento Regional e Territorial,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 395/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 30/06/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F81C80BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.397/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E COMPETITIVIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANA DA SILVA TAVARES,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Empreendedorismo e Competitividade** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 395/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 30/06/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D59E1793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MARIA RAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, para exercer o cargo efetivo n° 036 - Agente Administrativo - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E3789A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MARCIO JUNIO PANTOJA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 045 – Auxiliar Condutor de Embarcação de Pequeno Porte - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:39C20BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 358/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ARLISON BERNARDES CUNHA**, para exercer o cargo efetivo n° 045 - Auxiliar Condutor de Embarcação de Pequeno Porte - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0C285F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
NOTIFICAÇÃO - SEMAP

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
A **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** NOTIFICA a empresa **VICTO'R CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.814.959/0001-01, para que **apresente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos**, **justificativa formal ou manifestação expressa quanto ao interesse na execução da Ordem de Serviço nº 006/2025**, emitida em 16 de junho de 2025, vinculada ao **Contrato nº 017/2025-SEMAP**. O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado será interpretado como **desinteresse na execução contratual**, podendo ensejar a **rescisão do contrato administrativo**, nos termos da legislação vigente.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:67DE91ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 018/2025 - SEMAD SANTARÉM, 30 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO **Matrícula** nº 70902-1
FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA – DIGITADOR

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA **Matrícula** nº 70896
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE I.

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA **Matrícula nº** 104267
FUNÇÃO: SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS

Art. 2°. Esta Portaria revoga a Portaria nº 009/2025, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de Abril de 2025, por se tornar incompatível com as disposições ora estabelecidas
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5143FA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 019/2025 - SEMAD SANTARÉM, 30 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO**

ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO **Matrícula** nº 70902-1
FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA – DIGITADOR

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA **Matrícula** nº 70896
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE I.

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA **Matrícula nº** 104267
FUNÇÃO: SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS

Art. 2°. Esta Portaria revoga a Portaria nº 009/2025, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de Abril de 2025, por se tornar incompatível com as disposições ora estabelecidas
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:67E30ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 – SEFIN
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN torna público o resultado da Pregão Eletrônico SRP Nº003/2025 – SEFIN. Objeto: aquisição de material de consumo (trena profissional), equipamentos e materiais permanentes (RECEPTOR GNSS - RTK-Cinemática em tempo real, e central de ar-condicionado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Tendo como vencedora do certame a empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: o 42.753.718/0001-07 dos itens 05 e 06. KNERD DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ:41.621.094/0001-01 do item 02; U F AGUIAR EIRELI - CNPJ:63.833.883/0001-30 dos itens 03 e 04.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F814131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025 - SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025– SEMC. Objeto: registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA, COZINHA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA). Tendo como: A K PICANCO BENTES. Vencedor dos itens 3,7 ,11, 18, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 36, 37,41,42 e 54; BRANCO E CORREA vencedor dos itens: 6, 13, 25, 26, 33, 34, 38, 46, 50, 55 e 56; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, vencedor dos itens: 8, 9, 21, 27, 31, 32, 35, 39, 40, 45, 48, 49 e 53; J S ASSUNCAO COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA vencedor dos itens: 1, 2, 14 e 17 N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA vencedor dos itens: 4, 5,10, 12, 15, 16, 22, 43, 44, 47, 51 e 52.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:76DF9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE - 001/2025 SEMSA
A Secretaria Municipal de Saúde resolve: RATIFICAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade nº 004/2025, Processo Administrativo Nº 005/2025, em que consagrou como contratado VL PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 17.666.622/0001-56. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, COM OFERTA DE APOIO TÉCNICO NAES PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Prazo: 9 meses, 02 de abril de 2025 à 02 de janeiro de 2026. Valor: R$ 83.970,00 (oitenta e três mil novecentos e setenta reais). Fundamentação legal: Art. 74, III, da Lei n° 14.133/21.
Santarém – PA, 28 de março de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D890953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 118/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 118/2025 - SEMSA, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 089/2025-SEMSA encerrou em 16 de junho de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **17 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:BD0CDEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 120/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 120/2025 - SEMSA, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 090/2025-SEMSA encerrou em 07 de junho de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 009/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **08 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A8106CA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO CARDOSO**, ocorrido nesta terça-feira, 01 de julho do corrente ano.

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados a nossa Cidade**,** tendo exercido com dedicação sua função nesta municipalidade e o legado que certamente deixará;

CONSIDERANDO o consternamento geral desta municipalidade e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica **Decretado** "**LUTO OFICIAL"** por três dias em todo Município de Santarém Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO CARDOSO.**

Art. 2º Durante o período de **Luto Oficial** determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro nos órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 02 de julho de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:E30F82B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6.2025-13-FME
Objeto: Contratação Locação de imóvel com estrutura física o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Madalena Costa.Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sr. Roberto Carlos de Oliveira dos Santos, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. São Domingos do Araguaia - PA, 11 de junho de 2025.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250282
Objeto: Contratação: Contratação Locação de imóvel com estrutura física o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal De Ensino Infantil Professora Maria Madalena Costa Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade: Emitida pelo Agente de contratação e Ratificada pela Sr. Roberto Carlos de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb. São Domingos do Araguaia - PA, 11 de junho de 2025. Exercício 2025 Atividade. 2068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. terceiros Pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:308FD07F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Cadastro ou Recadastramento nº 001/2025– CMDCA parafins de selecionar organizações daSociedade Civil visando o

CADASTRO E/OU RECADASTRAMENTO DAS OSCs, Serviços, Programas e Projetos do Município de São Felix do Xingu–PA,no Conselho Municipal dos Direitosda Criançae do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Dispor sobre critérios e procedimentos para a realização da renovação do registro, junto ao CMDCA, das entidades não governamentais, de atendimento direto ou indireto; da inscrição de serviços e programas de entidades governamentais e de entidades privadas.

Defini a data para Eleição das Entidades Civis e Entidades Governamentais para o dia 07 de julho de 2025, às 10:00 horas na Casa dos Conselhos com endereço na Travessa Padre Walter, 17-Centro. Ref.: (em frente à praça Xingu).

SEÇÃO I – DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 1º -A concessão do registro de entidades não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º -Poderão obter registro no CMDCA entidades não-governamentais ou comunitárias, com atendimento direto ou indireto, que contemple em seu estatuto a promoção e a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação no Município de São Felix do Xingu, com funcionamento efetivo de no mínimo dois (2) anos.

Parágrafo 1º -Considera-se entidade de atendimento direto, todas aquelas que executam serviços, programas e projetos diretamente com Criança e Adolescente.

Parágrafo 2º -Considera-se entidade de atendimento indireto todas aquelas que desenvolvem assessoramento na promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como a realização de estudos e pesquisas para este fim.

Art. 3º -São documentos necessários para registro:

I - Requerimento da entidade solicitando o registro, em papel timbrado ou carimbo, onde conste endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, assinado pelo representante legal.
II - Ficha de registro fornecida pelo CMDCA, preenchida, datada e assinada pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas; LOGO CONSELHO.
III - Cópia do Estatuto registrado no Cartório de Registros Especiais, onde conste a vocação estatutária para atividades comCriança e Adolescente,com todas as folhas autenticadas. Caso houver alterações posteriores, encaminhar, após registro em cartório, cópia para o CMDCA.
IV - Atestado que a entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, fornecido por órgão da Prefeitura Municipal;
V - Ata da eleição e de posse ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício, averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
VI - Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) emitida pelo Ministério da Fazenda no prazo máximo de 180 dias;
VII - Relatório e comprovação de atividades desenvolvidas no ano anterior, assinado por representante legal da entidade em que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas comCriança e Adolescente;
VIII - Plano de trabalho a ser desenvolvido para o exercício em curso;
IX - Certidão Geral de Débitos Municipais (IPTU) ou documento comprobatório de autorização de uso ou cedência de espaço físico para entidades ou grupos que não possuam sede própria;
X – Alvará de Saúde para entidades que prestam serviços de saúde, incluídas as Instituições de Longa Permanênciapara Criança e Adolescente;
XI – O Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolesce não receberádocumentação incompleta no momento da protocolização;
XII – Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
XIII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
XIV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
XV – Declarações, firmadas pelo representante legal, conforme modelos anexos a esta resolução;
XVI – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, de cada um deles;
XVII – Declaração Negativa de doação eleitoral;
XVIII - Declaração de idoneidade;
XIX – Declaração de capacidade técnica e operacional.

Durante a análise da documentação, a Comissão Registros/Inscrição fará visita a entidade para confirmação dos dados apresentados.

Art. 4º -Será dado um prazo de até 60 dias para complementação da documentação, ou outra medida que cabe ao requerente providenciar. Após este prazo será indeferido o pedido de registro.

SEÇÃO II – DO REGISTRO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Art. 5º -As Entidades Governamentais deverão inscrever programas e/ou serviços desenvolvidoscom crianças Adolescentedo Município de São Felix doXingu- PA.

Art. 6º -São documentos necessários para registro:

I - Requerimento solicitando a Inscrição do programa, e/ou serviço encaminhado pelo responsável da pasta;
II - Cópia da Legislação de criação da Entidade Governamental, no Município;
III - Nominada dos seus gestores responsáveis pela pasta, com identificação: telefone e e-mail;
IV - Formulário, preenchido para inscrição de cada programa e/ou serviço (ANEXO3);
V - Plano de trabalho de cada programa e/ou serviço a ser inscrito de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescentee legislação vigente.

SEÇÃO III – DAS ENTIDADES PRIVADAS

Art. 7º -As entidades privadas, com fins lucrativos, que realizam trabalho com Criança e Adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA elegislação vigente, deverão solicitar seu registro no CMDCA.

Art. 8º -São documentos necessários para registro:
I - Requerimento solicitando registro assinado pelo representante legal;
II - Preenchimento de formulário fornecido pelo CMDCA;
III - Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Firma individual;
IV - Cópia do RG e CPF do representante legal;

V - Portfólio da entidade com relato das atividades realizadas comCriança e Adolescentenos últimos dois anos.

SEÇÃO IV - DOS PRAZOS

Art. 9º -A análise da documentação entregue ao CMDCAocorrerá por ordem de recebimento, considerando a entrada no protocolo setorial.

Art. 10º -O prazo de tramitação do processo de registro da entidade será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento, pela Secretaria do Conselho.

Art. 11º -É de responsabilidade do CMDCAavaliar o registro das entidades esuarenovação a cada 2 (dois) anos.

Art.12º -Não poderão inscrever-se entidades não governamentais, governamentais e privadas com menos de 02 (dois) anos de comprovada atividade.

Art. 13º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Felix do Xingu – PA.

Sessão Plenária nº 016/2025 do CMDCA de 02 de julho de 2025.

DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO
Presidente do–CMDCA
Resolução: 005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5D801B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 455/2025

PORTARIA Nº 455/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a cedência de servidora, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão judicial que atribuiu ao Município de São Félix do Xingu o ônus da presente cessão;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Redenção/PA a servidora JADY SELVA DA SILVA ARAÚJO, ocupante do Cargo Público de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Redenção/PA.

Parágrafo único. A presente cessão terá vigência conforme estabelecido no Termo de Cessão, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação deste Município de São Félix do Xingu-PA.

Art. 2ºFica revogada a Portaria 046 de30 de janeiro de 2025.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará,23 demaiode2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:83589DA0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 436/2025

DECRETO Nº 436/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo efetivo de Professora PII, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **VICÊNCIA DIAS FERREIRA** do cargo efetivo de Professora PII**,** com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 01 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:00592739

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2025

PORTARIA Nº 643/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506080 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor, **EDIMAR CIRILO SANTOS**, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer (SEMEL), no período de 26 a 29 de junho de 2025, para seu deslocamento ao Distrito Sudoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu – PA, com o objetivo de organizar as gincanas escolares e as modalidades esportivas durante as festividades do aniversário do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BB84E9EE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2025

PORTARIA Nº 644/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506080 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor, **ALEKXANDRO CARVALHO DA LUZ SANTOS,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer (SEMEL), no período de 26 a 29 de junho de 2025, para seu deslocamento ao Distrito Sudoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu – PA, com o objetivo de organizar as gincanas escolares e as modalidades esportivas durante as festividades do aniversário do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:ACD92B9F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2025

PORTARIA Nº 645/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506080 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de Serviços, **JOÁS SANTANA NOVAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer (SEMEL), no período de 26 a 29 de junho de 2025, para seu deslocamento ao Distrito Sudoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu – PA, com o objetivo de organizar as gincanas escolares e as modalidades esportivas durante as festividades do aniversário do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:96504AEF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2025

PORTARIA Nº 646/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506080 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de Serviços, **EDIVAN MARTINS DOS REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer (SEMEL), no período de 26 a 29 de junho de 2025, para seu deslocamento ao Distrito Sudoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu – PA, com o objetivo dar apoio na organização e nas gincanas escolares e as modalidades esportivas durante as festividades do aniversário do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:4B62ABC9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2025

PORTARIA Nº 647/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506080 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de Serviços, **DIOLENO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer (SEMEL), no período de 26 a 29 de junho de 2025, para seu deslocamento ao Distrito Sudoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu – PA, com o objetivo dar apoio na organização e nas gincanas escolares e as modalidades esportivas durante as festividades do aniversário do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B941678E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2025

PORTARIA Nº 648/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506080 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de Serviços, **GILBERTO ALMEIDA ARRUDA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer (SEMEL), no período de 26 a 29 de junho de 2025, para seu deslocamento ao Distrito Sudoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu – PA, com objetivo de coordenar as gincanas escolares e as modalidades esportivas durante as festividades do aniversário do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BBAD841D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2025

PORTARIA Nº 652/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506079 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor, **CARLOS CEZAR ALVES DE SOUSA,** Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT), no período de 27 a 29 de junho de 2025, para seu deslocamento ao Distrito Sudoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu – PA, com o objetivo de dar apoio nas organizações e na ornamentação das festividades do aniversário do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 300,00 (trezentos e reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EB5DCA34

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2025

PORTARIA Nº 653/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506083 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CHRISTHIAN RAY LIMA PEREIRA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 26 de junho de 2025, com destino a Região do Xadá, Zona Rural deste Município, em atendimento a denúncia nº **74**.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D1CA56E2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2025

PORTARIA Nº 654/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506083 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DIEGO PARLANDIM BARROSO**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no

dia 26 de junho de 2025, com destino a Região do Xadá, Zona Rural deste Município, em atendimento a denúncia nº **74**.
Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A9B547A6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2025

PORTARIA Nº 655/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506083 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 26 de junho de 2025, com destino a Região do Xadá, Zona Rural deste Município, em atendimento a denúncia nº **74**.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CD279FD0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2025

PORTARIA Nº 656/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506100 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **VILDSON ANSELMO DE SOUZA**, Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 29 de junho de 2025, com destino à região do Igarapé São Francisco, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização durante o torneio de pesca.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 30 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:7E476DD1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2025

PORTARIA Nº 657/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506100– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 29 de junho de 2025, com destino à região do Igarapé São Francisco, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização durante o torneio de pesca.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 30 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D086646A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2025

PORTARIA Nº 658/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2506100 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JHONNYS TELES SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 29 de junho de 2025, com destino à região do Igarapé São Francisco, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização durante o torneio de pesca.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 30 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:137EE185

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1160/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1160/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 03/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B5848769

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1161/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1161/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 05/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3539B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1162/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1162/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 07/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50

(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:00403709

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1163/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1163/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 10/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D72EE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1164/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1164/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 12/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0E170B03

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1165/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1165/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 14/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D00F0441

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1166/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1166/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes do TFD para consultas e exames no HRPA, para cidade de Redenção - PA, no dia 15/06 a 16/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BB20D67D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1167/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1167/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/06 a 16/06/2025.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0B129757

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1168/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1168/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 17/06 à 18/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:07885363

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1169/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1169/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 21/06 à 22/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4FC8E71F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1170/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1170/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 15/06 a 16/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E0488341

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1171/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1171/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 18/06 a 19/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e

nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E01A174C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1172/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1172/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 17/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4EACF02B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1173/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1173/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidora Maria de Nazaré Mascarenhas de Alencar, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 13/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7D1AF538

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1174/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1174/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3BD55EFC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1175/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1175/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 17/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CE042F6D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1176/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1176/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de retorno TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 21/06 à 22/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6E1C24D3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1177/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1177/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 16/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CC54D038

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1178/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1178/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 19/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:86342456

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1179/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1179/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 20/06 a 21/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EB800E3C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1180/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1180/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para buscar paciente de alta, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/06 à 18/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2DD3ED61

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1181/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1181/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 19/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:818EA12B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1182/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1182/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 23/06 à 24/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C0D5C692

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1183/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1183/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 17/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D25F1FC0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1184/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1184/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:26E2B380

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1185/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1185/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Maria-PA, no dia 23/06 à 24/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4BCF21A8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1186/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1186/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá buscar vacinas para abastecer a Rede Frio, no 12° CRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/06 à 20/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:054BC469

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1187/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1187/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 22/06 a 23/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento

e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E5AD1F48

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1188/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1188/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/06 à 20/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:88F12BE8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1189/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1189/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 21/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:31FFAABA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1190/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1190/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para buscar paciente de alta, na cidade de Redenção -PA, no dia 22/06 a 23/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:045295E8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1191/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1191/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 13/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EF6DF29F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1192/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1192/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 18/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74BB5DFE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1193/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1193/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 19/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F761E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1194/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1194/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 20/06 a 21/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2F18C6A9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1195/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1195/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 18/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:411D9D67

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1196/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1196/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:16DD4902

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1197/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1197/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 22/06 a 23/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4F491DFB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1198/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1198/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 17/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:543A65AB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1199/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1199/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de retorno TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 18/06 à 19/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:49FC7F70

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1200/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1200/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 21/06 a 22/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ADEE5FB7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1201/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1201/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 23/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DCE1E056

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1202/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1202/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Antônio Félix Costa Neto, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 007/2025, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 23/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:540644B2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1203/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1203/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 17/06/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C64169D1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1204/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1204/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EBFED687

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1205/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1205/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 20/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FA094EDC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1206/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1206/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4D4A83DF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1207/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1207/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 18/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:64D53FD4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1208/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1208/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 23/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AF2F5AB5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1209/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1209/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, para levar pacientes do TFD para procedimento cirúrgico na Clínica Medic Fácil, na cidade de Redenção-PA, no dia 19/06 a 20/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3F95A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1210/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1210/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:519530C6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°1226/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1226/2025 – SEMSA/GAB 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1033/2025, SEMSA/GAB 04 DE JUNHO DE 2025**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 04/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, para todos os fins, a Portaria nº 1033/2025, de 04 de junho de 2025, que autoriza viagem para a cidade de Belém, do servidor **Alex Costa Gomes,** motorista, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu, Estado do Pará, 01 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F2CFECDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2025-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº. 9/2025-011.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto/fechado. Data, Hora, Local: 15/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de julho de 2025

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro –
CPL - PMSAGA

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:2CF94CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2025-012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº. 9/2025-012.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves e pesados. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 16/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br.

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de julho de 2025.

Pregoeiro –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:41334BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025 - GPMSAGA.

DECRETO Nº 031/2025 - GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pará, 02 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO PARA PESCA NO TORPESAGA, PROÍBE PESCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° O Torneio de Pesca Esportiva de São Geraldo do Araguaia-PA., será realizado nos dias **18 e 19 de julho de 2025,** no Rio Araguaia, Município de São Geraldo do Araguaia, tendo como espaço geográfico para a prática da pesca a área delimitada entre a "Ilha do Palitó e Carreira Cumprida", sendo ponto de apoio a "PRAIA DA GAIVOTA".

Art. 2° Fica expressamente proibida a pesca/captura da espécie **TUCUNARÉ**, na área delimitada para o **TORPESAGA** por qualquer pessoa a partir da publicação do presente decreto até o dia 20 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – Nos dias 18 e 19 de julho somente poderão pescar, entre a Ilha do Palitó e Carreira Cumprida, os participantes do TORPESAGA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2B306634

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 590/2025-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 590/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 02 de julho de 2025

Altera artigos da LEI nº 329/2008 (Criação do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e Conselho Gestor Municipal), de 26 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Geraldo do Araguaia. Faço saber que a *Câmara Municipal* decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Altera o artigo 1°, 2º, da Lei Municipal nº 329/2008 de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse **Social**, que dará suporte financeiro à Politica Municipal de Habitação, voltada para o atendimento da população de baixa renda.
Art. 2º - Altera-se o artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 2º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será destinado a financiar e implementar programas e projetos habitacionais de interesse social, considerando-se como tais aqueles que atendam: "
Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 13 e seus parágrafos, passando a viger a seguinte redação:
"Art. 13. O Conselho Gestor do FMHIS, que é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares."
§ 1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.
§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo secretário da área habitacional do município.
§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4º o mandato dos conselheiros do FHIS será de 02 anos, permitida a recondução.
Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 16, passando a viger a seguinte redação:
"Art. 16: A Secretaria Municipal de Assistência Social, exercerá o papel de secretaria executiva do Conselho Gestor do FMHIS, fornecendo-lhes os meios operacionais necessários ao seu funcionamento".

Art. 5º - Acrescenta ao capítulo IV, acrescentando o artigo 18-A que terão a seguinte redação:
Art. 18-A- As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.
Art. 6º Altera-se a redação do artigo 19 que passa a ser a seguinte:
"**Art. 19**: Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., 02 de julho de 2025

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EDD77352

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 591/2025-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 591/2025-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia., 02 de julho de 2025

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DO PEIXE TUCUNARÉ (CICHLA SPP.) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA, PERMITINDO EXCLUSIVAMENTE A

PESCA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, em todo o território do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, a matança, o abate, a comercialização, transporte para fins comerciais, armazenamento, venda ou oferta para consumo do peixe da espécie Tucunaré (Cichla spp.), seja em feiras, mercados, restaurantes, estabelecimentos comerciais ou similares.

Art. 2º - É permitida a prática da pesca esportiva da espécie Tucunaré, desde que observadas as seguintes condições:

I – A modalidade seja pesque e solte, com devolução imediata e segura do peixe, ao seu habitat natural;

II – O uso de equipamentos e técnicas que não causem lesões permanentes ao animal.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é promover a preservação da espécie Tucunaré, repovoar o rio e estimular a pesca esportiva sustentável como atividade de interesse turístico e econômico, fomentar a geração de emprego e renda local e incentivar o uso racional dos recursos naturais, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da educação ambiental.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções penais e ambientais previstas na legislação vigente:

I – Multa administrativa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por exemplar capturado, sendo este valor elevado para R$ 500,00 (quinhentos reais) por exemplar quando a captura ocorrer com o uso de arpão ou equipamento similar

II – Apreensão dos instrumentos, equipamentos, embarcações ou veículos utilizados na infração;

III – Interdição temporária ou definitiva do estabelecimento comercial infrator, em caso de reincidência.

Parágrafo único: Os valores arrecadados com aplicação de multas e os bens apreendidos em decorrência do descumprimento desta Lei serão integralmente destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - A fiscalização da presente Lei caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições ambientais, turísticas e educacionais, visando à promoção da pesca esportiva sustentável e à conscientização da população sobre a preservação do Tucunaré como patrimônio natural e atrativo turístico.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 15 de agosto de 2025, produzindo efeitos por um período de 30 (trinta) meses.

Parágrafo único. Ao término desse prazo, o Poder Executivo Municipal deverá realizar avaliação técnica e administrativa sobre os impactos econômicos, sociais e ambientais da norma, podendo, mediante decreto, prorrogar seus efeitos por, no máximo, igual período.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de julho de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:877ECB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 049/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de julho de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **TEREZINHA DA SILVA MOURÃO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (TER- Cartório Eleitoral)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F8529C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DL 7.2025.2204001. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Perfuração de Poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: HIDRONORTHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.802.204/0001-49; Contrato nº 20250029; Valor do Contrato: R$ 61.150,00; Vigência do Contrato: 24/04/2025 a 31/12/2025. Data Assinatura: 24/04/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta-PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:375D0F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DL 7.2025.0603001. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Bombas, insumos e Serviços de Manutenção em Bombas D'agua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta - PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: HIDRONORTHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.802.204/0001-49; Contrato nº 20250015; Valor do Contrato: R$ 62.100,00; Vigência do Contrato: 12/03/2025 a 31/12/2025. Data Assinatura: 12/03/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta-PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4FA04128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.267/2025

EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE

PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 418/2025–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **SÁDER MICHEL DO ROSÁRIO ROCHA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01, MATRICULA N° 7227,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 02 de julho de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:DB9B6FE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0630000001.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.012-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): FELIPE SOARES DA C PARRIÃO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 245.274,68 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:796EB2C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250237 **Origem:** PREGÃO nº 90024-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Autoposto Tabocas Ltda **Objeto:** Aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10 e gasolina comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 867.690,00 (oitocentos e sessenta e sete mil,seiscentos e noventa reais) **Vigência:** 02 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 02 de Junho de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:F0F9D9CC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250238 **Origem:** PREGÃO nº 90015-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** S R V da Rocha – Epp **Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 632.113,85 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos) **Vigência:** 02 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 02 de Junho de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:A669925F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250239 Origem: PREGÃO nº 90015-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Bosco Distribuição e Servicos Ltda **Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de são Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 38.346,60 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**Vigência:** 02 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 02 de Junho de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2413D95D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250240 **Origem:** PREGÃO nº 90015-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Facon construção e engenharia Eireli **Objeto.:** Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico,ferragens,madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 146.869,75 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**Vigência:** 02 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 02 de Junho de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2BE8D048

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250241 **Origem:** PREGÃO nº 90015-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** A M L Farias Com Mat. Construção Ltda **Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais) **Vigência:** 02 de

Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 02 de Junho de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:0E668F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP
O Prefeito Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as Secretarias que compõem a esfera municipal**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**Empresa Vencedora:MULT TECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,**CNPJ: 57.387.277/0001-36,**Itens Homologados:Item 0001** – Manutenção de computadores – 600 unidades, Valor unitário: R$ 230,00 – Valor total: R$ 138.000,00,**Item 0002** – Manutenção de impressoras – 400 unidades, Valor unitário: R$ 430,00 – Valor total: R$ 172.000,00.**Valor Total Homologado:** R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),**Data da Homologação:** 02/07/2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:160EAD5A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - FESTIVAL DE VERÃO 2025

TERMO DE FOMENTO Nº.....: 20250276
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 1.2025-27052025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: LIGA SOURENSE DE DESPORTOS
OBJETO.....: Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem selecionados pela CONCEDENTE, com contribuições relevantes para o Fomento da realização do festival de verão 2025.
VALOR TOTAL.....: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0706.133920023.2.029 Apoio as Manifestações Artisticas, Espor tivas, Folclor., Culturais e Religiosas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 292.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0B4F6E1E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250277
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PE – SRP
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250277, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025-PE-SRP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NO QUE REGE A LEI Nº 14.133/2021 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 02 de julho de 2025. **Vigência:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período. **Empresa adjudicada e homologada: FACILITA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 51.687.848/0001-71. **Valor registrado:** R$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:D9F5D996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 128 DO DIA 01/07/2025, Extrato de Contrato, Pregão Eletrônico 017/2025" ONDE SE LÊ **"Extrato de Contrato 017/2025. Pregão Eletrônico SRP 017/2025, VALOR R$ 1.200.000,00"**, LÊ-SE **"Extrato de Contrato 0209/2025. Pregão Eletrônico SRP 017/2025, VALOR R$ 600.000,00"**.
Terra Santa, 02 de julho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:2E90DC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0195/2025. Adesão à Ata De Registro De Preço Nº 011/2025. VALOR R$ 43.200,00. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: **1 DOC TECNOLOGIA S.A** - CNPJ: 19.625.833/000176, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024. **A ata tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 17/06/2025.
Terra Santa, 02 de julho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:B7F4B808

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-2406001-SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de Tomé-açu/PA. Data de abertura: 15/07/2025 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:26BE3971

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00020-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada aquisição de insumos e reagentes de laboratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.949.905/0001-63. Valor R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Empresa: **J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.897.117/0001-73. Valor R$ 4283,20 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos). Empresa: **LIMA NASCIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 52.443.862/0001-92. Valor R$ 41.022,94 (Quarenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos). Empresa: **M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 97.369.128/0001-69. Valor R$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Empresa: **MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.202.227/0001-24. Valor R$ 14.890,70 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Nove Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor R$ 44.243,39 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Homologado: 01/07/2025.
Tracuateua/PA, 01 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3836ACAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00022-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit's escolares destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS**, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 309.487,50 (Trezentos e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Homologado: 01/07/2025.
Tracuateua/PA, 01 de julho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:819EA933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00024-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos, Placas de Muro Pré-Moldada e Estacas de Concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte e Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.769.492/0001-78. Valor R$ 2.162.800,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Homologado: 01/07/2025.
Tracuateua/PA, 01 de julho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5991414D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00025-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Locação de Ambulâncias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 12.532.358/0001-44. Valor R$ 740.088,00 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos). Homologado: 01/07/2025.
Tracuateua/PA, 01 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FDFF53CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (HARDWARES) e sistemas (SOFTWARES), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA. Empresa: **LIDER COMERCIO LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 42.364.015/0001-89. Valor R$ 512.736,00 (Quinhentos e Doze Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais). Homologado: 01/07/2025.
Tracuateua/PA, 01 de julho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:55DEE8DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2025.006-PMT
O Município de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, RATIFICAR a data da licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/07/2025. Edição 3783. onde se Ler: início para cadastro da proposta: 01/07/2025 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 04/07/2025 das 09:30h as 14:30h. Leia-se: Início para cadastro da proposta:02/07/2025a partir das 08h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 07/07/2025 das 09:30h as 14:30. As demais informações permanecem inalteradas.

GIVANEUSA SOBRAL

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BB4CE695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-052FMAS/2025
Processo Administrativo nº 084/2025/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de julho de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMAS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Tucumã – PA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:A9941037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-051FMAS/2025
Processo Administrativo nº 148/2025/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de julho de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA PARA TÉCNICOS DA GESTÃO E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Tucumã – PA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA **-**
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0FAE6693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 240/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS EDITAL Nº 01/2023/PMT/ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, por dois 02 (dois) anos, o Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde ACS, conforme o Edital nº 01/2023/PMT/ACS, Item 1.2, desta Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. As demais normas previstas no edital de abertura permanecem vigentes e inalteradas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 02 de julho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:0BCC88B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230224

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.
Contratada: **NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 12.422.859/0001-78.

OBJETO: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230224, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/06/2025.
Vigência: 27/06/2025 à 27/06/2026.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:49472A4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00020; CONTRATO Nº: 20256020 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VALOR TOTAL: R$ - 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); CONTRATADO: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA; OBJETO: contratação da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA para a apresentação única em show artístico, no dia 19 de setembro de 2025 com o cantor "BATISTA LIMA; VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 31/12/2025.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00023; CONTRATO Nº: 20256023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VALOR TOTAL: R$ - 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; OBJETO: contratação da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA para a apresentação única em show artístico, no dia 20 de setembro de 2025 com o cantor "ERIC LAND; VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:942CE870

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: **20259326** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 7.631,69 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos); CONTRATO Nº: **20259327** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 298.562,07 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos); CONTRATO Nº: **20259328** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 30.838,30 (Trinta Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos); CONTRATO Nº: **20259329** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 190.720,44 (Cento e Noventa Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos);CONTRATO Nº: **20259330** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 23.540,05 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: **20259331** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 18.360,82 (Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos); CONTRATADO: **SUPER ECONOMICO EIRELI**; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA:01/07/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO Nº: **20259332** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 202.239,78 (Duzentos e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos); CONTRATO Nº: **20259333** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 21.893,05 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: **20259334** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 18.266,88 (Dezoito Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos); CONTRATO Nº: **20259335** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 393.151,71 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos);CONTRATO Nº: **20259336** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 5.761,22 (Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos); CONTRATO Nº: **20259337** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 24.481,90 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos); CONTRATADO: **E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL**; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA:01/07/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO Nº: **20259338** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 294.424,22 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos); CONTRATO Nº: **20259339** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 7.347,95 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: **20259340** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 7.407,65 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos); CONTRATO Nº: **20259341** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 25.047,72 (Vinte e Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos);CONTRATO Nº: **20259342** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 29.490,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais); CONTRATO Nº: **20259343** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 130.849,74 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos); CONTRATADO: **COMERCIAL SERTANEJO LTDA**; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA:01/07/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO Nº: **20259344** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 334.233,72 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos); CONTRATO Nº: **20259345** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 16.441,50 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATO Nº: **20259346** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 11.897,70 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Centavos); CONTRATO Nº: **20259347** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 2.926,04 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil e Quatro Centavos);CONTRATO Nº: **20259348** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 302.504,00 (Trezentos e Dois Mil e Quinhentos e Quatro Reais); CONTRATO Nº: **20259349** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 19.786,75 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos); CONTRATADO: **ISRAEL B. ALVES COMERCIO**; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA:01/07/2025 à 31/12/2025.
CONTRATO Nº: **20259350** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 314.768,35 (Trezentos e Catorze Mil e Setecentos e Sessenta e

Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: **20259351** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 3.855,70 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); CONTRATO Nº: **20259352** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 12.179,65 (Doze Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: **20259353** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 2.577,00 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais);CONTRATO Nº: **20259354** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 190.749,61 (Cento e Noventa Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos); CONTRATO Nº: **20259355** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 17.288,45 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); CONTRATADO: **CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME**; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA:02/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F873ED8C

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL- DLAR Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICA A PRESENTE MATÉRIA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 074/2025 EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FERNANDA RODRIGUES LOBO BRANDÃO PUBLICA QUE RECEBEU A DISPENÇA LICENÇA AMBIENTAL RURAL – DLAR, N°001/2025 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE URUARÁ – PA, LOCALIZADA NA BR 230, KM 180 SUL, COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO Lat: -03º48'47,29", Long: -53º42'37,64", PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE DE SULTURA DE CICLO LONGO E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA EM ESTAGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO.

APARECIDO LUIZ MACEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:7C6DAACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE VISEU

DECRETO Nº 235/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE VISEU – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, PORTARIA GM MMULHERES Nº 132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, no qual fica convocada a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação do Ministério das Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a política nacional para as mulheres.;

CONSIDERANDO, que a Conferência tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, garantindo voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", a realizar-se no período de 28 de julho de 2025, na cidade de Viseu, Estado do Pará, sob coordenação da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º. A 1ª CMPM tem como objetivos específicos:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres no município, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todo município de Viseu;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Viseu será presidida pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal da Mulher, e na sua eventual ausência ou impedimento, por quem os mesmos determinarem.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município de Viseu para o corrente exercício, obedecidas as normas do Planejamento Orçamentário Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 02 DE JULHO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:25C29ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025. Conforme art. 72 c/c 74, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Contratação de atrações artísticas no seguimento musical para atender os eventos comemorativos de 130 anos do Município de Viseu/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Em favor da empresa BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82, com valor global estimado em R$370.000,00. Ass.: 30/06/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Cultura, CNPJ Nº 50.736.264/0001-86, neste termo denominado Contratante, representado pelo Secretário de Cultura, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 279/2025/DLCA, cujo objeto é Contratação de atrações artísticas no seguimento musical para atender os eventos comemorativos de 130 anos do Município de Viseu/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82, no valor global de R$370.000,00. Ass.: 02/07/2025. Fundamento legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A219909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Conforme art. 72 c/c 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA. Em nome da proprietária: Analia do Socorro da Silva, valor global estimado em R$21.600,00. Ass.: 02/06/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. Conforme art. 72 c/c 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMAT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Em nome do proprietário: Danilson Gonçalves Tavares, valor global estimado em R$44.400,00. Ass.: 03/06/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025. Conforme art. 72 c/c 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Administração do município de Viseu/PA. Em nome da proprietária: Maria Reis Pereira, valor global estimado em R$62.935,44. Ass.: 04/06/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. Conforme art. 72 c/c 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel o qual se destina o funcionamento do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Viseu/PA. Em nome do proprietário: Renan de Oliveira Diniz, valor global estimado em R$33.600,00. Ass.: 05/06/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas de Locatárias, representada pelo Secretário de Administração, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 242/2025/DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA. Locadora: Analia do Socorro da Silva, CPF N° XXX.XXX.772-72, valor global estimado em R$21.600,00 e valor mensal de R$1.800,00. Ass.: 03/06/2025. Vigência: 03/06/2025 a 03/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas de Locatárias, representada pelo Secretário de Administração, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 244/2025/DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMAT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Locador: Danilson Gonçalves Tavares, CPF N° XXX.XXX.842-20, valor global estimado em R$44.400,00 e valor mensal de R$3.700,00. Ass.: 04/06/2025. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas de Locatárias, representada pelo Secretário de Administração, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 277/2025/DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Administração do município de Viseu/PA. Locadora: Maria Reis Pereira, CPF N° XXX.XXX.043-04, valor global estimado em R$62.935,44 e valor mensal de R$5.244,62. Ass.: 05/06/2025. Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ n° 30.387.225/0001-03, denominado neste termo como Locatário, representado pelo Secretário de Assistência Social, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 278/2025/DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel o qual se destina o funcionamento do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Viseu/PA. Locador: Renan de Oliveira Diniz, CPF n° XXX.XXX.662-91, no valor global de R$33.600,00 e valor mensal de R$2.800,00. Ass.: 06/06/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:5DFD23CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – INEX 032/2025/SEMAD/PMX
Processo Administrativo nº 096/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025/SEMAD/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2025/SEMAD/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 096/2025/PMX, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES, S/Nº, QUADRA101, LOTE-13, SETOR CENTRO, MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON, em consequência autorizo a contratação com a senhora MARIA GORETE GOMES BEZERRA, portadora do CPF nº 620.061.932-87, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 02 de julho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:271131F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025/SEMAD/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025/PMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025/SEMAD/PMX

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES, S/Nº, QUADRA 101, LOTE-13, SETOR CENTRO, MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON.

CONTRATADA: MARIA GORETE GOMES BEZERRA, portadora do CPF nº 620.061.932-87

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 02 de julho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:98406AA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3773, no dia 16 de junho de 2025, página 26, Gabinete do Prefeito, CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025.
Onde-se ler: CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025

Ilmo(a) Sr(a): WELLIANY VIEIRA NEVES
Endereço: Av. Lago Azul nº770, Bairro Centro
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 98402-4077.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. Só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “i”, “j” e “k” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.

Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Recebido em: ____/____/___.	Secretário Municipal de Saúde
Horas: ____:____. ____:	Decreto nº 004, de 1º/01/2025
_____ Prefeito Municipal	

Leia-se: CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025

Ilmo(a) Sr(a): WELLIANY VIEIRA NEVES
Endereço: Av. Lago Azul nº770, Bairro Centro
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 98402-4077.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. Só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “i”, “j” e “k” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Recebido em: ____/____/___.	Secretário Municipal de Saúde
Horas: ____:____. ____:	Decreto nº 004, de 1º/01/2025
_____ Prefeito Municipal	

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:151E5067

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.123/2024, de 16/12/2024;

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2025, conforme registrado na Ata nº 005/2025, que deliberou sobre a alteração da data das reuniões ordinárias do COMSEAN,
Resolve-se:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do COMSEAN para o segundo semestre do exercício de 2025.
Art. 2º Alterar a data das reuniões ordinárias, que passarão a ocorrer na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 9 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de Março, nº 22, Bairro Novo Horizonte II.

MÊS	DIA	HORÁRIO	SEMANA	LOCAL
Junho	**19/06**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Julho	**17/07**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Agosto	**21/08**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Setembro	**18/09**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Outubro	**16/10**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Novembro	**20/11**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Dezembro	**18/12**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de junho de 2025.

DANYELLY DE LIMA PEREIRA
ºPresidente do COMSEAN

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7A2E9E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025/SEMED/PMC, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 006/2025/SEMED/PMC, torna público o **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SUA PRIMEIRA FASE, OCASIAO EM QUE SE DIVULGA A LISTA DOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, conforme previsto no cronograma.

Capanema, Estado do Pará, 01 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS/HABILITAÇÃO EM INGLÊS – ZONA URBANA/RURAL

Nº	NOME	PON	SITUAÇÃO
01	Edymara da Silva Carvalho	12,0	HABILITADA
02	Valmike da Costa Reis	12,0	HABILITADO
03	Neicivaldo Nazareno Ferreira Nascimento	8,0	HABILITADO
04	Cintia Helen da Silva Alves	8,0	HABILITADA
05	Renan Hebert Ferreira de Araújo	8,0	HABILITADO
06	Isla Hevelim Santos Almeida	8,0	HABILITADA
07	Antonia Jamiles dos Santos Fortaleza	8,0	HABILITADA
08	Edineia de Moura Barbosa	8,0	HABILITADA
09	Elen Ilze Pinheiro Azze	8,0	HABILITADA
10	Maria Edrose de Sousa Martins	8,0	HABILITADA
11	Alriane Maria Nasc.dos Santos	8,0	HABILITADA
12	Geliane do Socorro Ravere Leal Chagas	7,0	HABILITADA
13	Kannanda Monteiro Araújo	7,0	HABILITADA
14	Creuza Rodrigues Correa	7,0	HABILITADA
15	Solange Braga de Brito	6,0	HABILITADA
16	Maria Rariane L.de Sousa Brito	6,0	HABILITADA
17	Yann Kennedy Teixeia Dias	6,0	HABILITADO
18	Janderson Ribeiro Câmera	6,0	HABILITADO
19	Richard de Tarso Dias Reis	6,0	HABILITADO
20	Renata de Oliveira Barboza	6,0	HABILITADO
21	Joaquim Marcele Sarmento	6,0	HABILITADO
22	Jéssica Lorrena Araújo de Oliveira	6,0	HABILITADA
23	Laiane do Socorro Lemos Maciel	6,0	HABILITADA
24	Antonia Silva de Figueredo	6,0	HABILITADA
25	Michele Lima Brito	6,0	HABILITADA
26	Luiza Samara Holanda do Nascimento	6,0	HABILITADA
27	Jordana de Cassia Alves Ribeiro	6,0	HABILITADA

28	Marcos Salgado de Oliveira	5,0	HABILITADO
29	Elany Tatielle Lucena de Lima	5,0	HABILITADA
30	Thayany Claudia Rodrigues Pires	5,0	HABILITADA
31	Arlene Letícia Miranda Hayashi	5,0	HABILITADA
32	Marcos Gabriel Cardoso Silva	4,0	HABILITADO
33	Hendel Golçalves Monteiro	4,0	HABILITADO
34	Samyle Nascimento Santos	4,0	HABILITADA
35	Tatiani Corpes Corpes	4,0	HABILITADA
36	Alan Silva de Mendonça	4,0	HABILITADO
37	Roelmy Klinsman Cecin de Oliveira	4,0	HABILITADO
38	Antonia Elenize de Aviz	4,0	HABILITADA
39	Lucas da Silveira Santos	4,0	HABILITADO
40	Yrlan de Sousa Brito	4,0	HABILITADO
41	Tatiane dos Santos Portela Pereira	3,0	ELIMINADA
42	Maria Rivane Costa Bezerra	3,0	ELIMINADA
43	Candida Juliana da Silva	3,0	ELIMINADA
44	Andre Farias Monteiro	2,0	ELIMINADO
45	Breno Gabriel dos Passos Souza	2,0	ELIMINADO
46	Juliana Souza Nascimento	2,0	ELIMINADA
47	Claudineia Caldas Pereira	2,0	ELIMINADA
48	Maria Alice Teles Da Silva Macedo	2,0	ELIMINADA
49	Geicerlane da Silva Leite	2,0	ELIMINADA
50	Natalia Galdino de Souza	2,0	ELIMINADA
51	Joabe Alexandre de Cristo Lobo	2,0	ELIMINADO
52	Ana Sheila de Cristo Lobo	0,0	ELIMINADA
53	Roselene Gareia da Silva Santos	0,0	ELIMINADA
54	Elisângela Bulhões Barbosa	0,0	ELIMINADA
55	Lariça Rosa da Cruz	0,0	ELIMINADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44D467DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA ESPECIAL ELEIÇÃO DIRETOR 26-06

CHAMADA ESPECIAL PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETORES, VICE - DIRETORES E SECRETÁRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO – PA.

A Comissão Eleitoral Externa, coordenadora do processo de certificação e de eleição, para os cargos de DIRETORES,VICE-DIRETORES E SECRETÁRIO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, instituída pela portaria de nº 001/2025, de acordo com os critérios do Resultado do Processo de Certificação, com base do disposto no inciso III, do Art.3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- 9394/96, na Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014 e no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei de Nº 812/2015- GPM/PD, o disposto na resolução de nº 15, de 12 de junho de 2025/FNDE, que regulamenta as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, em consonância com o Decreto de n° 120/2022 GPMPD/PA de 15 de outubro de 2022, pelo Termo de Adesão ao Processo de Certificação de Gestores Escolares ao edital de nº 10/2023 GAB/SEDUC-PA e o Edital de nº 002/2023 de 19 de outubro de 2023-SEMEC/PD, torna público a CHAMADA ESPECIAL aos candidatos aprovados na primeira etapa (Curso de Gestão Escolar) do processo de certificação escolar, para realizarem a segunda, terceira e quarta etapa deste processo e ASSIM, concorrer ao processo de eleição para os cargos de Diretores, Vice-Diretores e Secretários Escolar das escolas elegíveis (Anexo II) da rede municipal de ensino de PAU D'ARCO – PA.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A CHAMADA ESPECIAL diz respeito a continuação do processo de certificação e de eleição para os cargos de Diretores, Vice-Diretores e Secretários das escolas da rede municipal de Pau D'Arco – PA.
1.2. Compreende-se como CHAMADA ESPECIAL: A convocação de todos os candidatos participantes do Processo de Certificação através do Edital de nº10/2023 – GAB/SEDUC –PA, de 10 de outubro de 2023 e da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, Edital de nº 002/2023 de 19 de outubro de 2023-SEMEC/PD, *APROVADOS* no Curso de Gestão Escolar (Oferecido pela SEDUC/PA), para realizar as seguintes etapas do processo:
I – Apresentação do Plano de Gestão Escolar;
II –Entrevista;
III – Realização da Avaliação de Competência.
1.3. Para realizar as três etapas do processo de certificação, os candidatos deverão se inscrever em tempo hábil no endereço disponibilizado neste edital.
1.4. E para concorrer a eleição para gestor escolar, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do processo de certificação, incluindo a Avaliação de Competência.

2. DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAR AS TRÊS ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos ocorrerá até as 23h 59min do dia 06 de julho do corrente ano, via *google forms*. Sendo:
I. Preenchimento corretamente do formulário via *google forms* e posteriormente apresentação dos documentos para a Comissão Eleitoral Externa, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (caso necessário), em data e horário estipulada no anexo I;
2.2. Encerrado o período de inscrição, será analisado todos os documentos deferindo ou indeferindo aqueles que não atenderem os requisitos legais.
2.3. A relação dos candidatos deferidos e indeferidos para realizar as três etapas do processo de certificação, será publicada nos murais dos órgãos públicos do munícipio e em meios digitais.

3. DAS ETAPAS DA CHAMADA ESPECIAL

3.1. O processo de CHAMADA ESPECIAL para realização das três etapas do processo de certificação e para a Eleição de Diretores, Vice-Diretores e Secretários Escolar, compreenderá as seguintes etapas:

I).Etapa 1 - Inscrição via *google forms* (para realizar as três etapas do processo).

II).Etapa 2 - Apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar;

III).Etapa 3 - Entrevista;

IV).Etapa 4 - Realização e aprovação na Avaliação de Competência;

V).Etapa 5 - Eleição com a participação da comunidade escolar.

4. DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1. A apresentação e defesa do plano de gestão escolar, será avaliada pela Banca Examinadora designada conforme Artigo 5° do Decreto 120/2022 – GAB/PMPD/PA.

I - O plano de gestão é de caráter classificatório e eliminatório, deverá conter proposta técnico-pedagógica e administrativa considerando a realidade da unidade escolar para a qual deseja se inscrever.

II – A avaliação do plano de gestão será realizada pela banca examinadora de cinco integrantes designada pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade, escolhida dentre os pares de acordo com o Artigo 5º do Decreto de nº120/2022-PMPD, obedecendo 5 (cinco) critérios do Edital n° 10/2023 – GAB/SEDUC:

a). uso de indicadores educacionais e diagnóstico dos problemas;

b). coerência e clareza das propostas;

c). indicadores de monitoramento da qualidade da educação e resultados propostos no plano.

III- Cada critério será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10(dez), de maneira independente por cada um dos avaliadores.

IV- A pontuação final do candidato na apresentação do plano de gestão será a média da soma das notas atribuídas pela banca examinadora, aferida na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

V - Será considerado aprovado na etapa do Plano de Gestão o candidato que obtiver pontuação final na etapa igual ou superior 6 (seis) pontos, ou seja, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da etapa.

5. DA ENTREVISTA

5.1.A entrevista será considerada a Etapa 3 deste edital, de caráter eliminatório, será realizada com o candidato a função de Diretor, visando aferir a adequação do candidato ao perfil da escola, às políticas educacionais vigente e a aderência de seu plano de gestão da escola.

5.2. Estão aptos a participar da entrevista os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.3.A entrevista será realizada presencial, em data e local informado posteriormente.

5.4. Os critérios a serem considerados na entrevista, deverão respeitar os seguintes aspectos:

I.Competência em liderança e comunicação;

II.Competência em gestão de pessoas e mediação de conflitos;

III.Competência em gestão pedagógica;

IV.Outros critérios que a Banca Examinadora considerar pertinente.

5.5. Os critérios serão pontuados numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

5.6. A pontuação final do candidato na entrevista será a média da soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, considerando aprovado na entrevista o candidato com média 6(seis).

6. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA

6.1. A avaliação de competência será considerada como *IV – Etapa*, de caráter classificatório e eliminatório, e se constitui como instrumento para avaliação dos candidatos aprovados no curso de Gestão Escolar, Plano de Gestão e Entrevista, por meio de aferição de seus conhecimentos e competências.

6.2. A Avaliação de Competência regida por este Edital será aplicada presencialmente, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Hannemann.

6.3. A aplicação da avaliação ocorrerá das 8h ás 12h, em 31 de julho do corrente ano, no prédio citado no sub item 6.2.

6.4. A avaliação de competência abordará conhecimentos e competências associados ao desempenho de funções relacionadas a gestão escolar, podendo avaliar conhecimentos além daqueles abordados no curso de gestão escolar.

6.5. A avaliação de competência será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, compreendendo os seguintes blocos:

I). Língua Portuguesa (08 questões);

II). Matemática (08 questões);

III). Legislação Educacional (14 questões).

IV). Os conteúdos para avaliação de competência, serão publicados em instrumento especifico para essa finalidade.

6.6. Será considerado aprovado na Avaliação de Competência o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0, na escala de 0-10 pontos, não podendo zerar em nenhum dos blocos.

7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.1. O resultado final do Processo da Chamada Especial para a Avaliação de Competência, será divulgado por meio de listagem específica, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética constando a nota final obtida e considerada nesta etapa.

7.2. A listagem específica será publicada nos murais dos órgãos públicos do munícipio e em meios digitais na data estipulada no cronograma anexo deste edital.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. O processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, para o biênio 2025 a 2027, reger-se-á pelos atos normativos da legislação pertinente.

8. 2. O processo eleitoral realizar-se-á em três fases distintas:

I. Inscrição das chapas a Diretor (dentre os aprovados nas etapas de certificação) e dos candidatos a Secretário Escolar que concorrerão ao cargo;

II. Apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar;

III. Votação da comunidade escolar.

8.3. Considera-se aptos ao Processo de Certificação para concorrer ao Cargo de Diretor e Vice-Diretor, todos os candidatos aprovados:

I. No Curso de Gestão Escolar;

II. No Plano de Gestão Escolar;

III. Na Entrevista;

IV. Na Avaliação de Competência.

8.4. Poderão concorrer ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I. Para o cargo de Diretor e Vice-Diretor (quando houver) o candidato deve:

a). Ser efetivo do Quadro de Carreira do Magistério Municipal;

b). Tenha sido aprovado em todas as etapas do processo de certificação;

c). Estar em pleno exercício na escola em que concorre *e ou* ter sido lotado em anos anteriores pelo menos por 02 (dois) anos consecutivos, comprovados em documento;

d). Ter experiência de pelo menos 02 (dois) anos de docência.

8.5. Para concorrer ao cargo de Secretário Escolar o candidato deve:

I). Ser efetivo do quadro de Carreira dos Profissionais da Educação do munícipio (na área de secretaria escolar ou docência);

II). Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na área de secretaria escolar;

8.6. Para ambos os cargos os candidatos devem ser licenciados em um dos cursos a seguir: Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Licenciatura Plena em área Específica da Educação (Para o cago de Secretário Escolar) e com Especialização (lato sensu) em Administração/Gestão Escolar (Para o cargo de Diretor).

9.DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER A ELEIÇÃO:

9.1. As inscrições das chapas serão realizadas até as 23h59min do dia 12 de agosto do corrente ano, via *google forms*. Sendo:

I. Preenchimento corretamente do formulário via *google forms* no prazo estipulado;

II. Posteriormente entrega de documentos para a Comissão Eleitoral de acordo com o Cronograma de Execução, anexo I deste edital;

9.2. Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral Externa analisará todos os documentos, indeferindo aqueles que não atenderem os requisitos legais.

9.3. A relação dos candidatos deferidos ou indeferidos será publicada nos murais dos órgãos públicos do munícipio e meios digitais.

9.4. O deferimento da chapa far-se-á mediante a apresentação da seguinte documentação:

I. De cada componente da chapa:

a). Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, justificando a razão do interesse pelo cargo;

b). Comprovante de tempo de exercício, como servidor efetivo, na função que está concorrendo;

c). Declaração, de próprio punho, do período de início e término de mandato (s) anterior (es) de Diretor e na rede municipal (se for o caso);

d). Documentos pessoais e de escolaridade (legíveis) que comprove formação de nível superior na área em que concorre (diplomas devidamente assinado);

e). Comprovante de participação e aprovação no curso de gestão escolar e na avaliação de competência, para o exercício do cargo de Diretor;

f). *Curriculum vitae* resumido;

g). Cópias de antecedentes criminais atualizada para ambos os cargos;

h). Cópias de todos os documentos pessoais e de escolaridade para o cargo de Secretário Escolar;

i). Cópia do Plano de Gestão Escolar.

10. DA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

10.1.A apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar acontecerá *em data estipulada pela Comissão Eleitoral Interna de cada unidade de ensino.*

10.2. Cada chapa terá entre 15(quinze) minutos para apresentação da sua proposta de trabalho e no máximo 30(trinta) minutos.

10.3. A divulgação do Plano de Gestão Escolar deverá obedecer:

I. Os princípios que assegurem a postura ética e condigna de educador e a preservação das atividades da escola;

II. O período de divulgação da Plano de Gestão Escolar, dentro da escola e na comunidade, iniciar-se-á após o deferimento das chapas e dos candidatos pela Comissão Eleitoral Externa;

III. A divulgação do Plano de Gestão Escolar acontecerá através de reunião com o convite a todos os segmentos da escola e registrada em ata.

11. DA ELEIÇÃO.

11.1. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna (de cada unidade de ensino) em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.

11.2. Acontecerá na data estipulada em documento emitido pela Comissão Eleitoral Interna de cada unidade de ensino

11.3. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis e em data estipulada no anexo I deste edital.

11.4. As cédulas de votação deverão está devidamente assinada pelos membros da Comissão Interna;

11.5. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar, realizada pela Comissão Eleitoral Interna.

12. ENTENDE-SE POR SEGMENTOS DA ESCOLA

12.1. Todos os integrantes do Quadro de Carreira do Magistério e demais funcionários da escola, incluindo-se os funcionários temporários.

12.2. Alunos matriculados e frequentes às aulas, com idade mínima de 16 anos.

12.3. Pais de alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas.

12.4. Na ausência dos pais, terão direito a voto os responsáveis dos alunos regularmente matriculados e frequentes as aulas (Que comprove em ficha de matrícula que é responsável pelo aluno).

13. É VEDADO AOS CANDIDATOS, SOB PENA DE IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA

13.1. Relacionar o processo eletivo com benefícios que a comunidade receba por parte de outras instituições;

13.2. Prometer benefícios à comunidade escolar, usando o poder econômico próprio, de terceiros ou do poder público.

13.3. Utilizar tempos, instrumentos e/ou recursos da escola como facilitadores para a propaganda eleitoral, exceto em consonância com o subitem 10.1.

13.4. Veicular, em seu processo de divulgação, fatos depreciativos da vida pessoal ou profissional do(s) outro(s) candidato(s) ou de seus familiares e demais profissionais da escola.

13.5. Promover, durante o período do processo eleitoral, atividades que não tenham caráter pedagógico ou que não estejam previstas no Calendário Escolar.

13.6. Distribuir materiais escolares, cestas básicas, camisetas, bonés, *botons* e/ou quaisquer outros brindes.

13.7. Utilizar aparelhagem de sonorização (fixa ou móvel), alto-falantes, amplificadores de som.

13.8. Envolver o processo de gestão democrática com a política partidária, sob pena da chapa ser excluída do processo.

14. SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS
14.1. Promoção de assembleia (s) nas dependências da escola, segundo cronograma previamente organizado, sob a coordenação da Comissão Eleitoral Interna.
14.2. Utilização do mural da escola, para a divulgação da Proposta de Trabalho, de forma a assegurar a todos igual tempo e espaço.
14.3. Distribuição do Plano de Gestão, devidamente assinada pelos candidatos.
14.4. Divulgar o Plano de Gestão através dos recursos didáticos e/ou pedagógicos, disponibilizados pela escola, de forma integral ou resumida, sendo respeitados espaços e tempos iguais para cada uma das chapas, sob a coordenação da Comissão Eleitoral Interna, desde que não resulte em aumento de custos operacionais / financeiros para a escola.

15. É DEVER DOS CANDIDATOS
15.1. Apresentar o Plano de Gestão Escolar a ser utilizada no processo eleitoral, por escrito, à Comissão Eleitoral Interna;
15.2. Zelar para que a divulgação do Plano de Gestão ocorra dentro de princípios que resguardem os direitos e a dignidade de cada candidato.
15.3. Divulgar o Plano de Gestão, o máximo possível, na escola e na comunidade;
15.4. Utilizar o processo eletivo como oportunidade de desenvolver a educação para a cidadania junto aos alunos e à comunidade.
15.5. A última reunião das chapas deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação, quando toda a campanha deverá ser encerrada.

16. DA CHAPA ÚNICA
16.1. No caso de chapa única, o critério de votação será o de *referendum*, marcando-se "*SIM*" ou "*NÃO*" na cédula;
16.2. Tratando-se de chapa única, a mesma será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) *mais um dos* votos válidos, sem computar os votos "*NULOS"* e em "*BRANCO"*;
16.3. No caso de chapa única e o resultado onde o *"NÃO"* receber a maioria dos votos, a Secretaria de Educação e Cultura deverá proceder de acordo com o item 17 deste edital.

17. DA INEXISTENCIA DE CANDIDATOS
17.1. Caso não surja candidatos entre os integrantes do corpo docente da escola, serão facultadas a candidatura de membros do magistério municipal (dentre os aprovados em todas as etapas do processo de certificação), ficando vedada a candidatura em mais de um estabelecimento de ensino (Parágrafo único do decreto de nº 120/2022/GPM/PD-PA, de 14 de outubro de 2022);
17.2. Se a inexistência de candidatos persistir, caberá a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, indicar o Diretor e Secretário Escolar a serem designados pelo o Chefe do Poder Executivo, na forma da lei, dentre os integrantes do quadro efetivo do magistério da rede municipal de ensino, para ocupar as funções de vacância nas escolas da rede municipal de ensino, no período de 120 (cento e vinte) dias, que coordenará junto à equipe da unidade escolar, novo processo eleitoral.
17.3. No caso de indicação, o Diretor e Secretário Escolar, deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar de acordo com os critérios estabelecido em documento especifico para essa finalidade, tendo como referência o Projeto Político Pedagógico, o Documento Curricular e o Regimento Escolar Unificado da rede municipal de ensino.

18. DA VALIDADE DO PROCESSO ELETIVO
18.1. Só terá validade o processo eletivo em que:
I. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos eleitores Elegíveis comparecerem a votação.

19. DOS VOTOS E DAS URNAS
19.1. Os votos serão colhidos em urnas, respeitando as seguintes categorias:
I. Grupo 1: Pais e ou responsáveis dos alunos menores, regularmente matriculados e frequentes as aulas na unidade de ensino;
II. Grupo 2: Todos os integrantes do Quadro de Carreira do Magistério e demais funcionários da escola, incluindo-se os funcionários temporários*;*
III. Grupo 3: Alunos regularmente matriculados e frequentes a escola, maiores de 16 anos de idade.

20. DA COMISSÃO ELEITORAL
20.1.A Comissão Eleitoral Externa deste certame será constituída de acordo com o Decreto de nº. 120/2022 GPMPD/PA de 15 de outubro de 2022, sendo:
I . Um representante dos Profissionais da Educação pública municipal;
II . Um representante dos alunos, integrante do Conselho Escolar e indicado por seus pares maiores de 16 anos (quando houver);
III . Um representante de pais ou responsáveis integrante de Conselho Escolar e indicado por seus pares;
V . Um representante do Conselho Municipal de Educação;
VI . Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.
20.2. É vedada a participação de parentes consanguíneos dos candidatos ao Cargo de Diretor e Secretário Escolar, na comissão do processo eleitoral, seja ela externa ou interna.

21. DA FISCALIZAÇÃO, DA DENÚNCIAS E APURAÇÃO DA VOTAÇÃO
21.1. As chapas deverão indicar um representante para atuar como fiscal na Comissão Eleitoral Interna.
21.2. A Direção do Departamento de Ensino, juntamente com a Comissão Eleitoral Externa, supervisionará o processo eletivo de forma a assegurar a lisura do certame.
21.3. Os titulares do Departamento de Ensino/Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os membros da Comissão Eleitoral Externa são Delegados do processo eletivo, cabendo-lhes as prerrogativas da função.
21.4. As denúncias de descumprimento das normas do processo eletivo serão apuradas pela Comissão Eleitoral Externa, desde que encaminhadas, por escrito, antes do término da votação.
21.5. Após a apuração dos fatos pela Comissão Eleitoral, a mesma decidirá sobre a impugnação, intervenção ou outras medidas sugeridas.
21.6. O processo de impugnação e intervenção incidirá na candidatura que transgredir o disposto nos itens 14 e 15;
21.7. O candidato que tiver sua candidatura impugnada ficará também impedido de se candidatar no próximo processo eletivo.
21.8. A apuração do processo eletivo será feita pela Comissão Eleitoral Interna sob Coordenação da Comissão Eleitoral Externa, depois de concluída a votação.
21.9. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, homologará a eleição, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da mesma, mediante encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, a relação nominal dos eleitos para nomeação.

22. DA POSSE DOS ELEITOS E DO MANDATO

22.1. A posse dos eleitos se dará logo após a nomeação via instrumento legal emitido pelo Chefe do Poder Executivo em solenidade específica para tal finalidade.
22.2. Os Diretores e Secretários Escolares nomeados terão mandato para o período de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição.
22.3. O mandato iniciar-se-á em agosto de 2025 e terminará em agosto de 2027.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1. Para todos os efeitos do processo de certificação, os horários referentes serão os horários oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
23.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou aprovados, valendo para tal fim as convocações e resultados publicados.
23.3. O candidato deverá manter seus dados e endereço atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a homologação do resultado do processo de Avaliação de Competência.
23.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados e endereço.
23.5. Todas as informações relativas a Chamada Especial para a Avaliação de Competência está disponível neste edital e seus anexos.
23.6. Qualquer irregularidade na documentação de candidatos designado na função de Diretor e Secretário Escolar poderá ensejar a sua dispensa da função, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
23.7. Os casos omissos e/ou duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes a eventos do certame serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.
23.8. O desempenho do Diretor,Vice-Diretor e Secretário Escolar designado, será avaliado anualmente, por meio de procedimento institucional definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando todos os membros da Gestão Escolar passíveis de dispensa da função caso não satisfaçam os critérios mínimos de avaliação exigidos.
23.9. A certificação, bem como a investidura nas funções, não afasta o dever de cumprimento das diretrizes e normas internas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às quais todos os servidores estão submetidos.
24.10. O Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar que descumprirem as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão dispensados da função por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
23.11. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe diz respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para evento correspondente, circunstância que será tornada pública em comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
23.12. A falsidade de informações prestadas e ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo eleitoral, implicará na eliminação sumária do candidato/chapa.
21.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Externa e homologada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pau D'Arco – PA.
24. ESTE EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Pau D'Arco – PA, 01de julho de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA ESPECIAL PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETORES, VICE DIRETORES E SECRETÁRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO – PA, DE ACORDO COM O EDITAL DE Nº 004/2025 CEE/SEMEC/PD-PA,DE 01 JULHO DE 2025.

EVENTO	DATA
Edital	
Publicação no meio de comunicação local (murais dos órgãos públicos), da CHAMADA ESPECIAL de todos os candidatos participantes do Processo de Certificação através do Edital de nº10/2023 – GAB/SEDUC –PA, de 10 de outubro de 2023 e da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, Edital de nº 002/2023 de 19 de outubro de 2023-SEMEC/PD, *APROVADOS* no Curso de Gestão Escolar (Oferecido pela SEDUC/PA).	**01/07 a 03/07/2025**
Etapa I - Inscrição	
Inscrição para continuar o processo de certificação, o candidato deverá manifestar interesse em qual etapa irá realizar, para posteriormente concorrer as funções de Diretor e Vice-Diretor. Será realizada em duas etapas: Primeira etapa: Via google forms, através do link: https://forms.gle/RUbYy4yaciZJa9DbA.	**04 a 06/07/2025**
A segunda etapa será a entrega dos documentos(Caso seja necessário) na Secretaria Municipal de Educação, para comprovação das informações na inscrição das 08h às 14h.	**14/07/2025**
Etapa II – Do Plano de Gestão e Entrevista	
Entrega do Plano de Gestão Escolar para apreciação da Banca Examinadora: Via google forms, através do link: https://forms.gle/RUbYy4yaciZJa9DbA	**14/07/2025**
Apresentação do Plano de Gestão Escolar/Entrevista a Banca Examinadora.	**29/07/2025**
Etapa III - Avaliação de Competências	
Local: EMEF PAULO HANNEMAN; Horário: Das 08h ás 12h da aplicação da Avaliação de Competências do Processo de Certificação.	**31/07/2025**
Aplicação Presencial da Avaliação de Competências.	**31/07/2025**
Divulgação no meio de comunicação local do que segue, após as 17 horas Gabarito oficial preliminar do caderno da prova objetiva.	**01/08/2025**
Divulgação no site do Certame, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão, do que segue: a) Gabarito Oficial;	**02/08/2025**
Data para interposição de recurso, somente online, no site do Processo de Certificação, questionando a formulação de questão das provas objetivas ou as respostas dos gabaritos oficiais preliminares.	**03 a 05/08/2025**
Divulgação no site do Certame, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão, do que segue: a) Gabarito Oficial Definitivo (após recursos) da prova objetiva.	**07/08/2025**

Resultado definitivo da Avaliação de Competência.	**08/08/2025**
Etapa IV– Instituição da Comissão Eleitoral Interna	
Instituição das Comissões Eleitorais Interna de cada unidade de ensino, por meio de portaria.	**08/08/2025**
Etapa V– Processo Eleitoral	
Período de inscrições das chapas: Será via google forms e deverá ser realizada por cada chapa para concorrer ao Cargo de Diretor, Vice–Diretor(quando houver) e Secretário Escolar, das escolas da rede municipal de ensino de Pau D'Arco – PA.	**De 09 a 11/08/2025**
Entrega e análise dos documentos: A segunda etapa será a entrega dos documentos(Caso seja necessário) na Secretaria Municipal de Educação, para comprovação das informações Da inscrição das 08h às 14h. E análise da documentação pela Comissão Eleitoral Externa.	**12/08/2025**
Resultado da inscrição das chapas: Publicação do deferimento ou indeferimento da inscrição das chapas.	**12/08/2025**
Eleição: Votação da comunidade escolar.	**22/08/2025**
Resultado: O resultado da votação da comunidade escolar para o cargo de gestor escolar, será através de comunicado oficial emitido pela Comissão Eleitoral.	**22/08/2025**
Etapa VI – Posse dos Eleitos	
Posse: A posse dos eleitos acontecerá em solenidade organizada pela Comissão Eleitoral Externa.	**27/08/2025**

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA ELEIÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL DE Nº 004/2025 CEE/SEMEC/PD-PA, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nº	Nome da Escola	Localização	Cargos
01	EMEI Ruth Oldakoski e José Patrick	Zona Urbana	1 Diretor 1 Secretário Escolar
02	EMEF Pau D'Arco	Zona Urbana	1 Diretor 1 Secretário Escolar
03	EMEF Paulo Hannemann	Zona Urbana	1 Diretor,1 Vice-Diretor e 1 Secretário Escolar
04	Escolas do Campo e Indígenas	Zona Rural	1 Diretor e 1 Secretário Escolar

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9511EAD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA DE PROPOSTAS CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 7/2025/041/2025

ATA DE PROPOSTAS
Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 7/2025/041/2025

Declarações obrigatórias
Titulo Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas
LOTE 0001 - ITEM 0001 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:55:37	N/C	N/C	R$673,33	R$ 4.039,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:18:47	N/C	N/C	R$673,00	R$ 4.038,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:04:13	N/C	N/C	R$650,00	R$ 3.900,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$670,00	R$ 4.020,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:56:58	N/C	N/C	R$670,00	R$ 4.020,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:49:22	N/C	N/C	R$560,00	R$ 3.360,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:51:50	N/C	N/C	R$673,33	R$ 4.039,98

LOTE 0001 - ITEM 0002 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:55:41	N/C	N/C	R$906,67	R$ 9.066,70
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:19:05	N/C	N/C	R$906,00	R$ 9.060,00
R.M .COSTA - SERVICOS E	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:04:42	N/C	N/C	R$895,00	R$ 8.950,00

LOCACAO						
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$900,00	R$ 9.000,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:57:25	N/C	N/C	R$902,00	R$ 9.020,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:49:26	N/C	N/C	R$900,00	R$ 9.000,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:52:17	N/C	N/C	R$906,67	R$ 9.066,70

LOTE 0001 - ITEM 0003 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:56:41	N/C	N/C	R$456,67	R$ 11.416,75
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:06:49	N/C	N/C	R$428,00	R$ 10.700,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$450,00	R$ 11.250,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:57:56	N/C	N/C	R$455,00	R$ 11.375,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:50:24	N/C	N/C	R$450,00	R$ 11.250,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:52:49	N/C	N/C	R$456,67	R$ 11.416,75

LOTE 0001 - ITEM 0004 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:56:45	N/C	N/C	R$573,33	R$ 3.439,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:19:39	N/C	N/C	R$573,00	R$ 3.438,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:07:26	N/C	N/C	R$553,00	R$ 3.318,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$570,00	R$ 3.420,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:58:17	N/C	N/C	R$570,00	R$ 3.420,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:51:33	N/C	N/C	R$570,00	R$ 3.420,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:53:16	N/C	N/C	R$573,33	R$ 3.439,98

LOTE 0001 - ITEM 0005 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:57:28	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:19:54	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:07:54	N/C	N/C	R$1.150,00	R$ 2.300,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$1.200,00	R$ 2.400,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:58:43	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:52:21	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:53:39	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:57:31	N/C	N/C	R$416,67	R$ 5.000,04
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:10	N/C	N/C	R$416,00	R$ 4.992,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:08:29	N/C	N/C	R$400,00	R$ 4.800,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$400,00	R$ 4.800,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:59:11	N/C	N/C	R$416,00	R$ 4.992,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:53:11	N/C	N/C	R$400,00	R$ 4.800,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:54:04	N/C	N/C	R$416,67	R$ 5.000,04

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:58:05	N/C	N/C	R$293,33	R$ 1.759,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:23	N/C	N/C	R$293,00	R$ 1.758,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:08:54	N/C	N/C	R$265,00	R$ 1.590,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$290,00	R$ 1.740,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:59:36	N/C	N/C	R$292,00	R$ 1.752,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:54:05	N/C	N/C	R$250,00	R$ 1.500,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:54:30	N/C	N/C	R$293,33	R$ 1.759,98

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:58:08	N/C	N/C	R$216,67	R$ 5.416,75
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:39	N/C	N/C	R$216,00	R$ 5.400,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:09:20	N/C	N/C	R$192,00	R$ 4.800,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$200,00	R$ 5.000,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:00:08	N/C	N/C	R$215,00	R$ 5.375,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:54:40	N/C	N/C	R$200,00	R$ 5.000,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:55:06	N/C	N/C	R$216,67	R$ 5.416,75

LOTE 0001 - ITEM 0009 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:58:29	N/C	N/C	R$333,33	R$ 1.999,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:51	N/C	N/C	R$333,00	R$ 1.998,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:09:52	N/C	N/C	R$305,00	R$ 1.830,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$330,00	R$ 1.980,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:00:33	N/C	N/C	R$333,00	R$ 1.998,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:57:39	N/C	N/C	R$310,00	R$ 1.860,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:55:41	N/C	N/C	R$333,33	R$ 1.999,98

LOTE 0001 - ITEM 0010 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:59:15	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:21:08	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:10:20	N/C	N/C	R$585,00	R$ 585,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$600,00	R$ 600,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:01:04	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:57:12	N/C	N/C	R$570,00	R$ 570,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:56:06	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:59:17	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:21:22	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:10:44	N/C	N/C	R$185,00	R$ 1.850,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$200,00	R$ 2.000,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:01:25	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 17:00:33	N/C	N/C	R$180,00	R$ 1.800,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:56:27	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:59:40	N/C	N/C	R$456,67	R$ 4.566,70
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:21:35	N/C	N/C	R$456,00	R$ 4.560,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:11:27	N/C	N/C	R$420,00	R$ 4.200,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$450,00	R$ 4.500,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:01:58	N/C	N/C	R$455,00	R$ 4.550,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 17:01:16	N/C	N/C	R$430,00	R$ 4.300,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:57:02	N/C	N/C	R$456,67	R$ 4.566,70

Critérios de desempate do processo

CONSTRUTORA MORONI LTDA

Declarações Resposta Selecionada

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Não Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

PALADINI & PALADINI LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Não Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Não
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

PORTO MULTI SERVICOS LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

SERVPLAN LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Não Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

SIDERAL SERVICOS LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	60 dias
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	120 dias
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	60 dias
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	60 dias
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	120 dias
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	120 dias
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	60 dias

Fornecedores divulgados.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Operador de Compra Direta

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

ATA DE PROPOSTAS
Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 7/2025/041/2025

Declarações obrigatórias
Titulo Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:55:37	N/C	N/C	R$673,33	R$ 4.039,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:18:47	N/C	N/C	R$673,00	R$ 4.038,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:04:13	N/C	N/C	R$650,00	R$ 3.900,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$670,00	R$ 4.020,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:56:58	N/C	N/C	R$670,00	R$ 4.020,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:49:22	N/C	N/C	R$560,00	R$ 3.360,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:51:50	N/C	N/C	R$673,33	R$ 4.039,98

LOTE 0001 - ITEM 0002 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:55:41	N/C	N/C	R$906,67	R$ 9.066,70
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:19:05	N/C	N/C	R$906,00	R$ 9.060,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:04:42	N/C	N/C	R$895,00	R$ 8.950,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$900,00	R$ 9.000,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:57:25	N/C	N/C	R$902,00	R$ 9.020,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:49:26	N/C	N/C	R$900,00	R$ 9.000,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:52:17	N/C	N/C	R$906,67	R$ 9.066,70

LOTE 0001 - ITEM 0003 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:56:41	N/C	N/C	R$456,67	R$ 11.416,75
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:06:49	N/C	N/C	R$428,00	R$ 10.700,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$450,00	R$ 11.250,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:57:56	N/C	N/C	R$455,00	R$ 11.375,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:50:24	N/C	N/C	R$450,00	R$ 11.250,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:52:49	N/C	N/C	R$456,67	R$ 11.416,75

LOTE 0001 - ITEM 0004 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:56:45	N/C	N/C	R$573,33	R$ 3.439,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:19:39	N/C	N/C	R$573,00	R$ 3.438,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:07:26	N/C	N/C	R$553,00	R$ 3.318,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$570,00	R$ 3.420,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:58:17	N/C	N/C	R$570,00	R$ 3.420,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:51:33	N/C	N/C	R$570,00	R$ 3.420,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:53:16	N/C	N/C	R$573,33	R$ 3.439,98

LOTE 0001 - ITEM 0005 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:57:28	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:19:54	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:07:54	N/C	N/C	R$1.150,00	R$ 2.300,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:45	SERV	PRÓP	R$1.200,00	R$ 2.400,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:58:43	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:52:21	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00

NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:53:39	N/C	N/C	R$1.200,00	R$ 2.400,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:57:31	N/C	N/C	R$416,67	R$ 5.000,04
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:10	N/C	N/C	R$416,00	R$ 4.992,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:08:29	N/C	N/C	R$400,00	R$ 4.800,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$400,00	R$ 4.800,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:59:11	N/C	N/C	R$416,00	R$ 4.992,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:53:11	N/C	N/C	R$400,00	R$ 4.800,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:54:04	N/C	N/C	R$416,67	R$ 5.000,04

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:58:05	N/C	N/C	R$293,33	R$ 1.759,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:23	N/C	N/C	R$293,00	R$ 1.758,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:08:54	N/C	N/C	R$265,00	R$ 1.590,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$290,00	R$ 1.740,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 14:59:36	N/C	N/C	R$292,00	R$ 1.752,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:54:05	N/C	N/C	R$250,00	R$ 1.500,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:54:30	N/C	N/C	R$293,33	R$ 1.759,98

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:58:08	N/C	N/C	R$216,67	R$ 5.416,75
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:39	N/C	N/C	R$216,00	R$ 5.400,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:09:20	N/C	N/C	R$192,00	R$ 4.800,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$200,00	R$ 5.000,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:00:08	N/C	N/C	R$215,00	R$ 5.375,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:54:40	N/C	N/C	R$200,00	R$ 5.000,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:55:06	N/C	N/C	R$216,67	R$ 5.416,75

LOTE 0001 - ITEM 0009 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:58:29	N/C	N/C	R$333,33	R$ 1.999,98
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:20:51	N/C	N/C	R$333,00	R$ 1.998,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:09:52	N/C	N/C	R$305,00	R$ 1.830,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$330,00	R$ 1.980,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:00:33	N/C	N/C	R$333,00	R$ 1.998,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:57:39	N/C	N/C	R$310,00	R$ 1.860,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:55:41	N/C	N/C	R$333,33	R$ 1.999,98

LOTE 0001 - ITEM 0010 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:59:15	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:21:08	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:10:20	N/C	N/C	R$585,00	R$ 585,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$600,00	R$ 600,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:01:04	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 16:57:12	N/C	N/C	R$570,00	R$ 570,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:56:06	N/C	N/C	R$600,00	R$ 600,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:59:17	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:21:22	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:10:44	N/C	N/C	R$185,00	R$ 1.850,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$200,00	R$ 2.000,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:01:25	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 17:00:33	N/C	N/C	R$180,00	R$ 1.800,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:56:27	N/C	N/C	R$200,00	R$ 2.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	24/06/2025 - 16:59:40	N/C	N/C	R$456,67	R$ 4.566,70
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	24/06/2025 - 18:21:35	N/C	N/C	R$456,00	R$ 4.560,00
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	25/06/2025 - 14:11:27	N/C	N/C	R$420,00	R$ 4.200,00
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	29/06/2025 - 22:15:46	SERV	PRÓP	R$450,00	R$ 4.500,00
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	26/06/2025 - 15:01:58	N/C	N/C	R$455,00	R$ 4.550,00
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	26/06/2025 - 17:01:16	N/C	N/C	R$430,00	R$ 4.300,00
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	30/06/2025 - 07:57:02	N/C	N/C	R$456,67	R$ 4.566,70

Critérios de desempate do processo

CONSTRUTORA MORONI LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Não Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

PALADINI & PALADINI LTDA

Declarações Resposta Selecionada

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Não Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Não
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

PORTO MULTI SERVICOS LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

SERVPLAN LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Não Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

SIDERAL SERVICOS LTDA

Declarações Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Sim Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. Sim
Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	60 dias
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-86	120 dias
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	40.593.578/0001-13	60 dias
SERVPLAN LTDA	29.792.495/0001-10	60 dias
NORTE GESTAO E ENGENHARIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA	50.245.724/0001-73	120 dias
SIDERAL SERVICOS LTDA	49.517.069/0001-86	120 dias
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	60 dias

Fornecedores divulgados.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Operador de Compra Direta

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:5C62B2F2

PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Já tendo a descrição dos moveis planejados com medidas e formas, diante da necessidade da aquisição dos mesmo para atender as demandas de todas as repartições do prédio da Câmara Municipal, AUTORIZO abertura para realização de consulta de preço conforme tabela anexo, e previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 02 de maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Nº	LOTE ÚNICO ITEM 1	DESCRITIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS	QUANT
	RECEPÇÃO		
01	RECEPÇÃO	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	1
02	RECEPÇÃO	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
03	RECEPÇÃO	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
04	RECEPÇÃO	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
05	RECEPÇÃO	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	1
	ITEM 2		
	PLENÁRIO		
06	PLENÁRIO	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
07	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
08	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
09	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	2
10	PLENÁRIO	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	1
11	PLENÁRIO	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
12	PLENÁRIO	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	1
13	PLENÁRIO	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	1
	ITEM 3		
	PRESIDÊNCIA		
14	PRESIDÊNCIA	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
15	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.	1
16	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	1
17	PRESIDÊNCIA	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	2
18	PRESIDÊNCIA	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	1
	ITEM 4		
	GABINETES VEREADORES		

19	GABINETES VEREADORES	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	14
20	GABINETES VEREADORES	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	14
21	GABINETES VEREADORES	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	14
22	GABINETES VEREADORES	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com acionamento via sistema slim.	14
	ITEM 5		
	SALA ASSESSORIA JURÍDICA		
23	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
24	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
25	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
26	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
27	ACESSÓRIA JURÍDICA	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 6		
	ACESSÓRIA PARLAMENTAR		
28	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
29	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
30	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
31	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 7		
	SALA CONTROLE INTERNO		
32	CONTROLE INTERNO	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
33	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
34	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
35	CONTROLE INTERNO	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 8		
	SALA CPL		
36	CPL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
37	CPL	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
38	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	
39	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
40	CPL	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 9		
	DEPARTAMENTO PESSOAL		
41	DEPARTAMENTO PESSOAL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1400/1250x300/500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
42	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
43	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
44	DEPARTAMENTO PESSOAL	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 10		
	SECRETÁRIA		
45	SECRETÁRIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
46	SECRETÁRIA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	2
47	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
48	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
49	SECRETARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 11		
	TESOURARIA		
50	TESOURARIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
51	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
52	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
53	TESOURARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 12		

	COZINHA		
54	COZINHA	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
55	COZINHA	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
56	COZINHA	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	1

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:3132C86B

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA SERVPLAN LTDA.

Por este instrumento público, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará, na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERVPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.792.495/0001-10, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 473, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº **WESLEYVAL GOMES ROCHA** portador da Carteira de Identidade nº 2944649, expedida pela PC/PA, e inscrito no CPF nº 691.858.322-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório **nº 7/2025/041,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo **nº 7/2025/041/CMRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 7/2025/005 - CMRP**.
1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/005 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00
2	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
3	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	25	R$ 304,00	R$ 7.600,00
4	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	06	R$ 350,00	R$ 2.100,00
5	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	02	R$ 625,00	R$ 1.250,00
6	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
7	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	06	R$ 230,00	R$ 1.380,00
8	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
9	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
10	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	01	R$ 320,00	R$ 320,00
11	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
12	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UNID	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
			VALOR	**TOTAL**	R$ 36.000,00

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1. Adota-se o regime de execução de serviços.

01 031 0001 2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.**
33.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA**

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos serviços será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
9.2. Deverão ser conferidos, verificando-se em quais dos itens da Licitação foi realizado os serviços em compatibilidade da proposta com a descrição técnica.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o senhor **ROVANIO RIBEIRO DE SOUSA**, nomeado pela portaria nº 003/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
10.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos serviços, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
11.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
11.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
11.2. São obrigações da Contratada:
11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
13.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
13.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
13.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.
15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19º. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 02 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909.0001/92
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF nº 824.599.402-20
Presidente da Câmara Municipal

SERVPLAN LTDA
CNPJ: 29.792.495/0001-10
WESLEYVAL GOMES ROCHA
CPF nº 691.858.322-00

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:FD0AA9F2

PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	PRESIDÊNCIA
SIGLA DA UNIDADE:	CMRP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
MATRÍCULA	1443
E-MAIL:	camaraderondon@yahoo.com.br
TELEFONE:	**Telefone:** (94) 99235-4002
OBJETO:	
( ) Fornecimento de bens	
( ) Prestação de serviços	
( ) Obra	
Tipo de bem/serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Rondon do Pará.	
JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:	
A aquisição e instalação de móveis planejados para atender às demandas da Câmara Municipal de Rondon do Pará representam uma iniciativa de suma importância e relevância, que visa não apenas aprimorar a funcionalidade e a estética do ambiente legislativo, mas também consolidar um espaço que reflita a excelência, a modernidade e o compromisso com a eficiência administrativa. Esses móveis planejados, cuidadosamente projetados sob medida, proporcionarão uma organização superior, otimizando o uso do espaço e garantindo uma atmosfera propícia ao trabalho legislativo de alta qualidade. Além disso, essa aquisição simboliza o compromisso da gestão com a transparência, o conforto e a dignidade do ambiente de trabalho, promovendo uma imagem de inovação e respeito às boas práticas administrativas perante a sociedade de Rondon do Pará. Assim, essa iniciativa se configura como um investimento estratégico, imprescindível para o fortalecimento do funcionamento institucional e para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população. Os bens móveis e material permanente que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais e cláusulas particulares, conforme estudo a ser definido no termo de referência e contrato. 2.2-Das condições de aquisição de material. 2.3 As fabricações dos móveis planejados deverão ser em MDF com material 100% novos. 2.4-Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, quando o item especificadamente exigir. 2.5- Os materiais devem ser entregues e instalados, de forma tecnicamente correta. 2.6- Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a à Câmara Municipal tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público. 2.7- Justificamos a aquisição de moveis planejados com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos que já atingiram o fim de sua vida útil. 2.8- A aquisição de novos de novos móveis também pode gerar economia a longo prazo, já que a manutenção em moveis antigos pode ser mais custosa do que a substituição por equipamentos novos e mais modernos. 2.9- A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. 3.0- A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens moveis e materiais permanentes, de que trata a Lei nº 14.133/2021. 3.1- Cumpre destacar que o valor proposto enquadra se no orçamento, no disposto do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca que há informação de dotação orçamentária. A empresa a ser contratada, fornecerá os bens móveis e material permanente de acordo as exigências do Edital Pregão Eletrônico 9/2025/004 e seus anexos. Nota se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei. As demais justificativas e descrições já se encontram em sede de Estudo Técnico Preliminar.	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	
Lei 14.133 de 2021	
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE	
(X)	ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES 2025
( )	NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

Nº	**LOTE ÚNICO ITEM 1**	**DESCRITIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	RECEPÇÃO		
01	RECEPÇÃO	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	1
02	RECEPÇÃO	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
03	RECEPÇÃO	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
04	RECEPÇÃO	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
05	RECEPÇÃO	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	1
	ITEM 2		
	PLENÁRIO		
06	PLENÁRIO	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
07	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
08	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
09	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	2
10	PLENÁRIO	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	1
11	PLENÁRIO	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
12	PLENÁRIO	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	1
13	PLENÁRIO	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	1

	ITEM 3		
	PRESIDÊNCIA		
14	PRESIDÊNCIA	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
15	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.	1
16	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	1
17	PRESIDÊNCIA	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	2
18	PRESIDÊNCIA	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	3
	ITEM 4		
	GABINETES VEREADORES		
19	GABINETES VEREADORES	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	14
20	GABINETES VEREADORES	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	14
21	GABINETES VEREADORES	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	14
22	GABINETES VEREADORES	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com acionamento via sistema slim.	14
	ITEM 5		
	SALA ASSESSORIA JURÍDICA		
23	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
24	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO	1
25	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
26	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
27	ACESSÓRIA JURÍDICA	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 6		
	ACESSÓRIA PARLAMENTAR		
28	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
29	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
30	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
31	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 7		
	SALA CONTROLE INTERNO		
32	CONTROLE INTERNO	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
33	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
34	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
35	CONTROLE INTERNO	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 8		
	SALA CPL		
36	CPL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
37	CPL	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
38	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
39	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
40	CPL	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 9		
	DEPARTAMENTO PESSOAL		
41	DEPARTAMENTO PESSOAL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1400/1250x300/500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
42	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
43	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
44	DEPARTAMENTO PESSOAL	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 10		
	SECRETÁRIA		
45	SECRETÁRIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1

46	SECRETÁRIA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	2
47	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
48	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
49	SECRETARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 11		
	TESOURARIA		
50	TESOURARIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
51	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
52	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
53	TESOURARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 12		
	COZINHA		
54	COZINHA	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
55	COZINHA	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
56	COZINHA	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	1

ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:	
6.1. Natureza:	**(X) bens/ serviços comuns;** () bens/ serviços especiais ( ) Obra de engenharia Comum ( ) Obra de engenharia Especial
6.2. Tipo:	**(X) serviço/ fornecimento não continuado** ( ) serviço/fornecimento contínuo ( ) serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ( ) serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ( ) Obra de engenharia
6.5. Forma de entrega/ execução:	**(X) total / global** ( ) parcelado _____ (*informar mínimo de parcelas e a periodicidade, quando possível*)
6.6. Forma de pagamento / requisitos:	( ) pagamento total / global Obs.: Necessário prévio empenho. **(X) pagamento parcelado** Obs.: Sob demanda
6.7. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	( ) Sim **(X) Não**
6.8. Sistema de registro de preços (SRP):	( ) Sim **(X) Não**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Nº	DESCRITIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS	VLR UNT.	QTD	VALOR ESTIMADO
01	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	**R$ 2.858,67**	1	**R$ 2.858,67**
02	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 981,67**	1	**R$ 981,67**
03	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	**R$ 11.972,00**	1	**R$ 11.972,00**
04	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	**R$ 12.603,00**	1	**R$ 12.603,00**
05	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	**R$ 3.489,00**	1	**R$ 3.489,00**
06	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	**R$ 5.439,67**	1	**R$ 5.439,67**
07	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	**R$ 4.249,67**	1	**R$ 4.249,67**
08	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	**R$ 3.608,00**	1	**R$ 3.608,00**
09	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	**R$ 3.231,00**	2	**R$ 6.462,00**
10	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	**R$ 4.295,33**	1	**R$ 4.295,33**
11	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 3.067,00**	1	**R$ 3.067,00**
12	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	**R$ 2.519,67**	1	**R$ 2.519,67**
13	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	**R$ 14.301,00**	1	**R$ 14.301,00**
14	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 4.221,00**	1	**R$ 4.221,00**
15	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.	**R$ 3.230,33**	1	**R$ 3.230,33**
16	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	**R$ 1.883,67**	1	**R$ 1.883,67**

17	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	**R$ 457,67**	2	**R$ 915,33**
18	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	**R$ 660,67**	3	**R$ 1.982,00**
19	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.683,33**	14	**R$ 51.566,67**
20	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	**R$ 2.688,33**	14	**R$ 37.636,67**
21	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	**R$ 345,67**	14	**R$ 4.839,33**
22	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com acionamento via sistema slim.	**R$ 1.540,00**	14	**R$ 21.560,00**
23	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.288,67**	1	**R$ 3.288,67**
24	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO	**R$ 2.216,00**	1	**R$ 2.216,00**
25	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 4.322,00**	1	**R$ 4.322,00**
26	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.159,00**	1	**R$ 2.159,00**
27	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	**R$ 753,33**	1	**R$ 753,33**
28	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.288,67**	1	**R$ 3.288,67**
29	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 4.322,00**	1	**R$ 4.322,00**
30	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.159,00**	1	**R$ 2.159,00**
31	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	**R$ 753,33**	1	**R$ 753,33**
32	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.288,67**	1	**R$ 3.288,67**
33	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 4.323,00**	1	**R$ 4.323,00**
34	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.223,33**	1	**R$ 2.223,33**
35	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	**R$ 774,00**	1	**R$ 774,00**
36	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.288,67**	1	**R$ 3.288,67**
37	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 2.216,00**	1	**R$ 2.216,00**
38	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 4.323,00**	1	**R$ 4.323,00**
39	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.223,33**	1	**R$ 2.223,33**
40	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	**R$ 774,00**	1	**R$ 774,00**
41	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1400/1250x300/500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.211,33**	1	**R$ 3.211,33**
42	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.866,33**	1	**R$ 2.866,33**
43	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 1.646,67**	1	**R$ 1.646,67**
44	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	**R$ 639,00**	1	**R$ 639,00**
45	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.288,67**	1	**R$ 3.288,67**
46	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 2.216,00**	2	**R$ 4.432,00**
47	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 4.323,00**	1	**R$ 4.323,00**
48	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.223,33**	1	**R$ 2.223,33**
49	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	**R$ 774,00**	1	**R$ 774,00**
50	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	**R$ 3.288,67**	1	**R$ 3.288,67**

51	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 4.316,33**	1	**R$ 4.316,33**
52	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.223,33**	1	**R$ 2.223,33**
53	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	**R$ 774,00**	1	**R$ 774,00**
54	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 3.223,33**	1	**R$ 3.223,33**
55	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	**R$ 2.361,67**	1	**R$ 2.361,67**
56	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	**R$ 869,00**	1	**R$ 869,00**
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 290.838,33**

7.1. Forma/Meio para contratação sugerida:
( ) Concorrência
(X) Pregão
( ) Diálogo Competitivo
( ) Leilão
( ) Concurso
( ) Dispensa
( ) Inexigibilidade
( ) Adesão à ARP

( ) Procedimentos Auxiliares:
( ) PMI
( ) SRP
( ) Registro Cadastral
( ) Pré Qualificação
( ) Credenciamento

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

(X) Sim ( ) Não. Fundamento:

9. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X)
MAPA DE RISCOS (X)
PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA (X)
PROJETOS BÁSICO ( )
PROJETO EXECUTIVO ( )
OUTROS (X):

11. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA	Matrícula: 185-2 Port. 003/2025
	Matrícula:

A equipe de fiscalização será especialmente designada por meio de portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas e indicação da Diretoria de Administração.

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.
Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.
Rondon do Pará, PA 02 de Julho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Cargo Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:1724D8DD

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025/002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016 ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. ORDENADOR DE DESPESA: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025/002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Ordenador de Despesa: Milena da Costa Lustosa Machado

INTRODUÇÃO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e analisar os cenários possíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à demanda em questão. Busca-se, por meio deste documento, reunir e apresentar as informações necessárias para subsidiar de forma fundamentada a tomada de decisão e a condução do respectivo processo de contratação, , conforme Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133.

DO OBJETO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais vantajosa para aquisição e instalação de móveis planejados para atender as demandas da câmara municipal de Rondon do Pará – PA, destinados a suprir as necessidades internas de cada setor da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A demanda contempla os setores da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Plenária das Sessões, Copa, Sala dos Servidores e demais repartições que compõem a estrutura do prédio legislativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará com melhores condições de infraestrutura física, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Muitos dos moveis atualmente em uso encontram-se obsoletos, desgastados pelo tempo ou insuficientes para atender à crescente demanda dos setores internos. A reposição e modernização dos moveis planejados visa garantir maior produtividade, conforto e segurança para os servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio.
Além disso, a aquisição de novos moveis planejados é medida necessária para promover a economicidade e a padronização deles. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os moveis planejados a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações exigidas no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade necessários para uso institucional.
Os moveis planejados deverão ser compatíveis com a estrutura física já existente da Câmara Municipal, devendo possibilitar integração e garantir a plena funcionalidade nos ambientes de trabalho a que se destinam.
O fornecedor deverá realizar a entrega e instalação de móveis planejados no Prédio da Câmara Municipal Rondon do Pará – PA, no prazo estabelecido no edital, sem ônus adicional para a Administração.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As quantidades dos moveis planejados a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento realizado junto aos setores da Câmara Municipal, considerando a necessidade de reposição, expansão e melhoria da infraestrutura existente.
Com base nesse levantamento das necessidades estimou-se a aquisição dos moveis planejados expostos na planilha do **anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços, estima-se que a contratação para aquisição dos moveis planejados seja de **R$ 290.838,33** (Duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos),

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Considerando a necessidade de modernização, padronização e ampliação da infraestrutura física da Câmara, faz-se imprescindível a aquisição de itens como mobiliário, a fim de garantir um ambiente funcional e adequado para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.
Diante desse cenário, optou-se pela realização de licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, no modo de disputa Aberto, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Unitário.
Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:
Eficiência e Economia: o Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.
Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.
Rapidez e Agilidade: o modo de disputa aberto facilita a apresentação de lances sucessivos, agilizando o processo de seleção e contratação.
Selecionar a empresa que atenda aos requisitos necessários para o fornecimento dos moveis planejados, visando suprir as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

PESQUISA DE PREÇOS.

A Pesquisa de preços para estimativa do valor global máximo será por valor unitário dos itens, a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade da Administração Pública em atender à demanda por adequações físicas e funcionais em seus espaços institucionais, justificamos a presente cotação de preços com empresas especializadas na prestação de serviços de móveis planejados, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 11 e 18.
A contratação de móveis planejados justifica-se pela necessidade de melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, promovendo organização, acessibilidade, ergonomia e padronização estética, especialmente em ambientes institucionais que demandam soluções personalizadas e técnicas específicas.
Consoante o disposto no art. 40 da referida Lei, a pesquisa de preços é instrumento essencial para assegurar a vantajosidade da contratação, devendo ser realizada com ampla diligência e em consonância com as práticas de mercado. Nesse contexto, optou-se por consultar em **empresas com experiência na execução de projetos de móveis planejados sob medida.**
A escolha dessas empresas respeita o princípio da competitividade, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar uma contratação vantajosa, com base em critérios de qualidade, preço e confiabilidade dos serviços.
Por fim, registra-se que a presente cotação fundamentará o processo licitatório subsequente ou, se for o caso, embasará a contratação direta, conforme o valor estimado e as hipóteses legais previstas nos arts. 75 e 76 da mesma Lei.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS

Nº	LOTE ÚNICO ITEM 1	DESCRITIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS	QUANT
	RECEPÇÃO		
01	RECEPÇÃO	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	1
02	RECEPÇÃO	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
03	RECEPÇÃO	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
04	RECEPÇÃO	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
05	RECEPÇÃO	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	1
	ITEM 2		

	PLENÁRIO		
06	PLENÁRIO	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
07	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
08	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
09	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	2
10	PLENÁRIO	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	1
11	PLENÁRIO	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
12	PLENÁRIO	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	1
13	PLENÁRIO	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	1
	ITEM 3		
	PRESIDÊNCIA		
14	PRESIDÊNCIA	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
15	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.	1
16	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	1
17	PRESIDÊNCIA	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	2
18	PRESIDÊNCIA	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	3
	ITEM 4		
	GABINETES VEREADORES		
19	GABINETES VEREADORES	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	14
20	GABINETES VEREADORES	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	14
21	GABINETES VEREADORES	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	14
22	GABINETES VEREADORES	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com acionamento via sistema slim.	14
	ITEM 5		
	SALA ASSESSORIA JURÍDICA		
23	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
24	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
25	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
26	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
27	ACESSÓRIA JURÍDICA	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 6		
	ACESSÓRIA PARLAMENTAR		
28	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
29	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
30	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
31	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 7		
	SALA CONTROLE INTERNO		
32	CONTROLE INTERNO	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
33	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
34	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
35	CONTROLE INTERNO	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 8		
	SALA CPL		
36	CPL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
37	CPL	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
38	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	
39	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
40	CPL	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 9		
	DEPARTAMENTO PESSOAL		
41	DEPARTAMENTO PESSOAL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1400/1250x300/500), em	1

		MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	
42	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
43	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
44	DEPARTAMENTO PESSOAL	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 10		
	SECRETÁRIA		
45	SECRETÁRIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
46	SECRETÁRIA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	2
47	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
48	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
49	SECRETARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 11		
	TESOURARIA		
50	TESOURARIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
51	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
52	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
53	TESOURARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 12		
	COZINHA		
54	COZINHA	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
55	COZINHA	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
56	COZINHA	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	1

Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica, através de empresas do ramo, como as descrições de medidas dos moveis planejados são exclusivas para o órgão licitante, não foi possível pesquisar em plataformas de comércio eletrônico de amplo acesso e reconhecimento nacional detalhado, realizado apenas por semelhança de objeto conforme **Id contratação PNCP:**04873600000115-1-000070/2025.
Data fim de recebimento de propostas:07/05/2025 09:30(horário de Brasília)
Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA.
Relatório de cotação COM DESCRIÇÃO DOS ITENS COM VALOR MÍNIMO, MÁXIMO É MÉDIO, consta anexo a este ETP em PDF.
Destacar que para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários e globais diferentes.

A escolha por utilizar essas fontes se justifica pela necessidade de garantir uma estimativa de preços atualizada, realista e compatível com as condições praticadas no mercado. Por sua vez, a cotação com fornecedor visa aferir a viabilidade de atendimento imediato à demanda, bem como avaliar possíveis condições diferenciadas de fornecimento, prazos de entrega.

Essa metodologia de pesquisa atende aos critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de diferentes fontes de consulta para assegurar a veracidade e a adequação da estimativa de preços, promovendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e ao que preceitua o artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como à luz das melhores práticas de planejamento governamental, procedeu-se à criteriosa análise quanto à viabilidade do parcelamento da solução ora demandada.
Considerando a natureza indivisível do objeto, cuja execução integrada é imprescindível para assegurar a funcionalidade, a coerência técnica e a plena efetividade dos resultados almejados, conclui-se pela **inviabilidade do parcelamento** da solução. Tal decisão fundamenta-se na constatação de que a fragmentação do objeto comprometeria a padronização, elevaria o custo total da contratação e geraria entraves operacionais e administrativos que destoam do interesse público.
Ademais, a unificação da contratação permitirá ganhos de escala, maior controle gerencial, racionalização dos recursos públicos e a mitigação de riscos contratuais. Ressalta-se, ainda, que não há, no mercado fornecedor, divisão natural do objeto que favoreça o fracionamento sem prejuízo à qualidade ou à eficiência da execução.
Destarte, sob a égide da legalidade, eficiência e busca pela melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, **opta-se, de forma justificada, pela não realização do parcelamento** da solução, primando-se pela integridade e coerência da contratação proposta.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.
Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.
Após estudo e análise técnica realizados pelo responsável infra-assinado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição em questão.
Ressalta-se que o presente estudo é de natureza exclusivamente técnica, baseado em critérios objetivos e informações disponíveis até o momento da sua elaboração. Cabe ao gestor responsável a análise estratégica, orçamentária e administrativa para a continuidade do processo, incluindo as decisões quanto à implementação e execução das ações recomendadas.
Rondon do Pará – PA, 01 de Julho de 2025.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável Pelo ETP

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:E5676B4F

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002 LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002
Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço global por **LOTE**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, SERÃO INSTALADOS CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.**

HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS **9:01h DO DIA 15/07/2025**

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, na Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA, e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 02 de Julho de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 002/2025

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º XLI DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 04.787.909.0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, devidamente representada por sua Presidente, **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, por intermédio do Pregoeiro da Câmara Municipal nomeado pela portaria **002/2025**, vem abrir o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTE nº 9/2025/002**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, SERÃO INSTALADOS CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. E torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para fornecimento dos itens descritos neste Edital do Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

1. DO LOCAL, DATA E HORA:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

As **09:01 do dia 15 de Julho de 2025**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 23:59 horas do dia anterior.

1. **DO OBJETO:**
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis serão criados de acordo com especificações detalhadas, serão instalados na CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste Edital.

2. **DA LEGISLAÇÃO:**
2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos;
2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
2.3. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
2.4. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

c) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA - órgão licitante;
d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo Licitatório, sendo lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
f) Contratada - a vencedora da licitação que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
g) Contratante- CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA.
h) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 13h30min.

3. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO ORÇAMENTO:**
3.1. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme item 1.31 Termo de Referência e respectivos subitens.
3.2. Modo de disputa: ABERTO
3.3. Valor Estimado da Contratação: R$ 290.838,33 (Duzentos e noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).
2.4. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes de futura contratação do objeto do presente certame correrão à conta de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2025.

4. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**
4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.
4.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:
5.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;
5.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
5.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
5.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
5.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;
5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:
6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
6.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
6.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
6.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
6.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;
6.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
6.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
6.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
6.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
6.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
6.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
6.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
6.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
6.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
7.1. As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 8 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
7.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
7.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
7.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
7.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **9.1** deste edital (art.4º, §1º, I).
7.2.4. Declarações de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).
7.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8. PROPOSTA:
8.1. As empresas, devem realizar visita técnica ao Prédio da Câmara Municipal antes de apresentar sua proposta, para conhecimento mais profundo do objeto da licitação, minimizando o risco de erros de dimensionamento e garantindo uma proposta mais competitiva. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
8.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
8.2.1. Valor total do lote;
8.2.2. Marca;
8.2.3. Fabricante;
8.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
8.6. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
8.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.
8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo:
I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
b) caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
a1) Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
a2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
a3) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

a4) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
a5) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
a6) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado.
a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento; juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.
c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;
d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**.
c) Alvará de Funcionamento da empresa licitante.

9.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado
b) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
c) Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;
d) Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;
e) O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

f) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com

9.5. ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:
9.5.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.5.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DAS AMOSTRAS:
10.1. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
10.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
11.3. As amostras poderão ser entregues no endereço na Alameda Moreira nº 239, Rondon do Pará – PA em até 72 (setenta e duas), horas sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
11.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

11.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
11.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante acompanhado com as informações técnicas dos componentes impressas.
11.7. Os exemplares colocados à disposição da licitação serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos para a Licitante logo após as análises. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos constantes neste Termo.
11.8. A licitante provisoriamente classificada, quando solicitado, deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar pelo menos:

a) **DO PADRÃO DE CORES:** O MDF (Medium Density Fiberboard) é um painel de fibras de madeira de média densidade, amplamente utilizado em marcenaria e construção.Suas especificações técnicas incluemespessura, densidade, resistência e dimensões, que podem varia de acordo com especificação e aplicação.As cores e padrões do MDF conforme descrito poderão ser amadeirados e brancos de acordo com cada ambiente. A apresentação de cores conforme descrição deve ser feita com os padrões de cores exigidos em peças em tamanhos mínimos de 30x30(cm) com acabamento em fita em bordas extremas para que seja feita avaliação de acabamento de finalização da empresa vencedora.
b) **DAS CORREDIÇAS**: As corrediças telescópicas, também chamadas de trilhos telescópicos,são opções mais robustas, mais complexas que as corrediças de rolamento. Elas permitem a abertura total da gaveta ou compartimento, proporcionando acesso completo ao espaço interno. Normalmente, elas são fixadas na lateral da gaveta ou em baixo delas deixando as mesmas de forma invisível. Elas devem ser:Corrediça telescópicade abertura total do comprimento nominal.
Material: Aço relaminado.
Acabamento: Zinco eletrolítico cromatizado azul ou zinco preto.
Fixação: Lateral, sistema em MM conforme medidas com fixação de parafusos chipboard cabeça panela PHS Ø3,5mm.
Capacidade: 30 kg por par.

c) **DOBRADIÇAS**: Dobradiça de 90° com pistão, também conhecida como dobradiça com amortecedor,é um componente utilizado em móveis para permitir a abertura e fechamento suave e controlado das portas.O pistão a gás, também chamado de amortecedor, garante um fechamento silencioso e evita batidas bruscas, protegendo o móvel.Ângulo de abertura:90 graus.Diâmetro do caneco:35mm. Profundidade do caneco:Tipicamente 11,3mm. Espessura da porta:Varia entre 14 e 26mm, dependendo da especificação. Material:Aço laminado a frio, comumente niquelado.Tipo de montagem:Pode ser com calço fixo ou removível (slide on), facilitando a instalação e manutenção.

d) **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**: Fonte chaveada, também conhecida como fonte de alimentação,é um tipo de fonte de alimentação que utiliza um circuito eletrônico para converter a tensão de entrada para a tensão de saída desejada, de forma eficiente.Ela se diferencia das fontes lineares por seu tamanho menor, maior eficiência e menor dissipação de calor. Tensão de Entrada: Fontes chaveadas geralmente possuem uma ampla faixa de tensão de entrada (full range), como 100-240V AC, permitindo seu uso em diferentes redes elétricas.Tensão de Saída: A tensão de saída é tipicamente ajustável e estabilizada, com opções comuns sendo 12V, 24V ou 48V DC.Corrente de Saída: A corrente de saída varia de acordo com o modelo da fonte, sendo expressa em amperes (A). Potência: A potência da fonte, calculada como tensão x corrente, também varia conforme o modelo. Eficiência: Fontes chaveadas são conhecidas por sua alta eficiência, que pode exceder 90%, indicando pouca perda de energia em forma de calor. Proteções: Recursos como proteção contra curto-circuito e sobrecarga são comuns, garantindo a segurança dos equipamentos conectados.Frequência: A frequência de operação pode ser de 50/60Hz, alinhada com as frequências da rede elétrica. Componentes: Transistores de chaveamento, indutores, capacitores, diodos e um circuito de controle são elementos essenciais em sua construção.Aplicações: Fontes chaveadas são utilizadas em uma variedade de aplicações, incluindo eletrônicos de consumo, equipamentos industriais, sistemas de LED e muito mais.

e) **CABOS ELETRICOS**: Para instalações elétricas de LED, é crucial o uso de fiação adequada para garantir segurança e eficiência.A bitola do cabo (espessura) deve ser utilizada conforme indicação de LED com base na corrente elétrica que o circuito irá demandar, considerando a potência das lâmpadas LED e a distância do circuito.Geralmente, para circuitos de iluminação LED, um cabo de 1,5 mm² é suficiente, mas para circuitos com maior carga, como tomadas próximas aos pontos de iluminação.

11.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
11.10. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
11.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
11.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12. VEDAÇÕES:
12.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
12.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

13. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
13.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
13.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
13.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

14. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
14.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
14.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
14.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
14.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
14.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
14.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
14.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
14.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
14.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
14.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
14.12. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
14.13. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
14.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15. MODO DE DISPUTA:
15.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
15.2. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
15.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
15.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
15.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
15.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
15.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
16.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;
16.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
16.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. Deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
16.4. O disposto no item 12.1.2. Não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

16.5. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
16.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas na sede do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

17. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ POR VALOR GLOBAL:
17.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado **O MENOR VALOR GLOBAL,** para que seja obtida melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021.
17.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.
17.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
17.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
17.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
17.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
17.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

18. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:
18.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
18.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
18.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
18.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
18.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
18.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
18.7. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
18.8. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

18.9. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
18.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19. DOS RECURSOS:
19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante da declarada vencedora.
b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Alameda Moreira nº 239, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
19.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).
19.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.
19.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
19.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §10 da LC n0 12312006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de oficio, mediante decisão judicial ou acautelatória;
d) No caso de desconexão.
21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
21.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
21.4. Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

23. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:
23.1. Haverá exigência da garantia da contratação dos termos art. 96 incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:
24.1. Após a homologação da licitação e durante o seu período de vigência da proposta, a vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, conforme conveniência da administração.
24.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e observará os termos contidos na minuta do contrato Anexo III deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
24.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato e de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
c) A(s) empresa(s)vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (l0P-Brasil-43), conforme resolução nº 011.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

22.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
22.5. Será facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
22.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
22.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

22.9. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas na minuta do Contrato, anexo lll, ou instrumento equivalente.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
23.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
23.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
23.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
23.4. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, Anexos I e lll ao presente edital.
23.5. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;
b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

23.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
23.7. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
22.8. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
23.9. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
23.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
23.11. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
23.12. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
23.13. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
23.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
23.15. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
23.16. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de Solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
23.17. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
23.18. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
23.19. Será permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
24.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
24.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
24.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
24.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
24.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
24.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
25.7. As regras de Fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo lll deste Edital ou no instrumento equivalente.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
25.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
25.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Í) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 50 da Lei no 12.846, de 10 de agosto de 2013.

25.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei no 14.133/21.
25.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem.
25.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
25.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei no 14.1333121.
25.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos ll, lll, lV, V, Vl e Vll do caput do art. 155 Lei no 14.133121, quando não se justificar a imposi$o de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da
Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção0, pelo prazo máximo de 3 (três)anos.
25.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos Vlll, lX, X, Xl e Xll do caput do art. 155 da Lei nº 14.133121, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos ll, lll, lV, V, Vl e Vll do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
25.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente como a de multa.
25.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133/21.
25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
26.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.
b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
26.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 40, §1º, inciso l, da Lei no 14.133121.
26.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
26.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível, a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão'
26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento.
26.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
26.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
26.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
26.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
26.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.
26.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
26.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.
26.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link http//www.camararondon.pa.gov.br inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
26.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Câmara Municipal de Rondon do Pará, situada à Alameda Moreira nº 239 Bairro Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico http// www.camararondon.pa.gov.br.

27. ANEXOS:
27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) **ANEXO l-** Estudo Técnico Preliminar

b) **ANEXO ll -** Termo de Referência
c) **ANEXO lll -** Minuta do Contrato
d) **ANEXO IV -** Modelo Declaração de Contato
e) **ANEXO V -** Analise de Risco
f) **ANEXO VI-** Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP**;**
g) **ANEXO VII-** Modelo de Declaração de conhecimento;
h) **ANEXO Vlll -** Modelo de Proposta de Preços;
i) **ANEXO lX -** Termo de Abertura do Livro Diário
j) **ANEXO X -** Termo de Fechamento do Livro Diário;

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Para

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025/002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Ordenador de Despesa: Milena da Costa Lustosa Machado

INTRODUÇÃO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e analisar os cenários possíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à demanda em questão. Busca-se, por meio deste documento, reunir e apresentar as informações necessárias para subsidiar de forma fundamentada a tomada de decisão e a condução do respectivo processo de contratação, , conforme Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133.

DO OBJETO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais vantajosa para aquisição e instalação de móveis planejados para atender as demandas da câmara municipal de Rondon do Pará – PA, destinados a suprir as necessidades internas de cada setor da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A demanda contempla os setores da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Plenária das Sessões, Copa, Sala dos Servidores e demais repartições que compõem a estrutura do prédio legislativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará com melhores condições de infraestrutura física, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.
Muitos dos moveis atualmente em uso encontram-se obsoletos, desgastados pelo tempo ou insuficientes para atender à crescente demanda dos setores internos. A reposição e modernização dos moveis planejados visa garantir maior produtividade, conforto e segurança para os servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio.
Além disso, a aquisição de novos moveis planejados é medida necessária para promover a economicidade e a padronização deles. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
Os moveis planejados a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações exigidas no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade necessários para uso institucional.
Os moveis planejados deverão ser compatíveis com a estrutura física já existente da Câmara Municipal, devendo possibilitar integração e garantir a plena funcionalidade nos ambientes de trabalho a que se destinam.
O fornecedor deverá realizar a entrega e instalação de móveis planejados no Prédio da Câmara Municipal Rondon do Pará – PA, no prazo estabelecido no edital, sem ônus adicional para a Administração.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As quantidades dos moveis planejados a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento realizado junto aos setores da Câmara Municipal, considerando a necessidade de reposição, expansão e melhoria da infraestrutura existente.
Com base nesse levantamento das necessidades estimou-se a aquisição dos moveis planejados expostos na planilha do **anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços, estima-se que a contratação para aquisição dos moveis planejados seja de **R$ 290.838,33** (Duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos),

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Considerando a necessidade de modernização, padronização e ampliação da infraestrutura física da Câmara, faz-se imprescindível a aquisição de itens como mobiliário, a fim de garantir um ambiente funcional e adequado para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.
Diante desse cenário, optou-se pela realização de licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, no modo de disputa Aberto, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Unitário.
Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:
Eficiência e Economia: o Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.
Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.
Rapidez e Agilidade: o modo de disputa aberto facilita a apresentação de lances sucessivos, agilizando o processo de seleção e contratação.

Selecionar a empresa que atenda aos requisitos necessários para o fornecimento dos moveis planejados, visando suprir as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

PESQUISA DE PREÇOS.

A Pesquisa de preços para estimativa do valor global máximo será por valor unitário dos itens, a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade da Administração Pública em atender à demanda por adequações físicas e funcionais em seus espaços institucionais, justificamos a presente cotação de preços com empresas especializadas na prestação de serviços de móveis planejados, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 11 e 18.

A contratação de móveis planejados justifica-se pela necessidade de melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, promovendo organização, acessibilidade, ergonomia e padronização estética, especialmente em ambientes institucionais que demandam soluções personalizadas e técnicas específicas.

Consoante o disposto no art. 40 da referida Lei, a pesquisa de preços é instrumento essencial para assegurar a vantajosidade da contratação, devendo ser realizada com ampla diligência e em consonância com as práticas de mercado. Nesse contexto, optou-se por consultar em **empresas com experiência na execução de projetos de móveis planejados sob medida.**

A escolha dessas empresas respeita o princípio da competitividade, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar uma contratação vantajosa, com base em critérios de qualidade, preço e confiabilidade dos serviços.

Por fim, registra-se que a presente cotação fundamentará o processo licitatório subsequente ou, se for o caso, embasará a contratação direta, conforme o valor estimado e as hipóteses legais previstas nos arts. 75 e 76 da mesma Lei.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS

Nº	LOTE ÚNICO ITEM 1	DESCRITIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS	QUANT
	RECEPÇÃO		
01	RECEPÇÃO	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	1
02	RECEPÇÃO	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
03	RECEPÇÃO	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
04	RECEPÇÃO	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
05	RECEPÇÃO	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	1
	ITEM 2		
	PLENÁRIO		
06	PLENÁRIO	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
07	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
08	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
09	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	2
10	PLENÁRIO	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	1
11	PLENÁRIO	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
12	PLENÁRIO	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	1
13	PLENÁRIO	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	1
	ITEM 3		
	PRESIDÊNCIA		
14	PRESIDÊNCIA	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
15	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.	1
16	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	1
17	PRESIDÊNCIA	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	2
18	PRESIDÊNCIA	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	3
	ITEM 4		
	GABINETES VEREADORES		
19	GABINETES VEREADORES	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	14
20	GABINETES VEREADORES	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	14
21	GABINETES VEREADORES	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	14
22	GABINETES VEREADORES	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com acionamento via sistema slim.	14
	ITEM 5		
	SALA ASSESSORIA JURÍDICA		
23	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
24	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1

25	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
26	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
27	ACESSÓRIA JURÍDICA	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 6		
	ACESSÓRIA PARLAMENTAR		
28	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
29	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
30	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
31	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 7		
	SALA CONTROLE INTERNO		
32	CONTROLE INTERNO	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
33	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
34	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
35	CONTROLE INTERNO	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 8		
	SALA CPL		
36	CPL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
37	CPL	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
38	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	
39	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
40	CPL	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 9		
	DEPARTAMENTO PESSOAL		
41	DEPARTAMENTO PESSOAL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1400/1250x300/500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
42	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
43	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
44	DEPARTAMENTO PESSOAL	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 10		
	SECRETÁRIA		
45	SECRETÁRIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
46	SECRETÁRIA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	2
47	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
48	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
49	SECRETARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 11		
	TESOURARIA		
50	TESOURARIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
51	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
52	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
53	TESOURARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 12		
	COZINHA		
54	COZINHA	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
55	COZINHA	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
56	COZINHA	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	1

Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica, através de empresas do ramo, como as descrições de medidas dos moveis planejados são exclusivas para o órgão licitante, não foi possível pesquisar em plataformas de comércio eletrônico de amplo acesso e reconhecimento nacional detalhado, realizado apenas por semelhança de objeto conforme **Id contratação PNCP:**04873600000115-1-000070/2025.
Data fim de recebimento de propostas:07/05/2025 09:30(horário de Brasília)
Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA.
Relatório de cotação COM DESCRIÇÃO DOS ITENS COM VALOR MÍNIMO, MÁXIMO É MÉDIO, consta anexo a este ETP em PDF.
Destacar que para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários e globais diferentes.

A escolha por utilizar essas fontes se justifica pela necessidade de garantir uma estimativa de preços atualizada, realista e compatível com as condições praticadas no mercado. Por sua vez, a cotação com fornecedor visa aferir a viabilidade de atendimento imediato à demanda, bem como avaliar possíveis condições diferenciadas de fornecimento, prazos de entrega.

Essa metodologia de pesquisa atende aos critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de diferentes fontes de consulta para assegurar a veracidade e a adequação da estimativa de preços, promovendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e ao que preceitua o artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como à luz das melhores práticas de planejamento governamental, procedeu-se à criteriosa análise quanto à viabilidade do parcelamento da solução ora demandada.
Considerando a natureza indivisível do objeto, cuja execução integrada é imprescindível para assegurar a funcionalidade, a coerência técnica e a plena efetividade dos resultados almejados, conclui-se pela **inviabilidade do parcelamento** da solução. Tal decisão fundamenta-se na constatação de que a fragmentação do objeto comprometeria a padronização, elevaria o custo total da contratação e geraria entraves operacionais e administrativos que destoam do interesse público.
Ademais, a unificação da contratação permitirá ganhos de escala, maior controle gerencial, racionalização dos recursos públicos e a mitigação de riscos contratuais. Ressalta-se, ainda, que não há, no mercado fornecedor, divisão natural do objeto que favoreça o fracionamento sem prejuízo à qualidade ou à eficiência da execução.
Destarte, sob a égide da legalidade, eficiência e busca pela melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, **opta-se, de forma justificada, pela não realização do parcelamento** da solução, primando-se pela integridade e coerência da contratação proposta.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.
Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.
Após estudo e análise técnica realizados pelo responsável infra-assinado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição em questão.
Ressalta-se que o presente estudo é de natureza exclusivamente técnica, baseado em critérios objetivos e informações disponíveis até o momento da sua elaboração. Cabe ao gestor responsável a análise estratégica, orçamentária e administrativa para a continuidade do processo, incluindo as decisões quanto à implementação e execução das ações recomendadas.
Rondon do Pará – PA, 01 de Julho de 2025.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável Pelo ETP

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 9/2025/016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 002/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por LOTE,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas.

INÍCIO DA PUBLICAÇÃO: Dia 03/07/2025
FIM DE ENVIO DE PROPOSTA: Até o dia 11/07/2025, às 23:59h

ABERTURA DO CERTAME, **DIA 15/07/2025** AS **9:01h**

E-MAIL: www.camararondon.pa.gov.br ou na sala de licitações, no endereço: Alameda Moreira nº 239 – Centro de Rondo do Pará.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

1.3.O **critério de julgamento adotado será de menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, dos MOVEIS PLANEJADOS PARA GABINETES DE VEREADORES, PLENÁRIA DA CÂMARA, COPA E SALA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

2.2. O presente Termo de Referência visa atender as demandas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

2.3. Eficiência e Economia no Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.
Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.

3. QUANTITATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO
As quantidades medidas e especificações dos serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, móveis criados de acordo com especificações detalhadas para Câmara Municipal de Rondon do Pará/pá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme tabela do anexo I:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:
3.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo e seus anexos:
3.2. Os objetos do anexo I mobiliário de Plenária, Gabinetes de Vereadores e Departamentos dos Servidores, os moveis será de forma planejada, o demais anexo continua com suas descrições.

Nº	LOTE ÚNICO ITEM 1	DESCRITIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS	QUANT
	RECEPÇÃO		
01	RECEPÇÃO	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	1
02	RECEPÇÃO	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
03	RECEPÇÃO	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
04	RECEPÇÃO	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
05	RECEPÇÃO	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	1
	ITEM 2		
	PLENÁRIO		
06	PLENÁRIO	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
07	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
08	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
09	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	2
10	PLENÁRIO	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	1
11	PLENÁRIO	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
12	PLENÁRIO	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	1
13	PLENÁRIO	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	1
	ITEM 3		
	PRESIDÊNCIA		
14	PRESIDÊNCIA	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
15	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.	1
16	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	1
17	PRESIDÊNCIA	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	2
18	PRESIDÊNCIA	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	3
	ITEM 4		
	GABINETES VEREADORES		
19	GABINETES VEREADORES	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	14
20	GABINETES VEREADORES	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	14
21	GABINETES VEREADORES	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	14
22	GABINETES VEREADORES	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com acionamento via sistema slim.	14
	ITEM 5		
	SALA ASSESSORIA JURÍDICA		
23	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
24	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1

25	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
26	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
27	ACESSÓRIA JURÍDICA	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 6		
	ACESSÓRIA PARLAMENTAR		
28	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
29	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
30	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
31	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 7		
	SALA CONTROLE INTERNO		
32	CONTROLE INTERNO	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
33	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
34	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
35	CONTROLE INTERNO	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 8		
	SALA CPL		
36	CPL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
37	CPL	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
38	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
39	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
40	CPL	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 9		
	DEPARTAMENTO PESSOAL		
41	DEPARTAMENTO PESSOAL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1400/1250x300/500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
42	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
43	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
44	DEPARTAMENTO PESSOAL	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 10		
	SECRETÁRIA		
45	SECRETÁRIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
46	SECRETÁRIA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	2
47	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
48	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
49	SECRETARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 11		
	TESOURARIA		
50	TESOURARIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
51	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
52	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
53	TESOURARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 12		
	COZINHA		
54	COZINHA	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
55	COZINHA	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
56	COZINHA	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	1

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os moveis planejados deverão ser entregues e montados no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme descrição de cada setor, sito a Alameda Moreira nº 239, conforme solicitado e definido em ordem de compra (requisição) emitida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

O valor estimado da contratação para a Câmara Municipal, será de R$ 290.838,33 (Duzentos e noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

4.4.90.52.00 – BENS MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE
01.031.0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:
5.1. Os materiais especificados no item 1 deste termo, serão fornecidos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, e prazo de 15 (quinze) dias para a montagem de acordo com cada SETOR, mediante apresentação de ordem de compra pela Câmara Municipal, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, conforme cronograma de entrega.

5.2. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.3. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos MOVEIS que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos preços unitários que excedam o valor de referência.

5.5. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

5.6. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

5.7. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

5.8. O recebimento definitivo dos MOVEIS PLANEJADOS dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

5.9. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 5.10. Deste.

5.10. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

5.11. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

5.12. O pagamento pelo fornecimento dos moveis planejados desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Rondon do Pará em conformidade com a disponibilidade de recursos em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos moveis, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade da Contratada.

5.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.14. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

5.15. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.

5.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do futuro Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
6.1. Todos os moveis planejados deverão em MDF, de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

6.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos moveis nos seguintes casos: Moveis com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, moveis danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Rondon do Pará., O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 05 (cinco) dias útil, a contar do comunicado formal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

6.3. Conforme o parágrafo da Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 62, § 4º, estabelece que é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição por outro instrumento mais simples, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

6.4.2. Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1 (um);

6.4.3. A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes;

6.4.4. Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante;

6.4.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência

6.4.6. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.4.7. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando;

6.4.8. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

6.4.9. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, que será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1° da LC n°. 123/2006, alterada pela LC n°. 147/2014). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada;

6.4.9.1. O prazo de validade de documentos citado no item 8.4.9 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDOR(A):

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotada dos materiais por outro de qualidade igual ou superior.

7.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

7.4. Aceitar a fiscalização da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

7.5. Substituir os materiais que não atenderem as especificações.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.11. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Bonito/PA por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

7.12. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico Token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

7.12.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1. Receber os moveis planejados e dar a aceitação no caso de os moveis atenderem as especificações deste Termo de Referência.

8.2. **ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**
7.1. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 106/2025 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

8.4. Para a entrega dos moveis planejados, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8.5. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, de acordo com as condições estabelecidas.

8.6 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133,2021. Contratada que:
11.1.1. **Advertência:**
Notificação por descumprimento de obrigações, sem penalidade financeira ou impeditivo para licitações.

11.1.2. **Multa:**
Penalidade pecuniária, que pode variar de 0,1% a 30% do valor do contrato.
Impedimento de Licitar e Contratar:
Proibição de participar de licitações e contratar com a administração pública, por um período máximo de 3 anos.
Declaração de Inidoneidade:
Proibição mais grave, que impede a empresa de licitar e contratar por um período de 3 a 6 anos.

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:
12.1. Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

12.2 A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos materiais que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

12.3 Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

12.4 É imprescindível que as empresas participantes detenham a expertise e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

12.5 Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.
"O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari).

12.6 Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

12.7 Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:
13.1. A Câmara Municipal de Rondon do Pará, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

13.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
14.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Câmara Municipal de Rondon do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

13.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos, porém a Adjudicação e Homologação do referido processo dar-se-á após relatório circunstanciado de diligência realizada em loco pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para real comprovação dos fatos.

13.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

13.8. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13.9. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

13.9.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

13.9.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

13.9.3. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

13.9.4. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do Pregoeiro no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.9.5. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o Pregoeiro em suas decisões.

13.9.6. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no ofício n° 134/2025.

CLASSIFICAÇÃO
01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Bens moveis e Material Permanente
FONTE RECURSO: 15000000

Rondon do Pará, 30 de junho de 2025.

Assinatura:

Nome: Milena da Costa Lustosa Machado
Cargo: Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9/2025/016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº. /2025

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade **Pregão Eletrônico 9/2025/002**, homologado pelo representante o **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital do Pregão n.º 9/2025/002 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DEVE SER DE ACORDO COM O CLAUSULA 10. DO EDITAL - DAS AMOSTRAS.
2.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, SERÃO INSTALADOS CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
				VALOR TOTAL	R$

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de montagem dos moveis será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será a partir da assinatura até 31/12/2025.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma de entrega do termo de referência.
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLASSIFICAÇÃO
01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Bens moveis e Material Permanente
FONTE RECURSO: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].
CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 002/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização do contrato fica representado pelo servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025 como fiscal de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.
14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 30 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante

_____
Contratada:

ANEXO – IV ANÁLISE DE RISCOS

CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/016

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, móveis criados de acordo com especificações detalhadas para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

INTRODUÇÃO
O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 9/2025/016, instruído com a finalidade de garantir ao interesse público presente na necessidade de contratação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais. Além disso, contribui para a sustentabilidade e economia, uma vez que dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL	Médio
2	FALHA DO MATERIAL	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 **ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL**		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

RISCO 2 **FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA**		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critério estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 **SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES**		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe da Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 **INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR**		
Dano:	Não confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Média	
Gravidade:	Média	
Tratamento:	Mitigar.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 30 de Junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Ordenadora de despesa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a Câmara Municipal deverá ser imediatamente informada da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO V

MODELO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)
.....inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal portado(a) da Carteira de identidade nº..... e do CPF Nº
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIll do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____/_____/2025.

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO Vl

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ no..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr..... (a) portado(a) da Carteira de identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº..... , de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 30; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____/____/2025.

Representante Legal

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº..... Sediada no endereço telefone celular/fax nº..... por intermédio do seu representante legal S(a)..... portado(a) da Carteira de identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____/___/2025

Representante Legal

ANEXO Vlll

(**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

Processo locatório nº 9/2025/016
Pregão Eletrônico nº 9/2025/002

Objeto:_____

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº... (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (»«xxxxx) CPF no (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

Declarações:

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
				VALOR TOTAL	R$

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.

Rondon do Pará/PA, _____de_____ de 2025.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

ANEXO IX

TERMO DE ABERTURA

NOME DO LIVRO:_____
NÚMERO DE ORDEM: ____

O presente Livro _____ possui ___ folhas 1 (ou páginas) numeradas do nº 01 ao nº ___ e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: _____
Município: _____ Registro na Jucesp – Nire: _____
Data do arquivamento dos atos constitutivos: ___/___/___
CNPJ: _____
Local e data: _____ _____

_____
Nome completo do responsável:
Função/cargo

_____
Nome completo do contador:
CRC nº

1 Usa-se folha quando o livro estiver escriturado apenas no anverso (art. 9º, I, "f"). Usa-se página quando o livro estiver escriturado no anverso e no verso (art. 9º, I, "f").

ANEXO X

TERMO DE ENCERRAMENTO
NOME DO LIVRO _____

Número de ordem: ____ O presente Livro _____ possui ___ folhas² (ou páginas) numeradas do nº 01 ao nº ___ e serviu para a escrituração do período de ___/___/___ a ___/___/___ da sociedade empresária _____.

Local e data: _____ _____

_____
Nome completo do responsável:
Função/cargo:

_____
Nome completo do contador:
CRC nº: 2

Usa-se folha quando o livro estiver escriturado apenas no anverso (art. 9º, I, "f"). Usa-se página quando o livro estiver escriturado no anverso e no verso (art. 9º, I, "f")

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8498C979

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 9/2025/016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 002/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas.

INÍCIO DA PUBLICAÇÃO: Dia 03/07/2025
FIM DE ENVIO DE PROPOSTA: Até o dia 11/07/2025, às 23:59h

ABERTURA DO CERTAME, **DIA 15/07/2025** AS **9:01h**

E-MAIL: www.camararondon.pa.gov.br ou na sala de licitações, no endereço: Alameda Moreira nº 239 – Centro de Rondo do Pará.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

1.3.O **critério de julgamento adotado será de menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, dos MOVEIS PLANEJADOS PARA GABINETES DE VEREADORES, PLENÁRIA DA CÂMARA, COPA E SALA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

2.2. O presente Termo de Referência visa atender as demandas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

2.3. Eficiência e Economia no Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.
Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.

3. QUANTITATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO
As quantidades medidas e especificações dos serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, móveis criados de acordo com especificações detalhadas para Câmara Municipal de Rondon do Pará/pá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme tabela do anexo I:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:
3.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo e seus anexos:
3.2. Os objetos do anexo I mobiliário de Plenária, Gabinetes de Vereadores e Departamentos dos Servidores, os moveis será de forma planejada, o demais anexo continua com suas descrições.

Nº	LOTE ÚNICO ITEM 1	DESCRITIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS	QUANT
	RECEPÇÃO		
01	RECEPÇÃO	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	1
02	RECEPÇÃO	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
03	RECEPÇÃO	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
04	RECEPÇÃO	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	1
05	RECEPÇÃO	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	1
	ITEM 2		
	PLENÁRIO		
06	PLENÁRIO	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
07	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
08	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	1
09	PLENÁRIO	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	2
10	PLENÁRIO	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	1
11	PLENÁRIO	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
12	PLENÁRIO	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	1
13	PLENÁRIO	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	1
	ITEM 3		
	PRESIDÊNCIA		
14	PRESIDÊNCIA	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1

15	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.	1
16	PRESIDÊNCIA	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	1
17	PRESIDÊNCIA	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	2
18	PRESIDÊNCIA	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	3
	ITEM 4		
	GABINETES VEREADORES		
19	GABINETES VEREADORES	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	14
20	GABINETES VEREADORES	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	14
21	GABINETES VEREADORES	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	14
22	GABINETES VEREADORES	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com acionamento via sistema slim.	14
	ITEM 5		
	SALA ASSESSORIA JURÍDICA		
23	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
24	ACESSÓRIA JURÍDICA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
25	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
26	ACESSÓRIA JURÍDICA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
27	ACESSÓRIA JURÍDICA	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 6		
	ACESSÓRIA PARLAMENTAR		
28	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
29	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
30	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
31	ACESSÓRIA PARLAMENTAR	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 7		
	SALA CONTROLE INTERNO		
32	CONTROLE INTERNO	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
33	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
34	CONTROLE INTERNO	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
35	CONTROLE INTERNO	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 8		
	SALA CPL		
36	CPL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
37	CPL	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
38	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
39	CPL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
40	CPL	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 9		
	DEPARTAMENTO PESSOAL		
41	DEPARTAMENTO PESSOAL	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1400/1250x300/500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
42	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
43	DEPARTAMENTO PESSOAL	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
44	DEPARTAMENTO PESSOAL	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 10		
	SECRETÁRIA		
45	SECRETÁRIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
46	SECRETÁRIA	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	2
47	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
48	SECRETARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
49	SECRETARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 11		

	TESOURARIA		
50	TESOURARIA	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	1
51	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
52	TESOURARIA	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
53	TESOURARIA	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	1
	ITEM 12		
	COZINHA		
54	COZINHA	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
55	COZINHA	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	1
56	COZINHA	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	1

4. LOCAL DE ENTREGA:
4.1. Os moveis planejados deverão ser entregues e montados no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme descrição de cada setor, sito a Alameda Moreira nº 239, conforme solicitado e definido em ordem de compra (requisição) emitida pelo setor responsável da Câmara Municipal.
O valor estimado da contratação para a Câmara Municipal, será de R$ 290.838,33 (Duzentos e noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

4.4.90.52.00 – BENS MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE
01.031.0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:
5.1. Os materiais especificados no item 1 deste termo, serão fornecidos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, e prazo de 15 (quinze) dias para a montagem de acordo com cada SETOR, mediante apresentação de ordem de compra pela Câmara Municipal, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, conforme cronograma de entrega.

5.2. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.3. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos MOVEIS que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos preços unitários que excedam o valor de referência.

5.5. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

5.6. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

5.7. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

5.8. O recebimento definitivo dos MOVEIS PLANEJADOS dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

5.9. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 5.10. Deste.

5.10. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

5.11. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

5.12. O pagamento pelo fornecimento dos moveis planejados desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Rondon do Pará em conformidade com a disponibilidade de recursos em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos moveis, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade da Contratada.

5.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.14. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

5.15. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.

5.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do futuro Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
6.1. Todos os moveis planejados deverão em MDF, de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

6.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos moveis nos seguintes casos: Moveis com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, moveis danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Rondon do Pará., O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 05 (cinco) dias útil, a contar do comunicado formal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

6.3. Conforme o parágrafo da Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 62, § 4º, estabelece que é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição por outro instrumento mais simples, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

6.4.2. Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1 (um);

6.4.3. A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes;

6.4.4. Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante;

6.4.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência

6.4.6. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.4.7. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando;

6.4.8. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

6.4.9. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, que será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1° da LC n°. 123/2006, alterada pela LC n°. 147/2014). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada;

6.4.9.1. O prazo de validade de documentos citado no item 8.4.9 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDOR(A):
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotada dos materiais por outro de qualidade igual ou superior.

7.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

7.4. Aceitar a fiscalização da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

7.5. Substituir os materiais que não atenderem as especificações.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.11. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Bonito/PA por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

7.12. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico Token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

7.12.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1. Receber os moveis planejados e dar a aceitação no caso de os moveis atenderem as especificações deste Termo de Referência.

8.2. **ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**
7.1. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 106/2025 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

8.4. Para a entrega dos moveis planejados, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8.5. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, de acordo com as condições estabelecidas.

8.6 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133,2021. Contratada que:
11.1.1. **Advertência:**
Notificação por descumprimento de obrigações, sem penalidade financeira ou impeditivo para licitações.

11.1.2. **Multa:**
Penalidade pecuniária, que pode variar de 0,1% a 30% do valor do contrato.
Impedimento de Licitar e Contratar:
Proibição de participar de licitações e contratar com a administração pública, por um período máximo de 3 anos.
Declaração de Inidoneidade:
Proibição mais grave, que impede a empresa de licitar e contratar por um período de 3 a 6 anos.

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

12.1. Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

12.2 A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos materiais que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

12.3 Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

12.4 É imprescindível que as empresas participantes detenham a expertise e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

12.5 Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.

"O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari).

12.6 Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

12.7 Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

13.1. A Câmara Municipal de Rondon do Pará, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

13.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Câmara Municipal de Rondon do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

13.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos, porém a Adjudicação e Homologação do referido processo dar-se-á após relatório circunstanciado de diligência realizada em loco pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para real comprovação dos fatos.

13.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

13.8. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13.9. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

13.9.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

13.9.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

13.9.3. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

13.9.4. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do Pregoeiro no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.9.5. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o Pregoeiro em suas decisões.

13.9.6. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no ofício n° 134/2025.

CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Bens moveis e Material Permanente
FONTE RECURSO: 15000000

Rondon do Pará, 30 de junho de 2025.

Assinatura:

Nome: Milena da Costa Lustosa Machado
Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:812E9CD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025/SEMED/PMC, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal nº 098 de 13/01/2025, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu caput;
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal nº 098 de 13/01/2025, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
1.3 - A jornada de trabalho mínima será de 20 (vinte) horas semanais, na forma prevista pela Secretaria Municipal de Educação e conforme calendário letivo.
1.4 - A presente seleção destina-se ao provimento de 07 (sete) vagas imediatas, bem como à formação de cadastro de reservas, para o cargo de Professor de Letras – Língua Inglesa (PLI), conforme especificado no Anexo I deste Edital. A contratação atende à necessidade de atuação desses profissionais nas turmas do 1º ao 5º ano e na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) do ensino fundamental da rede pública municipal, tanto na zona urbana quanto na zona rural de Capanema, garantindo a regularidade das aulas. O Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se nos incisos V, IX e X do § 1º do art. 2º e no art. 3º da Lei Municipal n.º 6.407/2018.
1.5 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases, para as funções de nível Superior:
a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;
1.5.1 - A fase de Entrevista que trata o subitem "c" deste Edital será realizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PA, localizada na Avenida Barão de Capanema, S/N, Telefone: (91) 98219-2016 e (91) 98159-4788, Bairro Centro – Capanema – Pará.
1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive a convocação para a fase de entrevista.
1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema;
1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;
1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;
2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PA, localizada na Avenida Barão de Capanema, S/N, Telefone: (91) 98219-2016 e (91) 98159-4788, Bairro Centro – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:
2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Educação (ou utilizar o disponibilizado no Anexo IX do Presente Edital), e no mesmo ato requerer (junto a Secretaria de Educação) sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações, com a respectiva juntada de documentos que atestem a escolaridade, experiência profissional e qualificação;
2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;
2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, tais como documentos pessoais, comprovação de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.
2.1.3 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 **no período de 23 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, sempre no horário de 8h às 14h**, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.
2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;
2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;
2.1.10 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional;
b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma de Conclusão de ensino Superior.
e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);
f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;
h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/) dentro do prazo de validade específico;
i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII.
j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII.
2.1.11 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 2.1.10 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro), e que tiverem atendido aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital, sendo causa de não habilitação para a segunda fase a ausência de algum dos referidos documentos (2.1.11).
2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;
2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.
2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.
2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.
2.2.7 Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 (um) ou 2 (dois) pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 8 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior.
2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
2.3.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo V.
2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 6,0 pontos.

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.
2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
2.3.7 Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;
2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CHN (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
2.3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
2.3.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
2.3.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
2.3.13 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PA, para comprovação de comparecimento;
2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Capanema- PA).
2.3.16 Nesta fase a pontuação poderá ser fracionada, a critério do avaliador, tendo como o limite de nota máxima 2,0 pontos por critério e 8,0 na pontuação total. (vide ANEXO V).
2.3.17 Terceira Fase - período de entrevistas será: 21.07.2025 a 22.07.2025

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SEMED/2025, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre (observando o limite de 2,0 pontos);
3.1.4 O candidato que tiver tido vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 4 (quatro) anos.
3.1.5 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e na entrevista.
4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.
4.3 Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital, e APROVADO, NÃO CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS, o candidato que obtiver 4,0 pontos ou mais na análise documental e curricular e 6,0 pontos ou mais na terceira fase. Isto é, quem não atingir as notas mínimas acima elencadas estará eliminado.
4.4 Não há qualquer obrigatoriedade da Prefeitura em convocar candidatos aprovados, não classificados às vagas ofertadas.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PA, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.
5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
5.3 O prazo para interposição de recursoserá de até 5 (dias) dias úteis,contados da data de publicação preliminar no Diário Oficial do Município, observado o horário deatendimento referido no subitem 3.2.
5.4 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

5.5 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;
5.6 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
5.7 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
5.8 O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;
5.9 O recurso não terá efeito suspensivo.
5.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
5.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
5.12 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025/SEMED/PMC:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.
6.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo X, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025/SEMED/PMC terá validade de
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
7.2 As contratações provenientes deste Processo Seletivo terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.
7.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
7.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;
7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
7.7 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.
7.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2025, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo X, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.
7.9 Não será permitida a entrada de candidatos para inscrição sem a utilização de máscara, sendo que, no caso de se formarem filas para inscrição, ficam os candidatos obrigados a cumprir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre ambos.
7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 23 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO I

DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	LOCALIDADE	TOTAL DAS VAGAS
Professor de Letras/ Língua Inglesa (PLI)	ZONA URBANA E ZONA RURAL	07
TOTAL		**07**

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
18.06.2025	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SEMED/2025	01
23.06.2025 a 27.06.2025 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	05
01.07.2025	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
02.07.2025 a 04.07.2025	Análise documental e curricular - Segunda Fase	03
07.07.2025 a 08.07.2025	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	02
10.07.2025 a 16.07.2025 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	05
17.07.2025	Período de análise dos Recursos	01
18.07.2025	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
21.07.2025 a 22.07.2025	Terceira Fase - período de entrevistas	02
23.07.2025	Resultado Definitivo do PSS/SEMED/2025	01
TOTAL DE DIAS PREVISTO (dias úteis)		**22 dias**

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Requisitos	Vencimento Base	Jornada de Trabalho
Professor de Letras/ Língua Inglesa (PLI)	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Língua Inglesa em nível de Graduação ou Pós-Graduação ou Pós Graduação, em Instiruição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 3.188,10	20 horas semanais, na forma prevista pela Secretaria Municipal de Educação e conforme calendário letivo.

ANEXO IV

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Superior
Identificação do Candidato:_____
I) Escolaridade

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	04 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo	08 pontos

	Ministério da Educação.	

Obs.: os pontos não se cumulam nesse quesito

* Pontuação atribuída para Escolaridade:

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional:

II) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos.

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional:

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental: (I + II + III):_____

OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

ANEXO V

AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Nome do Candidato: escreva seu nome, pondo uma letra em cada quadrícula em letra de forma, no espaço abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0	
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,0	
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,0	
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0	

Pontuação Total da Entrevista (I + II + III + IV):_____

OBS.: nesta fase a pontuação poderá ser fracionada, a critério do avaliador, tendo como o limite de nota máxima 2,0 pontos por critério e 8,0 na pontuação total.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ , inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua_____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular".

Capanema-PA, ____/_____/_____

_____
Nome Do Proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA _____/_____/_____.

_____
Nome Do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Município de Capanema nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, conforme §2o do art. 4o da Lei Municipal n. 6.407/2018.

Capanema – PA ____/_____/_____

_____
Nome Completo

Nº do CPF:_____

ANEXO IX
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome do Candidato: escreva seu nome, pondo uma letra em cada quadrícula em letra de forma, no espaço abaixo

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: / /
CPF: . . - RG:
Nome da mãe:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Contato: ( ) E-mail:
Cargo pretendido (assinar a caixa do cargo que deseja, não confundir)
Cargos de Nível Superior Professor:
( ) Professor de Letras – Língua Inglesa (PLI),

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. Preencher com letra de forma e atentar para a localidade e cargo pretendido;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;
5. Ciente que deverá anexar ao presente formulário todos os documentos previstos no item 2.1.11 do edital.

_____
Assinatura do Candidato

----------(destacar)
Comprovante de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2025/SEMED/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Médio e Superior:
Nome:_____
Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura Do Recebedor

ANEXO X
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5C62B1E0